



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Seccção I

EXERCICIO DE 1938

por conveniência, não somente dos senhores subscritores, como da Imprensa, não se fará inscrições de assinantes além pelo prazo de um ano.

— As assinaturas começarão em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do ano seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão feitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pedem-se às repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinatura, ainda dentro dessas condições quer para particulares, quer para funcionários.

Preços de assinaturas anuais de "Diário da Justiça" ou de cada uma das Secções de "Diário Oficial".

Repartições públicas ou assinantes particulares	No interior	70\$000
	No exterior	110\$000
Funcionários públicos	No interior	50\$000
	No exterior	83\$000

Numero avulso de dia, 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (diário) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço de dia.

O preço de numero de hoje está fixado na ultima página.

OBSERVAÇÕES

Dentro de um mês se recebem pedidos de assinaturas.

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números extraviados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, a fim de não ficarem com as suas coleções desatualizadas.

— As assinaturas para funcionários públicos que descontem em folha de pagamento devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionários públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das esferas federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhadas diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo período, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fascículos apensos ao "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga constatarem pelos interessados a existência de erros ou omissões devem ser feitos das 16 às 18 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ANO LXXVII

SUMARIO

N. 93

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 2.557, de 11 de abril de 1938.

Decreto-lei n. 386, de 22 de abril de 1938.

Decreto-lei n. 387, de 22 de abril de 1938.

Decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 11, 16 e 22 do corrente.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Decretos de 13 e 19 do corrente.

Conselho Federal do Serviço Público Civil.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente da Diretoria da Justiça e do Interior, da Comissão de Edificação e do Departamento de Propaganda.

Ministério da Educação e Saúde — Expediente do Serviço de Obras, da Divisão do Ensino Comercial e da Inspeção dos Centros de Saúde.

Ministério da Fazenda — Expediente do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, da Procuradoria Geral da Fazenda Pública, da Diretoria das Rendas Internas, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal, do Primeiro Conselho de Contribuintes e da Diretoria do Imposto de Renda.

Ministério da Marinha — Expediente do Sr. ministro e do Tribunal Marítimo Administrativo.

Ministério da Guerra — Portarias — Despachos — Expediente do Sr. ministro e da Comissão de Eficiência.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Sr. ministro, do Departamento dos Correios e Telégrafos e da Inspeção Federal de Obras contra as Secas.

Ministério da Agricultura — Expediente do Sr. ministro, das Diretorias da Contabilidade e do Ensino Agrícola, do Serviço de Fruticultura e da Diretoria de Estatística da Produção.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do senhor ministro, do Departamento Nacional do Trabalho, do Serviço de Identificação Profissional, dos Departamentos Nacionais da Propriedade Industrial e do Povoamento e do Instituto Nacional de Previdência.

Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2.557 — DE 11 DE ABRIL DE 1938

Aprova o projeto e orçamento do canal de Ponta Negra e obras complementares, para saneamento da bacia hidrográfica da Lagoa de Maricá, na baixada de Guanabara.

O Presidente da República, atendendo ao que propôs a Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense, em ofício n. 591, de 27 de setembro de 1937, decreta:

Artigo único. Ficam aprovados o projeto e orçamento do canal de Ponta Negra e obras complementares, para a conclusão do saneamento da bacia hidrográfica da Lagoa de Maricá, na baixada de Guanabara, os quais foram organizados pela Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense, e com este baixam, rubricados pelo diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

Parágrafo único. As despesas, até o máximo do orçamento ora aprovado, na importância total de 2.009:196\$450 (dois mil e nove contos, cento e noventa e seis mil, quatrocentos e cinquenta réis), correrão, no presente exercício, à conta da verba 5.ª, consignação V — sub-consignação n. 12, do anexo n. 8, a que se refere o decreto-lei n. 107, de 27 de dezembro de 1937, e, nos exercícios seguintes, à conta dos recursos que forem votados para esse fim.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima

DECRETO-LEI N. 386, DE 22 DE ABRIL DE 1938

Extingue a carreira de escrevente ampliando a de escriturário, do Quadro I do Ministério da Guerra

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição Federal e atendendo à proposta feita pelo Conselho Federal do Serviço

Público Civil, com fundamento no disposto no artigo 10, letra "a", da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, e, ainda,

Considerando que se torna inconveniente à administração, dificultando a movimentação do pessoal, a existência, dentro de um mesmo quadro de um Ministério, de carreiras distintas com funções de igual natureza;

Considerando que a alteração proposta pelo Conselho Federal do Serviço Público Civil está perfeitamente de acordo com o princípio geral estabelecido pelo artigo 1.º, da aludida Lei 284;

Considerando, ainda, que essa modificação não acarretará aumento de despesa, decreta:

Art. 1.º Fica extinta, nas condições expressas na tabela anexa a este Decreto-Lei, a carreira de escrevente, do Quadro I, do Ministério da Guerra.

Art. 2.º A carreira de escriturário do mesmo Quadro, constante da tabela anexa à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, passará a ter a formação consignada na que acompanha o presente Decreto-Lei.

Art. 3.º Aos funcionários pertencentes às duas carreiras em apreço ficam assegurados todos os direitos e vantagens de que se acham investidos, inclusive acesso;

Art. 4.º A dotação correspondente aos cargos excedentes das aludidas carreiras que já tenham sido extintos e aos cargos suprimidos na carreira de escrevente, por este Decreto-Lei, será aproveitada para as promoções na forma da legislação em vigor.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

A. de Souza Costa

ESCREVENTE

Carreira extinta.

Feitas as promoções serão suprimidos os cargos de menor vencimento e aproveitada a dotação respectiva para preenchimento dos cargos vagos da carreira de escriturário.

291. Classe G.

200. Classe F.

25. Classe E.

ESCRITURÁRIO

130. Classe G — 94 vagos.

180. Classe F — 167 vagos.

230. Classe E — 205 vagos.

280. Classe D — 280 vagos.

Os cargos vagos desta carreira serão preenchidos à medida que se vagarem os da carreira extinta de escrevente.

DECRETO-LEI N. 387 — DE 22 DE ABRIL DE 1938.

Regula matrículas na Escola Militar

O Presidente da República, considerando:

— que as disposições relativas às matrículas, na Escola Militar, no corrente ano, estão definidas em instruções especialmente organizadas para esse fim e que, pelas mesmas os candidatos que se submeteram ao concurso são considerados reprovados desde que tenham obtido grau inferior a três, mesmo em uma só das provas realizadas;

— que essa exigência, por demais rigorosa, demonstrou não poderem ser aproveitados vários candidatos, alguns com graus e médias elevadas, e outros com possibilidades de sucesso no próprio Curso da Escola;

— que ao concurso se submeteram vários ex-alunos dos Colégios Militares, cuja revisão de conhecimentos se efetuou em tempo restrito e curto devido as últimas deliberações para matrícula;

— que os quadros e efetivos do Exército exigem medidas que proporcionem o preenchimento rápido das vagas existentes nos quadros de subalternos das diferentes armas;

No uso das atribuições que lhe confere o artigo 180 da Constituição Federal, decreta:

Artigo 1.º Os candidatos à matrícula na Escola Militar que se submeteram ao concurso de admissão no corrente ano e não satisfizeram integralmente às condições exigidas pelas "Instruções para a Matrícula na Escola Militar", poderão ser matriculados dentro das vagas existentes, e desde que tenham conseguido o grau de exame intelectual três ou superior a três, obtido este pela média aritmética dos graus de português e de matemática e não tenham tido, em qualquer desses grupos, média inferior a três, ou grau zero em qualquer das disciplinas.

Artigo 2.º Revogam-se as disposições em contrário

Rio de Janeiro 12 de abril de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

General Eurico G. Dutra.

DECRETO-LEI N. 389 — DE 25 DE ABRIL DE 1938

Regula a nacionalidade brasileira

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º São considerados brasileiros:

- a) os nascidos no Brasil, ainda que de pais estrangeiros, não residindo este a serviço do governo do seu país;
- b) os filhos de brasileiro, ou brasileira, nascidos em país estrangeiro, estando os pais ao serviço do governo do Brasil; fora deste caso, se, até um ano depois de atingida a capacidade civil, optarem pela nacionalidade brasileira;
- c) os nascidos em aeronaves brasileiras e em navios de guerra ou mercantes brasileiros, em alto mar ou de passagem em mar territorial estrangeiro;
- d) os que adquiriram a nacionalidade brasileira nos termos do art. 6.º, inciso 2.º, da Constituição de 25 de março de 1824, e art. 69, ns. 4 e 5, da Constituição de 24 de fevereiro de 1891;
- e) os estrangeiros que obtiverem naturalização na forma desta lei.

§ 1.º Os filhos de brasileiro ou brasileira compreendidos na última parte da letra b não gozarão da mesma faculdade se não vierem residir no Brasil.

§ 2.º A opção a que se refere a letra b, constará de um termo assinado no Ministério da Justiça e Negócios Interiores ou, nos Estados e no Território do Acre, perante os respectivos governos, se o optante se achar no Brasil, e no Consulado brasileiro, se estiver no estrangeiro.

A opção será inscrita no registro civil, sempre por intermédio do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

§ 3.º Não são brasileiros os filhos de estrangeira que resida no Brasil a serviço do governo do seu país, ainda que o pai seja brasileiro.

Art. 2.º Perde a nacionalidade o brasileiro:

- a) que por naturalização voluntária adquirir outra nacionalidade;
 - b) que, sem licença do Presidente da República, aceitar comissão ou emprego remunerado de governo estrangeiro, como tal considerada a prestação voluntária de serviço militar;
 - c) que tiver revogada a sua naturalização por exercer atividade política ou social nociva ao interesse nacional.
- § 1.º Perda da nacionalidade, por qualquer dos motivos deste artigo, só poderá readquiri-la o brasileiro, nato ou naturalizado, por meio de naturalização expressa, na forma desta lei; ressalvado o caso de reconsideração do ato do governo, por se verificar a improcedência dos seus fundamentos.

§ 2.º A perda de nacionalidade será decretada pelo Presidente da República, mediante processo feito no Ministério da Justiça e Negócios Interiores. Esse processo terá início de ofício ou mediante representação fundamentada.

§ 3.º Enquanto não estiverem resolvidos por convenção os casos de dupla nacionalidade, não se entenderá por prestação voluntária de serviço militar, para os efeitos da letra b, a apresentação voluntária para o serviço obrigatório.

§ 4.º Terá o efeito de naturalização a que se refere a letra a a opção de outra nacionalidade por quem a possua conjuntamente com a brasileira. Essa opção será feita em documento dirigido ao Governo, devidamente legalizado por autoridade consular brasileira, pelo que residir permanentemente no estrangeiro.

Art. 3.º Perdem-se os direitos políticos:

- a) nos casos de perda da nacionalidade;
- b) pela recusa, motivada por convicção religiosa, filosófica ou política, de encargo, serviço ou obrigação imposta por lei aos brasileiros;
- c) pela aceitação de título nobiliárquico ou condecoração estrangeira, quando importe restrição de direitos assegurados na Constituição ou incompatibilidade com deveres impostos por lei.

Art. 4.º Suspendem-se os direitos políticos:

- a) por incapacidade civil;
- b) por condenação criminal, enquanto durarem os seus efeitos.

Art. 5.º Os direitos políticos readquirem-se:

- a) com a declaração, feita perante o Ministro da Justiça e Negócios Interiores, ou perante o Governador do Estado de domicílio, ou do Território do Acre, de achar-se pronto para suportar os onus impostos pela lei aos brasileiros e de que se tinham libertado, desde que esse procedimento não importe fraude da mesma lei;
- b) que, por um termo idêntico, afirmarem ter renunciado à condecoração ou ao título nobiliárquico, devendo a ocorrência ser comunicada, por via diplomática, ao governo estrangeiro respectivo. A readquirição será declarada por decreto referendado pelo Ministro da Justiça.

Parágrafo único. São direitos políticos o de ser eleito ou eleitor, na forma da Constituição, e o de ocupar e exercer cargos e empregos públicos ou outros que a lei atribua exclusivamente a brasileiros.

Art. 6.º A concessão da naturalização é um ato gracioso e poderá ser recusada embora satisfeitos todos os requisitos da lei.

Art. 7.º Os estrangeiros naturalizados gozarão de todos os direitos civis e políticos, excetuados os que a Constituição e as leis federais atribuem exclusivamente a brasileiros natos, como tal considerados aqueles a que se referem as letras a, b e c, do art. 1.º.

Art. 8.º A naturalização não será concedida sem que o estrangeiro prove que satisfaz as exigências da lei do serviço militar a cujo cumprimento anterior estava obrigado.

Art. 9.º Adquirem a nacionalidade brasileira os estrangeiros que se naturalizarem de acordo com a presente lei, importando a naturalização a renúncia da nacionalidade anterior.

Art. 10. São condições para a naturalização:

- I — Capacidade civil;
- II — residência contínua no território nacional pelo prazo de dez anos, imediatamente anteriores ao período de naturalização;
- III — conhecimento da língua portuguesa;
- IV — exercício de profissão ou posse de bens suficientes para se manter e à sua família;
- V — bom procedimento moral e civil;
- VI — não estar processado ou pronunciado, nem ter sido condenado por crime contra a existência, a segurança ou integridade do Estado e a estrutura das instituições, e contra a economia popular, bem como por crime de peculato, homicídio, roubo, furto, falsidade, falsificação, contrabando, estelionato, moeda falsa, lenocínio e estupro;
- VII — não professar ideologias contrárias às instituições políticas e sociais vigentes no país.

§ 1.º A capacidade civil para o efeito de requerer e obter a naturalização será a da lei brasileira.

§ 2.º Não interrompe a residência contínua no território nacional, de que cogita o inciso II, a ausência por prazo não superior a dois anos, consecutivos ou não, a juízo do Governo.

Art. 11. O prazo de residência fixado no n. II do artigo anterior será reduzido a juízo do Governo, em favor de quem satisfizer qualquer das seguintes condições:

- I — ter filhos brasileiros;
- II — ser ou ter sido casada ou casado com brasileiro ou brasileira;
- III — ser filho de brasileiro;
- IV — ser filho de estrangeiro naturalizado, nascido fora do Brasil antes da naturalização do pai;
- V — ser proprietário de bens imóveis sítos no Brasil, no valor mínimo de cinquenta contos de réis;
- VI — recomendar-se por sua capacidade científica, artística ou profissional;
- VII — ter prestado ou poder prestar serviços relevantes ao Brasil;
- VIII — ser empregado em legação ou Consulado do Brasil e contar vinte anos de bons serviços.

Art. 12. O estrangeiro que pretender naturalizar-se deverá requerer ao juiz ou a qualquer dos juizes do civil do seu domicílio justificação para tal fim, declarando, na petição, nome por extenso, nacionalidade, naturalidade, filiação, estado civil (com especificação de prole, si houver), profissão, os lugares em que anteriormente tenha residido no Brasil ou no estrangeiro, a intenção de adquirir a nacionalidade brasileira e renunciar sua nacionalidade atual, as demais circunstâncias que possam interessar ao deferimento da sua naturalização, e apresentando o rol de testemunhas, duas no mínimo, cidadãos brasileiros idôneos.

Parágrafo único. A petição será assinada pelo próprio requerente, com a firma reconhecida por notário público e acompanhada sempre de uma certidão dada pelo Ministério do Trabalho, relativa à data de sua chegada ao Brasil, nacionalidade, naturalidade e estado civil; do passaporte ou, em falta deste, da carteira de identidade; da certidão de nascimento ou documento que a substitua, na forma da lei; do atestado de residência, folha corrida e atestado de bons antecedentes de ordem política e social, passado pelos serviços competentes e relativo aos lugares onde viveu e vive no Brasil e no estrangeiro, nos últimos dez anos; da prova de profissão ou de posse de bens.

Art. 13. Recebida a petição e, estando na devida forma, o juiz marcará uma audiência na qual, presentes o naturalizando e o representante do Ministério Público, lhe será perguntado se ratifica as declarações da petição. Ser-lhe-á então exibido, para leitura de alguns artigos, um exemplar da Constituição, devendo constar do termo de audiência, por ordem do juiz, se houve ratificação e se o requerente mostrou conhecimento da língua portuguesa.

Art. 14. Na mesma audiência tomará o juiz o depoimento das testemunhas sobre as condições de residência no Brasil, especialmente no município, por um ano, ou menos, se for o caso do art. 3.º, e imediatamente anterior à petição; bom procedimento e profissão, e sobre as demais circunstâncias que interessam, podendo sempre o Ministério Público reinquirir.

Art. 15. Finda a inquirição e ouvido o Ministério Público, o juiz julgará por sentença a justificação e enviará o processo com toda a documentação ao Governo do Estado, afim de que este, depois de opinar a respeito, por intermédio de suas Secretarias de Segurança ou órgãos correspondentes, o remeta ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores para exame e despacho.

§ 1.º No Distrito Federal, o juiz enviará o processo diretamente ao Ministério.

§ 2.º As Secretarias de Segurança, ou órgãos correspondentes, na fase da informação, farão a permuta das individuais datiloscópicas

do naturalizando, com todos os órgãos congêneres do país, sendo efetuada a sindicância de acordo com a organização peculiar a cada Estado. Nas sindicâncias efetuadas nos Estados, tomar-se-á como base o boletim de sindicâncias adotado pela Polícia Civil do Distrito Federal.

§ 3.º Além das Secretarias de Segurança ou órgãos congêneres, serão ouvidos sempre os Ministérios das Relações Exteriores e do Trabalho, Indústria e Comércio.

Art. 16. Durante o processo poderá qualquer cidadão apresentar impugnação fundamentada, que será junta aos autos com os documentos que a acompanharem.

Parágrafo único. Para o fim do disposto neste artigo, o juiz, ao despachar a petição de justificação, ordenará que a mesma seja publicada.

Art. 17. A naturalização será concedida por decreto do Presidente da República, referendado pelo ministro da Justiça e Negócios Interiores.

Art. 18. Decorrerá o prazo mínimo de um ano entre a declaração inicial e a expedição do decreto.

Art. 19. Assinado e publicado, o decreto será remetido ao Juízo onde se processou a justificação. Essa remessa, nos Estados e no Território do Acre, far-se-á por intermédio dos respectivos Governos.

§ 1.º Em audiência pública, o juiz entregará o decreto, pessoalmente, ao naturalizado, que prestará, antes de recebê-lo, o juramento solene de bem cumprir os seus deveres de cidadão brasileiro e renunciar, para todos os efeitos, a nacionalidade anterior.

§ 2.º A entrega, com a declaração de ter sido prestado o juramento, será anotada pelo juiz no decreto.

§ 3.º O decreto será declarado sem efeito se a sua entrega não for solicitada ao juiz no prazo de seis meses, contados da data da sua publicação, quando o naturalizado residir no Distrito Federal, e, para os Estados e o Território do Acre, de um ano contado do recebimento pelo respectivo Governo.

§ 4.º Findo o prazo do parágrafo anterior, os títulos serão devolvidos ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para os devidos fins.

Art. 20. Será suspensa a entrega se verificarem as autoridades Federais ou estaduais, ou o juiz, mudança nas condições que autorizavam a naturalização.

Art. 21. A naturalização só produzirá efeitos após a entrega do decreto.

Art. 22. A naturalização não importa a aquisição da nacionalidade brasileira pelo outro conjugue ou pelos filhos.

Art. 23. Se o naturalizado for casado, poderá, mediante aquiescência expressa do outro conjugue, requerer ao juiz, no ato de entrega do decreto de naturalização, seja apostilado no mesmo a adopção do regime de comunhão universal de bens, respeitados os direitos de terceiro e atendidos os preceitos relativos à publicidade desse ato nos registros competentes.

Art. 24. O Governo poderá revogar a naturalização de quem exercer atividade política ou social nociva ao interesse nacional.

Parágrafo único. A revogação, bem como a declaração de nulidade, processar-se-ão administrativamente no Ministério da Justiça e Negócios Interiores, de ofício ou mediante representação fundamentada, e concedido, para a defesa, o prazo de dez dias, no mínimo, contados da data da notificação.

Art. 25. Aos estrangeiros que, anteriormente à promulgação da Constituição de 16 de julho de 1934, tenham satisfeito os requisitos necessários para a obtenção da cidadania brasileira na forma do art. 69, ns. 4 e 5, da Constituição de 24 de fevereiro de 1891, continua assegurado o direito de obter o título declaratório, na forma da lei respectiva.

§ 1.º O título declaratório constará de uma portaria do ministro da Justiça e Negócios Interiores, e na sua concessão serão observadas, no que lhe for aplicável, as disposições quanto à naturalização.

§ 2.º A prova de nacionalidade brasileira, para as pessoas a que se refere este artigo, será sempre o título declaratório.

Art. 26. Os requerimentos e todos os papeis concernentes à naturalização e ao título declaratório estão sujeitos às custas, selos e emolumentos ordinários.

Art. 27. Considera-se como tendo renunciado à nacionalidade brasileira o naturalizado que voltar a residir por mais de dois anos seguidos no seu país de origem ou de sua nacionalidade anterior, ou que residir por cinco anos ininterruptos fora do Brasil, salvo se provar, dentro de tais prazos, que tem a intenção de regressar ao Brasil, e que a sua residência no exterior é determinada simplesmente:

- a) por motivos relevantes de saúde;
- b) por negócios importantes com firmas brasileiras ou estabelecidas no Brasil;
- c) pela representação de alguma instituição brasileira de caráter científico, religioso ou filantrópico;
- d) por se achar a serviço do Governo.

Parágrafo único. Em cada caso, é necessária autorização do Governo Federal para exceder os prazos referidos. Em qualquer hipótese, exceto a última, tal autorização não poderá estender o prazo de excesso permitido além de tres anos.

Art. 28. Haverá, na Secretaria do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, dois livros especiais destinados, um, ao registro dos decretos de naturalização; outro, ao dos títulos declaratórios obtidos na forma do art. 25.º. Nesses livros serão anotados os títulos reme-

tidos aos governos locais, em cujas secretarias competentes será feito igualmente o registro.

Art. 29. Os requerimentos de naturalização que já se encontrem no Ministério da Justiça e Negócios Interiores continuarão a ser processados na forma da lei anterior.

Art. 30. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decreto de 11 do corrente mês, foi reformado na Polícia Militar do Distrito Federal, com o soldo por inteiro de 2.º tenente, o músico de 1.ª classe, Inácio Antônio do Vale.

Por decretos de 16 de abril de 1938, foram naturalizados brasileiros:

Adolfo Sousa de Azevedo, natural de Portugal, nascido a 15 de agosto de 1905, filho de Alexandre José da Cunha e de Firmina Rosa de Sousa, solteiro, residente nesta Capital.

Ana Paciullo Rêga, natural da Itália, nascida a 2 de fevereiro de 1893, filha de Aniello Paciullo e de Leonilda Bosco, casada, residente no Estado de São Paulo.

Antônio de Abreu Neves, natural de Portugal, nascido a 2 de dezembro de 1902, filho de José de Abreu Neves e de Inocência de Jesus Gonçalves, casado, residente nesta Capital.

Antônio Pereira Magalhães, natural de Portugal, nascido a 12 de novembro de 1894, filho de Gonçalo Pereira Magalhães e de Albina Leite Oliveira, casado, residente nesta Capital.

Carl Adolf Hummel, natural da Alemanha, nascido a 5 de agosto de 1905, filho de Adolf Hummel e de Jeannette Hummel, solteiro, residente nesta Capital.

Cecil Seidl, de nacionalidade alemã, nascido na Inglaterra, a 26 de novembro de 1891, filha de Joseph Hadland e de Anne Hadland, casada, residente nesta Capital.

Eva Haas, natural da Hungria, nascida a 27 de julho de 1899, filha de Júlio Kresch e de Irma Kresch, casada, residente nesta Capital.

Guilherme Kresch, natural da Hungria, nascido a 29 de abril de 1905, filho de Júlio Kresch e de Irma Kresch, casado, residente nesta Capital.

Helena Kresch, natural da Hungria, nascida a 6 de março de 1907, filha de Bertoldo Schimed e de Cecília Schimed, casada, residente nesta Capital.

Nicolas Kresch, natural da Hungria, nascido a 10 de março de 1898, filho de Júlio Kresch e de Irma Kresch, casado, residente nesta Capital.

Palinko Kalman, natural da Hungria, nascido a 15 de dezembro de 1903, filho de Palinko Mihailo e de Kata Farkas, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

Raquel Runes, natural da França, nascida a 24 de agosto de 1883, filha de Samuel Saborowski e de Dora Stam, casada, residente no Estado de São Paulo.

Raul Haas, natural da Hungria, nascido a 10 de junho de 1898, filho de Mihaly Haas e de Sofia Haas, casado, residente nesta Capital.

Simon Epstein, natural da Alemanha, nascido a 5 de fevereiro de 1910, filho de Micael Epstein e de Karoline Epstein, solteiro, residente no Estado da Bahia.

Theodor Seidl, natural da Alemanha, nascido a 22 de janeiro de 1885, filho de Theodor Ludwig Seidl e de Maria Seidl, casado, residente nesta Capital.

Wahibo João, natural do Líbano, nascido a 28 de agosto de 1912, filho de Saliba João e de Nour João, solteiro, residente nesta Capital.

Remeteram-se aos governos dos Estados os decretos dos que ali residem.

Por decreto de 22 de abril corrente, foi promovido, por merecimento, ao posto de 2.º tenente do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, o aspirante a oficial, Ismar Barcelos dos Santos.

Por outro da mesma data foi promovido ao posto de 1.º tenente do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, o 2.º tenente João Batista.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Por decreto de 13 do mês corrente foi nomeado, de acordo com o art. 33 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, o enfermeiro prático Paulo Cavalcanti, para exercer interinamente o cargo da classe D, da carreira de atendente do quadro único deste Ministério, vago em virtude de se ter extinguido um excedente da classe E, com a exoneração concedida ao respectivo titular José dos Santos Alão.

— Por outro de 19 do mesmo mês foi nomeada, nos termos da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, e à vista do parecer da Co-

Comissão Revisora, a ex-enfêmeira da Hospedaria de Imigrantes da **Ilha das Flores**, Alice Alves Mateus, exonerada por decreto de 22 de novembro de 1933, para exercer o cargo da classe E, da carreira de **atendente** do quadro único deste Ministério, vago em virtude da aposentadoria de Antônio Rufino da Silva, sem direito, porém, ao pagamento de vencimentos atrasados ou de quaisquer indenizações por motivo do referido ato de exoneração.

CONSELHO FEDERAL DO SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

Correção feita de acordo com o disposto no parágrafo 2.º do artigo 1.º, do decreto n. 1.414, de 23 de janeiro de 1937, na relação nominal dos ocupantes dos cargos constantes das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, publicadas nos suplementos aos ns. 19 a 22, de 23, 25, 26 e 27 de janeiro de 1937, do "Diário Oficial".

MINISTÉRIO DA GUERRA

QUADRO I

Pag. 46 — Na coluna nome do funcionário, carreira de "Correio" classe B, onde se lê: Jorgelino Rabelo de Vasconcelos, leia-se: Jorgelino Rabelo de Carvalho.

Correções da ata da 79.ª sessão extraordinária, em 14 de março de 1938, publicada no "Diário Oficial" de 20 de abril corrente.

Na 1.ª coluna da página 7.453 onde se lê: "Projeto de decreto-lei sobre alteração de distribuição da dotação orçamentária para extranumerários do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas", leia-se: "Projeto de decreto-lei sobre alteração de distribuição da dotação orçamentária para extranumerários do Ministério da Viação e Obras Públicas".

Na 2.ª coluna, da página acima citada, onde se lê: "de vez que o Ministério foi o único em que o Serviço de Pessoal não decorreu de transformação" leia-se: de vez que o Ministério da Agricultura foi o único em que o Serviço de Pessoal não decorreu de transformação".

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça e do Interior

Expediente do dia 23 de abril de 1938

ATOS DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados:

Antônio Dantas Lima, funcionário do Lloyd Brasileiro, que exerce as funções de membros efetivo do Conselho de Administração do Cais do Porto do Rio de Janeiro, consultando sobre aplicação do decreto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1937 — O objeto de sua consulta foi resolvido pelo aviso n. G-51, de 23 de março do corrente ano, ao Diretor do Lloyd Brasileiro.

João de Carvalho, solicitando retificação de nome — Mantido o despacho anterior de indeferimento.

Bartolomeu Marin, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização tácita. — Indeferido. A transcrição do imóvel só se operou depois de 16 de julho de 1934.

ATOS DO SR. DIRETOR

João Gonzalez Munhoz, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Requeira com o seu verdadeiro nome civil, que é Juan Gonzalez Muñoz, fazendo reconhecer a firma e juntando novas folhas corridas da polícia e das justiças local e federal e atestado de antecedentes.

João Duarte, José Afonso, José Maria Soares da Costa, Tibor David, Manuel Facas, João de Freitas Mendes, José Maria da Silva, Francisco Martins Pereira, residentes no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Juntam novas folhas corridas da polícia e das justiças local e federal, esta até a data de sua extinção, bem como atestados de antecedentes.

Luiz Baltazar, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte a procuração que motivou o subabecimento.

Nagib Slaibi, residente no Estado de Minas Gerais, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da polícia e das justiças local e federal, esta até a data de sua extinção, bem como atestado de antecedentes, com individual datiloscópica.

Departamento de Propaganda

SEÇÃO DE CINEMA

Relação dos filmes censurados pela Comissão de Censura Cinematográfica do Departamento de Propaganda e Difusão Cultural, no período de 1 a 15 de abril de 1938.

- 1.º — A Voz do Mundo n. 60-38 (Paramount News n. 60) — Jornal. Paramount Pictures U. S. A. — 228 metros. — Aprovado.
- 2.º — A Voz do Mundo n. 61-38 (Paramount News n. 61) — Jornal. Paramount Pictures U. S. A. — 233 metros. — Aprovado.
- 3.º — O Cão e o Osso (Dog & Bone) — Desenho. 20 Th. Century-Fox Film Corp. U. S. A. — 183 metros. — Aprovado.
- 4.º — Libia Italiana (Italian Libia) — Short. 20 Th. Century-Fox Film Corp. U. S. A. — 275 metros. — Aprovado.
- 5.º — 20 Th. Century-Fox Atualidades n. 20x54 (Fox Movie-tone News n. 20x54) — Jornal. 20 Th. Century-Fox Film Corp. U. S. A. — 300 metros. — Aprovado.
- 6.º — Cinco Tólos (Pluto's Quintuplets) — Desenho. Rko-Rádio Pictures U. S. A. — 257 metros. — Aprovado.
- 7.º — O Erro da Idade da Pedra — (Stone age Errór) — Desenho, Rko-Rádio Pictures U. S. A. — 181 metros. — Aprovado.
- 8.º — Cia. Jaime Costa — Trailer — Propaganda — Laboratório Veritas Ltda. — Brasil — 35 metros. — Aprovado.
- 9.º — A Voz do Mundo n. 66-38 (Paramount News n. 66) — Jornal. Paramount Pictures U. S. A. — 196 metros. — Aprovado.
- 10.º — Notícias do dia n. 24x9 (News of the day n. 24x9) — Jornal. Metro Goldwyn Mayer U. S. A. — 233 metros. — Aprovado.
- 11.º — A Volta de Jimmy Valentine (The Return of Jimmy Valentine) — Trailer. Republic Pictures U. S. A. — 64 metros. — Aprovado.
- 12.º — A Volta de Jimmy Valentine (The Return of Jimmy Valentine) — Drama. Republic Pictures U. S. A. — 1.921 metros. — Aprovado.
- 13.º — Tesouro Oculto (Phantom of the Range) — Drama. Victory Pictures U. S. A. — 1.554 metros. — Aprovado.
- 14.º — Os Novos Aviadores Navais — Short. A. Botelho Filme — Brasil — 120 metros. Filme Educativo. — Aprovado.
- 15.º — Cinédia Jornal Vol. 2 — (N. 17) — Cinédia S/A. Brasil. 160 metros. — Aprovado.
- 16.º — Atualidades Rossi — Rex n. 26 — Rossi Rex Filme — Brasil — 175 metros. — Aprovado.
- 17.º — Cinédia Revista n. 5 — Revista — Cinédia S/A (Brasil) — 130 metros. — Aprovado.
- 18.º — Notícias n. 1 — Short — Ministério da Educação e Saúde (Brasil) — 160 metros. — Aprovado.
- 19.º — Notícias n. 2 — Short — Ministério da Educação e Saúde (Brasil) — 180 metros. — Aprovado.
- 20.º — Boituva — Short — Vitor Filme — Brasil — 175 metros. — Aprovado.
- 21.º — Uvas "Niagara" — Short — A. C. P. B. (Brasil) — 239 metros. — Aprovado.
- 22.º — Jundiá e a 2.ª Festa da Vindima — Short. A. C. P. B. — Brasil — 190 metros. — Aprovado.
- 23.º — 2.ª Exposição vindicula de Jundiá — Short — A. C. P. B. — Brasil — 203 metros. — Aprovado.
- 24.º — Uma Fazenda Modelo — Short — Tupi Filmes Brasileiros — Brasil — 120 metros. — Aprovado.
- 25.º — 1.º Congresso Sulacap — Propaganda — Miau-Filmes — Brasil — 500 metros. — Aprovado.
- 26.º — Atualidades Ufa n. 59 (Ufa-Auslandstonwoche n. 59) — Jornal — Ufa de Berlim — Alemanha — 330 metros. — Aprovado.
- 27.º — Desfila da "Paramount" ao redor do mundo — (Paramount around the world) — Trailer — Paramount Pictures U. S. A. — 336 metros. — Aprovado.
- 28.º — Submarino D. 1 (Submarine D-1) — Trailer — First National Pictures Inc. U. S. A. — 103 metros. Filme Educativo. — Aprovado.
- 28.º — Submarino D-1 (Submarine D-1). Drama — First National Pictures Inc. U. S. A. 2.662 metros. Filme Educativo. — Aprovado.
- 30.º — Canadá pitoresco (Land of the maple leaf) — Short — 20 Th. Century-Fox Film Corp. U. S. A. 275 metros. — Aprovado.
- 31.º — Maravilhas da Natureza (Filming nature's wonders) — Short — 20 Th. Century-Fox Film Corp. U. S. A. — 250 metros. Filme Educativo. — Aprovado.
- 32.º — Atualidades Rko-Pathé 60/61 (Pathé-News 60/61) — Jornal — Rko-Rádio Pictures U. S. A. 269 metros. — Aprovado.
- 33.º — O Amor é uma... delícia (You're a Sweetheart). Trailer — Universal Pictures Corp. U. S. A. 105 metros. — Aprovado.
- 34.º — Vale das Sombras (Ambush Valley) — Drama — Reliable Pictures Corp. U. S. A. — 1.456 metros. Filme impróprio para menores até 14 anos. — Aprovado.
- 35.º — Alma de Apache (The Rat) — Drama — Rko-Rádio Pictures U. S. A. — 1.934 metros. Filme impróprio para menores até 18 anos. — Aprovado.
- 36.º — Jornal Universal n. 46 (Universal News n. 46). Jornal — Universal Pictures Corp. U. S. A. 298 metros. — Aprovado.
- 37.º — Uma tarde em Nova York (Oh say can you hear) — Revista — Universal Pictures Corp. U. S. A. — 323 metros. — Aprovado.

- 38° — Lampiões sem Luz (Lamplighter) — Desenho — Universal Pictures Corp. U. S. A. — 201 metros. — Aprovado.
- 39° — O Amor é uma... delícia (You're a sweetheart). Drama — Universal Pictures Corp. U. S. A. — 2.500 metros. — Aprovado.
- 40° — Azules Chineses (Chinese Jinks) — Desenho — Rko-Rádio Pictures U. S. A. — 170 metros. — Aprovado.
- 41° — A Voz do Mundo n. 62-38 (Paramount News n. 62) — Jornal — Paramount Pictures U. S. A. — 271 metros. — Aprovado.
- 42° — A Voz do Mundo n. 63-38 (Paramount News n. 63) — Jornal — Paramount Pictures U. S. A. — 221 metros. — Aprovado.
- 43° — A Mulher Soldado (Tire ou Flame) — Trailer — Fernand René — França — 179 metros. — Aprovado.
- 44° — A Mulher Soldado (Tire ou Flame) — Drama — Fernand René — França — 2.350 metros. — Aprovado.
- 45° — Aspectos da Vida Animal (Trailing Animal Stories) — Short — 20 Th. Century-Fox Film Corp. U. S. A. — 259 metros. Filme Educativo. — Aprovado.
- 46° — Dixie Moderna (Modern Dixie) — Short — 20 Th. Century-Fox Film Corp. U. S. A. — 287 metros. — Aprovado.
- 47° — Aqui eu sou o Galo (Barnyard boss) — Desenho — 20 Th. Century-Fox Film Corp. U. S. A. — 192 metros. — Aprovado.
- 48° — 20 Th. Century-Fox Atualidades n. 20x56 (Fox Movie-tone News n. 20x56) — Jornal — 20 Th. Century-Fox Film Corp. U. S. A. — 300 metros. — Aprovado.
- 49° — Notícias do dia n. 25-9 (News of the day n. 25-9) — Jornal — Metro Goldwyn Mayer U. S. A. — 251 metros. — Aprovado.
- 50° — Alma de Apache (The Rat) — Trailer — Rko-Rádio Pictures U. S. A. — 82 metros. — Aprovado.
- 51° — Fúrias de Rádio City Revels) — Trailer — Rko-Rádio Pictures U. S. A. — 53 metros. — Aprovado.
- 52° — Fantasma na Solidão (Lonely ghosts) — Desenho — Rko-Rádio Pictures U. S. A. — 251 metros. — Aprovado.
- 53° — Cruzada Heróica (White Legion) — Trailer — Grand National Pictures U. S. A. — 69 metros. — Aprovado.
- 54° — Cruzada Heróica (White Legion) — Drama — Grand National Pictures U. S. A. — 2.212 metros. Filme Educativo. — Aprovado.
- 55° — Intrigas da Alta Roda (First Lady) — Trailer — Warner Bros Pictures Inc. U. S. A. — 83 metros. — Aprovado.
- 56° — A Pequena Pioneira (Little Pioneer) — Revista — Vitaphone Varieties Pictures U. S. A. — 505 metros. — Aprovado.
- 57° — Mensageiras do Amor (Postal Union) — Revista — Vitaphone Varieties Pictures U. S. A. — 602 metros. — Aprovado.
- 58° — Intrigas da Alta Roda (First Lady) — Drama — Warner Bros Pictures Inc. U. S. A. — 2.268 metros. — Aprovado.
- 59° — Encurtando Distâncias — Short — Miao-Filme — Brasil. 130 metros. — Aprovado.
- 60° — Cinédia Jornal Vol. 2 (N. 18) — Cinédia S/A — Brasil. 160 metros. — Aprovado.
- 61° — Aviação Civil — Short — A. Botelho Filme — Brasil — 165 metros. — Aprovado.
- 62° — 1° Centenário da Cidade de Diamantina — Short — Brasília Filme — Brasil — 450 metros. — Aprovado.
- 63° — A Campanha do brinquedo velho — Short — A. Botelho Filme — Brasil — 68 metros. — Aprovado.
- 64° — Serenata (Serenade) — Tobis-Cinema — Alemanha — 84 metros (Trailer). — Aprovado.
- 65° — O Sheik Conquistador (The Sheik steps out) — Trailer — Republic Pictures U. S. A. — 60 metros. — Aprovado.
- 66° — Tinha que ser tua (I met my Love Again) — Trailer — Walter Wanger. (Dist. da U. A. Of Brasil, Inc.). 58 metros. — Aprovado.
- 67° — Nada é sagrado (Nothing is Sacred) — Trailer — Selznick International U. S. A. (Dist. da U. A. of Brasil, Inc.) — 58 metros. — Aprovado.
- 68° — Rancho Grande (Allá em el Rancho Grande) — Drama — Bustamante y de Fuentes. (Dist. da U. F. Of Brasil, Inc.) — 2.719 metros. — Aprovado.
- 69° — A Vingança de Tarzan (Tarzan's Revenge) — Trailer — 20 Th. Century-Fox Film Corp. U. S. A. — 50 metros. — Aprovado.
- 70° — Um Milhão por um Marido (Time out for Romance) — Trailer — 20 Th. Century-Fox Film Corp. U. S. A. — 55 metros. — Aprovado.
- 71° — Os Tres Magos da Alegria (Life Begins in College) — Drama — 20 Th. Century-Fox Film Corp. U. S. A. — 2.673 metros. — Aprovado.
- 72° — Atualidades Rko-Pathé 68/69 (Pathé-News 68/69) — Jornal — Rko-Rádio Pictures U. S. A. — 212 metros. — Aprovado.
- 73° — Hollywood Hotel (Hollywood Hotel) — Trailer — First National Pictures Inc. U. S. A. — 116 metros. — Aprovado.
- 74° — Hollywood Hotel (Hollywood Hotel) — Drama — First National Pictures Inc. U. S. A. — 3.004 metros. — Aprovado.
- 75° — Jornal Universal n. 47 (Universal News n. 47). Jornal — Universal Pictures Corp. U. S. A. — 304 metros. — Aprovado.
- 76° — Atualidades Ufa n. 60 (Ufa Auslandstonwoche n. 60) — Jornal — Ufa de Berlin — Alemanha — 280 metros. — Aprovado.
- 77° — Viver (Vivere) — Trailer — Appia Film — Itália — 60 metros. — Aprovado.
- 78° — Serenata (Serenade) — Drama — Tobis Cinema — Alemanha — 2.904 metros. Filme impróprio para menores até 10 anos. — Aprovado.
- 79° — Caçadores logrados (Mant Hunt) — Desenho — Universal Pictures Corp. U. S. A. — 156 metros. — Aprovado.
- 80° — 1ª Exposição Agrícola Industrial e Comercial de Marília — Short — Distribuição Nacional S/A — Brasil — 115 metros. — Aprovado.
- 81° — Pecantos de Poços de Caldas — Short — Distribuição Nacional S/A — Brasil — 110 metros. — Aprovado.
- 82° — Encrências a Granel (Bubbles and Troubles) — Desenho — Rko-Rádio Pictures U. S. A. — 183 metros. — Aprovado.
- 83° — Bulldog Drummond reaparece (Bulldog Drummond Comes Back) — Trailer — Paramount Pictures U. S. A. — 97 metros. — Aprovado.
- 84° — Tráfico Humano (Daughter of Shanghai) — Trailer — Paramount Pictures U. S. A. — 56 metros. — Aprovado.
- 85° — Uma só vez na Vida (Thrill of a Lifetime) — Trailer — Paramount Pictures U. S. A. — 35 metros. — Aprovado.
- 86° — A Voz do Mundo n. 61-38 (Paramount News n. 61) — Jornal — Paramount Pictures U. S. A. — 163 metros. — Aprovado.
- 87° — A Voz do Mundo n. 65-38 (Paramount News n. 65) — Jornal — Paramount Pictures U. S. A. — 199 metros. — Aprovado.
- 88° — Uma Nação em Marcha (Well Fargo) — Drama — Paramount Pictures U. S. A. — 3.154 metros. — Aprovado.
- 89° — O Poder da Magia (Find the Willness) — Drama — Columbia Pictures U. S. A. — 1.498 metros. Filme impróprio para crianças até 10 anos. — Aprovado.
- 90° — O Prisioneiro de Zenda (The Prisoner of Zenda) — Drama — Selznick International U. S. A. (Dist. da U. A. Of Brasil, Inc.) — 2.786 metros. Filme impróprio para crianças até 10 anos. — Aprovado.
- 91° — Segunda Lua de Mel (Second Honeymoon) — Drama — 20 Th. Century-Fox Film Corp. U. S. A. — 2.223 metros. Filme impróprio para menores até 18 anos. — Aprovado.
- 92° — Felicidade de Mentira (The Bride Wore Red) — Drama — Metro Goldwyn Mayer U. S. A. — 2.826 metros. Filme impróprio para crianças até 10 anos. (Art. 5º do decreto n. 21.651, de 10 de julho de 1934). — Aprovado.
- 93° — A Sombra Assassina (The Shadow) — Drama — Columbia Pictures U. S. A. — 1.577 metros. Filme impróprio para menores até 14 anos. — Aprovado.

Comissão de Eficiência

RESUMO DA ATA 163ª SESSÃO, REALIZADA EM 5 DE MARÇO DE 1938

Presentes todos os membros. Expediente: Foram lidos: ofício número 148, de 3 de março corrente, com o qual remete o presidente da Comissão de Organização do Ministério da Guerra, dois exemplares da tabela orçamentária atual. Número 58, de 24 de fevereiro findo, no qual o Dr. Blanc de Freitas comunica sua posse no cargo de diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Agricultura. Número 4.154, de 26 de fevereiro findo, com o qual o presidente do Conselho Federal do Serviço Público Civil comunica ter resolvido aquele Conselho abrir, no prazo de 30 dias, inscrição à prova de habilitação para efetivação dos interinos admitidos em cargos vagos antes da lei n. 284, designar, para constituírem as bancas examinadoras, os membros das Comissões de Eficiência e adotar outras providências. Processos distribuídos: Ao Sr. Bento Queiroz de Barros Júnior, n. 199, de 1937, relativos a supressão de lugares vagos na Imprensa Nacional e aproveitamento da verba na admissão de extranumerários. Ao Sr. Viterbo de Carvalho, n. 258, de 1937, requerimento de Gilberto Lucena Costa Navais. Ao Sr. Artur Hehl Neiva, n. 83, de 1938, requerimento de Francisco Oliveira Imbuzeiro. O Sr. Bento Queiroz de Barros Júnior, relator do processo n. 315, de 1937, relativo a proposta de Sílvio Jordão de Queiroz, para guarda extranumerário da Casa de Correção, opinou pela admissão proposta, de vez que já foi satisfeita a exigência contida no parecer n. 323, sendo o processo remetido ao gabinete do Sr. ministro. Foi mandado arquivar no Serviço do Pessoal, o processo número 268, de 1937, relativo ao requerimento de Luiz Soares da Silva. Em seguida é encerrada a sessão.

RESUMO DA ATA 164ª — SESSÃO REALIZADA EM 7 DE MARÇO DE 1938 (EXTRAORDINÁRIA)

Presentes todos os membros. Foram examinados os quadros da antiguidade das seguintes carreiras e cargos do quadro II (Polícia Civil): tipógrafo, torneiro, ferreiro, lustrador, pintor, mecânico, limador, foguista, encarregado de oficina, eletricitista, carpinteiro, bombeiro, comandante, diretores, inspetor geral, inspetores, delegados, ajudante de tesoureiro, diretor da Escola Profissional, almoxarifado, detective, professor, chefes de portaria, encarregado, secretários, médicos e farmacêuticos. O Sr. Bento Queiroz de Barros Júnior, como superintendente das listas de antiguidade dos serviços subordinados a este ministério, comunica à Comissão que, com esses quadros, estava completa a antiguidade dos quadros I, II e III deste ministério.

As relações mencionadas são aprovadas e enviadas hoje ao Conselho Federal do Serviço Público Civil. Foi oficiado ao diretor do Patronato Agrícola Venceslau Braz, confirmando telegrama e reiterando ofício n. 21, de 29 de janeiro de 1938, em que se pediu a antiguidade de classe dos funcionários em exercício naquele Patronato. Foi oficiado também aos diretores daquele Patronato e do Artur Bernardes, solicitando-se a antiguidade de classe dos inspetores de alunos, classes "C" e "D" no período de 1 de janeiro de 1938 até 16 de fevereiro findo. Os quadros de antiguidade e as providências referidas foram remetidos e constaram dos ofícios de hoje, de ns. 49 a 56. Em seguida é encerrada a sessão.

RESUMO DA ATA 165ª. SESSÃO REALIZADA EM 9 DE MARÇO DE 1938

Presentes todos os membros. Expediente — Foi lido o processo n. 248, de 937, restituído do Conselho Federal do Serviço Público Civil, com parecer contrário, relativo à efetivação pleiteada pelo artilheiro do Corpo de Bombeiros, Antônio Barroso. O processo foi enviado à Diretoria da Contabilidade. Foi lido o telegrama do presidente do Conselho Federal do Serviço Público Civil, no qual é solicitada a remessa urgente dos mapas discriminativos dos funcionários beneficiados pela lei n. 145, de 29 de dezembro último (Escriturários estatísticos-auxiliares e serventes que tinham acesso aos atuais cargos de oficial administrativo, estatístico e contínuo). O Sr. Léo de Alencar, relator do caso em questão, declarou que os mapas estavam prontos e seriam enviados hoje ou amanhã. Resolveu-se então expedir um telegrama ao presidente do Conselho Federal, comunicando que os mapas serão enviados amanhã.

Processos distribuídos — Ao Sr. Viterbo de Carvalho, número 82, de 938, requerimento de Manuel da Silva Barbosa Júnior.

Processos relatados: N. 69, de 938, processo restituído do Conselho Federal do Serviço Público Civil para que a Comissão de Eficiência informe se os professores da Polícia Militar ocupam cargo público ou função de extranumerário. Relator, Sr. Artur Hehl Neiva. A comissão resolveu restituir o processo ao Conselho Federal e declarar que os professores em apreço são oficiais da Polícia Militar e superior a abertura de crédito suplementar para pagamento dos mesmos professores (Parecer n. 364). Número 73 de 938, requerimento de Jurandir Carlos Barroso, de aproveitamento em cargo de oficial administrativo. Relator, Sr. Léo de Alencar. A comissão remeteu o processo ao Conselho Federal do Serviço Público Civil, opinando favoravelmente a pretensão, de acordo com os precedentes e com a restrição de serem de preferência atendidos os funcionários beneficiados pela lei n. 145 (Parecer n. 365). O Sr. Léo de Alencar, como relator do processo número 6, de 938 — pedido de promoção, por antiguidade, do servente do Senado Federal Manuel de Souza Gomes, opinou pela remessa do processo ao Serviço do Pessoal, afim de que informe sobre o número de vagas de contínuo e sobre as antiguidades dos serventes. Foram expedidos os ofícios ns. 57 e 58 aos diretores dos Patronatos Agrícolas Venceslau Braz e Artur Bernardes, em que foram solicitadas informações sobre o merecimento dos inspetores de alunos, classes C e D. Ao terminar a sessão, o Sr. Léo de Alencar verificou que estavam prontos os mapas dos funcionários beneficiados pela lei n. 145, resolveu enviá-los ao presidente do Conselho Federal do Serviço Público Civil, com o ofício n. 59. Em seguida é encerrada a sessão.

RESUMO DA ATA DA 166ª SESSÃO, REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 1938

Presentes todos os membros. Expediente: Foi lido um telegrama do diretor do Patronato Agrícola Venceslau Braz, comunicando já ter remetido a antiguidade dos funcionários. Processos distribuídos: Ao Sr. Léo de Alencar, n. 88, de 938, requerimento de Otávio Rodrigues Borges e outros. Ao Sr. Bento Queirós de Barros Júnior, n. 89, de 938; Ofício n. 203, de 5 de fevereiro findo, no qual o diretor interino da Escola João Luiz Alves pede a designação de um secretário interino. N. 90, de 938, ofício n. 71, de 4 de março corrente, com o qual o diretor do Patronato Agrícola Venceslau Braz remete a antiguidade e fichas dos funcionários e relação de vagas: n. 164, de 937, proposta de nomeação de guarda para a Casa de Detenção. Processos relatados: n. 86, de 938, retificação de antiguidade do inspetor de alunos, José Herminio. Relator, Sr. Bento Queirós de Barros Júnior. A Comissão opinou pela remessa do processo ao Conselho Federal afim de ser feita a devida retificação (parecer n. 336). N. 85, de 938, pedido de aproveitamento do escrevente da extinta Justiça Eleitoral, Guilherme Marcondes Medeiros. Relator, Sr. Léo de Alencar. A Comissão opinou favoravelmente ao aproveitamento quando ocorrer a vaga, em cargo de classe "G" da carreira de arquivista do quadro I (parecer n. 367). N. 87 de 938, retificação de promoção na carreira de Polícia Especial. Relator, Sr. Léo de Alencar. A Comissão foi de parecer: 1º) que os decretos de promoção foram lavrados irregularmente; 2º) que as promoções estão, entretanto, certas, quer a de antiguidade, quer a de merecimento, de vez que, segundo informou a Polícia Civil, as mesmas foram apuradas rigorosamente nos termos do Regulamento em vigor (parecer número 368). O Sr. Bento Queirós de Barros Júnior, como relator, solicitou as seguintes providências: no processo n. 234 de 937, de retificação de tempo de classe de Rodolfo Alves de Oliveira, opinou pelo arquivamento do processo no Serviço do pessoal, visto já ter sido feita a retificação pedida; no processo n. 84 de 938, de reintegração de Edgard Cavaca, opinou pela restituição, ao Gabinete, do processo, que escapa à competência da Comissão, por se tratar de ex-funcionário do Ministério da Viação e Obras Públicas. O senhor

Léo de Alencar, como relator no processo n. 77 de 938, em que Alvaro Narciso Mendes pleiteia acesso nos termos da lei n. 145, opinou pela remessa do processo ao Conselho Federal do Serviço Público Civil, visto já terem sido enviados os mapas dos funcionários beneficiados pela lei referida. O Sr. Viterbo de Carvalho, como relator no processo n. 258, de 937, em que Gilberto de Lucena Costa Novais pleiteia acesso à carreira de oficial administrativo do quadro III, opinou pela remessa do processo ao Conselho Federal do Serviço Público Civil, visto já ter sido apreciada a situação do requerente nos mapas, enviados àquele Conselho. O Sr. Bento Queirós de Barros Júnior pediu a palavra e declarou que, por equívoco, não figurou na ata de 9 de março a solicitação, feita pelo mesmo, de providências urgentes afim de que a Comissão tenha, a seu serviço, diversos funcionários, para que possam ser ultimados diversos serviços inadiáveis. O senhor presidente declarou que, atendendo à solicitação feita, providenciaria junto ao Sr. ministro e das demais autoridades, ficando resolvido, por enquanto, que o Sr. José de Araújo Vieira, redator da Câmara dos Deputados, será posto à disposição da Comissão. Nesse sentido, foi expedido o ofício n. 60 de hoje, ao Sr. ministro da Justiça. Ficou combinado que, mediante prévio entendimento com os diretores da Imprensa Nacional e da Diretoria de Expediente e Contabilidade da Polícia Civil, serão requisitados os funcionários necessários. Em seguida é encerrada a sessão.

RESUMO DA ATA 167ª SESSÃO REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 1938

Presentes todos os membros. Expediente: Foram lidos os seguintes ofícios: n. 4.252, de 12 de março corrente, no qual o presidente do Conselho Federal do Serviço Público Civil comunica terem sido aprovadas as classificações de antiguidade das carreiras de escrevão e oficial administrativo, Quadro II, e de Alceador, expedidor, e estereotipista, Quadro III; n. 123, de 12 de março corrente, com o qual transmite o diretor do Patronato Agrícola Artur Bernardes, a relação dos descontos existentes nas folhas de pagamento dos inspetores de alunos, Classes "C" e "D", no período de 1 de janeiro a 16 de fevereiro último; n. 79, de 11 de março corrente, e 80 da mesma data, no qual informa o diretor do Patronato Agrícola Venceslau Braz sobre antiguidade e merecimento dos inspetores de alunos Classes "D" e "C". Os três últimos ofícios foram distribuídos ao senhor Bento Queiroz de Barros Júnior. Processos distribuídos: Ao Sr. Léo de Alencar, n. 85, de 938, requerimento de Guilherme Marcondes Medeiros, e 91, de 938, requerimento de Carlos Mac Cracken. Foram expedidos os seguintes ofícios: ns. 61 e 62, respectivamente, ao Dr. Blanc de Freitas, diretor do Pessoal do Ministério da Agricultura e general de Brigada Guilherme Ribeiro Cruz, presidente da Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira do Ministério da Guerra, de agradecimento da comunicação de posse do primeiro e também de agradecimento ao último pela remessa de dois exemplares das tabelas explicativas do atual orçamento daquele ministério. Em seguida é encerrada a sessão.

RESUMO DA ATA 168ª SESSÃO REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 1938 (EXTRAORDINÁRIA)

Presentes todos os membros Depois de lida a ata anterior, e pedida a sua retificação, de vez que na sessão de 16 de março corrente se refere a um ofício do Conselho Federal do Serviço Público Civil sobre a aprovação de antiguidade, quando o mesmo ofício é um pedido de remessa de novas classificações das carreiras, nele referidas, que sofreram alteração. Processos relatados: n. 82, de 938, requerimento em que Manuel da Silva Barbosa Júnior, expedidor do Quadro III, aposentado, pede melhoria de classificação. Relator: Sr. Viterbo de Carvalho. A comissão opinou pelo indeferimento do pedido por falta de apoio legal (parecer n. 369). N. 65, de 938, requerimento em que Cléia Teixeira da Costa, dactilógrafa do Quadro II, reclama contra uma proposta de promoção por antiguidade. Relator: Sr. Artur Hehl Neiva. A Comissão resolveu arquivar o processo, visto já ter sido atendido a requerente na retificação de antiguidade (parecer número 370). N. 93, de 938, proposta de nomeações nas carreiras de professor, inspetor de alunos, e dentista, Quadro I, feitas pelo diretor da Escola Quinze de Novembro. Relator: Sr. Bento Queiroz de Barros Júnior. A comissão foi de parecer: 1º) que as nomeações do bacharel Arduino Bolívar Filho e Francisco Rodrigues de Moraes, respectivamente, para as carreiras de professor e dentista, poderão ser atendidas em caráter interino; 2º) que as propostas de promoção não poderão ser atendidas por não recaírem nas mesmas exclusivamente em funcionário com exercício na Escola Quinze de Novembro e sim em todos os ocupantes das referidas classes, como também por ser atribuição privativa da Comissão a organização das listas de promoção, as quais estão sendo objeto de estudo (parecer n. 371). N. 199, de 937, propostas de nomeações de extranumerários para a Imprensa Nacional. Relator: Sr. Bento Queiroz de Barros Júnior. A comissão concordou com a proposta de admissão dos seguintes extranumerários: um assistente técnico de 3ª classe, um contra-mestre de 5ª classe, 6 artífices de 5ª classe e 35 aprendizes de 3ª classe (parecer n. 372). Em seguida é encerrada a sessão.

Resumo da 169ª sessão realizada em 19 de março de 1938.

Presentes todos os membros. Expediente: Foram lidos os seguintes ofícios: N. 124, de 12 de março corrente, no qual o diretor do Patronato Agrícola Artur Bernardes, presta informações sobre o merecimento dos inspetores de alunos. N. 68, de 10 de março cora-

ente, no qual o capitão de mar e guerra Adalberto Landim comunica sua nomeação e escolha para presidente da Comissão de Eficiência do Ministério da Marinha. N. 4.294, de 14 de março do corrente, no qual o diretor da Secretaria do Conselho Federal do Serviço Público Civil, comunica a abertura de inscrição à prova de habilitação para efetivação de interinos nos lugares vagos, tendo sido o edital publicado no *Diário Oficial*, de 12 de março corrente. Número 1.312, de 18 de março corrente, no qual o diretor do Expediente e Contabilidade da Polícia Civil do Distrito Federal encaminha a classificação de antiguidade das carreiras de escrivão e oficial administrativo, do Quadro II, alterada pelo decreto número 2.208, de 24 de dezembro do ano findo. Foi recebida, da Polícia Militar, a antiguidade de classe dos civis daquela corporação, referente ao período de 1 de janeiro do ano findo a 1 de janeiro deste ano. Processos distribuídos: Ao Sr. Léo de Alencar, ns. 92 e 97, de 1938, requerimentos de Durval Cândido Lima e Sydney Américo Paca, respectivamente. Ao Sr. Bento Queiroz de Barros Júnior, n. 94, de 1938, proposta de nomeação de Ewerton Alberto Machado para expedidor da Imprensa Nacional; ns. 95 e 96, de 1938, ofícios ns. 1.023 e 1.027, de 13 de março corrente, nos quais comunica o diretor da Casa de Detenção, a efetivação e tempo de antiguidade do escrivão, Pedro dos Santos Mota e da dactilógrafa Ondina Bastos. A requerimento do relator, Sr. Bento Queiroz de Barros Júnior, foi restituído, à Diretoria da Contabilidade, o processo número 164, de 1937, visto não ser mais necessário a providência anterior sugerida. A requerimento do relator, Sr. Léo de Alencar, foi restituído, ao Conselho Federal do Serviço Público Civil, para esclarecimentos, o processo n. 91, de 1938, requerimento de Carlos Mac Cracken. Foi expedido o ofício n. 62, ao chefe do Gabinete do Sr. diretor, encaminhando a minuta de decreto e exposição de motivos relativos à supressão de cargos excedentes da carreira de estatístico do Quadro I. Foi expedido o ofício n. 63, ao diretor, interino, da Diretoria de Estatística Geral, em que se comunica que a Comissão resolveu designar o membro da mesma, Sr. Bento Queiroz de Barros Júnior para proceder, naquela repartição, às diligências e averiguações que se relacionem com as promoções dos funcionários, nos termos dos artigos ns. 45, § 2º e 53 do regulamento de promoções aprovado pelo decreto n. 2.290, de 28 de janeiro último. Foi expedido um telegrama-circular, a todas as repartições do ministério, comunicando-se que foi publicado, no *Diário Oficial*, de 12 de março corrente, o edital de abertura de inscrição para prova de habilitação para efetivação dos interinos, que ocupavam cargos vagos anteriormente à lei n. 284. O Sr. Bento Queiroz de Barros Júnior, como relator, pediu a convocação de uma sessão extraordinária, conjuntamente com os diretores das Escolas João Luiz Alves e Quinze de Novembro e do Instituto Sete de Setembro, afim de ser estudado o merecimento dos ocupantes das carreiras de inspetor de alunos e auxiliar de ensino, do Quadro I. Em seguida, é encerrada a sessão.

RESUMO DA 170ª SESSÃO REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 1938

Presentes todos os membros. Expediente: — Foram lidos: telegrama de 22 de março corrente, no qual informa o Patronato Agrícola Artur Bernardes não haver no quadro funcionários interinos. Ofício n. 3, de 18 do corrente, no qual o diretor do Serviço do Pessoal da Secretaria de Estado deste Ministério pede lhe sejam fornecidos os elementos indispensáveis à atualização dos quadros do pessoal civil deste Ministério. Ofício n. 4.405, de 21 de março corrente, no qual faz, o presidente do Conselho Federal do Serviço Público Civil, recomendações sobre o modo de contagem dos dois terços para promoções. Processos distribuídos: Ao Dr. Léo de Alencar, n. 98, de 1938, requerimento da Carlos Mário Faveret; ao senhor Viterbo de Carvalho, n. 317, de 1937, proposta de admissão, como assistente técnico contratado da Imprensa Nacional, de Francisco Wlaseck Filho. Processos relatados: n. 56, de 1938, requerimento em que o identificador da extinta Justiça Eleitoral Manuel Joaquim de Almeida Redondo, pede seu aproveitamento no Instituto de Identificação da Polícia Civil. Relator: Sr. Artur Hehl Neiva. A Comissão resolveu devolver o processo ao Conselho Federal do Serviço Público Civil, opinando pelo indeferimento do pedido por falta de apoio legal (parecer n. 373); n. 361, de 1937, requerimento do Escriurrio do Quadro II, Acácio Soares de Almeida, pede reconsideração da decisão que indeferiu seu pedido de melhoria de classificação. Relator: Sr. Artur Hehl Neiva. A Comissão resolveu restituír o processo ao Conselho Federal do Serviço Público Civil, por se tratar de assunto já resolvido por aquele órgão superior (parecer n. 374); n. 81, de 1938, melhoria de classificação e reconhecimento do direito à promoção à classe "K" da carreira de Delegado, do Quadro II. Relator: Sr. Artur Hehl Neiva. A Comissão foi de parecer: 1º, que o concurso para provimento dos cargos da classe "K" da carreira de Delegado seja de julgamento de títulos; 2º, que este concurso seja privativo dos ocupantes das classes finais das carreiras de Comissário e Escrivão; 3º, que seja feita a melhoria de classificação pleiteada, fazendo-se assim a entrosagem definitiva da carreira de Delegado e de Comissário e Escrivão (parecer n. 375). Tendo sido recebido um requerimento de João Raimundo da Silva, extranumerário do Patronato Agrícola Venesláu Braz, foi a petição enviada àquele Patronato afim de ser informada. Foi expedido o ofício n. 63, de agradecimentos pela comunicação da posse, como membro e presidente da Comissão de Eficiência do Ministério da Marinha, do comandante Adalberto Landim. Em seguida é encerrada a sessão.

RESUMO DA 171ª SESSÃO, REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 1938 (EXTRA-ORDINÁRIA)

Compareceram à sessão, por solicitação da Comissão, além dos senhores membros, os senhores Dr. Meton de Alencar Neto e Francisco César da Cunha, respectivamente, diretores do Instituto Sete de Setembro e Escola João Luiz Alves, tendo faltado o diretor da Escola Quinze de Novembro. Foi estudado o merecimento dos inspetores de alunos de classes "E", "D" e "C". Depois de examinados todos os itens relativos à função, ficou adiado o julgamento final para outra sessão por não ter comparecido o diretor da Escola Quinze de Novembro. Em seguida é encerrada a sessão.

RESUMO DA 172ª SESSÃO, REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 1938

Presentes todos os membros. Processos distribuídos: ao senhor Artur Hehl Neiva, n. 16 de 1938, requerimento de Gustavo Machado de Almeida. Ao Sr. Léo de Alencar, ns. 103 e 104 de 1938, requerimento de Munziata de Menezes e Otávio Geraldo Vieira. Processos relatados: n. 83 de 1938, pedido de reintegração na Polícia Civil de Francisco de Oliveira Imbuzeiro. Relator: Sr. Artur Hehl Neiva. A Comissão julgou improcedente o pedido por falta de fundamento legal (Parecer n. 376). N. 99 de 1938. Promoções na carreira de arquivista do Quadro I. Relator: Sr. Léo de Alencar. Para dois lugares vagos de classe "II", a Comissão indicou: por antiguidade: o arquivista Luiz Felipe Barroso Nunes; por merecimento: um dos três arquivistas seguintes: Eugênio Timoteo de Barros, José da Silva Pires e Murilo de Carvalho Barbosa. (Parecer n. 377). Processo n. 100 de 1938. Promoção na carreira de aprendiz de artes gráficas do Quadro III. Relator: Sr. Bento Queiroz de Barros Júnior. A Comissão fez as seguintes indicações: Classe "C" — quatro vagas — todas por merecimento — quatro dos cinco ocupantes de classe "B", que têm interstício: Manuel do Amaral Vergueiro, Altamirano da Silva Tavares, Aracimir de Medeiros, Aimoré Antônio Xavier e Wellington de Miranda Campos, tendo sido organizadas quatro listas. Classe "B" — três vagas, sendo duas por antiguidade e uma por merecimento. Para a primeira por antiguidade, foi indicado: Carlos Gualberto de Menezes Filho. Para a segunda vaga, por merecimento, foi organizada a seguinte lista triplíce: Aristides José da Cruz, Valdir Cunha e Flávio de Menezes Pinho Gomes. Para a terceira vaga, por antiguidade, foi proposto o nome de Flávio de Menezes Pinho Gomes (parecer n. 378). Processo n. 101 de 1938, promoção na carreira de oficial administrativo do Quadro III. Relator: Sr. Bento Queiroz de Barros Júnior. Para uma vaga de classe "J", por merecimento, foi organizada a seguinte lista triplíce: Roberto da Cruz Ribeiro, João José Alves e Henrique Augusto de Lima e Cirne. Para duas vagas de classe "I": a primeira, por merecimento, cabe a um dos três funcionários seguintes: Valdemar da Silva Amaral, Demétrio Ribeiro e Fernando Mendes de Sousa Filho. A segunda, por antiguidade, cabe a Alfredo Pimentel Pereira (parecer n. 379). Processo n. 102 de 1938 promoções na carreira de revisor de prova do Quadro III. Relator: Sr. Bento Queiroz de Barros Júnior. Para uma vaga da classe "I", merecimento, foi organizada a seguinte lista triplíce: José Caeano Fontes de Assis Filho, José Manhães do Andrade e Artur Eugênio de Alcântara Pacheco. Para quatro vagas de classe "H": a primeira, por merecimento, cabe a um dos três seguintes funcionários: Antônio Cid Loureiro Júnior, Domingos Bartem e Rivadávia Plantão de Azambuja. Para a segunda, por antiguidade, Luiz Soares da Silva. Para a terceira, por merecimento, foi organizada uma lista triplíce composta dos dois funcionários restantes da lista anterior e do de nome Edmundo de Drumond Alves, devendo este figurar em primeiro lugar por ser o classificado de maior número de pontos e não ter sido incluído na primeira lista por não ter o interstício legal por ocasião da primeira vaga. Para a quarta promoção, por antiguidade, foi indicado o nome de Luiz Hemetério dos Santos (parecer n. 380). Processo n. 106 de 1938. Promoção na carreira de encadernador Quadro III. Relator: Sr. Bento Queiroz de Barros Júnior. A Comissão indicou os três nomes seguintes para a promoção por merecimento, a uma vaga de classe "H": Mário Moreira Sampaio, João de Deus Proença e Antônio Dias Pais Leme (parecer n. 381). Processo n. 107 de 1938. Promoção na carreira de mecânico do Quadro III. Relator: Sr. Bento Queiroz de Barros Júnior. A Comissão apresentou o nome de Diógenes Antônio de Sousa, único ocupante da classe "G", para promoção, por merecimento, a uma vaga de classe "H" (parecer n. 382). Processo n. 105 de 1938. Promoção na carreira de atendente, do quadro I. Relator: senhor Bento Queiroz de Barros Júnior. A Comissão indicou o nome de Pedro Rodrigues da Silva para promoção, por antiguidade a uma vaga da classe "D" (Parecer n. 383). O Sr. Léo de Alencar, como relator do processo n. 85 de 1938, opinou pelo aproveitamento do requerente, Guilherme Marcondes Medeiros, em cargo de classe "G" da carreira de arquivista do Quadro I, visto haver uma vaga resultante das promoções propostas na sessão de hoje. Em seguida é encerrada a sessão.

RESUMO DA 173ª SESSÃO REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 1938 (EXTRA-ORDINÁRIA)

Presentes todos os membros. Compareceram por solicitação da Comissão, os Dr. Meton de Alencar Neto, Pardigão Nogueira e Francisco César da Cunha, diretores, respectivamente, do Instituto Sete

de Setembro, Escola Quinze de Novembro e interino da Escola João Luiz Alves. Continuou-se o estudo do merecimento dos ocupantes da carreira de inspetor de alunos. Em seguida, depois de debates, organizou-se a classificação dos funcionários de classes "C" "D" e "E", da referida carreira de inspetor de alunos do quadro I. E, após, encerrada a sessão.

Ministério da Educação e Saúde

Diretoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 12 de abril de 1938

Offícios:

A Despesa Pública:

N. 1.053 — Enviando o processo n. 2.778-36, relativo à abertura de crédito especial para pagamento ao Dr. Joaquim Pereira da Mata e outros, professores de cursos equiparados e complementares da Faculdade Nacional de Medicina, da Universidade do Brasil.

N. 1.054 — Comunicando que o naturalista Carlos Viana Freire, por não ter realizado a excursão de que havia sido incumbido, no ano findo, por parte do Museu Nacional, deixou de receber, no Tesouro Nacional, a ajuda de custo solicitada pelo aviso n. 2.545, de 31 de agosto de 1937.

N. 1.055 — Transmittindo processo relativo ao adiantamento, na importância de 3:000\$000, recebido em 31 de agosto do ano passado pelo escriturário, com exercício no Serviço de Saúde dos Portos, Antônio Monteiro Bernardo.

— A Imprensa Nacional:

N. 1.060 — Solicitando duas assinaturas do *Diário Oficial*, no corrente exercício, para o Museu Histórico Nacional.

N. 1.061 — Solicitando, para a Escola Nacional de Química, duas assinaturas do *Diário Oficial*, no corrente exercício.

— Ao Ministério da Fazenda:

N. 1.062 — Solicitando providências no sentido de ser paga, no Tesouro Nacional, por exercício encerrado, a importância de 153\$400 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, por serviços de instalação de gaz no Observatório Nacional, em 1935.

N. 1.067 — Solicitando providências no sentido de ser paga, no Tesouro Nacional, a folha de remuneração de diárias que compete aos professores da Escola Ana Neri, Dr. Augusto Duarte Pinto e outros, na importância de 915\$000, relativa a janeiro do corrente ano.

Dia 13

A Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1.069 — Transmittindo requerimento em que o professor Fernando de Freitas e Castro solicita pagamento de vencimentos a que se julga com direito pela regência da cadeira de Higiene e Odontologia Legal, da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, no exercício de 1936.

— Ao Ministério da Fazenda:

N. 1.071 — Solicitando pagamento, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado da Bahia, por exercício encerrado, da importância de 6:000\$000, à Santa Casa de Misericórdia de Nazaré, naquele Estado, relativa a auxílio correspondente ao 2º semestre de 1935.

N. 1.072 — Solicitando providências no sentido de ser paga, no Tesouro Nacional, por exercício encerrado, a importância total de 31:318\$600, à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada, por fornecimento de energia elétrica, em dezembro de 1937, ao Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal.

N. 1.073 — Solicitando providências no sentido de ser paga, no Tesouro Nacional, folha de diárias dos membros da Comissão de Literatura Infantil, na importância total de 3:800\$000, relativa aos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano.

Dia 16

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.074 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional, por exercício encerrado, da importância de 38:075\$200, à Companhia de Carris, Luz e Força do Distrito Federal, pelo fornecimento de energia elétrica, em novembro de 1937, ao Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal.

— Ao Tribunal de Contas:

N. 1.077 — Devolvendo, processo relativo à comprovação dada por Evêncio de Melo, bedel da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, ao adiantamento de 1:500\$000, recebido do Tesouro Nacional em 22 de dezembro de 1936.

N. 1.078 — Restituindo processo relativo à comprovação dada por Aginaldo Costa Pereira, sub-secretário da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, ao adiantamento de 4:000\$000, recebido do Tesouro Nacional em 10 de dezembro de 1936.

Dia 18

A Despesa Pública:

N. 1.082 — Transmittindo, processo relativo à comprovação do adiantamento de 36:660\$000, recebido pelo escriturário, Alvaro de Figueiredo, em 30 de dezembro do ano p. passado, para ocorrer às despesas com os serviços executados em dezembro do mesmo ano.

N. 1.083 — Solicitando entrega ao Dr. Fred L. Soper, representante da Divisão Sanitária Internacional da Fundação Rockefeller, no Banco do Brasil, da importância de 3.750:000\$000, como contribuição da União para os serviços contra a febre amarela, relativa ao segundo trimestre do corrente ano.

— Ao Ministério da Fazenda:

N. 1.084 — Solicitando pagamento, no Tesouro Nacional, por exercício encerrado, da importância de 943\$400, à Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, por fornecimento de luz elétrica ao Hospital Estácio de Sá, em dezembro de 1937.

N. 1.085 — Solicitando pagamento, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado de Sergipe, por exercício encerrado, da importância de 2:500\$000, ao Asilo de Mentecidade Rio Branco, de Aracaju, naquele Estado, relativa a auxílio correspondente ao segundo semestre daquele ano.

N. 1.086 — Solicitando pagamento, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado da Bahia, por exercício encerrado, da importância de 12:000\$000, à Santa Casa de Misericórdia, de S. Felix, naquele Estado, relativa a auxílio correspondente àquele exercício.

N. 1.087 — Solicitando pagamento, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Ceará, por exercício encerrado, da importância de 11:000\$000, ao Ginásio Sobralense, de Sobral, naquele Estado, relativa a auxílio correspondente àquele exercício.

N. 1.088 — Solicitando pagamento, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado da Bahia, por exercício encerrado, da importância de 3:900\$000, ao Hospital Antônio Teixeira Sobrinho, de Jacobina, naquele Estado, relativa a auxílio correspondente àquele exercício.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.089 — Pedindo pagamento no Tesouro Nacional, por exercício encerrado, da importância de 4:916\$700 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pelo fornecimento de luz elétrica nos meses de outubro e novembro do ano próximo passado, ao Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.090 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional, por exercício encerrado, da importância de 1:520\$600, à Companhia Telefônica Brasileira, por serviços prestados ao Hospital S. Francisco de Assis, durante o 2º semestre de 1937.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.091 — Solicitando pagamento à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, da importância de 38\$900, por transportes efetuados para o Departamento Nacional de Saúde.

Dia 18 de abril de 1938

N. 1.092 — Solicitando pagamento, por exercício encerrado, da importância de 2:543\$900, à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, por fornecimento de energia elétrica ao Hospital São Francisco de Assis, nos meses de novembro e dezembro de 1937.

N. 1.093 — Solicitando entrega, a título de adiantamento, no Tesouro Nacional, ao Dr. Mário Belisário de Carvalho, engenheiro do Departamento Nacional de Saúde, da importância de 1.275:000\$000, para as obras de construção de um sanatório popular, no Distrito Federal, durante os meses de abril, maio e junho do corrente exercício, conforme autorização do Sr. Presidente da República.

N. 1.094 — Solicitando pagamento à Companhia Industrial Minas Gerais, do aluguel de salas e andares dos edifícios "Rex" e "Regina", ocupados por dependências da Secretaria de Estado, durante o mês de março findo, na importância de 46:450\$000.

— A Despesa Pública:

N. 1.099 — Transmittindo processo referente à comprovação do adiantamento na importância de 17:000\$000, recebido pelo almoxarife, com exercício no Departamento Nacional de Saúde, Antônio Paulo de Araujo.

— A Companhia Telefônica Brasileira:

N. 1.100 — Enviando relação das repartições do ministério, nesta Capital, autorizadas a pedir ligações interurbanas.

— Ao Ministério da Fazenda:

N. 1.101 — Solicitando pagamento de folha de diárias aos serventuários que exercem a função de correio desta Secretaria de Estado, Felipe Benício e outros, relativa aos meses de janeiro, fevereiro e março do corrente ano, na importância total de 2:700\$000.

Dia 19

A Despesa Pública:

N. 1.103 — Informando não ter sido expedido ato algum alterando a denominação — Escolas de Aprendizes Artífices — dos estabelecimentos de ensino industrial, mantidos pela União nas capitais dos Estados, denominação essa que deve vigorar oficialmente, até que seja alterada por lei, conforme declarou o Sr. ministro em despacho ferido a 14 de março último.

N. 1.106 — Transmittindo documentos referentes à comprovação do adiantamento na importância de 14:650\$000, recebido, em 6 de outubro de 1937, pelo escriturário Antônio Ribeiro da Fonseca.

— Ao Ministério da Fazenda:

N. 1.112 — Solicitando providência no sentido de ser entregue, no Tesouro Nacional, a importância de 3:000\$000, ao Dr. Raul Leitão da Cunha, reitor da Universidade do Brasil, como auxílio concedido aos engenheiros arquitetos de 1937, conforme autorização do Sr. Presidente da República.

N. 1.113 — Solicitando pagamento, por exercício encerrado, na importância de 270\$400, à Société Anonyme du Gaz de Rio de Ja-

neiro, por fornecimentos ao Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, em novembro de 1937.

N. 1.114 — Solicitando pagamento da conta de The Leopoldina Railway Company Ltd., proveniente de passagens e leitos fornecidos a esta Secretaria de Estado, em janeiro último, na importância de 112\$900.

N. 1.115 — Solicitando pagamento por exercício encerrado, da importância total de 486\$300, à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pelo fornecimento de gás e energia elétrica, no mês de outubro a dezembro de 1937, ao Museu Nacional.

N. 1.116 — Solicitando pagamento de diárias aos membros do Conselho Nacional de Educação, relativas a março último, na importância de 25:600\$000.

— A Reitoria da Universidade do Brasil:

N. 1.118 — Comunicando que foi aprovada a comprovação do adiantamento, na importância de 5:402\$800, recebido em 27 de agosto do ano passado, na tesouraria deste ministério, pelo zelador do Instituto de Radiologia da Faculdade de Medicina, Ayrton Ribeiro Teixeira.

N. 1.119 — Comunicando que, por conta do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 330, de 15 de março último, foi solicitado, ao Ministério da Fazenda, pelo ofício n. 1.047, de 12 do corrente, a distribuição ao Tesouro Nacional da importância de 106:260\$000, para atender ao pagamento da diferença de vencimentos aos assistentes da Faculdade Nacional de Medicina, referente ao exercício de 1937.

Ao Ministério da Fazenda:

Dia 20

N. 1.124 — Solicitando pagamento, por exercícios findos, ao Dr. João Estanislau Peixoto do Amarante, da importância de 1:290\$000, a que fez jus por ter inspecionado estabelecimentos subvencionados nos Estados de Rio de Janeiro e Espírito Santo, no período de 10 de novembro a 22 de dezembro de 1937.

N. 1.125 — Solicitando entrega, no Tesouro Nacional, a título de adiantamento, ao Dr. Lafayette de Freitas, médico sanitário do Departamento Nacional de Saúde, da importância de 100:000\$000, para despesas com a profilaxia da malária na 1ª Região, Estado do Rio de Janeiro, durante o 2º trimestre do corrente ano, conforme autorização do Sr. presidente da República.

N. 1.126 — Solicitando pagamento, por exercício encerrado, da importância de 9:057\$200 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, por fornecimento de luz e gás à Faculdade de Medicina, da Universidade do Brasil, durante os meses de setembro a dezembro de 1937.

— A Despesa Pública:

N. 1.127 — Transmittindo o processo em que é interessado o professor Eduardo Rabelo.

— Ao Departamento Nacional de Educação e demais repartições (circulares):

N. 1.130 — Comunicando haver o Sr. ministro recomendado que não sejam feitas despesas além da dotação orçamentária sem prévia autorização do Sr. Presidente da República.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.131 — Solicitando pagamento, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, por exercício encerrado, da importância de 20:000\$ à Escola Profissional Feminina Patrocínio de São José, de Lorena, naquele Estado, subvenção correspondente a 1936.

N. 1.132 — Solicitando pagamento na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado da Bahia, por exercício encerrado, da importância de 12:000\$, ao Asilo N. S. de Lourdes, de Feira de Santana, naquele Estado, relativa a auxílio correspondente àquele exercício.

Requerimento despachado:

Casa Edison — Concerto em uma máquina "Royal". — Sele a fatura.

Serviço de Obras

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 19 de abril de 1938

Sr. Diretor de Contabilidade:

Ofício n. 218 — Remetendo a frequência do engenheiro Mário Belisário de Carvalho.

Sr. Diretor do Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal:

Ofício n. 238 — Comunicando a frequência dos bombeiros Augusto Rodrigues Coelho, Henrique Pisseti, Tancredo Júlio da Silva e Ernani Ferreira, dos carpinteiros Luiz Alfredo Ribeiro, Davi Ferreira, Manuel José dos Santos e Antônio Otaviano de Oliveira, dos pedreiros Hermógenes Sobreira, Paschoal Salvador, Salvador Stavele e Januário Pereira Passos, João Malta de Menezes, Aurino Rodrigues, Manuel Ramos Paula e Manuel de Aguiar, do electricista Carlos Rosa Sportitsch e do pintor Antônio Mortimer Ribeiro.

Sr. Diretor do Serviço de Puericultura do Distrito Federal:

Ofício n. 226 — Enviando a frequência do electricista da classe "D" Aires da Costa Pinheiro.

Sr. Superintendente do Serviço de Transportes:

Ofício n. 227 — Remetendo a frequência dos carpinteiros Antônio dos Reis Machado, Manuel José da Luz, Mário Gomes da Silva e Osvaldo de Lima e Silva, do ilustrador Leopoldo Ferreira da Silva, do electricista Israel Pedro da Silva, do bombeiro Leonel Gomes do

Nascimento e dos pedreiros Isidro Antônio Carlos Fernandes, José Martins Pena, Ari Cardoso Alves e Jacinto Furtado de Mendonça.

Ofício n. 232 — Enviando a frequência do ajudante de motorista de 1ª classe Manuel Antônio do Carmo Parra, e dos serventes Raul Garcia e Antônio Joaquim Mamede.

Sr. Diretor do Colégio Pedro II (Externato):

Ofício n. 228 — Remetendo a frequência do carpinteiro Alberto Ribeiro Moreira.

Sr. Diretor do Colégio Pedro II (Internato):

Ofício n. 225 — Comunicando a frequência do pedreiro Alvaro Dias.

Sr. Diretor do Museu Nacional:

Ofício n. 322 — Remetendo a frequência do carpinteiro Manuel dos Santos Trindade.

Sr. Diretor do Hospital Psiquiátrico:

Ofício n. 231 — Enviando a frequência do carpinteiro Armando Ferreira dos Santos, do pedreiro Jocelino José Raimundo, do pintor Angelino Nóbrega e do ferreiro Celso Gonçalves.

Sr. Diretor da Colônia Gustavo Riedel:

Ofício n. 223 — Remetendo a frequência do pedreiro Henrique de Sousa e do carpinteiro Manuel Alves.

Sr. Engenheiro Chefe da Seção do Material e Oficina do Serviço de Águas e Esgotos:

Ofício n. 216 — Comunicando a frequência do Sr. José Peixoto de Matos.

Departamento Nacional de Educação

DIVISÃO DE ENSINO COMERCIAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO COMERCIAL

Dia 18 de abril de 1938

S. C. n. 36.263-37 — D. E. C. n. 3.736-37 — Rivadavia de Oliveira Vargas. — Indeferido, por não haver apoio legal.

Recebidos:

D. E. C. n. 1.375-38 — Nicolau Duarte Silva. — Relatório do mês de março — Colégio Stafford — São Paulo.

D. E. C. n. 1.376-38 — Ormindo José Pinto. — Relatório do mês de março — Colégio Santa Catarina — Juiz de Fora — Minas Gerais.

D. E. C. n. 1.356-38 — Agostinho Marciano de Oliveira. — Relatório do mês de março — Ginásio Leopoldineense — Leopoldina — Minas Gerais.

D. E. C. n. 1.276-38 — Domingos Ruffolo. — Relatório do mês de março — Academia de Comércio "Horácio Berlinck" — Jaú — Estado de São Paulo.

D. E. C. n. 1.277-38 — Vicente de Paula Guimarães. — Relatório do mês de outubro — Academia Mineira de Comércio — Belo Horizonte — Minas Gerais.

D. E. C. n. 1.292-38 — Francisco Augusto de Faria Batista. — Relatório do mês de março — Faculdade de Comércio do Rio de Janeiro — Distrito Federal.

D. E. C. n. 1.291-38 — Sílvia Carvalho Duarte. — Relatório do mês de março — Instituto La-Fayette — Distrito Federal.

D. E. C. n. 1.275-38 — Edgard da Silva Melo. — Relatório do mês de março — Colégio Nossa Senhora Auxiliadora de Vitória — Vitória — Espírito Santo.

D. E. C. n. 1.274-38 — Manuel Vitor de Azevedo. — Relatório dos meses de janeiro e fevereiro — Academia Comercial de São Paulo — São Paulo.

S. C. n. 15.159-38 — Valentina Brandão Silva. — Envia alínea "G" do art. 31 das Instruções — Colégio Nossa Senhora do Carmo — Santos — Estado de São Paulo.

S. C. n. 15.163-38 — Massaniello Lopes Cangado. — Alínea "G" do art. 31 das Instruções — Liceu Imaculada Conceição — Nova Lima — Minas Gerais.

S. C. n. 14.498-38 — Valentina Brandão Silva. — Alínea "G" do art. 31 das Instruções — Ginásio Stéla Maria — Santos — Estado de São Paulo.

D. E. C. n. 1.282-38 — Jurandir de Azevedo Santos. — Alínea "G" do art. 31 das Instruções — Escola Comercial Modelo — Distrito Federal.

S. C. n. 14.512-38 — Carlos Neumann. — Alínea "G" do artigo 31 das Instruções — Escola de Comércio Campos Sales — São Paulo.

S. C. n. 15.160-38 — Valentina Brandão Silva. — Alínea "G" do art. 31 das Instruções — Escola de Comércio São José — Santos — Estado de São Paulo.

S. C. n. 15.161-38 — Valentina Brandão Silva. — Alínea "G" do art. 31 das Instruções — Ginásio Santista — Santos — Estado de São Paulo.

D. E. C. n. 1.355-38 — Fernando Vicent. — Resultados dos exames de Admissão — Escola de Comércio de Araraquara — Araraquara — Estado de São Paulo.

S. C. n. 15.157-38 — Euclides de Aquino Machado. — Alínea "G" do art. 31 das Instruções — Colégio São Paulo — Teresopolis — Estado do Rio.

D. E. C. n. 1.282-38 — Raimundo de Azevedo Santos. — Alínea "G" do art. 31 das Instruções — Escola Comercial Modelo — Distrito Federal.

Ofícios?

- N. 781 — Inspetor Josué Emidio Vasco de Toledo.
 N. 782 — Inspetora Valentina Brandão Silva.
 N. 783 — Inspetora Valentina Brandão Silva.
 N. 784 — Inspetora Valentina Brandão Silva.
 N. 785 — Inspetora Valentina Brandão Silva.
 N. 786 — Inspetor Epaminondas do Prado Torres Filho.
 N. 787 — Inspetor Epaminondas do Prado Torres Filho.
 N. 788 — Diretor da Escola Comercial de Cachoeiro de Itape-
 mirim.
 N. 789 — Inspetor Alvaro Ernesto de Araújo.
 N. 790 — Inspetora Evelina Templar.
 N. 791 — Inspetor Eugenio Luiz Caruso.
 N. 792 — Diretora do Instituto Educativo Dr. Júlio de Abreu.
 N. 793 — Diretor do Ginásio Leopoldo de Nova Iguaçu.
 N. 794 — Inspetor Alvaro Ernesto de Araújo.
 N. 795 — Irmã Superiora do Colégio de Santa Catarina de Pe-
 tropolis.
 N. 796 — Diretor do Colégio Stafford.
 N. 797 — Inspetora Hilda D'Onofrio Papa.
 N. 798 — Inspetor José Barreto Viana.
 N. 799 — Inspetora Maria José Bastos Ribeiro.
 N. 800 — Diretor do Curso Comercial anexo ao Colégio São
 José de Juiz de Fora.
 N. 801 — Inspetor José Barreto Viana.
 N. 802 — Inspetor José Barreto Viana.
 N. 803 — Inspetor José Barreto Viana.
 N. 804 — Inspetor José Barreto Viana.
 N. 805 — Inspetor José Barreto Viana.
 N. 806 — Inspetor José Barreto Viana.
 N. 807 — Superintendente Dr. Ed. Sousa Aguiar, Superinten-
 dente do Serviço de Obras do Ministério da Educação e Saúde.
 N. 808 — Inspetor Dr. Francisco de Avelar Baltazar da Sil-
 veira.
 N. 809 — Inspetor Dr. Francisco de Avelar Baltazar da Sil-
 veira.
 N. 810 — Inspetora Dolores Felizola.
 N. 811 — Inspetor Paulo Ferreira Campanhã.

Dia 19

- S. C. 37.583-37 — D. E. C. 3.903-37 — Franck Alexander
 Ford. — Prove que os atestados exibidos são válidos para a pro-
 fissão de contador.
 S. C. 16.085-38 — Idalina Lewis. — Deferido, pagas as ta-
 xas.
 S. C. 39.459-37 — D. E. C. 4.221-37 — Miguel Silveira. —
 Deferido.

Recebidos:

- S. C. 15.162-38 — Valentina Brandão Silva. — Envie os re-
 sultados dos exames de 2ª época — Ginásio Santista — Santos, Es-
 tado de São Paulo.
 S. C. 15.157-38 — Euclides de Aquino Machado. — Comuni-
 ca início das aulas — Colégio São Paulo — Terezópolis, Estado do
 Rio.
 S. C. 14.506-38 — Edgar da Silva Melo. — Envie resultados
 do exame de 2ª época — Escola Superior de Comércio de Vitória
 — Vitória, Espírito Santo.
 D. E. C. 1.355-38 — Fernando Vincent. — Relação dos exa-
 mes de admissão — Escola de Comércio de Araraquara — Ara-
 raquara, Estado de São Paulo.
 D. E. C. 1.417-38 — Alberto Teófilo Braga. — Horários do
 Colégio das Damas da Instrução Cristã — Recife, Pernambuco.
 S. E. 14.848-38 — Edgardo de Barros e Vasconcelos. — Re-
 sultados finais dos exames de admissão — Curso Fraycinet — Dis-
 trito Federal.
 S. C. 15.162-38 — Valentina Brandão Silva. — Cópia das atas
 dos exames de 2ª época — Ginásio Santista — Estado de São
 Paulo.
 D. E. C. 1.410-38 — Alberto Teófilo Braga. — Referente aos
 exames de admissão — Colégio das Damas da Instrução Cristã de
 Recife — Pernambuco.
 D. E. C. 1.316-38 — Antônio Carlos de Bueno Vidigal. — Re-
 latório do mês de março — Ateneu Graça Aranha — São Paulo.
 D. E. C. 1.315-38 — João Silveira Filho. — Relatório do mês
 de março — Mackenzie Colégio — São Paulo.
 S. C. 14.520-38 — Luiz Paiva — Alínea G do art. 31, das
 Instruções — Ginásio Santana — Uruguaiana, Estado do Rio Gran-
 de do Sul.
 D. E. C. 1.305-38 — Nicolao Duarte Silva. — Relatório do
 mês de março — Colégio Stafford — São Paulo.
 D. E. C. 1.317-38 — Antônio Carlos de Bueno Vidigal. — Re-
 latório do mês de março — Escola Técnica de Comércio de São Paulo,
 São Paulo.
 D. E. C. 1.303-38 — Edite Viana do Amaral. — Relatório
 do mês de março — Academia Fluminense de Comércio — Niterói,
 Estado do Rio.
 D. E. C. 1.304-38 — Jules F. G. Havelange. — Relatório do
 mês de março — Colégio Pedro I — Braz de Pina, Distrito Federal.
 D. E. C. 1.307-38 — Gilberto Pinto Magalhães. — Relatório
 do mês de março — Escola Técnica Comercial — Distrito Federal.

- D. E. C. 1.306-38 — Otávio de Almeida Barbosa. — Relató-
 rio do mês de março — Faculdade de Comércio de Minas Gerais
 — Belo Horizonte, Minas Gerais.
 S. C. 14.729-38 — Antônio Craveiro Filho. — Relatório anual
 de 1937 — Escola de Comércio D. José — Sobral, Ceará.
 D. E. C. 15.323-38 — Orlando da Cunha Carlos. — Resultados
 do exame de admissão — Escola Comercial Roque Gonzalez — Ca-
 choeira, Estado do Rio Grande do Sul.
 D. E. C. 1.361-38 — Adir de Araújo Mendes. — Relatório do
 mês de março — Externato Santa Cecília, São Paulo.
 D. E. C. 1.368-38 — Avelino Pires de Oliveira. — Relatório
 do mês de março — Instituto Comercial São Simão — São Simão,
 Estado de São Paulo.
 D. E. C. 1.369-38 — Antônio Bittencourt Filho. — Relatório
 do mês de março — Curso Comercial Carlos de Carvalho — Campo
 Grande, Mato Grosso.
 D. E. 1.370-38 — José Rodrigues Mendes. — Relatório do mês
 de março — Escola de Comércio anexa ao Ginásio São Paulo — São
 Paulo.
 D. E. C. 1.371-38 — Tautimil Libeck. — Relatório do mês
 de março — Escola de Comércio do Instituto Gamon — Lavras, Mi-
 nas Gerais.
 D. E. C. 1.372-38 — José de Oliveira. — Relatório do mês
 de março — Colégio Duarte de Barros — São Paulo.
 D. E. C. 1.373-38 — Urias Pinto Alves. — Relatório do mês
 de março — Academia Comercial Santana — São Paulo.
 D. E. C. 1.387-38 — Luiz Mendes Ferreira. — Relatório do
 mês de março — Escola Comercial Rio Branco — Bragança, Estado
 de São Paulo.
 D. E. C. 1.387-38 — Luiz Mendes Ferreira. — Relatório do
 mês de março — Escola de Comércio Rio Branco — Bragança, Es-
 tado de São Paulo.
 D. E. C. 1.388-38 — Massanielo Lopes Cançado. — Relatório
 do mês de março — Liceu Imaculada Conceição de Nova Lima —
 Minas Gerais.
 D. E. C. 1.389-38 — Paulo Ferreira Campanhã. — Relatório
 do mês de março — Colégio Santa Marcelina — São Paulo.
 D. E. C. 1.390-38 — Euclides de Aquino Machado. — Relató-
 rio do mês de março — Colégio São Paulo — Terezópolis, Estado
 do Rio.
 D. E. C. 1.391-38 — Nelson Pereira Rebel. — Relatório do
 mês de março — Instituto Comercial de Campos — Campos, Estado
 do Rio.
 D. E. C. 1.392-38 — Manuel Vitor de Azevedo. — Relatório
 de janeiro e fevereiro — Externato São José — São Paulo.
 D. E. C. 1.393-38 — Antônio Ferreira Viana Neto. — Rela-
 tório do mês de março — Faculdade de Comércio do Rio de Ja-
 neiro — Distrito Federal.
 D. E. C. 1.394-38 — José de Sales Fonseca. — Relatório do
 mês de março — Liceu Siqueira Campos — São Paulo.
 D. E. C. 1.275-38 — Edgar da Silva Melo. — Relatório do
 mês de março — Escola Superior de Comércio de Vitória — Vitó-
 ria, Espírito Santo.
 D. E. C. 1.320-38 — Gustavo Sartore. — Relatório do mês
 de fevereiro — Academia de Comércio do Ginásio de Santa Tereza
 — Distrito Federal.
 D. E. C. 1.312-38 — Carmela de Melo Matos. — Relatório do
 mês de março — Instituto La-Fayette — Departamento Mixto —
 Distrito Federal.
 D. E. C. 1.313-38 — Francisco de Avelas Baltazar da Silvei-
 ra. — Relatório do mês de março — Escola Prática de Comércio
 Avallfred — Distrito Federal.
 D. E. C. 1.314-38 — José Faria de Castro. — Relatório do
 mês de março — Ginásio Santa Cruz — Bom Sucesso — Distrito
 Federal.

Inspeção dos Centros de Saúde

CENTRO DE SAÚDE N. 8

Dia 4 de abril de 1938

Requerimentos despachados:

- N. 661 — Eduardo de Souza Lima. — Arquite-se.
 N. 704 — M. Blanco Lopes. — Concedo 60 dias.

Dia 5

- N. 705 — Manuel Martins. — Concedo 60 dias.
 N. 721 — Alvaro F. Barbosa. — Arquite-se.
 N. 791 — José Francisco Caravelas. — Lavre-se o auto de in-
 fração.
 N. 955 — Olímpio Gonçalves da Silva. — Concedo 60 dias.
 N. 983 — Maria Ferreira de Castro. — Pode funcionar.
 N. 1.016 — Manuel Pais de Sousa. — Pode habitar.
 N. 1.047 — Antônio Ferreira Loureiro. — Pode habitar.
 N. 1.054 — Albertina Soares. — Pode habitar.
 N. 1.061 — Antônio Castilho Cortes. — Lavre-se o auto de in-
 fração.
 N. 1.071 — Geraldo Neves. — Pode funcionar.
 N. 1.073 — Alexandre Fernandes. — Concedo 90 dias.
 N. 1.076 — Mário Pedreira Lapa. — Pode habitar.
 N. 1.079 — Manuel Augusto da Silva Terra. — Arquite-se.
 N. 1.078 — Manuel Augusto da Silva Terra. — Pode funcionar.

- N. 1.082 — Célsio Antônio de Araújo. — Pode habitar.
 N. 1.083 — Albino de Almeida. — Concedo 15 dias.
 N. 1.085 — Luciano Ribeiro. — Pode habitar.
 N. 1.086 — Candida de S. P. Botafogo. — Pode habitar.
 N. 1.103 — Maria Ferreira de Castro. — Pode funcionar
 N. 1.104 — Felix Pinto. — Certifique-se.
 N. 1.106 — J. Ramos & Irmão. — Concedo 30 dias.
 N. 1.045 — Antônio José de Almeida. — Concedo 30 dias.
 N. 1.084 — Miguel Teixeira Soares. — Pode habitar

Dia 7

- N. 1.091 — Júlia da Silveira Leite. — Concedo 60 dias.
 N. 1.093 — Manuel Rodrigues Andrade. — Arquite-se.
 N. 1.105 — Jerêmias de Castro. — Pode habitar.
 N. 1.119 — Carlos Gonçalves Pereira. — Certifique-se.

Dia 8

- N. 877 — João B. Borges. — Pode habitar.
 N. 984 — Maria Ferreira de Castro. — Certifique-se.
 N. 985 — Maria Ferreira de Castro. — Certifique-se.
 N. 1.088 — João Caetano Alves. — Pode habitar.
 N. 1.098 — Leopoldo Pereira Batista. — Pode habitar.
 N. 1.107 — Alfredo Antônio de Paiva. — Pode funcionar.
 N. 1.108 — Manuel dos Santos Faria. — Pode habitar

Dia 9

- N. 1.115 — Maria D. Compé Teixeira. — Pode funcionar.
 N. 1.124 — Manuel Coelho. — Pode ocupar, ressalvadas as exigências dos arts. 760 e 1.027.

- N. 1.133 — I. Lopes de Oliveira. — Pode habitar.
 N. 1.134 — I. Lopes de Oliveira. — Certifique-se.
 N. 1.137 — Geraldo Neves. — Certifique-se.
 N. 1.147 — Manuel da Silva Amaral. — Deferido.
 N. 1.157 — Antônio Manuel Montalvão. — Arquite-se.
 N. 849 — Laura Pinheiro. — Concedo 30 dias.
 N. 872 — Belmiro Gonçalves. — Concedo 60 dias.

Dia 11

- N. 873 — Belmiro Gonçalves. — Concedo 60 dias.
 N. 957 — Emília Vergas. — Concedo 60 dias.
 N. 1.024 — Antônio Assunção. — Pode habitar.
 N. 1.072 — Lino José Paiva. — Pode habitar.
 N. 1.081 — M. Moreira Borges. — Pode habitar.
 N. 1.027 — Otávio de Oliveira Quintana. — Pode habitar.
 N. 1.092 — José C. de Oliveira. — Pode habitar.
 N. 1.099 — João Antônio de Freitas. — Pode habitar.
 N. 1.100 — Emília de Oliveira Veríssimo. — Concedo 30 dias.
 N. 1.113 — Josefina M. Castelões. — Concedo 60 dias.
 N. 1.101 — Emília de Oliveira Veríssimo. — Concedo 30 dias.
 N. 1.116 — Carlos da Silva Pereira. — Concedo 60 dias.
 N. 1.123 — Antônio da Costa Ferreira. — Concedo prazo até 10 de maio de 1938.

- N. 1.126 — Alfredo Antônio de Paiva. — Certifique-se.
 N. 1.127 — José Curty. — Pode ocupar, ressalvadas as exigências dos arts. 760 e 1.027.

- N. 1.131 — Antônio F. Leitão. — Pode habitar.
 N. 1.132 — Mário Pedreira Lapa. — Pode habitar.
 N. 1.142 — José Jorge Chebela. — Pode ocupar, ressalvadas as exigências dos artigos 760 e 1.027.

- N. 1.145 — Manuel da Silva Vilar. — Pode funcionar.
 N. 1.146 — Manuel da Silva Vilar. — Certifique-se.
 N. 1.148 — Clovis Silva. — Pode ocupar, ressalvadas as exigências dos artigos 760 e 1.027.

- N. 1.154 — A. J. Figueiredo. — Pode funcionar.
 N. 1.155 — Fernando & Brito. — Pode funcionar.
 N. 1.185 — José Curty. — Pode habitar.
 N. 1.051 — Dionísio Ferreira de Sousa. — Pode habitar.
 N. 1.080 — Maria Marques Corrêa. — Expeça-se o aviso de multa.

- N. 1.120 — Rosa Maria da Costa. — Concedo 60 dias.
 N. 1.121 — Pedro Randolph dos Santos. — Concedo 30 dias.
 N. 1.128 — José Abraão. — Pode habitar.
 N. 1.135 — Avelino Teixeira. — Pode habitar.
 N. 1.143 — José Jorge Chebela. — Pode funcionar.
 N. 1.150 — Dagmar Oliveira Miranda. — Pode habitar.
 N. 1.151 — Arlindo José Barroza Pereira. — Pode funcionar, ressalvadas as exigências dos arts. 760 e 1.027.

Dia 13

- N. 1.171 — Josefina M. Castelões. — Concedo 60 dias.
 N. 1.179 — F. Garcez. — Pode funcionar.
 N. 1.189 — Ester dos Santos. — Concedo 60 dias.
 N. 1.197 — Maria Delmídia Coupé Teixeira. — Certifique-se.
 N. 1.198 — Maria Delmídia Coupé Teixeira. — Certifique-se.
 N. 1.205 — Fernando de Brito. — Certifique-se.
 N. 1.206 — Fernando & Brito. — Certifique-se.
 N. 1.207 — A. J. Figueiredo. — Certifique-se.
 N. 1.208 — A. J. Figueiredo. — Certifique-se.

Dia 16

- N. 1.027 — Alberto Rabelo Martins. — Concedo 60 dias.
 N. 1.112 — João Bergamino. — Pode ocupar, ressalvadas as exigências dos arts. 760 e 1.027.
 N. 1.138 — G. Alves. — Pode habitar.

- N. 1.141 — José Crendel. — Pode habitar.
 N. 1.152 — Antônio Severino da Silva. — Pode ocupar, ressalvadas as exigências dos artigos 760 e 1.027.
 N. 1.156 — Olinda Fernandes da Silva. — Pode habitar.
 N. 1.174 — Manuel Paraíso. — Pode habitar.
 N. 1.175 — Manuel Paraíso. — Pode habitar.
 N. 1.176 — Manuel Paraíso. — Pode habitar.
 N. 1.176 — Manuel Paraíso. — Pode habitar.
 N. 1.177 — Manuel Paraíso. — Pode habitar.
 N. 1.180 — José Domingues. — Pode habitar.
 N. 1.186 — Alexandre Igleas. — Pode habitar.
 N. 1.187 — Alexandre Igleas. — Pode habitar.
 N. 1.190 — Manuel José Lopes. — Arquite-se.
 N. 1.192 — João Domingos. — Pode habitar.
 N. 1.193 — Helmes Vieira Rego. — Pode habitar.
 N. 1.200 — Emília Mesquita Campos. — Pode habitar.
 N. 1.203 — Francisco de Oliveira. — Pode ocupar, ressalvadas as exigências dos artigos 760 e 1.027.
 N. 1.211 — Laurentino Garcez. — Arquite-se.
 N. 1.217 — João Domingues. — Pode habitar.
 N. 1.232 — João Bento Pereira. — Pode ocupar, ressalvadas as exigências dos artigos 760 e 1.027.

Dia 18

- N. 1.095 — João Richter. — Arquite-se.

Ministério da Fazenda

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

DESPACHOS

Processos:

N. 51.092, de 1937 — Iberê Timóteo Peixoto, pedindo sua nomeação para cargo do Tribunal de Contas. — Aguarde-se a reorganização do quadro do Tribunal de Contas.

N. 16.619, de 1938 — José Gomes, pedindo sua nomeação para o lugar de servente ou para o de contínuo. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

DESPACHOS

Processos:

N. 27.689, de 1938 — Habilitação ao montepio de D. Maria Mesquita dos Santos e outras, viúva e filhas do ex-tesoureiro geral do Tesouro Nacional, Adolfo Ferreira dos Santos. — Tendo requerido a viúva e as filhas DD. Maria da Penha e Silvia Mesquita Santos, somente, devem os interessados fazer a prova do estado civil dos herdeiros daquele funcionário, de nomes Carmen, Dora e Homero.

N. 23.563, de 1938 — Antônio Ribeiro da Fonseca, pedindo nomeação. — O requerente deve completar o selo dos documentos de fls. 2 a 16, de conformidade com o n. 60, da tabela B, anexa ao vigente regulamento do selo.

Ofícios

Dia 23 de abril de 1938

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 72 — Comunicando que fica concedido à Recebedoria do Distrito Federal, à conta da verba 1ª, Pessoal, V — Outras despesas, etc., 32 — Para atender, etc., do atual orçamento do Ministério da Fazenda, o crédito de 68:961\$600, para pagamento de diferença de vencimentos do primeiro semestre deste ano, assegurada aos funcionários da mesma recebedoria, em face do art. 3º das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 100 — Comunicando que fica concedido o crédito de 400\$, destinado ao pagamento da ajuda de custo de preparos e despesas de viagem, concedida ao guarda-livros da classe F, do quadro I, deste ministério, João Machado da Costa, ultimamente transferido da Contadoria Seccional no Alameda de Uruguaiana para a seccional junto aos Correios e Telégrafos no Maranhão.

Quanto a passagens e transportes da bagagem do referido funcionário, foi feito expediente à Viação Férrea do Rio Grande do Sul, em ofício n. 186, da mesma data.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública

Dia 11 de abril de 1938

Ofícios:

Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 272 — Enviando as coleções de "Diário Oficial", "Diário da Justiça", "Jurisprudência do Supremo Tribunal" "Acórdãos dos Conselhos de Contribuintes" e "Tabela de Orçamento para o exercício de 1930", pede mandar proceder à encadernação das mesmas, que se referem ao ano de 1938 e pertencem a esta Procuradoria.

Ao Sr. chefe do Centro de Saúde n. 9:

N. 273 — Não constando do processo de multa imposta por esse Centro ao Sr. Tertuliano N. de Sena, a inexistência do recurso fa-

resultado ao infrator pelos artigos 1.619 e 1.649, do decreto número 16.300, de 1923, solicita esclarecimentos a respeito do assunto, afim de que possa ter logar a inscrição da dívida respectiva.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 274 — Para que possa ser devidamente considerado o assunto do ofício n. 948, de 18 de março deste ano, solicita providências no sentido de ser encaminhado a esta Procuradoria o processo número 78.175-35, em que é interessada a firma Chame Irmãos, desta praça.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 275 — Afim de habilitar a Fazenda Nacional, na falência de Milton & Dário, Salomão Iarkelevich e Perfumaria Centauro, estabelecidos às ruas do Santíssimo n. 2, Freguezia do Campo Grande, São José n. 22 e José de Alercar n. 1, solicita informações, com urgência, si existe algum débito fiscal em nome dos falidos, enviando no caso afirmativo as respectivas certidões de dívidas.

— Ao Sr. diretor do Imposto de Renda:

N. 276 — Afim de habilitar a Fazenda Nacional, na falência de Milton & Dário, Salomão Iarkelevich e Perfumaria Centauro, estabelecidos às ruas do Santíssimo n. 2, Freguezia do Campo Grande, São José n. 22 e José de Alercar n. 1, solicita informações, com urgência, si existe algum débito fiscal em nome dos falidos, enviando no caso afirmativo as respectivas certidões de dívidas.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da República:

N. 277 — Remete, para cobrança executiva, as certidões de dívida sob números 2.452 a 2.462, série H. A., na importância de 36:763\$925.

N. 278 — Remete, para cobrança executiva, (2) certidões de dívida, de números 2.423 e 2.424, da série H. A., no total de réis 256\$000.

N. 279 — Remete, para cobrança executiva, (20) certidões de dívida, de números 4.079 a 4.098, série F. X., no total de réis 1:810\$000.

N. 280 — Remete, para cobrança executiva, (201) certidões de dívida do Imposto de Renda, do exercício de 1932, de números 1.139 a 6.339, da série I, no total de 160:976\$700.

N. 281 — Remete, para cobrança executiva, (368) certidões de dívida do Imposto de Renda, do exercício de 1932, de números 1.340 a 6.707, da série I, no total de 359:925\$900.

— Ao Sr. Dr. procurador da República na Seção do Estado de Minas Gerais:

N. 282 — Remete, para cobrança executiva, (1) certidão de dívida, de n. 2.422, da série H. A., na importância de 400\$000.

— Ao Sr. procurador fiscal junto à Delegacia Fiscal no Estado de Mato Grosso:

N. 283 — Tendo em vista a consulta que, em telegrama n. M-483, de 26 de fevereiro deste ano, fizestes ao Sr. diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional e que deveria ter sido dirigida a esta Procuradoria, cabe-me declarar-vos que as Procuradorias da República não foram extintas, como aconteceu com a Justiça Federal, mas continuam a desempenhar suas atribuições relativas à cobrança judicial da dívida ativa perante as justicas locais das capitais dos Estados. O que a Carta de 10 de novembro de 1937 permite (art. 109, parágrafo único) é que a lei federal atribua aos membros do Ministério público estadual os encargos da cobrança judicial da Dívida Ativa da União, mas é certo que nenhum decreto-lei veio ainda tornar efetiva a providência autorizada.

Dia 18

Ao Sr. 3º procurador da República:

N. 285 — Remete, para cobrança executiva, as certidões de dívida de ns. 2.418 a 2.421 e 2.435 a 2.451, da série H. A., na importância total de 88:271\$270.

N. 286 — Remete, para cobrança executiva, 235 certidões de dívida do imposto de renda, dos exercícios de 1932, 1935, 1936 e 1937, de ns. 6.708 a 6.942, da série I, no total de 373:508\$800.

N. 287 — Remete, para cobrança executiva, as certidões de números 2.463 a 2.489 e 2.501, série H. A., na importância total de 14:027\$900.

N. 288 — Remete para cobrança executiva, a certidão n. 2.160, série G. S., extraída contra Francisco Simões, pela rua Dr. Noguchi n. 310, na importância de 979\$. Conforme consta do processo, nos autos de falência de Pompeu Pedro de Andrade, que se processa no Juízo de Diretor da Quarta Vara Cível, desta Capital, existe um pedido de extensão de falência ao dito Francisco Simões. (Proc. n. 82.989, de 1936.)

N. 289 — Remete o executivo fiscal n. 732, série G. A., em nome de Rafael Israel, que, por equívoco, deixou de acompanhar o ofício n. 880, de 18 de agosto de 1937.

N. 290 — Tendo em vista o que foi apurado no processo n. 69.659, fichado no Tesouro Nacional, solicita o cancelamento da dívida que deu causa ao executivo fiscal n. 8.772, série H, de 1933, referentes ao prédio da rua Teresa dos Santos n. 72.

N. 291 — Tendo em vista o apurado no processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 15.563, de 1938, solicita o cancelamento da certidão n. 9, da série G. A., em nome de F. H. Fayad, na importância de 880\$000.

N. 292 — A vista do que foi apurado no processo fichado no Tesouro Nacional, sob o n. 96.513/37, solicita o cancelamento das certidões de ns. 9.281, F. E., de 1927, 3.325, G. D., de 1932, e 4.530, G. G., de 1933, referentes à taxa de saneamento do prédio da rua Grajaú n. 149.

Exmo. Sr. Dr. juiz de Direito da 1ª Vara de Orfãos e Ausentes do Distrito Federal.

N. 293 — Com referência ao processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 40.846-35, relativo ao levantamento da caução do ex-corretor de fundos públicos Abdulaziz José Chavantes, cuja fiança deverá responder por várias importâncias devidas à Fazenda Nacional, e aos ofícios desse Juízo n. 485, de 13 e 511, de 22 de julho de 1931, comunica que os títulos que constituem a aludida caução, já descriminados no ofício n. 1.430, de 14 de agosto de 1931, desta Procuradoria, permanecem na Tesouraria Geral do Tesouro Nacional, de vez que a procuração passada pelo aludido ex-corretor ao Banco Nacional Ultramarino não contendo, evidentemente, como se verificou mais tarde, os requisitos legais da cessão, perdeu a eficácia com o falecimento do mandante.

Comunica ainda que a seção da Dívida Ativa desta Procuradoria apurou contra o ex-corretor Abdulaziz José Chavantes as seguintes dívidas: 1:368\$000, proveniente do selo, devido em diversos contratos de operações a termo, no período de 14 de junho de 1916 a 17 de abril de 1920; 397\$000 à Câmara Sindical de Corretores de Fundos Públicos e 495\$000 do imposto de indústrias e profissões, no exercício de 1931, achando-se esta última dívida ajuzada.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 294 — Em resposta ao ofício de n. 3.928, de 9 de outubro de 1936, informa que o processo n. 2.013, de 1935, foi restituído a essa Recebedoria sob remessa n. 11, de 5 de maio de 1936, conforme consta do processo fichado no Tesouro Nacional com o n. 31.313, do aludido ano de 1936.

N. 295 — Havendo sido requerida a falência de Francisco Nunes Pedrosa, estabelecido à rua do Lavradio ns. 18 e 20, fundos da loja, reitera o pedido de informações feito no ofício n. 204, de 8 de março de 1938, desta Procuradoria, sobre si existe algum débito fiscal em nome do falido, enviando essa Recebedoria, em caso afirmativo, as respectivas certidões de dívida.

— Ao Sr. Dr. procurador da República na seção do Estado do Rio Grande do Norte:

N. 296 — Remete o processo referente ao auto de infração n. 58, do ano de 1936, da Recebedoria do Distrito Federal, lavrado contra o Sr. Nelson Carvalho de Oliveira, funcionário da agência do Banco do Brasil na capital desse Estado.

— Ao Sr. procurador da República na seção do Estado do Paraná:

N. 297 — Remete o auto de infração n. 813, do ano de 1932, da Recebedoria do Distrito Federal, lavrado contra Celestin Allet, Correia & Comp. e o Banco Alemão Transatlântico, o primeiro com residência ignorada, o segundo na capital desse Estado e o último não só com agência aí como, igualmente, nesta cidade.

A remessa desse processo foi pedida a esta Procuradoria em telegrama n. 49, de 15 de março de 1936, confirmado pelo de n. 1, de 30 de março de 1937.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 298 — Solicita as necessárias providências afim de ser remetido à Procuradoria, o processo fichado nessa delegacia sob o número 47.401, de 1935, em que é interessada D. Florence Ethel Maxwell Pinto Ferraz.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 299 — Em resposta ao ofício de n. 392, de 31 de janeiro de 1938, informa que a nota de importação n. 46.022, de 1934, se acha anexada ao processo n. 37.326, de 1935, encaminhado a essa Alfândega com o ofício n. 1.937, de 30 de junho de 1936, desta Procuradoria.

— Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 300 — Em resposta ao ofício de n. 23.735, de 4 de janeiro do ano corrente, esclarece que o processo n. 53.541, de 1934, solicitado por esta Procuradoria pelo ofício n. 1.436, de 22 de dezembro de 1937, não foi encaminhado ao Tesouro Nacional com o ofício de n. 2.445, de 24 de novembro de 1934, que está fichado sob o n. 77.978-34 e se acha em poder do auxiliar da Procuradoria Dr. Pedro Teixeira Soares, servindo de base à fiscalização dos contratos celebrados com a "Soc. Au. Serviços Hollerith", razão por que reitero o pedido formulado por esta Procuradoria no ofício n. 1.436, de 22 de dezembro do ano p. p.

Dia 19

Ao Sr. Dr. 3º procurador da República:

N. 301 — Remete, para cobrança executiva, 16 certidões de dívida de ns. 2.490 a 2.500 e 2.502 a 2.506, da série H A, no total de 3:885\$200.

N. 302 — Remete, para cobrança executiva, 46 certidões de dívida, de ns. 4.099 a 4.144, da série F X, no total de 20:330\$0000.

N. 303 — Remete, para cobrança executiva, 326 certidões de dívida de Imposto de Renda, dos exercícios de 1933 a 1936, de números 6.943 a 7.268, da série I, no total de 307:155\$400.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Febre Amarela no Distrito Federal:

N. 304 — Restituindo os processos fichados no Tesouro Nacional sob ns. 13.966, 17.104, 21.720, 21.722 e 21.728, de 1938,

Comunica que as dívidas aos mesmos referentes foram inscritas. Bem como remetidas à cobrança executiva as respectivas certidões.

— Ao Sr. chefe do Centro de Saúde n. 4:

N. 305 — Restituindo os processos fichados no Tesouro Nacional sob os ns. 21.227, 21.242 e 21.248, de 1938, comunica que as multas que lhes são referentes foram inscritas e remetidas à cobrança judicial.

— Ao Sr. chefe do Centro de Saúde n. 6:

N. 306 — Restituindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 19.343, de 1938, comunica que a multa imposta à forma José Mercadante & Comp., foi inscrita e remetida à cobrança executiva.

— Ao chefe do Centro de Saúde n. 3:

N. 307 — Restituindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 19.843, de 1938, comunica que a multa referente ao mesmo processo foi inscrita e remetida à cobrança executiva.

— Ao Sr. chefe do Centro de Saúde n. 2:

N. 308 — Restituindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 19.365, de 1938, comunica que a multa referente ao mesmo foi inscrita e remetida à cobrança executiva.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de março de 1938

Processo despachado

N. 95.389-1937 — João Nobre, pedindo permissão para efetuar o pagamento de indústrias e profissões de 1934, independente da ação judiciária. — Em face dos pareceres, indefiro o pedido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 13 de abril de 1938

N. 21.161-1938 — Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais, solicitando permissão para fazer uso de uma máquina multi-valor, tipo n. 1, de estampar selo federal da "Universal Postal Franks Ltd.". — Deferido, de acordo com o parecer. Encaminhe-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para os fins convenientes.

O parecer aludido no despacho da Diretoria Geral da Fazenda foi emitido pelo Sr. diretor das Rendas Internas, acorde com as considerações emitidas pelo superintendente da Fiscalização do Imposto de Consumo e outros Tributos, bacharel A. Peixoto de Azevedo, nos seguintes termos:

1 — De acordo. Pelo artigo 4º das instruções aprovadas pela circular ministerial n. 1, de 6 de janeiro de 1938, é indispensável a prova de quitação de todos os impostos e taxas federais por parte dos pretendentes ao uso das máquinas.

2 — O Banco requerente, questiona com o Fisco, quanto ao seu débito complementar — imposto sobre a renda — consequente de revisão de lançamento — exercícios de 1933 a 1936, estando o processo respectivo em grau de recurso, para o Conselho de Contribuintes, com garantia de fiança.

3 — Assim, parece-me que o disposto no artigo 5º das instruções citadas, não tem a força de impedir a concessão do requerido, uma vez que o caso não se enquadra no artigo 1º do decreto-lei número 5, de 13-11-1937, esclarecido pelo decreto-lei n. 42, de 6 de dezembro último.

A consideração do Sr. diretor."

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de abril de 1938

N. 23.422-1937 — Silva, Duarte & Comp., estabelecidos à avenida Castilhos França n. 41, na cidade de Belém, solicitam permissão para comerciar em álcool-motor.

"Faça-se a publicação: (Despacho proferido pela Inspeção da Alfândega de Belém, às fls. 12 do aludido processo).

Deferido, à vista da informação e do parecer; à 2ª Seção, para expedir a patente grátis, depois do que volte este ao Gabinete, para fins ulteriores". — Flávio Góis dos Santos.

Dia 19

N. 26.058-1938 — Edmond Snoeck. — Sele. antes. o atestado de fls. 5.

Dia 23

Ofícios:

Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 48 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, tendo presente o processo fichado sob n. 2.589, de 1938, relativo ao requerimento em que Grevy Xavier de Miranda, estabelecido em Guarulhos, município de Campos, nesse Estado, solicita redução da multa que lhe foi imposta por infração regulamentar no auto n. 11, da Coletoria Federal local, na importância de 5:000\$000, ou permissão para recolher a mesma quantia, por prestações mensais de 200\$000, exarou, em 31 de março último, o seguinte despacho:

"Indeferido. O requerente foi autuado por infração do artigo 14 do decreto n. 23.664, de 29 de dezembro de 1933, a qual foi equiparada ao crime de contrabando.

Restitua-se o auto anexo à Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, para prosseguir na cobrança, quanto ao impetrante, e providenciar sobre o encaminhamento, ao 3º Conselho de Contribuintes, do recurso interposto pela firma Viuva Manuel Ferreira de Araujo."

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 113 — Comunicando que tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional, sob n. 23.326, de 1933, referente ao ofício n. 40, de 25 de fevereiro último, em que o coletor das Rendas Federais de Paracatu, nesse Estado, consulta: "Se é permitido fazer a selagem de uma nota promissória apresentada à estação arrecadadora, nas condições estipuladas pelo artigo 62, § 2º, n. V, do regulamento baixado com o decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, resolveu por despacho de 1º do fluyente, aprovar a resolução proferida por essa Delegacia, no aludido processo, redigida nos seguintes termos:

"Responda-se de acordo com o parecer, acrescentando-se que o selo simples poderá ser cobrado por verba ou por meio de estampilhas, conforme já decidiu a Diretoria das Rendas Internas: ord. n. 97, a esta Delegacia, publicada no Diário Oficial de 27 de fevereiro do ano próximo findo, e portaria n. 399, ao Sr. encarregado do selo nas operações bancárias no Rio Grande do Sul, publicada no mesmo Diário de 7 de julho do citado ano.

A consideração da mencionada Diretoria"

O parecer a que alude a decisão dessa Delegacia foi emitida pelo Sr. Dr. procurador da Fazenda, com o teor seguinte:

"A resposta deverá ser pela afirmativa, isto é, desde que um documento deixou de ser selado, em tempo hábil, por falta de estampilhas no local, poderá ser feita a selagem, dentro de 30 dias, sem revalidação, uma vez apresentado à repartição arrecadadora competente, art. 62, § 2º, V, e art. 10 do regulamento anexo ao decreto 1.137, de 7-X-1936."

— Ao gerente do Banco Francês e Italiano para a América do Sul:

N. 133 — Declarando que, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 81.984, de 1937, que tem por base uma consulta desse estabelecimento, sobre incidência do selo, datada de 30 de outubro do ano passado, exarou, em 5 do corrente, o seguinte despacho:

"Responda-se de acordo com a informação e parecer."

A informação e o parecer aludidos são, respectivamente, da autoria do auxiliar da Superintendência da Fiscalização do Selo nas Operações Bancárias, agente fiscal do imposto de consumo, Francisco Moreira dos Santos, e do superintendente da mesma Fiscalização, agente fiscal do referido imposto, Heitor M. Espinola, e estão assim redigidos:

"O Banco Francês e Italiano, sucursal desta Capital, formula na petição de fls. uma consulta sobre o pagamento do selo proporcional nas seguintes hipóteses:

1.º O Banco A, na Europa, pede, por carta ou telegrama, ao Banco B, no Brasil, receber do Banco C, também no Brasil, uma certa quantia, a ser creditada ao Banco A, na sua conta-corrente junto ao Banco B.

2.º O mesmo Banco A envia ao Banco B um cheque, em moeda nacional, emitido contra o Banco C, afim de ser o seu montante creditado na conta-corrente do dito Banco A junto ao Banco B.

Lembra que, no primeiro caso, o recibo da quantia fornecida pelo Banco B ao Banco C levará o selo proporcional do n. 32 da Tabela A do atual regulamento 1.137, de 1936, sem mais ônus ao ser efetivado o crédito na conta-corrente do Banco A junto ao Banco B; e, no último, o selo proporcional deverá ser pago no cheque, de acordo com o n. 17 daquela mesma tabela, mas, ao que lhe parece, deveria ser sujeita ao mesmo selo a efetivação do lançamento do crédito, na conta-corrente de A pelo Banco B, selo apostado na 2ª via do aviso enviado por B a A, concluindo que semelhante dupla tributação sobre os mesmos atos exorbita da intuição do legislador.

A consulta tem a sua oportunidade, dada a divergência que se nota no meio bancário com relação ao momento de ser satisfeito o imposto. Entretanto, atentando bem para as consequentes finalidades dos atos formulados em exame, veremos que se resumem em recebimentos e lançamentos de quantias, em moeda nacional, efetuados no País a crédito de pessoa jurídica domiciliada no exterior, de que fala o n. 34 da citada Tabela A, no primeiro caso, por meio de

uma ordem dada pelo Banco A do exterior ao Banco C, no País, e no último através dum cheque, ambas as modalidades com taxações especificadas no regulamento.

Agora, a efetivação do crédito na conta-corrente de A pelo Banco B está sujeita ao selo do n. 34 da tabela A do regulamento, selo que deve ser inutilizado pelo creditor, na ficha do respectivo lançamento ou, na falta desta, no pedido que tiver dado origem à operação, segundo a nota ao citado n. 34, sem que isso importe em uma bi-tributação como pensa a consultante, pois, é uma operação distinta daquelas por meio das quais se efetuou a transferência e taxada, também, pelo regulamento. Quanto ao aviso que fizer ao cliente do exterior deve pagar o selo na forma do n. 77 da tabela B do mesmo regulamento.

"A consulta do Banco Francês e Italiano, está por ele próprio respondida; entretanto, para maior esclarecimento, enviou esta Superintendência o auxiliar Moreira dos Santos, que prestou a informação de fls. 3, na qual opina que os cheques carlos ou telegramas do exterior sobre o país pagam o imposto de acordo com os ns. 17 e 32, da tabela A., do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, e que os lançamentos a crédito de clientes no exterior estão sujeitos ao tributo do n. 34, da mesma tabela.

— Ao Sr. gerente da Companhia de Couros Pan Americana, S.A.:

N. 149 — Em solução à consulta formulada em vosso requerimento datado de 29 de janeiro passado, dirigido a esta Diretoria, por intermédio da Superintendência da Fiscalização do Selo nas Operações Bancárias, e fichado no Tesouro Nacional sob n. 27.550, de 1938, declaro-vos que a incidência do selo nas ordens de pagamento está resolvida no processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 64.092, de 1937, publicado no "Diário Oficial", de 21 de outubro do mesmo ano.

N. 159 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional declara ao Sr. superintendente da Fiscalização do Selo nas Operações Bancárias que, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 27.548, de 1938, em que o encarregado da fiscalização do selo nas operações bancárias, realizadas no Estado de São Paulo, faz uma consulta sobre incidência do selo em duas espécies de operações bancárias, exarou, em 5 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Responda-se de acordo com a informação e parecer."

A informação e parecer aludidos, respectivamente de autoria do auxiliar, agente fiscal do imposto de consumo, Alberto Medeiros Barbosa e dessa Superintendência, estão assim formulados:

"Consulta o encarregado da fiscalização do selo em São Paulo, sobre a incidência de imposto estatuido no n. 73 letra "a", nota A do regulamento baixado com o decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936. Exemplificando a referida consulta, expõe aquele funcionário um caso concreto, resumindo assim a matéria que é objeto de dúvida: Está ou não o Banco A obrigado a cumprir o disposto no n. 73 letra "a" combinado com o que estabelece a nota respectiva, nas letras "a", "b" e "c" do regulamento baixado com o decreto número 1.137, de 7 de outubro de 1936, pelo lançamento de crédito feito na conta corrente do Banco do Brasil, uma vez que a lei estabelece que o selo é sempre devido, quaisquer que sejam as origens dos recebimentos e dos créditos lançados em conta corrente."

Tratando-se de um caso que se enquadra perfeitamente nos dispositivos do inciso 73 citado, não estando, de outro lado, incluído entre os que tiveram a isenção legal, não vejo como deixar de julgar tributável a operação de que se trata.

Salvo melhor juízo."

"Tendo em vista o que está resolvido por essa Diretoria em circular n. 15, de 6 de março de 1937, publicada no "Diário Oficial" de 9 do mesmo mês, "Revista Fiscal". Tito Rezende, Imposto do selo, 1937, págs. 71 e 72 n. 161, e mais o que informa o auxiliar Medeiros Barbosa, é tributável a operação a que se refere o officio retro in-fine".

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 177 — Comunicando, que tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 23.039, de 1938, atinente ao requerimento do 2.º Tabelião de Notas, Afranio Rodolfo Horta Lessa, da Capital desse Estado, consultando a quem deve ser aplicado o prazo fixado nos parágrafos 1.º e 2.º do art. 20, do regulamento aprovado pelo decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, se, apenas, às repartições arrecadoras, ou, também, aos tabeliães, quando tiverem de praticar os atos, referidos nos mesmos parágrafos, proferiu, em 4 do fluente, o seguinte despacho:

"Responda-se no sentido do parecer."

O parecer aludido na decisão desta Diretoria, foi emitido pelo inspetor fiscal do imposto de consumo no Distrito Federal, bacharel Jaime Péricles, com o teor seguinte:

"No meu entender, deve ser respondido que o prazo previsto no art. 20, citado na consulta, aplica-se tanto às estações arrecadoras como aos tabeliães."

FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

N. 25.235-38 — Banco Italo Belga. — Satisfaça as exigências da informação.

N. 29.445-38 — Banco Francês e Italiano para a América do Sul — Solicitando providências sobre liquidação da posição de câmbio, referente a Liras 9.006,79. — Dirija-se à Fiscalização Bancária do Banco do Brasil, querendo.

Quadro comparativo das Rendas Federais arrecadadas em todos os Estados do Brasil

Rubricas orçamentárias	Exercícios		Diferenças em 1937
	1936	1937	
Rendas Tributárias			
Renda Ordinária			
Imposto de Consumo....	665.706:522\$9	667.057:565\$3	+ 61.350:942\$2
Imposto de Renda.....	194.435:233\$3	224.082:690\$0	+ 29.647:401\$2
Imposto sobre atos emanados, etc.....	153.974:753\$0	223.935:237\$5	+ 37.010:534\$5
Imposto dos Territórios..	823:235\$7	104:528\$7	— 721:707\$0
Rendas Patrimoniais....	4.510:997\$3	4.693:675\$1	+ 187:677\$3
Rendas Industriais.....	300.375:422\$5	322.659:315\$1	+ 22.283:892\$6
Diversas Rendas.....	10.208:565\$2	12.715:453\$1	+ 2.436:787\$9
Total da Renda Ordinária.....	1.303.107:835\$9	1.455.303:414\$8	+152.195:523\$9
Renda Extraordinária....	162.907:371\$9	161.234:856\$2	— 1.672:515\$7
Renda com Aplicação Especial.....	25.701:263\$2	76.850:332\$6	+ 51.149:064\$4
Total da Renda.....	1.491.716:525\$0	1.633.333:603\$6	+201.672:077\$8
Depositos.....	351.719:339\$9	401.232:554\$5	+ 39.552:914\$6
Total geral.....	1.853.436:165\$9	2.084.671:153\$1	+251.234:992\$2

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de abril de 1938

N. 13.147-938 — Atlantic Refining Company of Brasil. — De acordo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

N. 13.446-938 — José Vieira Rodrigues. — Idem.

N. 14.662-938 — R. Taunure. — Imponho de acordo com o parecer a pena de revalidação correspondente ao selo devido. Publicado o despacho e decorrido o prazo legal, remeta-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para a inscrição da dívida.

N. 14.661-938 — Krause & Cia. — Idem.

N. 14.663-938 — Pring Torres & Cia. Ltd. — Idem.

N. 14.665-938 — Alfredo Seco. — Idem.

N. 15.008-938 — Moreno Borlido & Cia. — Idem.

N. 15.007-938 — Moreno Borlido & Cia. — Idem.

Precatórios despachados:

N. 14.613-938 — Juízo da Sétima Pretoria Criminal entrega de 300\$000 (trezentos mil réis) a favor de Ernani Correia. — Compra-se.

N. 14.614-938 — Juízo da Sétima Pretoria Criminal entrega de 131\$600 (seiscentos e trinta e um mil e seiscentos réis) a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 14.615-938 — Juízo da Sétima Pretoria Criminal entrega de 300\$000 (trezentos mil réis) a favor de Ernani Correia. — Idem.
N. 14.616-938 — Juízo da Sétima Pretoria Criminal entrega de 381\$000 (trezentos e oitenta e um mil réis) a favor de Isabel Mendonça Manes. — Idem.

N. 14.617-938 — Juízo da Sétima Pretoria Criminal entrega de 500\$000 (quinhentos mil réis) a favor de Isabel de Mendonça Manes. — Idem.

N. 14.618-938 — Juízo da Sétima Pretoria Criminal entrega de 400\$000 (quatrocentos mil réis) a favor de Antônio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

N. 14.619-938 — Juízo da Sétima Pretoria Criminal entrega de 400\$000 (quatrocentos mil réis) a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 14.620-938 — Juízo da Quinta Pretoria Criminal entrega de 300\$000 (trezentos mil réis) a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 14.621-938 — Juízo da Quinta Pretoria Criminal entrega de 300\$000 (trezentos mil réis) a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 14.622-938 — Juízo da Quinta Pretoria Criminal entrega de 900\$000 (novecentos mil réis) a favor de Dr. André Bartolomeu Pagan. — Idem.

N. 14.623-938 — Juízo da Quinta Pretoria Criminal entrega de 300\$000 (trezentos mil réis) a favor de Heitor Álvaro Veloso de Castro. — Idem.

N. 14.624-938 — Juízo da Quinta Pretoria Criminal entrega de 300\$000 (trezentos mil réis) a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 14.625-938 — Juízo da Quinta Pretoria Criminal entrega de 300\$000 (trezentos mil réis) a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 14.626-938 — Juízo da Quinta Pretoria Criminal entrega de 300\$000 (trezentos mil réis) a favor de Antônio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

N. 14.627-938 — Juízo da Quinta Pretoria Criminal entrega de 300\$000 (trezentos mil réis) a favor de Antônio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

N. 14.628-938 — Juízo da Quinta Pretoria Criminal entrega de 300\$000 (trezentos mil réis) a favor de Aristides Vieira Braga. — Idem.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 23 de abril de 1938

Requerimentos:

N. 7.442 — Dr. Caribé da Rocha. — A vista da informação e parecer, reconsidero o despacho de 7 de fevereiro último para o fim de torná-lo de nulo efeito.

N. 39.752 — Luiza Vilardo. — Inscreva-se a coléta de fls. 3, de acordo com a informação e parecer e dê-se baixa no lançamento de Durval Rodrigues Pereira.

N. 45.349 — Leitão & Serafim. — Proceda-se pela forma proposta na informação de acordo com o parecer. Imponho a firma A. Santiago a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 4.234 — Albino Ferreira Monteiro. — Dê-se baixa. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 5.247 — Lavos & Cia. — Averbese a mudança. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 6.493 — Oscar Dante Altieri. — Idem.

N. 7.361 — Alzira Gomes. — Dê-se a baixa solicitada de acordo com a informação e parecer.

N. 45.493 — Antônio Alves Sampaio. — Proceda-se pelo modo proposto. Imponho a J. A. Macedo a multa de 125\$000, médio da lei.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de abril de 1938

Offícios expedidos:

N. 193 — Sr. presidente do 1º Conselho de Contribuintes — Solicitando informações.

N. 225 — Sr. secretário chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda — Restituindo processo em que é interessado Fausto Nogueira Leiria e prestando informações.

N. 243 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Restituindo ofício e prestando informações.

N. 424 — Sr. Dr. 4º procurador da República — Restituindo processo de executivo fiscal movido pela Fazenda Nacional contra G. Bernstoff e prestando informações.

Ns. 425/426 — Sr. Dr. 3º procurador da República — Prestando informações.

N. 427 — Sr. Dr. 3º procurador da República — Prestando informações e restituindo processo de executivo fiscal movido pela Fazenda Nacional contra Raul Junqueiro.

Ns. 706/702 — Srs. chefes das Seções de São Paulo, Rio Grande do Norte e Maranhão — Fazendo comunicações.

N. 703 — Sr. chefe da Seção de Belo Horizonte — Solicitando informações.

N. 704 — Sr. chefe da Seção de Pernambuco — Idem.

N. 705 — Sr. chefe da Seção de Belo Horizonte — Fazendo comunicação e prestando informações.

N. 706 — Sr. chefe da Seção de Santa Catarina — Fazendo comunicação.

Ns. 707/708 — Sr. chefe da Seção de Niteroi — Idem.

N. 709 — Sr. chefe da Seção de São Paulo — Idem.

N. 710 — Sr. chefe da Seção de Niteroi — Solicitando informações.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Não se tendo realizado, por falta de número legal, a sessão convocada para hoje, serão os processos constantes da pauta respectiva, julgados na próxima sessão, a realizar-se no dia 26 do corrente.

Secretaria do 1º Conselho de Contribuintes, em 22 de abril de 1938. — Antonio Pereira da Costa, secretário.

Câmara de Reajustamento Econômico

Expediente de 23 de abril de 1938

Foram mandadas protocolar as petições de pedidos de reconsideração referentes aos processos de ns. 28.994, 28.992, 28.988 e 28.991.

O Sr. presidente despachou favoravelmente as petições em que os interessados nos processos de ns. 29.074, 17.816, 26.113, 18.865, 19.568, 19.567, 29.329, 29.061, 29.027, 24.786, 24.789, 29.354, 12.280, e 25.353, pediam a juntada de documentos.

Mandou-se dar as certidões pedidas de referência aos processos de ns. 16.996, 11.691, 21.772, 10.241 e 17.249.

Por despacho do Sr. presidente foi enviado à respectiva Agência do Banco do Brasil para a devida instrução o processo de número 29.459.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis os interessados nos processos de ns. 23.086, 23.120, 23.174, 23.471, 23.481, 23.483 e 23.486.

Por despacho do Sr. presidente foram enviados às respectivas Agências do Banco do Brasil para a devida instrução os processos de ns. 17.527 e 23.482.

SESSÃO DE 22 DE ABRIL DE 1938

No processo n. 29.567, série B (Rio Preto — S. Paulo) decidiu adotar as conclusões do Relatório de fls. 24, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de José Furini e sua mulher e a consequente indenização de quatro contos de réis (4:000\$000), em apólices, ao credor Carlos Gandolfi de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Sergio de Oliveira, presidente. — Reginaldo Nunes, relator. — Ernesto Rangel.

No processo n. 28.871, série B (Concórdia — Santa Catarina) decidiu adotar as conclusões do Relatório de fls. 35, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de João Bianchi e sua mulher, e a consequente indenização de três contos de réis (3:000\$000), em apólices, ao credor Marcos Mocelin, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de vinte e nove mil e cento e cinquenta réis (29\$150) de conformidade com o decreto número 24.233, de 12 de maio de 1934. — Sergio de Oliveira, presidente relator. — Reginaldo Nunes. — Ernesto Rangel.

No processo n. 14.654, série C (Curvelo — Minas Gerais) decidiu adotar as conclusões do Relatório de fls. 18, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Alvaro Augusto de Azevedo Viana e a consequente indenização de cincoenta e quatro contos e quinhentos mil réis (54:500\$000), em apólices, ao credor Antonio de Souza Viana, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de duzentos e cinquenta mil réis (250\$000) de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Sergio de Oliveira, presidente. — Reginaldo Nunes, relator. — Ernesto Rangel.

No processo n. 29.447, série B (Corrego Rico — S. Paulo) decidiu adotar as conclusões do Relatório de fls. 58, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de Francisco Ferreira Pinto e a consequente indenização de trinta e dois contos de réis (32:000\$000), em apólices, ao credor Assunção, Irmão & Cia Ltda., de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Sergio de Oliveira, presidente. — Reginaldo Nunes. — Ernesto Rangel, relator.

No processo n. 29.455, série B (Presidente Alves — S. Paulo) decidiu adotar as conclusões do Relatório de fls. 43, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de Manuel Dias de Freitas e a consequente indenização de quinhentos mil réis (500\$000), em apólices, ao credor Olimpio Felix, em liquidação, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de quatrocentos e setenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta réis (474\$550) de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Sergio de Oliveira, presidente. — Reginaldo Nunes. — Ernesto Rangel, relator.

No processo n. 17.197, série C (Dóres da Boa Esperança — Minas) decidiu adotar as conclusões do Relatório de fls. 38, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de Francisco Marques da Silva e sua mulher e a consequente indenização de cinco contos de réis (5:000\$000), em apólices, ao credor Francisco Bernardes dos Reis Pinto, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Sergio de Oliveira, presidente. — Reginaldo Nunes, relator. — Ernesto Rangel.

No processo n. 29.071, série B (Vacaria — Rio Grande do Sul) decidiu adotar as conclusões do Relatório de fls. 29, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de João Jacinto Borges e sua mulher e a consequente indenização de oito contos de réis (8:000\$000), em apólices, ao credor Elisiário Machado dos Santos, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 22.594, série C (Monte Alto — S. Paulo) em que são declarantes The National City Bank of New York, decidiu adotar a conclusão do Relatório de fls. 30 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 21.984, série C (Ituverava — S. Paulo) em que são declarantes A. S. Michelet & Cia., decidiu adotar a conclusão do Relatório de fls. 25 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 29.553, série B (S. Carlos — S. Paulo) em que são declarantes João Prigenzi, decidiu adotar a conclusão do Relatório de fls. 42 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 29.467, série B (Bariri — S. Paulo) em que são declarantes Silva, Ferreira & Cia., decidiu adotar a conclusão do Relatório de fls. 44 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 15.888, série C (Lagôa Dourada — Minas Gerais) em que são declarantes Antonio Barreto Pereira, decidiu adotar a conclusão do Relatório de fls. 12 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 22.214, série C (Araraquara — S. Paulo) em que são declarantes Banco Comercial do Estado de S. Paulo, decidiu adotar a conclusão do Relatório de fls. 6 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 23.083, série C (Bariri — S. Paulo) em que são declarantes Banco Paulista, decidiu adotar a conclusão do Relatório de fls. 10 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 22.093, série C (Batatais e Franca — S. Paulo) em que são declarantes Banco do Comércio de Ind. de S. Paulo, decidiu adotar a conclusão do Relatório de fls. 32 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 29.576, série B (São Vicente — São Paulo) em que são declarantes Antonio Alonso & Comp. — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 27 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 22.096, série C (Araraquara — São Paulo) em que é declarante Banco Comercial do Estado de São Paulo. — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 11, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 22.156, série C (Ribeirão Preto — São Paulo) em que é declarante Banco Comercial do Estado de São Paulo. — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 13, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 21.091, série C, (Itú — São Paulo) em que é declarante Casa Bancária Estevam de Almeida Campos. — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 20 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 17.187, série C (Ouro Fino — Minas Gerais) em que é declarante Augusto Milani. — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 16 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 22.158, série C (Ouro Fino — Minas Gerais) em que é declarante Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais. — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 16 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 22.211, série C (Vila Brasília — Minas Gerais) em que é declarante Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais. — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 28, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 26.993-B, Palmeira — Rio Grande do Sul. — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 61 em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 4.233, de 12 de maio de 1934 fica obrigado o credor Banco Nacional do Comércio a dar quitação plena a João Laurindo Diniz do seu débito verificado, 45:647\$100, recebendo, em apólices, 50 %, do mesmo débito, ou sejam 22:500\$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 28.893-B, Campos — Rio de Janeiro. — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 32 em virtude da qual, "ex-vi", do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Ferreira Machado & Companhia Limitada a dar quitação plena a João Nunes Barbosa do seu débito verificado, 42:417\$400 recebendo, em apólices, 50 %, do mesmo débito, ou sejam, 21:000\$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 29.432-B, Santo Antônio de Pádua — Rio de Janeiro. — Decidiu adotar a conclusão dos votos dos dois juizes revisores, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Ribeiro Junqueira, irmão & Botelho (Casa Bancária), a dar quitação plena a Romeu Bragança, do seu débito verificado, 10:565\$100, recebendo em apólices, 50 %, do mesmo débito, ou sejam, 5:000\$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 29.420-B, São João da Boa Vista — São Paulo. — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 42 em virtude da qual, "ex-vi", do decreto n. 24.233, ficam obrigados os credores Prudente, Ferreira & Comp. Ltda. a dar quitação plena a Júlio Vasconcelos Malheiros do seu débito verificado, 15:417\$400, recebendo, em apólices, 50 %, do mesmo débito, ou sejam 7:500\$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 26.994-B, Palmeira — Rio Grande do Sul. — Resolveu adotar a conclusão do relatório de fls. 42 em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor, Banco Nacional do Comércio a dar quitação plena a João Laurindo Diniz do seu débito verificado, 14:050\$000, recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam, 7:000\$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 29.415-B, Tietê — São Paulo. — Resolveu adotar as conclusões do relatório de fls. 26, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Lúcia Scudeller Rocha e outros e a correlata indenização de 6:500\$000 em apólices, ao credor Milton Olinto de Arruda, continuando a cargo dos devedores a fração irrecusável de 331\$550. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 29.363-B, S. Maruê — São Paulo. — Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls., em virtude da qual, "ex-vi", do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Melão Nogueira & Comp. a dar quitação plena a Augusto Maganha do seu débito verificado, 28:077\$400, recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam 14:000\$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Ernesto Rangel*. — *Reginaldo Nunes*.

Pedidos de reconsideração :

No pedido de reconsideração n. 2.968 — Processo n. 24.921-B, Ipaussú — Paulo. — Resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 52 e seguintes e, assim sendo considerar reajustável a mais do que na decisão anterior a importância de, 12:495\$900, concedendo afinal ao credor Euclides de Moura Fonseca a indenização de 6:000\$000 em apólices, correspondente a 50 % do débito verificado, 12:495\$900 de José Pedro Agge e sua mulher, dando aos mesmos plena quitação da dívida. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No pedido de reconsideração n. 3.048 — Passo Fundo — Rio Grande do Sul. — Resolveu manter a decisão lançada a fls. 34 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No pedido de reconsideração n. 3.494 — Processo n. 15.830-C, Itabuna — Baía. — Resolveu manter a decisão lançada a fl. 35 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No pedido de reconsideração n. 3.511 — Processo n. 27.623-B, Itabuna — Baía. — Resolveu manter a decisão lançada a fls. 92 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No pedido de reconsideração n. 3.458 — Processo n. 12.510-C, Santa Rita do Sapucaí — Minas Gerais. — Resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 25 e seguintes e, assim sendo, conceder a redução de 50 % no débito de Joaquim Ribeiro Carneiro, e sua mulher e a correlata indenização de 5:000\$000 em apólices, ao credor Frederico Adami, continuando a cargo dos devedores a fração irrecusável de, 290\$555. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No pedido de reconsideração n. 3.278 — Processo n. 14.989-C, Limeira — São Paulo. — Resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 30 e seguintes e, assim sendo conceder a redução de 50 % no débito de Antônio Meira Neto e sua mulher e a correlata indenização de, 7:500\$000, em apólices ao credor Luiz Bueno de Miranda, continuando a cargo dos devedores a fração irrecusável de, 74\$666. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 3.416 — Processo n. 26.566-B, Rio Preto — São Paulo. — Resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 105 e seguintes e, assim sendo, considerar reajustável a mais do que na decisão anterior a importância

de, 9:953\$800, concedendo, afinal, aos credores Azevedo Silva & Companhia, a indenização de, 4:500\$000, em apólices, continuando a cargo do devedor Chain José Elias, a fração não reajustável de, 476\$900 de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 3.544 — Processo n. 26.731-B, Pirajú — São Paulo. — Resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 32 e seguintes e, assim sendo, conceder a redução de 50 % no débito de André Pereira da Cunha e sua mulher e a correlata indenização de, 4:000\$00, em apólices ao credor José Norberto da Costa, continuando a cargo dos devedores a fração irreajustável de, 34\$250, de conformidade com o decreto número 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 3.141 — Processo n. 8.304-C, Miraf — Minas Gerais. — Resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 54 e seguintes e, assim sendo, conceder a redução de 50 % no débito de Francisco Vargas Pereira e sua mulher e a correlata indenização de 24:000\$000 em apólices, ao credor Afonso Alves Pereira, continuando a cargo dos devedores a fração irreajustável de 224\$356, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 3.535 — Processo n. 7.288-C, São Borja — Rio Grande do Sul. — Resolveu manter a decisão lançada a fls. 53 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No pedido de reconsideração n. 1.422 — Processo n. 3.294-C, Araguari — Minas Gerais. — Resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 19 e seguintes e, assim sendo, conceder a redução de 50 % do débito de Hugo Alessi e sua mulher e a correlata indenização de 40:000\$000 em apólices, ao credor João da Cruz Machado, continuando a cargo dos devedores a fração irreajustável de 480\$000, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

Ministério da Marinha

Tribunal Marítimo Administrativo

PROCESSO N. 198

ACÓRDÃO

Abalroamento culposos. Toda embarcação, que tiver saído o seu lado de BE, deve guinar com antecedência para esse bordo, afim de se afastar de outra embarcação que lhe esteja pela proa e a BB.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo no Tribunal Marítimo Administrativo, para apurar a natureza, extensão e causas determinantes do abalroamento verificado no porto de Recife, em oito de maio de mil novecentos e trinta e sete, entre a lancha a velas "Santa Anacni" e o areeiro "Alfa", deles consta:

Suspendeu às seis horas e trinta minutos do ancoradouro interno do Recife, junto à ponte giratória, a lancha a velas "Santa Anacni", com destino ao porto de Maria Farinha, conduzida pelo mestre de pequena cabotagem, Belarmino Anacleto Pereira.

Soprando vento terral (SW) e vasando a maré, largou os panos e navegou com amuras a BB, até em frente à Polícia Marítima, quando, cruzando as velas, passou a navegar pelo meio do canal.

Cerca das sete horas, em sentido contrário, navegava, da barra para o interior do porto, o areeiro "Alfa", conduzido pelo arrais Pedro Ivo de Miranda, quando, ao se aproximar do Armazem número seis, encontrava-se pela sua proa a lancha "Santa Anacni".

Achando-se em atracação um vapor, o qual era auxiliado pelo rebocador "Linosa" e ainda a lancha de amarração da praticagem, ocupando espaço, o "Alfa" manobrou com maior velocidade para vencer a área de manobra do vapor, quando deu um apito curto, repetido várias vezes, guinando para BE, deixando o caminho safo pelo seu BB.

A lancha "Santa Anacni", tendo livre a navegação pelo seu BE, em vez de guinar para esse bordo, manobrou de modo que foi atravessar-se na proa do "Alfa", batendo com o costado a meia-nau, a BE, do que resultaram as avarias constantes dos autos.

Instaurado o inquérito, na Capitania dos Portos em Recife, nele depuseram além dos mestres de ambas as embarcações, as testemunhas de fls.

Junto os autos, encontram-se a fls. as cópias dos termos de vistoria e arrolamento, assim como o auto de avaliação e relatório do encarregado do inquérito.

Dada vista ao mestre Belarmino Anacleto Pereira, este nada alegou em sua defesa.

Dada vista à Procuradoria Especial, esta representou contra o mestre da lancha "Santa Anacni".

Expedido o mandado de citação e, não tendo sido encontrado o mestre Belarmino Anacleto Pereira, foram afixados editais, nos termos da lei, sem que tivesse comparecido o acusado.

E, depois de tudo devidamente estudado e examinado.

Atendendo a que o mestre da lancha "Santa Anacni" navegava pelo canal, com os panos cruzados, isto é, com vento em pópa, e que a distância pelo seu BE até os arrecifes era mais do que suficiente para essa embarcação fazer todas as manobras;

Atendendo a que o mestre do areeiro "Alfa" manobrou dentro das regras da navegação, evitando o abalroamento, não só guinando para BE, como dando apitos curtos espaçados e manobrando com a máquina afim de evitar maiores danos;

Atendendo a que as manobras executadas pelo mestre Belarmino Anacleto Pereira foram as que deram causa ao abalroamento;

Atendendo ao que mais dos autos consta:

Acordam os juizes do Tribunal Marítimo Administrativo, pela unanimidade de seus membros presentes:

a) quanto à natureza e extensão do acidente: abalroamento culposos da lancha a velas "Santa Anacni" com o areeiro "Alfa", produzindo as avarias constantes dos autos;

b) quanto à causa determinante: manobra errada do mestre da "Santa Anacni", dando como consequência a lancha se atravessar na proa do "Alfa" e com ele abalroar;

c) considerar o mestre Belarmino Anacleto Pereira como incurso na letra f do artigo sessenta e um do Regulamento do Tribunal Marítimo Administrativo, impondo-lhe a multa de 250\$000 (duzentos e cinquenta mil réis).

Custas na forma da lei. P.C.I.R.

Capital Federal, Sala das sessões do Tribunal Marítimo Administrativo, em primeiro de abril de mil novecentos e trinta e oito. — *Dario Paes Leme de Castro*, presidente. — *Joaquim Santos Maia*, relator. — *João Stol Gonçalves*. — *Salustiano Roberto Lemos Lessa*.

Fui presente. — *Carlos A. Brasil*, procurador especial em exercício.

Visto. — *Roberto Barthel Rosa*, no impedimento do secretário.

PROCESSO N. 129

Embargos

ACÓRDÃO

Vistos, discutidos e relatados os embargos opostos pela Procuradoria Especial à decisão de fls. 125 dos presentes autos, acordam os juizes do Tribunal Marítimo Administrativo, pelo voto de desempate do Excelentíssimo senhor vice-almirante presidente, de acordo com os fundamentos apresentados pelo senhor juiz relator, em dar provimento aos embargos, para reformar, em parte, o acórdão embargado, retificando-o na forma abaixo:

No dia dezoisete de junho de mil novecentos e trinta e seis, navegava ao largo da costa da Baía o vapor grego "Ariadne Pandellis", do comando do capitão de longo curso Atanásio P. Eugenides, conduzindo seis mil e duzentas toneladas de carvão de Gdinya, na Polónia, para Mar del Plata, na Argentina, quando perto de meio dia, foi descoberto incêndio na carvoeira de bombordo. Foi iniciado o ataque ao fogo, mas decorridas trinta horas de ação, não diminuindo a sua intensidade, foi resolvido, em conselho de oficiais, arribar à Baía, mudando-se de rumo a zero horas de dezoisete de junho, tendo-se avisado a Companhia de Seguros Lloyds, segundo afirma o comandante em seu depoimento. As dezoisete horas do mesmo dia dezoisete, fundeu o navio no porto da baía. O comandante com os agentes, Wilson, Sons, dirigiu-se à Capitania dos Portos, requisitando os socorros, que prontamente foram prestados pelo Corpo de Bombeiros. Como o fogo prosseguisse, resolveu-se às dezoito horas do dia vinte e um atracar o navio ao cáis, para que o Corpo de Bombeiros pudesse agir com maior proveito, empregando todos os recursos indicados no caso. Na tarde de vinte e um de junho manifestou-se também incêndio no porão de proa, que passou também a ser atacado pelos bombeiros baianos. Continuando grave a situação, o capitão dos Portos resolveu desatracar o navio e, de acordo com os responsáveis por este, fez que o "Ariadne Pandellis" fôsse encalhado em lugar seguro, onde, alagando os porões, pudesse extinguir o incêndio, salvando o navio. Acôrdes com a medida, na realidade a mais indicada, foi desatracado o navio grego às dezesseis horas do dia vinte e dois de junho, a reboque dos rebocadores "Tomé de Souza" e "Neptuno", sob a direção do práctico Caetano Teixeira de Oliveira, navegando-se em direção à ilha de Itaparica, ficando na Baía o comandante Atanásio P. Eugenides. O encalhe se realizou na madrugada de vinte e três de junho. As válvulas do fundo foram abertas para o alagamento geral às vinte e duas horas do dia vinte e dois. Foram abertas as duas válvulas grandes do fundo e oito auxiliares, e, tendo este alagamento iniciado às vinte e duas horas do dia vinte e dois, às cinco horas de vinte e três o navio ainda flutuava. As dezesseis horas de vinte e três deu-se uma explosão maior que as outras já verificadas, com pequena repercussão no porão de proa, tendo o navio adernado sobre o boreste, ficando com os mastros em posição horizontal. O navio foi abandonado pelo seu pessoal entre uma e duas horas da madrugada de vinte e três de junho, passando-se todos para os rebocadores. O encalhe foi feito com um quarto de vasante, aproveitando-se o seguimento do navio que vinha a reboque. Havia algum vento e um pouco de chuva, e, como o navio tivesse novamente flutuado, fez-se novo encalhe ao sul da ponte da Companhia Baiana, tendo-se, a custo, arriado o ferro de bombordo com o auxílio de rebocador (depoimento do práctico a fls. 14). Na Capitania dos Portos da Baía procedeu-se ao inquérito, no qual depuseram o comandante e mais cinco pessoas da tripulação, dois

oficiais do Corpo de Bombeiros, o prático e um engenheiro da Baía. A perícia, a fls. 36 e verso, considerou totais os prejuízos no navio e na carga. O encarregado do inquérito opinou pela combustão espontânea como causa determinante do incêndio, considerando o acidente como casual. A Procuradoria Especial, a fls. 43, considerou casual o sinistro e opinou pelo arquivamento.

Em sessão de trinta de outubro de mil novecentos e trinta e seis o Tribunal Marítimo Administrativo, unanimemente, denegou o arquivamento e ordenou a volta do processo à Procuradoria Especial, para que a mesma representasse contra o capitão e o prático do navio; esta, a fls. 64, representou de acordo com o ordenado. Intimados, Wilson & Sons informaram que o comandante do navio seguira com a guarnição, a vinte e oito de junho de mil novecentos e trinta e seis, para a Europa e que não eram mais representantes do navio grego; o prático defendeu-se a fls., deixando de apresentar alegações finais por haver falecido. Pelo "Diário Oficial" foi feita a citação, com o prazo de noventa dias, ao capitão Atanásio P. Eugenides, findo o qual, não se defendendo, foi considerado revel.

Dos depoimentos prestados no inquérito regular procedido na Capitania dos Portos do Estado da Baía verifica-se que tendo o incêndio começado na tarde de dezessete de junho de mil novecentos e trinta e seis, em alto mar, na carvoeira de bombordo, sem grandes proporções, pôde continuar por seis dias, sendo que, desde o dia dezoito, o navio, já no porto da Baía, não pôde ser debelado o fogo, nem sendo possível, sequer, salvar o casco. As providências de atracação, desatracação e encalhe foram todas sugeridas pelo capitão dos Portos, porque o comandante do navio, logo que o mesmo chegou ao porto, foi para terra entender-se com a Companhia de Seguros, desinteressando-se por completo pela sorte de seu próprio navio e pelo destino da sua gente, deixando que as manobras fossem na última fase, na fase mais grave, dirigidas pelo prático e pelo imediato.

Assim determina o Código Comercial brasileiro:

Artigo 507 — "O capitão é obrigado a permanecer a bordo desde o momento em que começa a viagem de mar até a chegada do navio a surgidouro seguro e bom porto e a tomar os pilotos e práticos necessários em todos os lugares em que os regulamentos e uso e prudência o exigirem, pena, de responder por perdas e danos que da sua falta resultarem."

Artigo 508 — "É proibido ao capitão abandonar a embarcação por mais perigo que ofereça, fora do caso de naufrágio e julgando-se indispensável o abandono, é obrigado a empregar a maior diligência possível para salvar todos os efeitos do navio e carga e com preferência e livros de embarcação, dinheiro e mercadorias de maior valor, etc."

Artigo 529 — "O capitão é responsável por todas as perdas e danos que por culpa sua, omissão ou imperícia sobrevierem ao navio e à sua carga, sem prejuízo das ações criminais a que sua malversação ou dolo possa dar lugar."

O Tratado de Direito Marítimo Comercial de J. Martin, referindo-se às disposições do abandono do navio nos Códigos franceses, assim se exprime:

Artigo 281 — "L'abandon du navire doit être précédé de l'avis des officiers et principaux de l'équipage. Mais le capitaine n'est pas tenu de s'y conformer. Si ses subordonnés lui donnaient un avis qu'il jugerait prématuré, non seulement il ne devrait pas y déférer mais il serait encore de son devoir d'exhorter non équipage au courage et de ne lui obéir que si la prudence l'y contraignait et lorsqu'il serait rendu à la dernière extrémité."

Artigo 283 — "Si l'abandon du navire s'impose, le capitaine ne doit quitter son navire que le dernier et emporter avec lui l'argent, les objets les plus précieux, les papiers de bord, notamment le livre de bord et les expéditions et connaissements (art. 80, décret 24 mars, 1852)."

E assim prescrevem os outros Códigos.

O aparecimento de fogo numa carvoeira implicava desde logo a medida de circunscrever-lo e a abertura, arejamento e resfriamento das outras carvoeiras se impunham, para que novo foco não surgisse, como de fato surgiu no dia vinte e um, à tarde, no porão de prôa, quando o "Adriano Pandellis" já estava na Baía.

Os porões tinham sondas e não foram sondadas; as bombas funcionavam mal, o navio teve o alargamento iniciado às dez horas da noite do dia vinte e dois e às cinco horas da manhã do dia seguinte ainda flutuava, não obstante declararem as testemunhas de bordo que duas válvulas mestras e as oito auxiliares foram abertas; não havia luz, o pessoal de bordo não auxiliava o pessoal do Corpo de Bombeiros, desinteressando-se por completo pela extinção do incêndio, pelas manobras executadas e procurando justificar o descaso e a displicência por não compreenderem a nossa língua. Os dois oficiais do Corpo de Bombeiros, duas testemunhas importantes e absolutamente insuspeitas, afirmaram que a guarnição não as auxiliou, que parecia não desejar extinguir o fogo, afirmando a oitava testemunha, Tenente Niniano Alvaro de Oliveira, a fls. 32 verso: — "nenhum auxílio foi dado pela guarnição e parecia não haver interesse no que estava acontecendo".

O prático que recebeu ordem para encalhar o navio em lugar apropriado não se certificou por meio de sondagens si o alargamento se deveria fazer no momento em que foi feito, o que, para um conhecedor do local e das condições de tempo e mar daquela zona, era injustificável.

Admitindo que o incêndio fosse proveniente de combustão espontânea, que não houvesse ação criminosa na sua origem, ainda assim

nota-se desde logo que providências não foram tomadas no sentido de circunscrever o fogo e para evitar outros focos.

Isto posto,

Considerando que foi constatado o desinteresse do pessoal de bordo na extinção do incêndio;

Considerando que não foram sugeridas pelo pessoal de bordo medidas quaisquer tendentes à salvação em parte ou no todo do navio e da carga;

Considerando que não foram feitas as manobras finais com a técnica e prudência indispensáveis no sentido de livrar o navio do naufrágio;

Considerando que não mais compareceu a bordo o comandante, desde que o "Ariadne Pandellis" chegou à Baía;

Considerando que o capitão Atanásio P. Eugenides em vez de seguir com o seu navio, manobrando para o encalhe, alagamento e, sobretudo, para o salvamento do casco e da carga ou parte dela, deixou-se ficar em terra, tratando de receber a importância do seguro da embarcação que, no momento, ainda se tratava de salvar;

Considerando que, fora dos casos de exceção, tendo abandonado o seu navio conciente, voluntária e intencionalmente, o capitão Atanásio Eugenides violou grosseiramente os preceitos legais, incorrendo em barataria;

Considerando, assim, que é lícito atribuir-se ao mesmo capitão a prática de delito doloso no acidente de que trata o presente processo;

Considerando que dirigia as manobras do navio o prático Caetano Teixeira de Oliveira, cabendo, entretanto, ao capitão a responsabilidade indireta pelo acidente;

Considerando o que dispõe a letra h, do art. 11 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 24.585, de 5 de julho de 1934;

Acordam os Juizes do Tribunal Marítimo Administrativo:

a) quanto à natureza e extensão do acidente — naufrágio consequente de incêndio, com perda total do navio e da carga;

b) quanto à causa determinante — imperícia na manobra de encalhe e alagamento do navio;

c) considerar o capitão incurso no art. 60, letra i, do Regulamento do Tribunal Marítimo Administrativo, declarando-o inapto para o exercício da profissão náutica em águas brasileiras; deixar de pronunciar-se sobre o prático dado o seu falecimento e ordenar a remessa do acórdão, por cópia, à Justiça, para os devidos fins.

Custas na forma da lei. P. I. C. R.

Rio de Janeiro, sala das sessões do T. M. A., aos sete de abril de mil novecentos e trinta e oito. — *Dario Paes Leme de Castro*, Vice-Almirante, Presidente. — *Carlos Lafayette Bezerra de Miranda*, Relator. — *Joaquim Santos Maia*. — *João Stoll Gonçalves*. — *Salustiano R. de Lemos Lessa*.

Fui presente, *Carlos Americo Brasil*, Procurador Especial, em exercício. — Visto, *Roberto Barthel Rosa*, no impedimento ocasional do secretário.

Ministério da Guerra

PORTARIA N. 67-A, DE 31 DE MARÇO DE 1938

O ministro de Estado da Guerra, em nome do Sr. Presidente da República, resolve aprovar as Instruções que com esta baixam para o funcionamento dos diversos órgãos criados pelo decreto-lei n. 279, de 16 de fevereiro de 1938, a que se refere o parágrafo único do artigo 17 do mesmo decreto-lei.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1938. — General *Eurico G. Dutra*.

Instruções reguladoras do funcionamento dos diversos órgãos criados pela lei de organização do Ministério da Guerra

I — A remodelação da Administração Central do Exército, decorrente da Lei de Organização do Ministério da Guerra, realizar-se-á em duas fases: a primeira, fase transitória, iniciar-se-á a 1 de maio do corrente ano; a segunda, fase definitiva da integral aplicação da lei, a 1 de janeiro de 1938.

II — Na fase transitória deverá observar-se o seguinte:

a) o Departamento do Pessoal do Exército é transformado em Diretoria Provisória das Armas de Infantaria, Cavalaria e Artilharia, com a competência de dirigir o pessoal, administrar o material e regular todas as questões relativas a essas armas, exceto as referentes à instrução da tropa e ensino nas Escolas, que continuarão, como até agora, a cargo respectivamente do Estado Maior do Exército e da Inspeção do Ensino do Exército;

b) as atuais Diretorias de Engenharia e Aviação (transformada esta em Diretoria de Aeronáutica) subsistirão com as suas atribuições no tocante às respectivas armas assim definidas: esta com a competência total fixada no artigo 9º da Lei de Organização do Ministério da Guerra; aquela nas mesmas condições estabelecidas para a Diretoria Provisória das Armas de Infantaria, Cavalaria e Artilharia;

c) as atuais Diretorias de Intendência e Saúde serão conservadas com as atribuições análogas às da Diretoria de Engenharia;

d) a Diretoria do Serviço Militar e da Reserva passa a denominar-se Diretoria de Recrutamento, a que ficam subordinados o Serviço de Identificação do Exército e o Asilo dos Inválidos da Pátria;

e) são mantidas, sem alteração, as atuais Diretorias de Fundos e de Material Bélico, bem como a atual Inspeção de Defesa da Costa;

f) o inspetor do Ensino do Exército, além das funções que lhe são privativas (art. 13 da lei), desempenhará as de diretor de Arma ou Serviço nos estabelecimentos de ensino do Exército, excetuadas a Escola de Estado Maior e a Escola de Aviação Militar;

g) os atuais inspetores de Grupo de Regiões, que terão a denominação de inspetores gerais de Grupo de Regiões, além das funções definidas no artigo 11 da lei, exercerão, no âmbito da sua jurisdição territorial, as funções de inspetores de Armas ou de Serviços que ainda não tenham sido criados;

i) são criadas as Inspetorias dos Serviços de Intendência e de Saúde, respectivamente a cargo dos generais desses Serviços, com a competência definida no artigo 12 da lei;

h) os inspetores gerais serão generais de divisão; os diretores de Armas e o do Serviço de Material Bélico, generais de brigada, os diretores dos demais Serviços, coronéis, com exceção dos de Saúde e Intendência, que serão os generais desses quadros, até serem criadas as respectivas Inspetorias;

i) o exercício das funções de inspetor ou de diretor implica na precedência sobre oficiais de igual posto;

j) são mantidos, sem alteração, o gabinete e a Secretaria do ministro e o Estado Maior do Exército e órgãos que lhes são subordinados;

k) fica extinta a Inspetoria Especial de Fronteiras, cujas atribuições passam para a alçada dos comandantes de Regiões, nos limites das suas jurisdições territoriais;

l) as Diretorias de Armas e Serviços que dispõem de quadros privativos terão no tocante ao respectivo pessoal as mesmas atribuições até agora conferidas ao Departamento do Pessoal do Exército. Quanto ao material, cabe-lhes, além dos estudos sobre a sua técnica, modificações nela sobrevindas, zelar no sentido de que os corpos ou estabelecimentos da arma ou serviço estejam providos de tudo que lhes competir, dentro do plano elaborado pelo Estado Maior do Exército, entrando, para isso, em entendimento com as Diretorias provedoras;

m) o provimento de toda a espécie de material aos corpos e estabelecimentos continuará a ser feito diretamente como se vinha procedendo, devendo, porém, a unidade dar conhecimento à Diretoria interessada de todas as alterações a esse respeito ocorridas;

n) são mantidos, com as atribuições atuais os órgãos ou comissões, que não forem expressamente referidas nas presentes instruções;

o) ficarão a cargo da Diretoria Provisória de Infantaria, Cavalaria e Artilharia a publicação do Boletim do Exército e a organização do Almanaque do pessoal.

p) a movimentação do pessoal do Serviço de Veterinária, ora a cargo do Departamento do Pessoal do Exército, passará a ser feita pela atual Diretoria de Veterinária.

III — A 1 de janeiro de 1939 iniciar-se-á a fase definitiva de integral aplicação da Lei de Organização.

Para rever a regulamentação dos órgãos existentes e elaborar a dos novos órgãos, obedecer-se-á às seguintes normas nos trabalhos que devem estar ultimados até 30 de setembro próximo:

a) a Diretoria Provisória das Armas de Infantaria, Cavalaria e Artilharia organizará os regulamentos das Diretorias de cada uma dessas armas, que passarão a ter existência autônoma na conformidade do artigo 10º;

b) as demais Diretorias existentes na fase de transição incumbir-se-ão da revisão dos regulamentos que lhes dizem respeito.

c) o Estado Maior do Exército elaborará os regulamentos das Diretorias de Transporte e Moto-mecanização, Inspetoria de Administração e Finanças, Inspetorias de Armas e Serviços, e procederá à revisão do seu atual regulamento para adaptá-lo integralmente à Lei de Organização do Ministério da Guerra;

d) o inspetor geral do Terceiro Grupo de Regiões apresentará ao Estado Maior do Exército o projeto de regulamento sobre o funcionamento e organização das Inspetorias Gerais;

e) o Gabinete do Ministério da Guerra elaborará o seu regulamento, o da Chefia dos Serviços Auxiliares, e o da Secretaria Geral, de que ficará dependente o Arquivo do Exército.

IV — Para efeitos de regulamentação, as Diretorias podem ser classificadas nos seguintes tipos padrões, resultantes da analogia dos encargos:

Tipo A — Infantaria, Cavalaria e Artilharia (armas sem serviços privativos);

Tipo B — Engenharia e Aeronáutica (armas e serviços privativos);

Tipo C — Saúde, Intendência e Remonta e Veterinária (serviços provedores com quadros privativos por eles dirigidos);

Tipo D — Transporte moto-mecanização (serviços provedores sem quadros privativos);

Tipo E — Material Bélico (serviço provedor que pela sua natureza especial não entra, para efeito de regulamentação no tipo D);

Tipo F — Recrutamento e Fundos (tipos especiais).

V — As Diretorias correspondentes a esses tipos padrões devem ser assim organizadas:

A) — (Infantaria, Cavalaria e Artilharia).
Diretor — General de Brigada, em princípio originário da arma.

Compreende um gabinete e três divisões.

Gabinete — Chefe, tenente-coronel (Expediente, Portaria, Tesouraria e Almoxarifado).

1ª Divisão — Pessoal — Chefe tenente-coronel.
Desdobrada em duas seções com as atribuições do atual D. P. E. nas partes referentes respectivamente à D 1 e à D 2, exceto no concernente às questões dos generais, da alçada do Gabinete do Ministro.

2ª Divisão — Organização e mobilização — Chefe tenente-coronel do Q. O. E. M.

Desdobramento em duas seções tendo a seu cargo respectivamente as questões da organização e mobilização, compreendendo-se na primeira tudo o que diz respeito ao material, à sua técnica e ao seu provimento às unidades da arma.

Chefes de Seção — Majores, sendo o da 2ª do Q. O. E. M.

3ª Divisão — Chefe, tenente-coronel do Q. O. E. M. — Instrução (técnica e tática, regulamentos, relações com as Escolas da arma).

A Inspetoria de Defesa da Costa será transformada em Sub-Diretoria de Artilharia, e sob as chefia de um coronel da arma. Assim se organizará:

Gabinete — Expediente e pessoal.

1ª Seção — Organização e mobilização

2ª Seção — Instrução.

Tipo B — (Engenharia e Aeronáutica).

Além das três Divisões com atribuições análogas às do tipo A, a Diretoria de Engenharia terá mais uma Divisão, para tratar dos serviços privativos, inclusive o de tombamento e a Sub-Diretoria de Transmissões, com as atribuições da atual Diretoria do Serviço Telegráfico do Exército.

A Diretoria de Aeronáutica, terá, além das três Divisões do tipo A, os serviços privativos.

Tipo C — (Saúde, Intendência e Remonta e Veterinária).

As Diretorias de Saúde e Intendência introduzirão nos respectivos regulamentos as modificações decorrentes das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º e seus parágrafos da Lei de Organização do Ministério da Guerra.

A Diretoria de Remonta e Veterinária, sob a chefia de um coronel de Cavalaria, terá a seguinte organização:

Gabinete e duas Divisões, uma destas dirigida por um tenente-coronel de Cavalaria, tratará dos assuntos ora da alçada da Diretoria de Remonta a outra, sob a chefia de um tenente-coronel veterinário, tratará das questões concernentes ao serviço veterinário, sob o triplice aspecto — pessoal, material e instrução.

Cada uma dessas divisões compreenderá um número de seções, dependente da natureza dos assuntos a tratar, ex-vi do preceituado para as Diretorias do tipo A.

Tipos E e F — (Material Bélico, Recrutamento e Fundos).

Conservar os atuais regulamentos, neles introduzindo as modificações decorrentes da nova lei.

VI — Os inspetores gerais, os inspetores de armas e o inspetor de Administração e Finanças serão generais de divisão; o secretário geral, os inspetores de Recrutamento e do Ensino, os diretores de Armas e o do Serviço de Material Bélico, generais de brigada; os inspetores dos Serviços de Saúde e Intendência, respectivamente, cada um dos generais desses serviços; as Diretorias dos demais serviços ficarão a cargo de coronéis.

VII — As Diretorias de Armas e Serviços são órgãos de execução das decisões do ministro, que as transmite, diretamente, ou por intermédio dos grandes órgãos que as preparam: o Estado Maior do Exército, quanto aos aspectos técnicos da preparação para a guerra; a Secretaria Geral da Guerra em tudo que interessa à administração e finanças.

As Diretorias exercem sua ação:

— diretamente sobre os corpos e estabelecimentos da arma ou serviço da imediata dependência do ministro;

— indiretamente, por intermédio dos comandantes de Região, nos demais casos (§ 2º do artigo 9º da lei da Organização do Ministério da Guerra).

Como executoras do plano elaborado pelo Estado Maior do Exército (artigo 9º) as Diretorias agem sempre por delegação da autoridade do Sr. ministro, embora o façam mediante a forma definida no parágrafo acima citado.

Para solução de qualquer caso não previsto e que dependa da decisão do ministro, as Diretorias enviam a documentação correspondente, por intermédio do Estado Maior do Exército ou da Secretaria Geral, conforme a natureza do assunto, sem embargo do entendimento direto que poderão ter com o ministro.

As questões de movimento de pessoal, dependentes da decisão do ministro ou do Chefe do Governo, são encaminhadas por intermédio da Secretaria Geral da Guerra.

Cada Diretoria de Arma ou de Serviço, na preparação dos respectivos encargos de organização e mobilização, entra em entendimento com as Diretorias provedoras, no sentido de acelerar o completo equipamento da arma ou serviço.

VIII — As escolas que ministram curso de uma só arma ou serviço ficam na dependência da Diretoria da Arma ou Serviço correspondente.

Os Colégios Militares, a Escola de Educação Física, o Instituto Geográfico, a Escola Técnica, a Escola Militar e a Escola das Armas ficam sob a direção da Inspetoria do Ensino que entrará em entendimento com as Diretorias das Armas afim de ser mantida a necessária uniformidade no ensino de cada uma delas.

IX — Fica extinta a Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira, cujas atribuições passam para a alçada do secretário geral e do inspetor de Administração e Finanças, respectivamente.

O Boletim do Exército será publicado pela Secretaria Geral da Guerra, que terá a seu cargo a organização dos almanaques do pessoal, mediante os dados remetidos pelas Diretorias de Armas e Serviços com quadros privativos.

A Comissão de Promoções do Exército ficará na dependência imediata do chefe do Estado Maior do Exército.

X — Toda a regulamentação deverá estar ultimada a 30 de setembro próximo e entregue em seguida ao Estado Maior do Exército que procederá à revisão geral dos regulamentos no prazo máximo de dois meses, ficando destinado o mês de dezembro à execução de medidas necessárias à realização da organização definitiva.

XI — Embora estejam marcadas as datas para terminação da regulamentação e início da fase definitiva, à medida que cada regulamento ficar concluído e for aprovado, entrará logo em execução, variando-se então a repartição a que ele se refere, de modo que antes de 1 de janeiro próximo, vários departamentos novos poderão já estar funcionando.

DESPACHOS DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 13 de abril de 1938

Foi designado, por interesse próprio, o capitão Hermenegildo de Oliveira Carneiro para ajudante do Depósito de Remonta de Monte Belo, em substituição ao capitão Coaraciara Brício do Vale Pereira.

Dia 16

Foram designados, para exercerem, interinamente, as funções de adjuntos de catedráticos da Escola Militar: Para a Cadeira de Mecânica, o capitão Alfredo Moacir de Mendonça Uchôa (adjunto do Serviço de Engenharia do D. A. C.); para a Cadeira de Balística, o capitão Otávio Augusto Feital (servindo no 1º Grupo de Obuzes).

Dia 20

Foi tornada sem efeito a transferência do capitão farmacêutico Marçal Carlos da Silva, da Fábrica de Polvora da Estrela para o Depósito Regional de Medicamentos da 9ª Região Militar, publicada no Diário Oficial de 1 do mês corrente.

Foi autorizada a permanência, em vista da informação do E. M. E., do 2º sargento enfermeiro veterinário Antônio Ferreira Lima, e o cabo enfermeiro veterinário, que servem no Instituto Militar de Biologia.

Dia 23

Foi nomeado o capitão Gilberto Virgílio de Carvalho, para o cargo de chefe da 2ª Seção da 6ª Circunscrição de Recrutamento.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Aurélio de Moraes Bezerra, Irmãos Canal, José Joaquim dos Santos, Maurício Alves dos Santos, pedindo pagamento. — Indeferido, de acordo com os presentes pareceres ns. 4.562, 4.544, 4.564 e 4.561, da C. C. R.

Antônio de Almeida Roseiro, major honorário e 1º oficial da ex-língua D. G. C. G., pedindo que seja apostilado seu decreto de promoção. — Apostile-se.

Adriano Pereira da Mota, pedindo 2ª via de seu certificado militar. — Forneça-se ao interessado, por certidão, na forma da lei, o que constar sobre sua situação perante o serviço militar. A 1ª C. R. para os devidos fins.

Hemetério José dos Santos, tenente coronel honorário, professor vitalício do C. M. R. J., pedindo concessão de vantagens, regalias e vencimentos correspondentes ao posto de coronel, visto contar mais de 40 anos de serviço público. — Indeferido.

Honorio Domingos de Santana, escrevente da classe G, servindo ao S. C. T., pedindo relevação de carga. — Indeferido.

João José de Sousa Mendes, ex-aluno do C. M. R. J., pedindo matrícula na Escola Militar. — Indeferido, em face das informações.

João Mendes da Silva, ex-soldado, pedindo reinclusão ns fileiras. — Indeferido.

João de Almeida Freitas, capitão, pedindo matrícula na Escola Militar. — Permita-se o estágio relativo ao ano de preparação à matrícula na Escola de Estado Maior, tornando a medida extensiva aos oficiais nas mesmas condições: major Armando Catani, capitão Pedro Massena Júnior e capitão Rafael Ferão Teixeira.

José Rodrigues da Silva, major, pedindo que fique sem efeito o seu afastamento do cargo de professor do Colégio Militar do Ceará. — Indeferido, em face do parecer n. 61 do consultor jurídico deste ministério.

José Cavalcanti de Almeida, sub-tenente, servindo no Batalhão de Guardas, pedindo que lhe seja feito um adiantamento para fardamento. — O orçamento vigente não consigna recursos especiais para abonos da natureza do referido.

José Portocarrero, major, pedindo reinclusão na Escola de Estado Maior. — Indeferido, à vista das informações.

Júpiter dos Santos Croá, capitão farmacêutico, pedindo recondução ao cargo de auxiliar de ensino da 3ª seção do Colégio Militar do Porto Alegre. — Indeferido, em face do parecer n. 65 do consultor jurídico militar.

Jorge Fischer de Carvalho, sargento reservista, pedindo que fique sem efeito sua exclusão das fileiras. — Indeferido, em face das informações.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EFICIÊNCIA DO MINISTÉRIO DA GUERRA, EM 22-4-1938

Sendiel Rodrigues Ungria, prático de laboratório da classe D, do Quadro I, com exercício no Laboratório Químico Farmacêutico Militar, solicitando retificação de classificação definitiva, por ordem de antiguidade. — Não ha o que deferir. O requerente já está classificado acima do seu colega Moacir Mendonça de Oliveira, conforme publicação inserta no D. O. de 19-4-938.

João Henrique Jund, prático de laboratório da classe D, do Quadro I, em exercício no Laboratório Químico Farmacêutico Militar, fazendo idêntico pedido. — Não procedem as alegações do requerente. Entre funcionários com a mesma antiguidade na função do cargo anterior à lei n. 284, de 28-10-936, é mais antigo o que tiver mais tempo de serviço efetivo no Ministério, ex-vi das Instruções aprovadas pelo Exmo. Sr. Presidente da República.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Diretoria do Pessoal

PORTARIAS DE 23 DE ABRIL DE 1938

N. 165 — Concedendo ao condutor de trem da classe "F" da Estrada de Ferro Central do Brasil, quadro II deste Ministério, Orlando Passos, um ano de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 3 de março de 1938, com o ordenado, de acordo com o art. 19, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, combinado com o art. 2º da lei n. 79 de 8 de julho de 1935. (P. 6.920, de 1938.)

N. 166 — Concedendo ao agente de estrada de ferro da classe "F" da Estrada de Ferro Central do Brasil, quadro II deste Ministério, Francisco Olímpio da Silva, seis meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 10 de abril de 1938, com o ordenado, de acordo com o art. 19, § 1º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, combinado com o art. 275 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924. (P. 6.022-38.)

N. 167 — O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas em nome do Presidente da República:

Resolve designar o engenheiro-chefe da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, Severino Bentermüller, para substituir, em seus impedimentos eventuais, o diretor da mesma Estrada, capitão Aluízio Ferreira. (P. 7.803-38-RP.)

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1938. — João de Mendonça Lima.

Expediente de 20 de abril de 1938

Ofícios:

Ao Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 1.526 — Comunicando que o Instituto do Açúcar e do Alcool já providenciou para que seja recolhida aos cofres da DRCT de Minas a importância correspondente aos telegramas cujos autógrafos acompanharam o citado ofício. (7.493-38.)

— A Inspeção de Secas:

N. 1.527 — Remetendo, rubricado, o orçamento, na importância de 8:841\$085, para a perfuração de cada um dos dois poços tubulares, pelo regimen de cooperação, em terras onde está sendo construída uma grande destilaria para álcool absoluto, no município do Cabo, Estado de Pernambuco, com sede em Recife. (7.124-38.)

— Aos Srs. Inácio Rodrigues Pinto e outros, Santa Maria, Estado do Ceará:

N. 1.528 — Comunicando não ser possível a reconstrução do açude público Santa Maria, nesse Estado, dada a falta de terras a irrigar e a diminuta área das vasantes. (6.887-38.)

— Ao Sindicato dos Arrumadores em Armazens e Trapiches do Rio de Janeiro:

N. 1.529 — Comunicando, segundo informou o Lloyd Brasileiro, não ser possível a melhoria de salários para a classe de arrumadores em armazens e trapiches. (4.880-38.)

— A Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.530 — Remetendo a 1ª via do empenho n. 11, extraído em favor do Sr. Manuel de Sousa Jordão e sua mulher. (7.490-38.)

— A Prefeitura Municipal de Canavieiras:

N. 1.531 — Prestando informações sobre a construção de dois cais de 600 metros de comprimento, nesse município. (6.951-38.)

— Ao Departamento de Portos e Navegação:

N. 1.532 — Comunicando que o Sr. ministro designou os senhores Alfredo Mohrstedt e Ricardo Chaves, do Centro de Navegação Transatlântica, para conselheiro e suplente, respectivamente, do Conselho Administrativo do Porto do Rio de Janeiro. (6.221-38.)

N. 1.533 — Comunicando que o Sr. ministro, relativamente ao pagamento de diferença de vencimentos a que se julga com direito o engenheiro, classe I desse Departamento, Agenor dos Santos Reis, proferiu o seguinte despacho: "I — Autorizo o pagamento da dife-

rença de vencimentos, relativa ao período de 1 de janeiro a 22 de setembro de 1936. II — Quanto aos períodos de 19 de dezembro de 1934 e 8 de abril de 1935, e de 9 de maio a 31 de dezembro de 1935, indeferido, por falta de fundamento legal". (6.223-38.)

— Ao Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 1.534 — Idem, que deferiu o requerimento, em que a Rádio Ipanema S. A. pede modificação do atual retificador do estágio de potência de seu transmissor e concessão do prazo de 45 dias, para, a título de emergência, funcionar com potência reduzida, mediante informação C. T. R. (5.372-38.)

N. 1.535 — Idem, relativamente ao requerimento da firma Araújo & Passos, Ltda., em que pede autorização para instalar, em Botucatu, Estado de S. Paulo, uma estação rádio-fônica, proferiu o seguinte despacho: "Indeferido, em face do parecer da C. T. R., e, tendo em vista as informações do DR da Botucatu". (4.593-38.)

N. 1.536 — Solicitando seja remetida a esta Secretaria de Estado relação das estações radiotelegráficas mantidas pelo Governo do Estado de Minas Gerais. (4.868-38.)

— Aos Srs. Clélio Barcelos e outros funcionários públicos do Estado do Espírito Santo:

N. 1.537 — Comunicando que o abatimento de 50 % nas passagens das Estradas de Ferro Vitória a Minas e Leopoldina, deverá ser pleiteado junto às Diretorias das referidas vias férreas. (6.844-38.)

— Ao Domínio da União:

N. 1.538 — Comunicando que o processo n. 7.493-27, foi restituído à Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas. (5.563-38.)

— A Inspetoria das Estradas:

N. 1.539 — Comunicando que o Sr. ministro, relativamente ao requerimento em que a Great Western pede autorização para efetuar transporte gratuito de gêneros destinados à cooperativa de seus empregados, proferiu o seguinte despacho: "Atendendo aos fins de assistência social a que se destina, autorizo o transporte gratuito de gêneros para a cooperativa dos seus empregados, conforme a direção da Great Western". (6.832-38.)

— A Imprensa Nacional:

N. 1.540 — Remetendo cópia do ofício, em que o D. C. T. pede providências para que sejam distribuídos a diretorias regionais e agências nos Estados, o número de exemplares do *Diário Oficial* de que elas precisa. (4.555-38.)

— Ao Dr. Norberto Pais, diretor da Estrada de Ferro S. Luiz a Terezina:

N. 1.541 — Remetendo cópia do relatório apresentado pela comissão encarregada por este Ministério de apurar irregularidades que se teriam verificado na administração dos serviços de construção da ponte sobre o rio Parnaíba, em Terezina, conforme denúncia dada pelo Dr. João Bastos, e despacho do Sr. ministro. (6.413-38.)

— Ao Dr. Ramiro Batista Ferreira:

N. 1.542 — Idem.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 23 de abril de 1938

Tornando sem efeito a transferência do telegrafista da classe I, Carlos de Azevedo Thompson Júnior, da Diretoria Regional do Distrito Federal para a da Baía. (Port. 569-22-4-38.)

Requerimentos despachados

Vico Vieira, telegrafista da classe F, com exercício na Diretoria Regional de São Paulo, pedindo para ser computado ao seu atual tempo de serviço, na classe em que se acha classificado o tempo de serviço que menciona, pelos motivos que expõe. — Indeferido, de acordo com o parecer da Diretoria do Pessoal. (5.994-38-Dr Sp.)

Temístocles Santos Jardim, mecânico da classe B, das oficinas da Diretoria Geral, pedindo licença. — Submeta-se à inspeção médica na C. M. (1.824-38.)

Idalino Antônio de Lemos, servente da classe D, da Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo licença. — Aguarde oportunidade. (12.209-38.)

Glaudionor do Rosário, mensageiro ajudante de 1ª classe, da Diretoria Regional da Baía, pedindo tres meses de licença. — Indeferido. (15.441-38.)

Elísio Manuel do Bonfim, baldeador de malas da Diretoria Regional da Baía, pedindo licença. — Indeferido. (74.652-37.)

Jeferes de Carvalho Azevedo, mensageiro ajudante de 3ª classe, pedindo 30 dias de licença. — Indeferido. (15.441-38.)

Américo da Silva Torres, agente de Chapada, da Diretoria Regional de Diamantina, pedindo licença. — Indeferido. 31.835-37.)

Licenças concedidas:

Cristiano de Almeida Vilhena, condutor de malas da linha Gaspar Lopes a Machado, na Diretoria Regional de Campanha, tres meses, com a metade da diária para tratamento de saúde, a contar de 1 de fevereiro último. (10.120-38.)

Maria Dolores de Vasconcelos, telegrafista da classe F, com exercício na Diretoria Regional de Minas Gerais, dois meses, em prorrogação, com tres quartos do ordenado, a contar de 30 de outubro de 1937. (45.297-37.)

Raimunda Rosa de Oliveira, escriturária da classe D da Diretoria Regional do Piauí, tres meses com vencimentos para tratamento de

saúde, nos termos do art. 1º, parágrafo único, do decreto n. 42, de 15-4-35, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (11.490-38.)

Ester Erica Bloomfield, escriturária da classe F, da Diretoria Geral, dois meses, com vencimentos, para tratamento de saúde, nos termos do art. 1º, parágrafo único do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, a partir de 14 de fevereiro do corrente ano. (9.110-38.)

Guilhermina Vinhaes Fernandes, telegrafista adjunta de terceira classe, mensalista, da Estação Central Telegráfica, dois meses, em prorrogação, com dois terços da mensalidade para tratamento de saúde, a contar de 27 de fevereiro último. (76.088-37.)

Benedito Francisco dos Santos, condutor de malas da linha de Caxias a S. José dos Matões, na Diretoria Regional do Maranhão, dois meses, com dois terços da diária para tratamento de saúde, a contar de 10 de agosto do ano próximo findo (8.364-37.)

Adão Bento de Assis, guarda-fios de 4ª classe, mensalista, da Diretoria Regional do Rio Grande do Sul, noventa dias, com dois terços da mensalidade, para tratamento de saúde, a contar de 1 de novembro de 1937. (69.019-37.)

Hoel Sete, praticante de escriturário da Diretoria Regional de Pernambuco, quatro meses, com dois terços da diária, para tratamento de saúde, a contar de 24 de dezembro de 1937. (7.680-38.)

Inspetoria Federal de Obras contra as Secas

Dia 22 de abril de 1938

Pelos motivos que lhe foram expostos pela chefia da Comissão de Pernambuco e Alagoas, em seu ofício n. 65-S, de 17 de março último, o Sr. inspetor aprovou a pena de suspensão, por 7 dias, que, pela mesma chefia, foi aplicada ao mensalista, auxiliar de 4ª classe, Cícero Rufino.

Ministério da Agricultura

Departamento Nacional da Produção Mineral

DIRETORIA DO ENSINO AGRÍCOLA

ESCOLA NACIONAL DE AGRONOMIA

Dia 1 de abril de 1938

Offícios:

Ao Sr. Dr. Sampaio Arruda:

N. 260 — Convidando para assistir a solenidade da aula inaugural de abertura do Curso de Agronomia desta escola.

Dia 2

Ao Sr. Ministro da Agricultura:

N. 261 — Fazendo uma comunicação.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 262 — Comunicando que o diretor desta escola, partiu para São Paulo, afim de coligir elementos para a organização definitiva do plano de remodelação deste estabelecimento.

Dia 4

Ao Sr. diretor de Contabilidade:

N. 263 — Apresentando o Sr. José Batista da Silva, datilógrafo desta escola, afim de dar quitação na folha de vencimentos do pessoal extranumerário deste estabelecimento.

Dia 7

Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 264 — Comunicando que o professor catedrático desta escola, Dr. Tomáz Cavalcante de Gusmão, tem a receber a importância de 50\$000 mensais proveniente de adicionais.

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 265 — Remetendo um edital de Concurso de Títulos e Provas para contrato de professores (assistentes técnicos mensais) do curso complementar, afim de ser o mesmo publicado, diariamente, de 8 a 16 do corrente mês.

— Ao Sr. diretor geral do D.N.P.V.:

N. 266 — Transmitindo a folha de pagamento da diferença de vencimentos que compete ao vice-diretor desta escola.

N. 267 — Solicitando um adiantamento de 4:000\$ à datilógrafa desta escola, Tereza Maria e de la Peña.

N. 268 — Solicitando a nomeação do engenheiro agrônomo Paulo de Azevedo Ataíde, para o cargo de assistente em comissão da 8ª cadeira desta escola.

— Ao Sr. diretor geral do D. N. P. V.:

N. 269 — Idem idem Olivero Henry Leonardos, para o cargo de assistente em comissão da 3ª cadeira.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 270 Remetendo a 1ª via do ponto, suplementar, do pessoal titulado desta escola.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Agricultura:

N. 271 — Idem, idem 2ª via.

— Ao Sr. diretor geral do D.N.P.V.:

N. 272 — Idem, idem 3ª via.

Dia 8

Ao Sr. diretor geral do D.N.P.:

N. 273 — Solicitando providências para que sejam concedidas novas licenças e emplacamento aos automóveis desta escola.

— Ao Sr. chefe da Carteira de Consignações da Caixa Econômica do Rio de Janeiro:

N. 274 — Informando que o ex-assistente desta escola, engenheiro agrônomo Diomedes Wallerstein Pacca, exerce atualmente o cargo de agrônomo biólogo classe K — no Instituto de Biologia Vegetal.

Dia 9

Offícios:

Ao Sr. professor catedrático da 9ª Cadeira:

N. 275 — Informando uma resolução do C.T. desta escola.

— Ao Sr. diretor da 1ª Divisão da C.G.C.:

N. 276 — Remetendo com as devidas correções, as 1ª e 2ª vias da requisição n. 105.002, devolvidas a esta escola com o ofício número 3.152.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

N. 277 — Fazendo uma comunicação.

Dia 11

Ao Sr. diretor da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz":

N. 278 — Fazendo uma comunicação.

— Ao Sr. diretor geral do D.N.P.V.:

N. 279 — Remetendo em quatro vias a folha de gratificação do professor catedrático desta escola, Dr. Angelo Moreira da Costa Lima.

N. 280 — Remetendo em quatro vias os documentos comprobatórios da aplicação dada pelo professor catedrático desta escola, Dr. Artur do Prado, ao adiantamento de 12:000\$000.

Dia 12

Ao Sr. presidente da C.G.C.:

N. 281 — Solicitando providências no sentido de serem retificadas as dimensões da requisição n. 105.007 — item 2.

Dia 13

Ao Sr. superintendente da Cerâmica "São Caetano", S. Paulo:

N. 282 — Solicitando cessão de algumas amostras de "argilas".

— Ao Sr. diretor do Instituto Agrônomo de Campinas — São Paulo:

N. 283 — Solicitando cessão de algumas amostras de terras já analisadas.

Requerimentos despachados

Dr. Nelson Barbosa do Nascimento, requer devolução de documentos, apresentados para o concurso de títulos do Curso Complementar. — Deferido.

Luiz Fonseca, requer devolução de documentos, apresentados para o concurso de títulos do Curso Complementar. — Deferido.

Luiz Fonseca, requer certificado do resultado do concurso para professor da cadeira de química do Curso Complementar. — Certifique-se o que constar.

João Garibaldi de Meira Lima, pedindo certificar vários itens. — Certifique-se o que constar.

Sebastião Teixeira Brandão Júnior, pedindo guia de transferência do Curso Complementar desta Escola para o Colégio Universitário. — Deferido.

Alcir Lopes Lannes, requer devolução de seus documentos. — Deferido de acordo com a informação.

Valdemar Brígido de Moraes, pedindo 15 dias de férias regulamentares. — Deferido.

Deolindo dos Santos Lima Filho, pedindo devolução de seus documentos. — Deferido de acordo com a informação.

Augusto César Veiga, requer entrega dos documentos que instruíram a proposta de sua recondução como professor contratado do Curso Complementar. — Devolva-se mediante recibo.

José Otília Filho, requer devolução de seus documentos apresentados para o Concurso de Matemática do Curso Complementar. — Devolva-se mediante recibo.

Mário Sarli, requer renovação de sua matrícula na 1ª série do Curso Complementar. — Deferido de acordo com a informação.

Wolney Junqueira Passos, requer certificado de que acompanhou o Curso de Ecologia Agrícola do professor Azzi. — Certifique-se o que constar.

João Garibaldi de Meira Lima, requer devolução de seus documentos apresentados para o Concurso de Títulos do Curso Complementar. — Devolva-se mediante recibo.

Ernesto Vater Faria, requer certidão de aprovação nas 8ª, 15ª e 16ª cadeiras desta Escola. — Certifique-se o que constar.

Diretoria de Contabilidade

Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de abril de 1938

Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 1.620 — Declara que resolveu delegar competência ao diretor do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, José de Oliveira

Marques, para, em benefício do administrador do Horto Florestal de Lorena, Epitácio Santiago, requisitar pagamentos de diárias a que o mesmo fizer jus no corrente ano, por conta dos créditos distribuídos ou que venham a ser a essa Delegacia, durante o vigente exercício.

S. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 1.621 — Declara que resolveu delegar competência ao diretor do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, José de Oliveira Marques, para, em benefício do agrônomo classe "H" do Horto Florestal de Ubajara, Esau Accyoli de Vasconcelos, requisitar pagamentos de diárias a que o mesmo fizer jus no corrente ano, por conta dos créditos distribuídos ou que o venham a ser a essa Delegacia durante o vigente exercício.

Segunda Seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de abril de 1938

Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 1.623 — Comunica que a despesa a que se referem vossos ofícios ns. 3.195, de 17/12/37; 173, de 21/1/38; 472, de 18/2/38 e 522, de 23/2/38, no total de 4:516\$900, foi escriturada nesta Diretoria de conformidade com a letra d, da circular 261, de 1935, da Contadoria Central da República.

Comunica que, deixa de ser empenhada a despesa acima, por não existir dotação própria, no vigente orçamento deste Ministério.

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.625 — Solicita as necessárias providências junto ao Tribunal de Contas afim de que uma vez registrado pelo mesmo Tribunal, seja distribuído à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Paraíba o crédito especial de duzentos contos de réis aberto pelo decreto-lei n. 362, de 5 de abril corrente, publicado no Diário Oficial de do mesmo mês, e destinado a atender às despesas com as obras de instalação e respectivo aparelhamento da Estação Experimental de Alagoinhas, no Estado da Paraíba.

Com o presente seguem, para os fins convenientes, três vias do decreto-lei acima referido.

Quarta Seção

Dia 22 de abril de 1938

Ao Exmo. Sr. prefeito do Distrito Federal:

N. 1.730 — Em aditamento ao aviso n. 973, de 25 de fevereiro último, solicita providências de V. Ex. no sentido de ser feito o necessário emplacamento do automóvel tipo Limousine, marca Cadillac, motor n. 3.113.097, licença 51, pertencente a este Ministério.

Ao Exmo. Sr. ministro da Justiça:

N. 1.729 — O Departamento Nacional da Produção Mineral, em vista do desenvolvimento dos seus serviços, tem necessidade de espaço para localizá-los. Não sendo o edifício da Praia Vermelha suficiente, por se acharem ali instalados Serviços dependentes desse Ministério, solicita providências de V. Ex. no sentido de ser efetuada a mudança desses serviços cuja permanência no edifício prejudica os trabalhos do referido Departamento.

— Ao Exmo. Sr. ministro da Educação e Saúde Pública:

N. 1.728 — Acusa recebimento do aviso n. 197, de 16 de março findo, em que V. Ex. solicita a cessão da ala esquerda do prédio em que funciona o Departamento Nacional da Produção Mineral, na Praia Vermelha, para nela funcionarem dependências do Colégio Universitário, informando que este Ministério sente não poder atender a solicitação, devido aos serviços do referido Departamento ter que alugar prédios para instalar as suas dependências.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de abril de 1938

Sr. diretor do Serviço de Fruticultura:

N. 1.614 — Remete cópia, do relatório apresentado pela Comissão que foi ao Rio Grande do Sul para averiguar a ação do enólogo Luiz Esquier.

Sr. Delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 1.616 — Em aditamento ao meu ofício n. 1.596, de 11 do corrente, declaro-vos que o prazo para a aplicação do adiantamento solicitado no mesmo é de março a maio de 1938.

Sr. diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 1.622 — Comunica, que pelos avisos ns. 1.620 e 1.621 desta casa, dirigidos aos delegados fiscais em São Paulo e Ceará, o Sr. Ministro, resolveu delegar competência ao respectivo diretor, José de Oliveira Marques, para, em benefício, respectivamente dos agrônomos dos Hortos Florestais de Lorena e Ubajara, Epitácio Santiago e Esau Accyoli de Vasconcelos, requisitar pagamentos de diárias a que os mesmos fizeram jus no corrente ano.

Dia 18

Sr. inspetor agrícola da 5ª Região — Belo-Horizonte — Minas Gerais:

N. 1.630 — Pede ser enviada a esta Diretoria cópia autêntica da guia de recolhimento, na importância de 1\$300, relativa ao desconto determinado pelo art. 14 da Lei n. 183 de 13-1-1936.

Sr. Ministro da Fazenda:

N. 1.631 — Transmite o processo por exercícios findos, número 8.716, na importância de 110\$000, proveniente de transportes feitos em 1937, que é credora a Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

Sr. Ministro da Fazenda:

N. 1.632 — Transmite o processo por exercícios findos, número 8.715, na importância de 28\$500, proveniente de transportes feitos em 1937, que é credora a São Paulo Railway Company.

Sr. Ministro da Fazenda:

N. 1.634 — Transmite o processo por exercícios findos, número 8.710, na importância de 90\$100, proveniente de transportes feitos em 1937, que é credora a Rede de Viação Paraná Santa Catarina.

Sr. Newton de Azevedo, oficial administrativo em comissão no Estado de São Paulo:

N. 1.636 — Comunica, que a Estrada de Ferro Sorocabana cientificou a esta Diretoria que vos achais habilitado a requisitar passagens e transportes na mesma via ferrea no corrente ano.

Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul — Porto Alegre:

N. 1.637 — Restituindo o processo n. 22.829, de 1937, em que é interessado o veterinário classe J, Júlio Brandão de Albuquerque, solicita providências no sentido de ser ao mesmo anexada, em duas vias e devidamente classificada, a respectiva folha de pagamento.

Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 1.638 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento de 1.000\$000, que é credor Abel Jacinto Ganem.

Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 1.639 — Encaminha o processo relativo ao pagamento de 1.000\$000, que é credor Lucídio Ramos.

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.640 — Transmite o processo por exercícios findos, número 8.711, na importância de 50\$900, proveniente de transportes concedidos em 1936, que é credora a Rede Mineira de Viação.

N. 1.642 — Transmite o processo por exercícios findos, número 8.713, na importância de 18\$300, proveniente de transportes feitos em 1936, que é credora a Rede Mineira de Viação.

N. 1.643 — Transmite o processo por exercícios findos, número 8.714, na importância de 34\$200, proveniente de transportes feitos em 1935, que é credora a Rede de Viação Paraná — Santa Catarina.

N. 1.641 — Transmite o processo por exercícios findos, número 8.712, na importância de 31\$300, proveniente de transportes feitos em 1936, que é credora a Rede Mineira de Viação.

N. 1.645 — Transmite o processo por exercícios findos, número 8.709, na importância de 1.500\$000, que é credor João Dutra de Moura.

Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.646 — Restitui o processo n. 56.905-37, em que é interessado o Sr. José Barroso.

Requerimento despachado pelo Sr. diretor:

Joaquim Teixeira de Oliveira, pedindo auxílio por ter exercido as funções de observador pluviometro, na estação de Posto Rangel. — "Sê o atestado que junta". — (D. C. 3.867, de 1938).

Dia 23 de abril de 1938

Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.691 — Solicita providências no sentido de serem desembaraçados, com a possível urgência, livres de direitos de importação e demais taxas, de acordo com o n. 13 do art. 12, do decreto n. 300, de 24 de fevereiro de 1938, vinte caixas de tubérculos de batatas, para sementes, vindas da América do Norte, pelo vapor Pan América, destinadas a este Ministério.

Encontram-se no armazem 3 do Cais do Porto e destinam-se a exportação.

— Ao Sr. inspetor agrícola da 8ª Região — Cuiabá, Mato Grosso:

N. 1.706 — Reiterando o ofício n. 5.929, de 3 de dezembro do ano findo, solicita providências no sentido de ser remetido a esta Diretoria o inventário de bens móveis, procedido na 2ª circunscrição de Corumbá, em 31-12-33.

— Ao Sr. inspetor chefe do Serviço de Fomento da Produção Animal em Catú, Estado da Bahia:

N. 1.700 — Presente o vosso ofício n. 199, de 15 de fevereiro próximo passado, restitue-se o termo de morte lavrado, em 27 de janeiro do corrente ano, no Posto Experimental de Criação em Barra.

Departamento Nacional da Produção Animal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Antônio Linhares Beutemüller, prático rural, classe F, solicita sua promoção à classe G. — Indeferido.

Oscar Fleuri Nunes, inspetor de Produtos de Origem Animal, classe K, solicita a abertura de concurso para o preenchimento da 3ª cadeira da Escola Nacional de Veterinária — Anatomia dos Animais Domésticos. — Ciente. De acordo.

Gualberto Gomes Júnior, solicita o seu aproveitamento como agrônomo do D. N. P. A., classe G. — Indeferido.

Inocêncio Francisco dos Santos, solicita a concessão de diversos favores, para a instalação da Granja Agrícola Pastoral Santa Clara, em Campo Grande, Distrito Federal. — Indeferido.

Raul Pereira Alves de Magalhães, solicita um auxílio pecuniário ou material para construir e movimentar um aparelho de sua invenção. — Indeferido.

José Sebastião Carneiro, requer a sua matrícula no 1º ano da Escola Nacional de Veterinária. — Indeferido.

Renato de Castro, solicita seu aproveitamento na carreira de veterinário, classe G. — Aguardar.

Cássio Nogueira Lisboa, solicita isenção de taxas no curso da Escola Nacional de Veterinária. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Portarias assinadas

Dia 12 de abril de 1938

Concede 30 dias de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação, ao prático rural, classe E, do Quadro Unico, Raul Grip, com exercício na Inspetoria Regional do Serviço de Defesa Sanitária Animal em Porto Alegre, nos termos do art. 8º, n. I do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Suspende por 15 dias, de conformidade com o art. 99 do Regulamento da Secretaria de Estado, Atala Botineli Soares, datilógrafo, classe F, do Quadro Unico do Ministério da Agricultura com exercício na Diretoria Geral do D. N. P. A.

Diretoria do Ensino Agrícola

O diretor da Diretoria do Ensino Agrícola do Departamento Nacional da Produção Vegetal do Ministério da Agricultura, resolve designar de acordo com o art. 360 letra m, do Regulamento do Departamento Nacional da Produção Vegetal, aprovado pelo decreto n. 23.979, de 9 de março de 1934, e modificado pelo decreto número 24.540, de 5 de julho do mesmo ano o agrônomo do Ensino Agrícola, classe L, Newton de Castro Beza para juntamente com o agrônomo do Ensino Agrícola, classe K, Paulo Américo de Argola Silvado, aproveitando sua estadia no nordeste do País proceder uma visita de inspeção à Escola de Agronomia do Nordeste, em Areias, na Paraíba.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1938. — Archimedes de Lima Camara, diretor.

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DO ENSINO AGRÍCOLA

Dia 8 de abril de 1938

Dilermando de Oliveira Romão — 953-38. — Pedindo o registro do seu diploma de engenheiro Agrônomo. — Registre-se depois de satisfeitas todas as exigências.

Luiz Paolieri — Pedindo o registro do seu diploma de engenheiro Agrônomo. — Registre-se depois de satisfeitas todas as exigências legais. (954-38).

Orestes Falange — Pedindo o registro do seu diploma de engenheiro Agrônomo. — Registre-se depois de satisfeitas todas as exigências legais. (960-38).

José Teles Pereira (961-38) — Pedindo o registro do seu diploma de engenheiro Agrônomo. — Registre-se depois de satisfeitas todas as exigências legais.

Francisco Abdon de Nobrega (3.587-37) — Pedindo o registro do seu diploma de engenheiro Agrônomo. — Registre-se depois de satisfeitas as exigências legais.

Júlio Franco do Amaral (959-38) — Pedindo o registro do seu diploma de engenheiro Agrônomo. — Registre-se depois de satisfeitas todas as exigências legais.

Philippe Westin Cabral Vasconcelos Filho (958-38) — Pedindo o registro do seu diploma de engenheiro Agrônomo. — Registre-se depois de satisfeitas todas as exigências legais.

Serviço de Fruticultura

Dia 9 de abril de 1938

Sr. chefe da Fiscalização de Frutas no Porto de Santos:

N. 1.205 — Comunico-vos que autorizei a firma Achile Capobianco usar para embalagem de laranjas, a exportar por esse Porto, papel envoltório com os seguintes dizeres: Laranjas do Brasil — Nova Iguaçu — E. do Rio.

Outrossim, para vosso governo, remeto-vos um exemplar do papel autorizado.

— Sr. J. A. de Barros Penteado — Estado de São Paulo:

N. 1.206 — Passo às vossas mãos o certificado de registro da vossa firma e uma segunda via do mesmo.

— Sr. chefe da Fiscalização de Frutas no Porto de Santos:

N. 1.207 — Confirmando a comunicação objeto do telegrama n. 188, desta Diretoria, passo às vossas mãos, para vosso governo, um exemplar de rótulo e um outro de papel envoltório, ambos da marca "Retiro", de propriedade da firma J. A. de Barros Penteado e com os quais a mesma está autorizada a exportar laranjas.

— Sr. chefe da Fiscalização Bancária, rua General Camara, número 19, 3º andar — Nesta:

N. 1.208 — Idêntico ao n. 1.207

Dia 12

— Sr. inspetor da Alfandega de Santos:
N. 1.209 — Idêntico ao n. 1.207.

— Sr. chefe da Fiscalização Bancária, rua General Câmara número 19, 3º andar — Nesta:
N. 1.210 — Idêntico ao n. 1.207.

— Sr. chefe da Fiscalização de Frutas no Porto de Santos:
N. 1.211 — Idêntico ao n. 1.207.

— Sr. diretor do Serviço do Pessoal deste Ministério:
N. 1.214 — Por solicitação do interessado e afim de constar das anotações dessa Diretoria, tenho a honra de passar às vossas mãos, cópia do ofício com o qual o Sr. guarda de 1ª classe, deste Serviço, Sr. José Gilberto Barreto, encaminha cópia de um ofício dirigido ao Sr. comandante do Asilo de Inválidos da Pátria, declarando-se optar pelos vencimentos do cargo que ocupa, como contratado, no S. F., em virtude do decreto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1937, e fazendo outras considerações sobre o assunto.

— Sr. diretor da Contabilidade:
N. 1.215 — Esta Diretoria deu ciência à Fiscalização de Frutas em Porto Alegre, que presentemente se encontra subordinada à Inspeção Agrícola da 10ª Região Agrícola, que as taxas para pagamento de inscrições de firmas no Registro Federal de Exportadores de Frutas, como exportadoras de "Frutas Cítricas", deverão ser remetidas em um registro com valor declarado, de acordo com as disposições regulamentares em vigor (Regulamento dos Correios e Telégrafos).

Aquela Inspeção, entretanto, em resposta à comunicação em apreço, cientificou a esta repartição, que a remessa de correspondência em registro com valor declarado, não é possível no corrente ano, visto que a mesma não foi contemplada com verbas das sub-consignações 34 ou 40, e a Repartição dos Correios cobra a taxa relativa desses registros.

Assim sendo, uma vez que o regulamento de "Frutas Cítricas" diz no seu art. 2º, que as taxas para pagamento de inscrições deverão acompanhar o requerimento, consulto-vos como deverá ser procedido no caso em apreço, isto é, se ao interessado é que compete pagar a aludida taxa, ou si a Repartição em Porto Alegre, tendo em vista o exposto acima.

— Sr. diretor do S. D. S. V.:
N. 1.216 — Tenho a honra de solicitar as vossas providências no sentido de serem fornecidos a esta Diretoria, para distribuição às dependências do S. F. de 30 (trinta) aparelhos denominados "Agricultores", de cuja existência nesse Serviço teve conhecimento esta Diretoria.

— Sr. João Coccozza — Parque D. Pedro II, n. 113 — São Paulo:
N. 1.217 — Comunico-vos que fostes inscrito no Registro Federal de Exportadores de Frutas, sob o n. 106, como exportador de Frutas Cítricas. Essa inscrição, porém, foi feita condicionalmente até que apresenteis nesta Diretoria dois exemplares de rótulo, devidamente selados e iguais ao depositado no Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

Outrossim, passo às vossas mãos o certificado de registro de vossa firma e uma 2ª via do mesmo.

— Sr. inspetor da Alfandega de Santos:
N. 1.218 — Levo ao vosso conhecimento que a firma João Coccozza de São Paulo, de acordo com o decreto n. 23.835, de 6 de fevereiro de 1934, foi inscrita no Registro Federal de Exportadores de Frutas, sob n. 106, como exportadora de Frutas Cítricas.

— Sr. chefe da Fiscalização Bancária, rua General Câmara número 19, 3º andar — Nesta:
N. 1.219 — Idêntico ao n. 1.218.

— Sr. diretor da Contabilidade:
N. 1.221 — Remeto-vos a 1ª via do boletim de renda arrecadada, em espécie, — art. 4º do decreto n. 22.737, de 22 de maio de 1933 — por esta Diretoria, relativo ao mês de março último, na importância de 616\$000, bem como as cópias autênticas dos certificados de recolhimento fornecidos pelo Tesouro Nacional, que perfazem aquela importância e a 1ª via do quadro demonstrativo daquela renda.

— Sr. diretor geral do D. N. P. V.:
N. 1.222 — Idem (2ª via).

— Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional: Junto a este ministério:
N. 1.223 — Passo às vossas mãos as cópias autênticas dos certificados de recolhimento fornecidos pelo Tesouro Nacional, nas importâncias de 116\$, 100\$, 50\$, 150\$ e 100\$, em virtude do recolhimento da renda arrecadada de acordo com o decreto n. 27.737, de 22/5/1933, por esta Diretoria, durante o mês de março último.

— Sr. diretor da Contabilidade:
N. 1.224 — Remeto-vos a 1ª via do Boletim de renda arrecadada por esta Diretoria, em selos federais, art. 2º, do regulamento aprovado pelo decreto n. 23.835, de 6/2/34, relativo ao mês de março último, na importância de 2:040\$, como também a 1ª via do Quadro Demonstrativo daquela renda.

— Sr. diretor geral do D. N. P. V.:
N. 1.225 — Idem (2ª via) ..

Dia 11

Sr. chefe da Fiscalização de Frutas, no porto de Santos — São Paulo:

N. 1.226 — Passo às vossas mãos, dois exemplares dos papéis que trazem impressos a legenda "Rio de Janeiro", com os quais a firma Francisco Baroni & Filho, está autorizada a embalar laranjas desse Estado.

Sr. diretor geral do D. N. P. V.:

N. 1.227 — Remeto-vos o requerimento em que o Químico Agrícola classe "K", deste Serviço, Sr. Alfredo Augustos Borges solicita ao Sr. ministro uma ajuda de custo por ter sido designado por S. Ex., para ir a República Argentina, conforme a portaria n. 18, de 9/3/38.

— Sr. assistente-chefe da 1ª Seção Técnica deste S. F. — Deodoro:

N. 1.233 — Comunico-vos, que atendendo a vossa proposta contida no ofício de n. 28, dessa Estação, nesta data, designei o Sr. agrônomo D. N. P. V., classe I — com exercício neste S. F., e atualmente servindo nessa Seção, Julião Oschery, para fichar matrizes de citruss, na zona da Mata (Minas Gerais e Paraíba do Sul), de acordo com as instruções por vós fornecidas.

— Sr. Diretor do Serviço de Pessoal do Ministério da Agricultura:

N. 1.235 — Idêntico ao 1.234.

— Sr. Diretor Geral do D. N. P. V.:

N. 1.236 — Idêntico ao n. 1.234.

— Sr. Chefe da 4ª Seção Técnica deste S. F. — Nesta:

N. 1.237 — Comunico-vos que, atendendo à vossa proposta, contida no ofício de n. 121 de 7 do corrente, designei, nesta data, o Sr. Agrônomo D. N. P. V. clas. I, Serafim Amur Ferreira do Amaral servindo atualmente nessa seção técnica, para fazer um estágio na Estação Experimental de Viticultura e Enologia de Caldas, no Estado de Minas Gerais.

— Sr. Diretor Geral do D. N. P. V.:

N. 1.238 — Comunico-vos, que atendendo a proposta do Sr. Chefe da 4ª Seção Técnica deste S. F. contida no proc. S. F. 1.382-38 — resolvi nesta data, designar o Sr. agrônomo D. N. P. V. clas. I, Serafim Amur Ferreira do Amaral, para fazer um estágio na Estação Experimental de Viticultura e Enologia de Caldas, no Estado de Minas Gerais.

— Sr. Diretor do Serviço de Pessoal do Ministério da Agricultura:

N. 1.239 — Idêntico ao 1.238.

— Ao Sindicato dos Exportadores de Frutas do Rio de Janeiro:

N. 1.241 — Transmito-vos, uma cópia da tradução feita pelo Consulado Geral do Brasil em Londres de um artigo sobre a importação de frutas frescas na Irlanda, em 1937.

Oferecendo o mercado irlandês grandes possibilidades para as frutas cítricas do Brasil, seria interessante tentarem os nossos exportadores efetuar vendas diretas, no que poderiam ser auxiliados pelo referido Consulado.

— À Associação Citricola de São Paulo:

N. 1.242 — Idêntico ao n. 1.241.

— Sr. Assistente-chefe da 1ª Seção Técnica em Deodoro:

N. 1.244 — Nesta data, remeto-vos, devidamente apostiladas, as portarias do pessoal contratado, dependente dessa seção técnica bem como os documentos exigidos por lei, para o contrato, como trabalhadores de 4ª classe, de Elpidio Domiciano Dias e Manuel Roque Teixeira, remetidos a esta diretoria com o ofício dessa estação sob n. 1 de 1-1-938.

Também encontrarei junto a este, as portarias de ns. 384, 386 de 26-2-937 e 12 e 13 de 5-3-938, pertencentes aos sub-ajudantes-técnicos de 1ª classe, Antônio Garcia e Manuel Flosculos Cabral: ao artífice de 3ª classe, João de Aguiar Pantoja e ao ajudante de motorista de 2ª classe, José de Lima e Silva.

Estas últimas, em substituição às de ns. 398 e 397 de 26 de fevereiro de 1937, que tinham sido extravariadas.

— Sr. chefe da Fiscalização de Frutas, no porto de Santos:

N. 1.245 — Comunico-vos, que a firma S. I. M. A. B. Ltda., (Sociedade de Intercambio Mercantil Argentino Brasileiro, Limitada), de acordo com o Decreto n. 22.737, de 2-5-33, foi inscrita no Registro Federal de Exportadores de Frutas, sob o n. 108, como exportadora de abacaxis.

Outrossim, remeto, para vosso governo, um exemplar de rótulo de propriedade da firma acima mencionada e com o qual a mesma está autorizada a distinguir sua exportação de abacaxis.

— Sr. chefe da Fiscalização de Frutas no porto desta capital:

N. 1.246 — Idêntico ao n. 1.245.

— Sr. chefe da Fiscalização de Frutas em Recife:

N. 1.247 — Idêntico ao n. 1.245.

— Sr. inspetor da Alfandega de Recife:

N. 1.248 — Comunico-vos que a firma S. I. M. A. B. Ltda. (Sociedade de Intercambio Mercantil Argentino Brasileiro, Limitada), de acordo com o decreto n. 22.737, de 22-5-1933, foi inscrita no Registro Federal de Exportadores de Frutas, sob n. 108, como exportadora de abacaxis.

— Sr. inspetor da Alfandega de Santos:

N. 1.249 — Idêntico ao n. 1.248.

— Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.250 — Idêntico ao n. 1.248.

— Sr. chefe da Fiscalização Bancária:

N. 1.251 — Idêntico ao n. 1.248.

Dia 13

— Sr. diretor geral do D. N. P. V.:

N. 1.252 — Tenho a honra de passar às vossas mãos, para que seja encaminhado ao senhor ministro, o projeto de lei, organizado pela 4ª Seção Técnica do S. F., relativo à isenção de taxas alfandegárias e qualquer outra, para o yasilhame de carvalho, importado do

que se destina à manipulação dos vinhos nacionais, sugerindo que sobre o assunto, seja ouvido o Ministério da Fazenda.

— Srs. Pantaleão Rinaldi & Comp.:

N. 1.256 — Com referência ao requerimento em que solicita providências no sentido de ser solucionada a questão de transporte de laranjas a serem exportadas por vossa firma, apraz-me transmitir-vos cópia do cabograma dirigida por esta Diretoria, relativamente ao assunto, pelo Brasil United Kingdom Refrigerated Fruit Committee, de São Paulo.

— Sr. chefe da Fiscalização Bancária — Rua General Câmara n. 19, 3º andar — Nesta:

N. 1.260 — Comunico-vos que, de acordo com o decreto número 23.835, de 6-2-1934, a firma Moura, Andrade & Comp., de Mogi Guassú, no Estado de São Paulo, foi inscrita no Registro Federal de Exportadores de Frutas, sob o n. 118, como exportadora de frutas cítricas.

— Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 1.261 — Idêntico ao n. 1.260.

— Sr. chefe da Fiscalização de Frutas no porto de Santos:

N. 1.262 — Comunico-vos que a firma Moura, Andrade & Companhia, foi inscrita no Registro Geral de Exportadores de Frutas, sob n. 118, como exportadora de Frutas cítricas.

Outrossim, remeto, para vosso governo, um exemplar de rótulo da marca "REX", de propriedade da firma acima mencionada e com o qual a mesma está autorizada a distinguir sua exportação de laranjas. O papel envoltório a ser usado com o rótulo em apreço deve obedecer ao disposto na portaria de 22-4-1935.

— Sr. chefe da Fiscalização de Frutas no porto de Santos:

N. 1.263 — Comunico-vos que a Companhia Casqueiro S. A., de acordo com o decreto n. 22.737, de 22-5-1933, foi inscrita no Registro Federal de Exportadores de Frutas, sob o n. 126, como exportadora de bananas.

Para serem entregues à interessada, passo às vossas mãos o recibo n. 59 e o respectivo certificado de registro.

Outrossim, levo ao vosso conhecimento, que a Companhia acima mencionada só pode exportar para os mercados platinos.

— Sr. chefe da Fiscalização Bancária:

N. 1.264 — Levo ao vosso conhecimento que, de acordo com o decreto n. 22.737, de 22-5-1933, foi inscrita no Registro Federal de Exportadores de Frutas, sob o n. 126, como exportadora de bananas, a Companhia Agrícola Casqueiro S. A., de Santos, no Estado de São Paulo.

— Sr. inspetor da Alfândega:

N. 1.265 — Idêntico ao n. 1.264.

— Sr. diretor geral do D.N.P.V.:

N. 1.266 — Comunico-vos ter concedido 60 dias de licença, para tratamento de saúde, ao agrônomo D.N.P.V. classe I, com exercício neste S.F., José Augusto de Oliveira Gusmão, a partir de 7 do corrente.

— Sr. diretor do Serviço de Pessoal do Ministério da Agricultura:

N. 1.267 — Idêntico ao n. 1.266.

— Sr. chefe da Fiscalização de Frutas no porto do Rio de Janeiro:

N. 1.268 — Idêntico ao n. 1.267.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de abril de 1938

Foi assinada a carta que, aprovando os estatutos apresentados reconhece como profissional, nos termos da legislação em vigor, o Sindicato dos Comerciantes em Leite de Belo Horizonte, com sede na cidade do mesmo nome, Estado de Minas Gerais (DGE 3.714, de 1932).

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de abril de 1938

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2C-274 — Solicitando providências afim de que, no Tesouro Nacional, seja feito ao oficial administrativo L. Edgard de Melo, o adiantamento de 100:000\$ destinado a atender durante os meses de abril, maio e junho do corrente ano, as despesas com a aquisição de material, transporte e instalações no novo edifício deste Ministério.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Primeira Secção

Offícios:

Ao Sr. inspetor da 14ª IR, São Paulo:

N. 1C-711 — Solicitando, de ordem do Sr. ministro, sejam requisitadas à Estrada de Ferro Sorocabana passagens, ida e volta, com direito a leito, de São Paulo a Curitiba, para os Srs. Francisco

Alexandro Norberto da Costa e Alvaro Albuquerque, inspetores regionais, que seguem para aquela capital.

— Ao Sr. diretor da Secção do T. C.:

N. 1C-712 — Remetendo 2ª via do conhecimento de empenho n. 114, de 8 do corrente mês, relativo ao adiantamento de 100:000\$ a ser entregue ao oficial administrativo L. d'Este Ministério, engenheiro Edgar de Melo.

Segunda Secção

Telegramas:

Ao Sr. inspetor da 1ª IR — Amazonas:

N. 2C-69 — Solicitando providências no sentido de ser remetida a portaria de Vanda Gomes para fins de renovação, informa que a portaria de Luiz Augusto Bacelar, acompanhou o ofício número 2C-479.

— Ao Sr. inspetor da 6ª IR — R. G. do Norte:

N. 2C-70 — Informando haver seguido pelo vapor "Pará", remessa de material de expediente.

— Ao Sr. inspetor da 17ª IR — R. G. do Sul:

N. 2C-71 — Solicitando devolução urgente do ofício número 2C-643.

Offícios:

Ao Sr. inspetor do Tráfego da P. do D. F.:

N. 2C-704 — Remetendo afim de ser reparada a Motocicleta deste Ministério, marca Harley, número do motor 33-V-3.305, placa 447.

— Ao Sr. presidente da C. C. E.:

N. 2C-705 — Restituindo a 1ª via do termo de contrato celebrado, em 7 do vigente, entre a Comissão e a firma Pelegrino & Fernandes, para a execução, fornecimento e colocação, no edifício em construção para sede deste Ministério, de portões e janelas em serralheria artística.

— Ao Sr. inspetor da 10ª IR — Sergipe:

N. 2C-706 — Restituindo devidamente legalizada, a portaria n. 350, de 30 de abril de 1936, do auxiliar de 1ª classe, João Matos Pires.

— Ao Sr. diretor geral do D. N. T.:

N. 2C-707 — Comunicando que, por portaria de 2 do mês corrente, foi admitido Hilton Albuquerque Fogaça para exercer as funções de identificador do Serviço de Identificação Profissional, junto à 19ª Inpetoria Regional, Estado de Goiás.

— Ao Sr. presidente do I. N. P.:

N. 2C-708 — Remetendo a portaria de 8 do mês corrente, pela qual foi admitida Diana Gisela Di Túlio, para exercer as funções de auxiliar de 3ª classe da agência de São Salvador.

— Ao Sr. presidente do I. N. P.:

N. 2C-709 — Remetendo portaria de 10-4-938, que dispensa, e pedido, Osman Marinho das funções de inspetor de 4ª classe, e, bem assim, as que admitem João Braga Barrozo e Oscar Fagundes Júnior para exercerem as funções de inspetor de 4ª classe e sub-ajudante técnico de 4ª classe.

N. 2C-710 — Remetendo portarias, de 6 do mês corrente, pelas quais foram admitidos, por permuta, o auxiliar de 2ª classe, Clovis Cortes Claro, da Agência do Instituto, em Belo Horizonte, para servir como auxiliar de 1ª classe da de São Paulo, e para servir naquela, como auxiliar de 2ª classe, o auxiliar de 1ª classe da de São Paulo, Jacira Macedo Ramos.

— Ao Sr. diretor geral do D. N. T.:

N. 2C-713 — Comunicando que, por portaria de 2 do mês corrente, foi dispensada, por abandono de emprego, Corina Pinto Pessoa, das funções de tarefeiro de 2ª classe do Serviço de Identificação Profissional; e que, por outra da mesma data, foram admitidos o tarefeiro de 3ª classe Carlos Pinto, o identificador de 2ª classe Márcio Cezar Leal Coqueiro, e de 4ª classe Sílvia Dora Pelliciari e Emílio Martins Reis, para exercerem as funções, respectivamente, de tarefeiro de 2ª classe, tarefeiro, tarefeiro de 3ª classe, identificador de 2ª classe e tarefeiro de 4ª classe, do mesmo Serviço.

— Ao Sr. presidente da Caixa Econômica:

N. 2C-714 — Em referência ao ofício n. 618, de 17 de março último, da Carteira de Consignações dessa Caixa, comunica que Mário Ferreira Vieira da Silva e Mário Vieira da Silva, citados no referido ofício, não pertencem ao quadro do pessoal deste Ministério.

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 2C-715 — Solicitando providências no sentido de serem devolvidos à Secretaria de Estado os 48 volumes que acompanharam o ofício n. 2C-2.462, de 17 de dezembro último.

— Ao Sr. presidente do I. A. P. dos Marítimos:

N. 2C-716 — Comunicando que Teonas Meireles, servindo nesta Secretaria de Estado, compareceu ao serviço até 24 de março último, data do encerramento do ponto do referido mês, tendo faltado nos dias 7, 14 e 24.

— Ao Sr. diretor geral do D. N. I. C.:

N. 2C-717 — Comunicando admissão, como extranumerários, de Alfredo Fernandes da Silva e Valdemar Tinoco Borges, comunica haver o Sr. ministro, em data de 24 de março último, exarado o seguinte despacho: "Aguarde oportunidade."

Departamento Nacional do Trabalho

Expediente da 1ª Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

D. N. T. 47.766, de 1937 — Reconhecimento — Sindicato Nacional dos Proprietários dos Periódicos Brasileiros. — Prove o pe-

funcionário a regularidade da situação de seus componentes perante a legislação comum.

D. N. T. 34.430, de 1937 — Diretoria — Sindicato dos Leiloeiros Públicos do Distrito Federal. — Em face da informação e parecer supra, aprovo a atual diretoria do "Sindicato" eleita para o período de 1936-38 e determino o arquivamento.

D. N. T. 29.997, de 1937 — Relatório de 1937 — Sindicato dos Comerciantes dos Mercados Municipais. — Em face do parecer supra, aprovo o presente relatório e determino o arquivamento do processo.

D. N. T. 18.343, de 1935 — Diretoria 1935-38 — União dos Operários Estivadores. — Tendo em vista a informação e parecer supra, aprovo a atual diretoria, no período de 13 de setembro de 1937 a 13 de setembro de 1938 e determino o arquivamento do processo.

D. N. T. 3.000, de 1937 — Comissão executiva — Sindicato dos Enfermeiros Terrestres. — Em face da informação e parecer supra, aprovo a atual diretoria do Sindicato para o período de 15 de dezembro de 1937 a 15 de dezembro de 1938 e determino o arquivamento do processo.

D. N. T. 18.238, de 1937 — Diretoria — Sindicato dos Industriais em Calçados e Couros. — Em face do parecer supra, aprovo a atual diretoria do Sindicato, eleita para o período de 15 de agosto de 1937 a 15 de agosto de 1939 e determino o arquivamento do processo.

D. N. T. 26.414, de 1935 — Administração 1935-38 — Sindicato dos Arrumadores em Armazens e Trapiches do Rio de Janeiro. — Em face da informação e parecer supra, aprovo a atual diretoria do sindicato, para o período de 12 de novembro de 1937 a 12 de novembro de 1938 e determino o arquivamento do processo.

EXPEDIENTE DA SEÇÃO

N. 1.434 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, solicitando a devolução do processo n. 15.699, de 1935.

N. 1.435 — Sr. chefe de Polícia do Distrito Federal, comunicando a realização de uma assembléia solicitada pelo Sindicato dos Operários e Empregados em Calçados e Anexos.

N. 1.436 — Idem, pela União Geral dos Sindicatos de Empregados do Distrito Federal.

N. 1.437 — Idem, pelo Sindicato dos Vendedores Pracinhas do Rio de Janeiro.

N. 1.438 — Idem, pelo Sindicato Nacional da União dos Contra-mestres, Marinheiros e Moços da Marinha Mercante.

N. 1.439 — Idem, comunicando a realização de uma assembléia solicitada pelo Sindicato dos Oficiais Maquinistas da Marinha Mercante.

N. 1.440 — Idem, pelo Sindicato Profissional dos Carregadores e Enscadores de Café.

N. 1.441 — Idem, pelo Sindicato dos Médicos da Marinha Mercante.

N. 1.442 — Idem, pelo Centro dos Radiotelegrafistas da Marinha Mercante.

N. 1.443 — Idem, pelo Sindicato dos Operários em Cerâmica.

N. 1.444 — Idem, pelo Sindicato dos Empregados em Câmara, Calinários e Panificadores Marítimos.

N. 1.445 — Idem, pelo Sindicato dos Químicos.

N. 1.446 — Presidente do Sindicato União dos Operários Estivadores, solicitando esclarecimentos sobre a reclamação apresentada por vários estivadores a este Departamento.

N. 1.447 — Sr. chefe de Polícia do Distrito Federal, comunicando a autorização de uma assembléia solicitada pelo Sindicato dos Oficiais Maquinistas da Marinha Mercante.

N. 1.448 — Idem, pelo Sindicato dos Operários Marmoristas.

N. 1.449 — Idem, pela Aliança dos Operários na Indústria da Construção Civil.

N. 1.450 — Idem pelo Sindicato dos Motoristas da Marinha Mercante.

N. 1.451 — Idem, pelo Sindicato Profissional dos Carregadores e Enscadores de Café.

Departamento Nacional do Trabalho

SEGUNDA SEÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos despachados

Dia 29 de março de 1938

DNT. 50.866-36 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuados, Moreira Barbosa & Cia. Ltda. Infração — Artigo 32 letras a e b, do regulamento aprovado pelo decreto 22.033, de 29 de outubro de 1932. — Providencie-se, de acordo com o parecer da Procuradoria. (Propõe o parecer seja oficiado o interessado a vir receber guia para pagamento de multa imposta.)

Dia 11 de abril de 1938

DNT. 2.934-38 — Fred W. Gumpp, pedindo emprego. — Encaminhe-se, o processo ao Departamento Nacional do Povoamento.

DNT. 3.408-38 — Infração por parte da "Sociedade de Resistência dos Trabalhadores em Trapiches e Armazens de Café", ao artigo 44 do decreto 24.637, de 10 de julho de 1934. Cumpra-se a Lei do Sêto.

Dia 12

DNT. 433-38 — Valentim, Carrera & Companhia, do Estado de Baía, recorrendo de uma decisão da 11ª Inspeção Regional do Trabalho. — Para o fim proposto na informação de fls. 19, converti o julgamento em diligência. Encaminhe-se o processo à 11ª Inspeção Regional.

INSPETORIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 29 de abril de 1938 (Aditamento)

Ramalho Torres & Cia., apresentando defesa ao auto de infração n. 260, lavrado por inobservância do art. 1º do decreto n. 20.291, de 1931 (DNT. 3.482-37). — Dou o prazo de 30 (trinta) dias, para que a requerente reorganize o quadro de seus empregados, como determinado no regulamento aprovado pelo decreto 20.291, de 12 de agosto de 1931, como parece à Procuradoria. (Alude o despacho ao seguinte: "O decreto 20.291 de 12 de agosto de 1931 ao estabelecer obrigatoriamente a percentagem dos brasileiros a ser observada na relação dos empregados, estabeleceu como preceito de ordem geral, de interesse nacional e não ressalvou nem a data do ingresso do empregado estrangeiro nem seu tempo de serviço. Aliás a necessidade de atender ao imperativo legal, constitui justa causa para a dispensa dos empregados. Não procede, pois, a pretendida justificativa da firma, nem o serviço que nela se faz é de ordem técnica que exija a permanência de estrangeiros. Apenas há que, considerando que deveria a autoridade que conhecer da justificativa, indeferir aquilo que nela se pretendia, o que, não tendo ocorrido, invalida a lavratura do termo de infração pois a firma alega, e com razão, que aguardava o pronunciamento da autoridade competente. O que cabe fazer é notificar a firma e dar cumprimento à no prazo de 30 dias, reorganizar o quadro de empregados na conformidade do decreto 20.291 sob pena de multa mediante novo auto.")

Denúncia contra a firma Afonso Luiz da Costa (DNT. 232-38). — Em face do parecer supra, archive-se. (Alude o despacho ao seguinte: "Cabe arquivamento em face das informações de 5-2-38 e 14-3-38." Informação de 5-2-38: "Preliminarmente, devo informar que a firma A. L. da Costa é sucessora da firma A. Costa & Carvalho. Conforme o despacho acima, estive na firma em questão, e verifiquei que a mesma não registra seus empregados em livro competente, nem coloca os nomes dos mesmos no horário de trabalho. Os ditos empregados não possuem carteiras profissionais. Atualmente todos os empregados estão registrados e constam os seus nomes no horário de trabalho da firma. Conversando com os empregados notei que todos estão contentes com a casa. Disseram-me também que entram as oito horas e saem às 18 horas e seu patrão concede 2 horas de almoço a todos. O último fiscal que lá esteve foi o Sr. Carlos Lima em 29-6-37. A vista do que eu apurei parece-me improcedente a denúncia, entretanto, é possível que tenha acontecido o que alude a dita denúncia. Cabe agora aos prejudicados vir a esta Inspeção informar a hora que se dá o flagrante para se poder agir com eficiência." Informação de 14-3-38: "Estive duas vezes na firma em questão nos dias em que são consagrados a folga semanal e não encontrei nenhum empregado trabalhando.")

Machines Cottons, Limited, comunicando prorrogação de trabalho (DNT. 2.230-38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se. (Fundamenta-se o despacho na seguinte informação do fiscal F. Soto Maior: "Nesta data compareci à sede da Machine Cottons Ltda. onde verifiquei haverem sido pagas e anotadas as prorrogações constantes da comunicação de fls.")

Cia. Fiação e Tecidos Corcovado, comunicando prorrogação de trabalho (DNT. 2.842-38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se. (Fundamenta-se o despacho na seguinte informação do fiscal Carlos Lima: "Procedendo uma fiscalização na Cia. Fiação e Tecidos Corcovado, constatei que foram feitas anotações no livro competente e pagas as horas extraordinárias de acordo com a lei.")

The National City Bank of New York comunicando prorrogação de trabalho (DNT. 3.213-3.272-3.428-38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Sociedade Anônima Marwin comunicando prorrogação de trabalho (DNT. 3.289-38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se. (Fundamenta-se o despacho na seguinte informação do fiscal Agenor de Araújo: "Procedi a verificação 'in loco' e tenho a informar que são verdadeiras as anotações de fls. 2 tendo sido pagas as horas extraordinárias com a taxa adicional de 50 e 100 % conforme folha de pagamento.")

The National City Bank comunicando prorrogação de trabalho (DNT. 3.151-38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se. (Fundamenta-se o despacho na seguinte informação do fiscal João S. Passado: "Em cumprimento ao despacho supra cabe-me informar que foram anotadas nos respectivos livros de horas extraordinárias as prorrogações feitas pelo National City Bank no mês de fevereiro.")

A. Coelho Júnior comunicando prorrogação de trabalho (DNT. 3.346-38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Autos de infração ns. 2.600 (DNT. 53.763-36), 2.669 (DNT. 55.230-36) e 2.666 (DNT. 55.135-36), lavrados por inobservância do art. 16, alínea "o" do decreto n. 22.766, de 18 de janeiro de 1934, contra a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltda. — A vista do resolvido no DNT. 1.039-37, archive-se.

Maceira Perez & Comp. pedindo homologação de convenção de trabalho (DNT. 9.750-37). — A Inspeção, para aguardar a volta do DNT. 10.318-37.

Machine Cottons comunicando prorrogação de trabalho (DNT. 3.573-38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se. (Fundamenta-se o despacho na seguinte informação do fiscal João S. Passeado: "Comunico-vos que foram anotadas devidamente no livro de horas extraordinárias as prorrogações feitas pelos empregados que constam em fls. 2, de acordo com a lei.")

The National City Bank comunicando prorrogação de trabalho (DNT. 2.996-38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se. (Fundamenta-se o despacho na seguinte informação do fiscal Castro Araújo: "Conforme determina o art. 15 do decreto n. 23.322, de 3-11-938, informo que a prorrogação foi anotada em livro registrado pelo S. I. P.")

Nicolau Elias & Comp. comunicando prorrogação de trabalho (DNT. 24996-38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Alvaro Dias do Vale apresentando defesa ao auto de infração n. 330, lavrado por inobservância do art. 32 do decreto n. 20.291, de 1931 (DNT. 7.034-37). — De acordo com o parecer da Procuradoria, julgo improcedente o auto de fls. 2, determinando o arquivamento do processo. (Alude o despacho ao seguinte: "Sempre temos entendido que o excesso de prazo, quando não resulta de malícia e quando o próprio obrigado procura saná-lo justificando-o e cumprido o preceito legal antes de qualquer providência da autoridade deve ser considerado com equidade não sendo razoável que se dê ao empregador que procura justificar-se e cumprir a lei o mesmo tratamento dispensado a aquele que a infringe expressamente. Acresce que no caso presente o estabelecimento só possui cinco empregados, todos brasileiros. Opino por isso pelo arquivamento do processo.")

Lundgren, Irmãos Ltda. comunicando prorrogação de trabalho (DNT. 3.568-38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se. (Fundamenta-se o despacho na seguinte informação do fiscal P. Burlamaqui: "Na fiscalização efetuada, constatei ter o requerente agido com os dispositivos legais.")

Sociedade Anônima Marwin comunicando prorrogação de trabalho (DNT. 3.288-38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se. (Fundamenta-se o despacho na seguinte informação do fiscal, Agenor de Araújo: "Procedi a verificação 'in loco' e tenho a informar que são verdadeiras as anotações de fls. 2 e 2 verso, tendo sido pagas as horas extraordinárias com a taxa adicional de 50 % e 100 % com folha de pagamento.")

The National City Bank of New York comunicando prorrogação de trabalho (DNT. 1.674-38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

A. Santos Oliveira & Comp. apresentando defesa ao auto de infração n. 1.482, lavrado por inobservância do art. 5º do decreto n. 24.637, de 1934 (DNT. 1.690-38). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 66, do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, a firma A. Santos Oliveira & Comp., a multa de 200\$000, por infração do art. 5º do referido decreto. (Fundamenta-se o despacho no seguinte parecer da Procuradoria: "A firma não fez a devida comunicação do acidente à polícia e não anotou o ocorrido no registro competente como se apura dos processos ora apensados, e os motivos por ela alegados para justificar tais faltas não podem ser aceitos por irrelevantes. Opino pois pela procedência do auto e imposição da multa.")

Luiz F. Gomes & Comp. Ltda. (DNT. 2.338-38); O. P. de Almeida (DNT. 3.862-38); Cine Metro (DNT. 23-37). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

A. Marques & Comp. Ltda. apresentando defesa ao auto de infração n. 510, lavrado por inobservância do art. 16, alínea "c" do decreto n. 23.766, de 1934 (DNT. 6.073-37). — Por infração da alínea "c" do art. 16 do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, combinado com o art. 15 do mesmo decreto, imponho à firma A. Marques & Comp. Ltda. a multa de 100\$000, grau mínimo, de acordo com o parecer da Procuradoria. (Alude o despacho ao seguinte: "A defesa de fls. 3 não se refere e nem contesta a falta apurada, cabendo ao defendente, como sucessores, a responsabilidade pelo fato do antecessor. Deve pois o auto ser julgado procedente, impondo-se a multa mínima desde que não consta seja a infratora reincidente.")

The National City Bank of New York comunicando prorrogação de trabalho (DNT. 3.497-38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se. (Fundamenta-se o despacho na seguinte informação do fiscal J. S. Passeado: "Comunico-vos que foram anotadas devidamente as horas extraordinárias feitas pelos empregados do Banco, no livro de horas extraordinárias.")

Companhia América comunicando prorrogação de trabalho (DNT. 3.156-38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se. (Fundamenta-se o despacho na seguinte informação do fiscal José Galião de Sousa: "Em cumprimento do despacho supra, informo que, os pagamentos dos referidos extraordinários foram feitos de acordo com o art. 3º do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932.")

The National City Bank of New York comunicando prorrogação de trabalho (DNT. 3.783-38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Companhia Nacional de Tecidos Nova América comunicando prorrogação de trabalho (DNT. 3.627-38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Companhia Nacional de Tecidos Nova América comunicando prorrogação de trabalho (DNT. 3.627-38). — Nada mais havendo a

providenciar, archive-se. (Fundamenta-se o despacho na seguinte informação do fiscal verificante: "Procedi a verificação e tenho a informar que são verdadeiras as anotações de fls. 3 a 7, sendo pagas as horas extraordinárias com a taxa adicional de 50 % para os diaristas e 25 % para os tarefeiros.")

Dia 4 de abril de 1938

Companhia Hotéis Palace retirando o pedido formulado no DNT. 49.767-37. — (DNT. 3.082-38). — Archive-se, de vez que sobre o assunto de que trata a petição de fls., já foram enviadas, por intermédio da Secretaria deste Ministério, ao presidente da Comissão encarregada de estudar a nova lei de imigração, as sugestões oferecidas pela Sociedade Pan-American Airways, Inc.

The National City Bank of New York comunicando prorrogação de trabalho (DNT. 2.893-38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Dia 7

Gomes Barbosa & Comp. comunicando prorrogação de trabalho (DNT. 3.055-38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se. (Fundamenta-se o despacho na seguinte informação do fiscal P. Burlamaqui: "Constatai ter o requerente dado as folgas correspondentes ao dia 27, assim como, feito as anotações devidas.")

Pinheiro & Baltazar apresentando defesa ao auto de infração número 1.545, lavrado por inobservância do art. 10, parágrafo único do decreto n. 23.696 de 1934 (DNT. 3.270-38). — Em face do parecer do Sr. Inspetor-chefe e tendo em vista a informação de fls. 3, resolve determinar o cancelamento do auto de infração de fls. 2. (Alude o despacho ao seguinte: Parecer: "Poderá ser atendida a defesa em face da informação da fiscalização." Informação: "Em cumprimento ao despacho supra compareci ao estabelecimento da requerente e verifiquei estar sanada a infração de vez que está lançado no quadro de horário que visei, o nome do empregado Antônio Geraldo Leite.")

A. Graça & Comp. comunicando prorrogação de trabalho (DNT. 3.075-38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

EXPEDIENTE DO INSPECTOR-CHEFE

Notificações expedidas:

N. 269-F-38 a Lojas Americanas S. A. (Escritório Central), comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 15.958-37, foi essa firma multada em 100\$ (cem mil réis), nos termos do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 12 do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 270-F-38 a A. B. Pereira, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 9.508-37, foi essa firma multada de 200\$ (duzentos mil réis), nos termos do art. 31 do decreto número 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 1º do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto número 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 271-F-38 a Valansuela & Fernandes, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 15.402-34, foi essa firma multada em 100\$ (cem mil réis), nos termos do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 1º do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto número 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 272-F-38 a Irmãos Caldas & Comp., comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 24.794-34, foi essa firma multada em 800\$ (oitocentos mil réis), nos termos do art. 19 do decreto n. 22.042, de 3 de novembro de 1932, por infração do art. 1º do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto número 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 273-F-38 a Viação São Jorge, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 9.170-37, foi essa firma multada em 100\$ (cem mil réis), nos termos do art. 15 do decreto número 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por infração do art. 16, alínea "c" do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 274-F-38 a Ilajubá Hotel-Companhia Brasil de Grandes Hotéis, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 26.446-34, foi essa firma multada em 100\$ (cem mil réis), nos termos do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 32, letra "a" do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 275-F-38 a M. Mota & Comp., comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 9.962-37, foi essa firma multada em 200\$ (duzentos mil réis), nos termos do art. 66 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por infração dos arts. 5º, § 2º, 36, §§ 3º e 6º do referido decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 276-F-38 a Duilio Ferrini, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 55.040-36, foi essa firma multada em 1:000\$ (um conto de réis), nos termos do art. 21 do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, por infração do art. 32 do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 277-F-38 a Pacheco Ferreira & Comp., comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 1.603-37, foi essa firma multada em 100\$ (cem mil réis), nos termos do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 1º do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto número 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 278-F-38 a Abel Marques de Almeida, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 53.329-36, foi essa firma multada em 100\$ (cem mil réis), nos termos do art. 31 do decreto n. 22.033, de 1932, por infração do art. 1º do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 279-F-38 a M. Lopes & Comp., comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 53.738-36, foi essa firma multada em 100\$ (cem mil réis), nos termos do art. 15 do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por infração do art. 16, letra c do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto número 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 280-F-38 — Viuva J. M. da Luz comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 26.436-34, foi essa firma multada em 200\$000 (duzentos mil réis) nos termos do art. 13º do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932, por infração do art. 10º do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 281-F-38 — Viuva José Pinto Loja comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 21.588-34, foi essa firma multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do art. 31º do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 1º, 7º, e 31º do referido decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 282-F-38 — Pereira & Jesus comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 12.024-37, foi essa firma multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do art. 11º do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, por infração do art. 10º do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 283-F-38 — A Eduardo Duarte da Cruz comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 53.742-36, foi essa firma multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do art. 15º do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por infração do art. 16º letra "c" do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 284-F-38 — Sequiera Aires & Cia. comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 2.628-37, foi essa firma multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do art. 11º do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, por infração do art. 3º, 8º, e 9º do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 285-F-38 — Miguel Laginestra comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 11.133-37, foi essa firma multada em 1.000\$000 (um conto de réis), nos termos do art. 13º do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932, por infração do 8º do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 286-F-38 — Miguel Laginestra comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 11.133-37, foi essa firma multada em 1.000\$000 (um conto de réis), nos termos do art. 13º do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932, por infração do art. 8º do mencionado decreto para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 287-F-38 — Jaime Ferreira Dias comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 8.373-37, foi essa firma multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do art. 15º do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por infração do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 288-F-38 — Luiz Pinto Lopes comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 54.376-36, foi essa firma multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do art. 15º do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por infração do art. 16º alínea "c" do mencionado decreto para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 289-F-38 — Oliveira Fernandes & Cia. comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 3.124-37, foi essa firma multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do art. 15º do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por infração do art. 16º letra "c" do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 290-F-38 — Angelo Antunes de Matos comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 18.191-37, foi essa firma multada em 200\$000 (duzentos mil réis), nos termos do art. 11º do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, por infração do art. 9º do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 8 de abril de 1938

DNT 4.499/38 — Silvestre Gomes de Araújo, superintendente da administração do Porto do Rio de Janeiro, comunicando que o senhor Francisco Firme de Oliveira, chefe da seção de pessoal, está autorizado pela citada administração a assinar, "pelo empregador" as carteiras profissionais dos portuários do Rio de Janeiro. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT 4.858/38 — Metro Goldwyn Mayer do Brasil, remetendo cópias de anotações de carteiras profissionais — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT 3.772/38 — Terceira Inspeção Regional, remetendo, em aditamento ao ofício 171, talões referentes ao registro de livros de ns. 3.618 a 3.626 — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT 3.961/38 — Acácio Rodrigues de Carvalho, comunicando que o seu empregado Emílio de Muno, despediu-se por livre vontade — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT 4.857/38 — Sinner & Comp. Ltda., remetendo talão da carteira profissional de Nereu Carneiro Pinto. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Dia 11

DNT 3.414/38 — Francisco Orestes Morganti, reclamando a remessa de sua carteira profissional n. 32.469 da 25ª série. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT 3.962/38 — A. Serra Campos, comunicando que o seu empregado Alexandre Suevo, retirou-se por livre vontade do seu estabelecimento, devidamente satisfeito com a referida firma — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT 3.963/38 — A. Autur Matti, comunicando que o seu empregado Halfeld Barreto, depois de ter gozado férias regulamentares, não mais voltou ao serviço, considerando assim, vago, o seu lugar, na referida firma — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT 3.571/38 — Osvaldo Pereira Muniz, solicitando lhe seja passado por certidão, em duas vias, o tempo em que o mesmo serviu como tarefeiro no SIP. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT 4.635/38 — Comp. Central Brasileira de Força Elétrica, de Vitória, Espírito Santo, remetendo anotações (talões) feitas em carteiras profissionais de seus empregados — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT 4.633/38 — Banco de Cordeiro remetendo talões de carteiras profissionais — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT 4.632/38 — A Equitativa, Rio de Janeiro, remetendo talão de carteira profissional 21.938 série 1ª — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT 4.346/38 — Comp. Central Brasileira de Força Elétrica, de Vitória, Espírito Santo, remetendo talões de carteiras profissionais — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT 4.482/38 — Cine Metro, remetendo talão da carteira profissional n. 44.370 — 27ª série — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT 4.912/38 — Cine-Metro, remetendo talão da carteira profissional n. 27.098 da 1ª série — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT 4.911/38 — H. B. Werner & Comp., comunicando alterações feitas no seu quadro de empregados — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

DNT 4.811/38 — Companhia Brunswick do Brasil S/A, remetendo talão da carteira profissional n. 5.692 da 1ª série — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Dia 11 de abril de 1938

D. N. T. 14.101, de 1935 — Hildo de Sousa Monteiro requer o seu registro como químico licenciado. — Tendo sido satisfeitas as exigências legais, defiro o pedido.

D. N. T. 4.759, de 1935 — Fernando Grosso, idem, idem.

D. N. T. 13.469, de 1935 — Flávio Tomé Dias Tavares, idem, idem.

D. N. T. 17.963, de 1935 — Roberto Pais Marques, idem, idem.

Dia 12

D. N. T. 14.256, de 1935 — Pérciles de Sousa Monteiro, idem, idem.

D. N. T. 6.023, de 1935 — Paulo Feijó de Sá Benevides, idem, idem.

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Em 20 de abril de 1938

Processo DNT n. 14.012/37 — Autuante. R. Pimentel Ramos, atuado, Panificação Mundial tda., reclamante, Antônio Vasconcelos portador da carteira profissional n. 7.433 da 21ª série. — Imponho à firma Panificação Mundial Limitada, estabelecida com padaria e confeitaria, no Largo de São Francisco n. 34, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis) prevista no parágrafo 2º do artigo 10, do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, por ter a mesma se negado a anotar a data de admissão na carteira profissional número 7.433 da 21ª série e pertencente ao seu ex-empregado Antônio Vasconcelos, conforme ficou apurado nos presentes autos.

Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura

ATA DA 157ª SESSÃO DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, EM 30-3-1938

Aos trinta dias do mês de março de 1938, à hora previamente combinada, na sala de sessões do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, no Ministério do Trabalho, presentes os Srs. Drs. Adolfo Moraes de los Rios Filho, Alcides Lima, Bretas Bhering, Augusto Vasconcelos, Ricardo Antunes, Henrique Coelho da Rocha, Gumercindo Pontes e Alberto Amarante, o primeiro presidente e os demais

membros do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, na forma da lei, foi aberta a sessão. Estando presentes à reunião os Srs. doutores Gumercindo Penteado e Alberto Amarante, eleitos por tres anos, na reunião de delegados eleitores realizada no dia 26 do corrente — renovação do terço do Conselho Federal — conselheiros do Conselho Federal, o Sr. presidente declarando-os empossados, se congratula com a aquisição brilhante que teve este Conselho Federal nos dois membros ilustres da engenharia recém-empossados. Tomando a palavra os novos conselheiros agradecem as expressões enaltecedoras do Sr. presidente Morales de los Rios e prometem trabalhar com esforço em prol da plena execução eficiente do decreto n. 23.569.

O Sr. presidente Morales de los Rios faz suas as palavras do vice-presidente Alcides Lins quando, na sessão passada, teceu enômios à ação condigna que tiveram os conselheiros Walter Ribeiro da Luz Jorge E. Furquim Werneck, que terminaram seus mandatos. Na forma regimental, o Sr. presidente declara que vai proceder à eleição para a mesa do Conselho Federal, convidando, assim, os senhores conselheiros presentes a prepararem as devidas cédulas. Procedida a verificação, tendo o Sr. conselheiro Augusto Vasconcelos como escrutinador, apurou-se que foram eleitos com seis votos para vice-presidente, o Sr. conselheiro Alcides Lins; com seis votos para secretário, o conselheiro Coelho da Rocha, e com seis votos para tesoureiro, o conselheiro Bretas Bhering. O Sr. conselheiro Augusto Vasconcelos obteve um voto para vice-presidente, um voto para secretário e um voto para tesoureiro. O Sr. presidente Morales de los Rios declarando empossados os eleitos, apresenta cumprimentos congratulatórios aos mesmos, os quais agradecem. No expediente o Sr. presidente comunica ter estado em visita de inspeção, ao Conselho Regional da 6ª Região, onde lhe fizeram largas considerações em torno de assuntos já trazidos ao conhecimento deste Conselho Federal, em referência à plena observância dos disposições regulamentares.

O Sr. presidente Morales de los Rios expõe detalhadamente os assuntos, distribuindo a matéria respectiva para o devido estudo dos Srs. conselheiros e pronta solução do Conselho Federal. Expôs mais tudo quanto empreendeu junto ao Conselho Regional da 6ª Região, autoridades estaduais e municipais, no sentido de fortalecer ainda mais a regulamentação profissional. Mostrou-se, por fim, grato ao acolhimento que lhe dispensaram, todas as entidades acima mencionadas. O Conselho Federal aplaude as iniciativas e ação desenvolvidas pelo Sr. presidente nessa frutuosa viagem de inspeção. O Sr. presidente, com a palavra ainda, propõe que sejam enviados officios de agradecimento pelos serviços prestados pelos Srs. conselheiros Walter Luz e Furquim Werneck. Foi aprovado. Relativamente ao relatório do doutor Amintas Lemos, o conselho resolveu que o Sr. presidente tomasse, de acordo com o vencido, as devidas providências. Passando-se à renúncia do Dr. Arlindo Luz, presidente do Conselho Regional da Terceira Região, o Conselho Federal resolveu aceitá-la, em vista das razões expostas. O Sr. presidente propõe um voto de louvor ao senhor vice-presidente Alcides Lins, pela maneira pela qual dirige o Conselho Federal durante sua ausência. Foi aprovada a proposta.

Passando-se à ordem dia, o conselheiro Alcides Lins apresenta parecer anexo ao processo n. 357-37 — Consulta da 5ª Região — Interessado, Sr. José Varonil de Albuquerque Lima, cujas conclusões são as seguintes, devidamente aprovadas: "Como o curso de topografia, é feito na Escola do Realengo, não tenho dúvidas em propôr a seguinte conclusão, para os diplomistas da Escola Técnica do Exército: Aos engenheiros mecânicos electricistas dar-se-á a carteira profissional correspondente a esse título, com todas as atribuições do art. 32, do regulamento baixado com o decreto n. 23.569, de 11-1-1933; aos engenheiros construtores, nos termos do decreto-lei n. 23.856, de 1934, a carteira profissional de engenheiro civil, com as atribuições do artigo 28 do nosso regulamento." Alcides Lins. Tomando a palavra, o conselheiro Coelho da Rocha apresenta parecer anexo ao processo n. 452-37 — Interessado, Manuel Francisco Neto, cujas conclusões são as seguintes, devidamente aprovadas: "Opino assim pela manutenção da multa imposta pelo CREA da 6ª Região, porém, julgando bem interpretar o decreto n. 23.569, voto a favor da concessão da carteira profissional pleiteada, por julgar satisfeito no espírito, se não na letra, o art. 3º do referido decreto." — H. C. da Rocha. O Conselho apreciando o processo n. 279-35, referente a Domingos Ricaldoni, deliberou manter a decisão do Conselho Regional da 4ª Região, indeferindo o pedido do requerente acima aludido. Também deram pareceres nos processos 452-37 e 357-37, respectivamente, os conselheiros Jorge Furquim Werneck e Mário de Brito.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando eu a presente ata, que assino. — Henrique Coelho da Rocha, secretário. — Adolfo Morales de los Rios, presidente.

Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 19 de abril de 1938

Arnaldo Correia Rodrigues de Almeida, pedindo certidão (D.N.). (2.002-38). — Certifique-se o que constar.

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

Dia 20 de abril de 1938

Custódio Henriques, pedindo certidão do desembarque de seu filho Davi Henriques da Silva. — (D. N. P. 1944-38). — Certifique-se.

Conselho Nacional do Trabalho

SESSÃO PLENA

Processo n. 1.049-37 — Ag/JP — Vistos e relatados os autos deste processo em que são partes: a Estrada de Ferro Maricá, como embargante, e Lino Pereira Nunes, como embargado;

Considerando que Lino Pereira Nunes reclamou a este Conselho contra sua demissão da referida Estrada de Ferro Maricá, alegando que o seu tempo de serviço ferroviário, na data da dispensa, era superior a 10 anos, e, portanto, não tendo respondido a inquérito administrativo, gozava do direito de estabilidade, asseverado em lei;

Considerando que a Primeira Câmara, por acórdão de 12 de julho de 1937 — fls. 34/35 — tendo em vista a jurisprudência firmada pelo Sr. ministro do Trabalho no processo DGE 90/33, autorizando a contagem de tempo de serviço em mais de uma empresa para efeito de estabilidade funcional, reconheceu procedência na reclamação e determinou a contagem dos períodos de tempo servidos pelo reclamante na "The Great Western of Brasil Railway Co." e na "The Leopoldina Railway Co", ao tempo de serviço prestado na Estrada de Ferro Maricá, perfazendo, deste modo, o decênio garantidor de estabilidade, nos termos do artigo 53, do decreto n. 20.465, de 1931;

Considerando que, como consequência, foi dado ganho de causa ao reclamante para ser reintegrado no serviço, facultado à Estrada o direito de instaurar inquérito administrativo, dentro do prazo de 90 dias, para provar a acusação articulada contra o mesmo ferroviário;

Considerando que com essa decisão não se conforma a indicada Estrada, pelo que interpõe recurso de embargos para este Conselho Pleno, com fundamento no § 4º, do regulamento anexo ao decreto número 24.784, de 1934;

Considerando, preliminarmente, que os embargos foram apresentados dentro do prazo de 60 dias a que se refere o § 9º do referido art. 4º, e estão devidamente contestados pelo embargado;

Considerando, de *meritis*, que, de acordo com o parecer do doutor adjunto do procurador geral (fls. 48 v. e 49), os embargos têm inteira procedência, cabendo, assim, seja reformada a decisão da Primeira Câmara;

Considerando, com efeito, que *ex-ai* de disposto no art. 53, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, o direito de estabilidade é assegurado ao empregado que prestar 10 ou mais anos de serviço à mesma empresa, e o reclamante nestes autos, ora embargado, possui pouco mais de dois anos na Estrada de Ferro Maricá, ora embargante;

Considerando que o tempo de serviço prestado anteriormente à outras empresas só lhe pôde ser computado para efeito de aposentadoria, e nunca para o de estabilidade funcional, por isso que não lhe aproveita o dispositivo do artigo 45, § 1º, da lei n. 5.109, de 21 de dezembro de 1926, só aplicável aos casos em que o ingresso na empresa tenha sido efetuado na sua vigência;

Considerando que, segundo está provado nos autos, o embargado foi admitido ao serviço da embargante em 1934, em plena vigência, portanto, do decreto n. 20.465, de 1931; e assim

Considerando, em última análise, que o acórdão embargado decidiu contra expresso texto de lei e deve ser reformado;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, conhecer dos embargos, para recebê-los, julgando improcedente a reclamação, por falta de apoio legal.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1938. — Francisco Barbosa de Rezende, presidente. — Artur Bastos, relator.

Fui presente. — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Processo — S. Q. P. 35 — Vistos e relatados os autos do processo em que o Sr. intendente do Serviço de Quota de Previdência chama a atenção deste Conselho para as consequências da lei n. 519, de 30 de dezembro de 1935, em relação à forma de recolhimento das contribuições devidas às diversas Caixas e Institutos de Aposentadorias e Pensões.

Considerando que as ponderações feitas pelos Srs. intendente e 1º adjunto do procurador geral para solução do assunto ora ventilado acham-se prejudicados à vista do disposto no decreto-lei número 65, de 14 de dezembro de 1937.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, mandar arquivar o presente processo.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1938. — Francisco Barbosa de Rezende, presidente. — Oscar Saraiva, relator.

Fui presente. — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Processo 11.278-34 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Ferroviários da Rio Grande do Sul solicita autorização para criar, na Carteira de Emprestimos, mais um lugar de escriturário de 2ª classe, com os vencimentos mensais de 770\$ (setecentos e setenta mil réis).

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, de acordo com a informação da Contadoria e parecer da Procuradoria Geral, autorizar a criação do lugar de escriturário de 2ª classe, com os vencimentos anuais de 9:240\$000 (nove mil e quatrocentos e quarenta mil réis), bem como a respectiva verba.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1938 — L. A. do Rego Monteiro, vice-presidente em exercício. — H. Smith de Vasconcelos, relator.

Fui presente. — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Processo 19.800-37. — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Ferroviários da Rio Grande do Sul submete à apreciação deste conselho, em face do disposto no art. 13, § 2º, do decreto n. 20.465, de 1-10-31, o contrato a ser feito com a Viação Férrea do Rio Grande do Sul, para pagamento de suas despesas, bem como apresenta os modelos dos impressos a serem adotados.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho em sessão plena, de acordo com a informação da Contadoria e parecer da Procuradoria Geral, aprovar o contrato apresentado.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1938. — *L. A. do Rego Monteiro*, *Salgado Scarpa*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 14.684-37. — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Ferroviários da Rio Grande do Sul solicita autorização para reajustar os vencimentos dos seus funcionários da Secretaria e da Carteira de Empréstimos, bem como para admitir mais dois escriturários e um encarregado, os dois primeiros à razão de 530\$ (quinhento e trinta mil réis) mensais, cada um, e o segundo a 1:060\$000 (um conto e sessenta mil réis) mensais.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho em sessão plena, de acordo com a informação da Contadoria e parecer da Procuradoria Geral, conceder o reajustamento dos vencimentos e o aumento do quadro pedidos pela caixa.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1938. — *L. A. do Rego Monteiro*, vice-presidente em exercício. — *H. Smith de Vasconcelos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 3.586-38. — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Ferroviários da Rio Grande do Sul solicita reconsideração do acordão proferido em 23 de dezembro de 1937, que, aprovando a sua proposta orçamentária para o exercício de 1938, determinou fosse reduzida a verba "Serviços médicos — Pessoal".

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, de acordo com a informação da Contadoria e parecer da Procuradoria Geral, determinar seja restabelecida, no orçamento da caixa, a verba "Serviços médicos — Pessoal", na importância de réis 502:940\$000 (quinhentos e dois contos noventa e quatro mil réis).

Rio de Janeiro, 31 de março de 1938. — *L. A. do Rego Monteiro*, vice-presidente em exercício. — *H. Smith de Vasconcelos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 17.437/37 — Vistos e relatados os autos do processo em que o inspetor de previdência Vicente de Oliveira Moliterno lembra a necessidade de ser determinado, por este Conselho, às Caixas e Institutos de Aposentadorias e Pensões, que remetam, quando enviarem as suas propostas orçamentárias, uma cópia da ata em que as respectivas Juntas e Conselhos Administrativos tiverem discutido e aprovado os seus orçamentos, afim de se evitar que os mesmos sejam organizados e mandados ao Conselho à sua revelia.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, de acordo com as informações dos Srs. inspetor-chefe e diretor geral, determinar que, para impedimento do caso apontado pelo inspetor de previdência, sejam as Juntas e Conselhos Administrativos das Caixas e Institutos de Aposentadorias e Pensões notificados para subscrverem as suas propostas orçamentárias, bem como indiquem a data da sessão em que as aprovaram.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1938. — *L. A. do Rego Monteiro*, vice-presidente em exercício. — *H. Smith de Vasconcelos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 920/38 — Vistos e relatados os autos do processo relativo à denúncia feita pelo Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Marítimos sobre a firma M. S. Lino & Cia., a qual lhe deve a importância de 67:318\$600, como infratora do decreto n. 22.872;

Considerando que, conforme dispositivo constante do decreto-lei n. 65, de 14 de dezembro de 1937, ficam as Caixas e Institutos de Aposentadorias e Pensões com a obrigação de arrecadarem e cobrarem as contribuições, bem como multarem as empresas faltosas, cabendo apenas a este Conselho a decisão dos recursos interpostos pelas mesmas;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, devolver o processo ao Instituto, para os referidos efeitos legais, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1938. — *L. A. do Rego Monteiro*, vice-presidente em exercício. — *Mendes Cavalleiro*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 19.443/37 — Vistos e relatados os autos do processo em que o inspetor de previdência Frederico de Castro Menezes submete à apreciação deste Conselho o relatório da inspeção e tomada de contas procedida na Caixa de Aposentadorias e Pensões de Serviços Urbanos p/concessão em Fortaleza, referente aos exercícios de 1935 e 1936:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar o relatório apresentado, observadas, pela Caixa e pela empresa, as recomendações do inspetor.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1938. — *L. A. do Rego Monteiro*, vice-presidente em exercício. — *Mendes Cavalleiro*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 14.946/37 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadorias e Pensões da Rêde de Viação Cearense solicita autorização para elevar, para a taxa de 90 %, o coeficiente de suas aposentadorias no próximo triênio de 1938-1940,

tomando por base os índices observados n/s três últimos anos 1936-1938;

Considerando que os dados apresentados pela Caixa para fundamentar o seu pedido são insuficientes para pôr de manifesto a verdadeira situação financeira da mesma, o que induz os seus administradores a uma ilusão em relação à sua situação, que é bastante delicada:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, negar o aumento do coeficiente pedido, determinando-se seja procedido, dentro de 90 (noventa) dias, o censo dos associados da mesma caixa.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1938. — *L. A. do Rego Monteiro*, vice-presidente em exercício. — *Mendes Cavalleiro*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 11.146-34 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Ferroviários da Great Western Co., solicita autorização para proceder a restituição, à seus associados aposentados, da importância correspondente à redução feita sobre as aposentadorias com direito ao que prescreve o § 6º, do artigo 25, durante o período de junho de 1933 a junho de 1935, quando começaram os descontos de 15 % e quando os mesmos cessaram:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, de acordo com a informação do Serviço Técnico Actuarial, determinar à Caixa a remessa da demonstração do valor exato de todas as importâncias a serem restituídas para, posteriormente, ser deferido, conforme lei, o pedido de fls. 33.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1938. — *L. A. do Rego Monteiro*, vice-presidente em exercício. — *Mendes Cavalleiro*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 13.175-32 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Ferroviários da Sorocabana, solicita o reforço de 2.000:000\$000 (dois mil contos de réis) para o capital de sua Carteira de Empréstimos, o qual, nesta data, atinge a importância de 3.570:000\$000 (três mil quinhentos e setenta contos de réis).

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aguardar, para manifestar-se sobre o assunto em apreço, a expedição das "Instruções" tendentes à acomodação do decreto n. 21.763, com os dispositivos do decreto-lei n. 312.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1938. — *L. A. do Rego Monteiro*, vice-presidente em exercício. — *Mendes Cavalleiro*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 9.221-38 — Vistos e relatados os autos do processo relativo ao débito e juros de mora, devidos à Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Ferroviários da Rêde Viação Paraná-Santa Catarina, pela respectiva estrada de ferro, débito este que corresponde à importância de 453:094\$014 (quatrocentos e cinquenta e três contos, noventa e quatro mil e quarenta e quatro réis).

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, mandar notificar a empresa, determinando que a mesma faça o recolhimento da quantia relativo à sua dívida, conforme o dispositivo legal, podendo, posteriormente, pedir a relevação do pagamento dos juros de mora.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1938. — *L. A. do Rego Monteiro*, vice-presidente em exercício. — *A. Paranhos Fontenelli*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 2.594-23 — Vistos e relatados os autos do processo relativo à aplicação, por este Conselho, da multa de 10:000\$000 (dez contos de réis) à Companhia Brasileira de Exploração de Portos, nos termos do artigo 62, do decreto n. 20.465, combinado com o artigo 32, do decreto n. 24.784, pela razão de não ter ainda a mesma recolhido, à respectiva Caixa de Aposentadorias e Pensões, a importância de 1.079:602\$018 (mil e setenta e nove contos seiscentos e sessenta e dois mil e dezoito réis), que lhe devia:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, mandar notificar à Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuários do Rio de Janeiro para, de acordo com o decreto n. 65, de 14-12-37, inscrever a dívida e promover a sua cobrança judicial.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1938. — *L. A. do Rego Monteiro*, vice-presidente em exercício. — *Manoel Tibúrcio da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 37-38 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuários de Ilhéos, solicita o crédito de 1:640\$ (um conto seiscentos e quarenta mil réis), para atender ao pagamento de uma gratificação do fim de ano aos seus funcionários, na base de dois meses de vencimentos:

Considerando que essa gratificação só tem sido concedida às instituições que, no fim do exercício, apresentam saldo na verba "Administração Pessoal", o que não acontece no caso presente:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, de acordo com a Contadoria e Procuradoria Geral, indeferir o pedido.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1938. — *L. A. do Rego Monteiro*, vice-presidente em exercício. — *Arthur Bastos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 121-38 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuários do Rio Grande, solicita autorização para suspender a compra de títulos, afim, de, com o respectivo produto, constituir o necessário fundo para a Carteira Predial, o qual pretenda fixar em 250:000\$000 (du-

zentos e cinquenta contos de réis), que será transferido parceladamente para uma conta especial no Banco do Brasil:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, permitir a realização da transação pedida, desde que a Caixa não retarde a criação da Carteira Predial.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1938. — *L. A. do Rego Monteiro*, vice-presidente em exercício. — *O. Costa Miranda*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 1.341-37 — Vistos e relatados os autos do presente processo, referente à execução do plano de fusões e incorporações das Caixas de Aposentadorias e Pensões, na parte referente à nova denominação das Caixas não sujeitas àquela medida, na conformidade da alínea d, item 3, do acórdão de 11 de dezembro de 1934, proferido nos autos do processo 4.081-32;

Considerando que, por acórdão de fls. 132/138, proferido em sessão plena de 10 de junho de 1937, foi aprovada a nova nomenclatura das referidas caixas, as quais, consoante comunicação constante dos autos, já procederam à necessária mudança de denominação:

Considerando que, em ofício de fls. 196, a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Mineração em Tubarão, pede esclarecimentos sobre a sua exata denominação;

Considerando que, não obstante o acórdão de 17 de dezembro de 1936, talvez por lapso datilográfico, consignar a expressão "dos Serviços", na nomenclatura da citada caixa, a orientação geral adotada no plano de fusões e incorporações é no sentido de uniformizar-se a denominação das caixas para C. A. P. de Serviços, quer sejam urbanos, por concessão ou oficiais, públicos urbanos ou de mineração;

Considerando que, nos termos do ofício de fls. 200, a antiga Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Públicos Urbanos em Maceió, comunica ter mudado a sua denominação para Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviço Urbanos por concessão, em Maceió, em cumprimento ao ofício circular 3/960, de 28 de setembro do ano passado, alegando, porém, não ter conhecimento de nenhum acórdão deste Conselho sobre o assunto;

Considerando que, de fato, a mudança em aprêço não foi determinada por acórdão especial, mas atende, entretanto, a orientação geral traçada no plano de fusões e incorporações em aprêço:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena:

a) retificar a denominação da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Mineração, em Tubarão, para Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração, em Tubarão;

b) ratificar a denominação da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por concessão, em Maceió;

c) determinar o arquivamento do presente processo.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1938. — *Luiz Augusto de Rego Monteiro*, 1º vice-presidente no exercício a presidência. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 5.908-37 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que, pela representação de fls. 2 e seguintes, Luiz Antônio de Magalhães Fonseca, membro suplente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Leopoldina Railway, invocando o disposto no artigo 47, do decreto 20.165, de 1 de outubro de 1931, e artigo 12, § 2º, n. 11, do decreto 24.784, de 14 de julho de 1934, pede a intervenção deste Conselho na referida caixa, alegando diversas irregularidades praticadas pela respectiva Junta Administrativa;

Considerando que o inspetor de Previdência designado para proceder uma sindicância em torno das irregularidades apontadas apresentou relatório a fls. 14/15, do qual se conclui que a representação é destituída de todo e qualquer fundamento:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, determinar o arquivamento do presente processo, recomendando-se, porém, à Caixa, a observância dos dispositivos do regimento padrão, com referência à leitura e aprovação das atas das sessões da Junta Administrativa.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1938. — *Luiz Augusto de Rego Monteiro*, 1º vice-presidente no exercício da presidência. — *Oswaldo Costa Miranda*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 16.557-37 — Vistos e relatados os autos do presente processo, referente à constituição da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Central do Brasil, para o período de 1938 a 1940:

Considerando que, em cumprimento à determinação do acórdão de fls. 132/135, proferido em sessão plena de 30 de dezembro último, remeteu a Caixa cópia, devidamente autenticada, da ata de posse da Junta Administrativa, cuja composição integral, aprovada pelo mesmo acórdão, é a seguinte:

Presidente: Nicanor Pereira.

Membros efetivos eleitos: Bento Viana de Andrade Figueira, Bento Leal Von Boeckel e Antônio Lopes de Carvalho.

Membros efetivos designados: Alirio Vieira, Delcio da Costa Pinheiro e Henriqué Targat.

Suplentes eleitos: Alípio José Ferreira e João Mazarino de Brito.

Suplentes designados: Sebastião Guaraci do Amarante, João Rodrigues de Aguiar;

Considerando que, ainda em cumprimento àquela acórdão, foi levantado pela Secretaria novo quadro de apuração, com desconto das alterações correspondentes à 11ª e 23ª sessões eleitorais, que foram anuladas, quadro esse constante de fls. 144;

Considerando que, sobre as eleições, a comissão executiva do Sindicato Unitivo Ferrovário da Central do Brasil interpõe para o Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio o recurso de folhas 141-143, o qual se apoia nos mesmos fundamentos julgados improcedentes por este Conselho;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, homologar definitivamente a constituição da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Central do Brasil, para o período de 1938 a 1940, e determinar o encaminhamento do presente processo ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, opinando pela improcedência do recurso interposto para S. Ex.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1938. — *Luiz Augusto de Rego Monteiro*, presidente. — *Humberto Smith de Vasconcellos*, relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 17.028-37 — Vistos e relatados os autos do presente processo, referente à constituição da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Maricá, para o período de 1938 a 1940:

Considerando que, em cumprimento à decisão constante do acórdão de fls. 19/20, proferida em sessão plena de 28 de dezembro último, remeteu a Caixa cópia, devidamente autenticada, da ata de posse da Junta Administrativa, cuja composição integral, aprovada pelo mesmo acórdão, é a seguinte:

Presidente: Alexandre Marcelino Gomes de Paula.

Membros eleitos eleitos: Olávo de Sousa Ramos e Dieudonné da Silva Cancio.

Membros suplentes eleitos: Zozimo de Siqueira Campelo Filho e José Raimundo Gomes.

Membros efetivos designados: José Fernandes Lima e Leovigildo Alberto da Costa.

Membros suplentes designados: Menelau Augusto de Almeida e Emídio Garcia da Rosa;

Considerando, destarte, que foram rigorosamente observadas as Instruções Eleitorais vigentes;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, homologar a constituição definitiva da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Maricá, para o período de 1938 a 1940.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1938. — *Luiz Augusto de Rego Monteiro*, 1º vice-presidente no exercício da presidência. — *Humberto Smith de Vasconcellos*, relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 17.602-37 — Vistos e relatados os autos do presente processo, referente à constituição da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões para os Empregados da Companhia Cantareira e Viação Fluminense, para o período de 1938 a 1940:

Considerando que, em cumprimento à decisão constante do último, remeteu a Caixa cópia, devidamente autenticada, das atas acórdão de fls. 14, proferida em sessão plena de 28 de dezembro de eleição do presidente da Junta Administrativa e posse desta, constatando-se da primeira ter sido escolhido para o exercício daquele cargo o membro efetivo designado Paulo Leal Burlamaqui, para cuja vaga foi convocado o respectivo suplente José Batista da Costa;

Considerando que, assim, a composição da referida Junta é a seguinte:

Presidente: Paulo Leal Burlamaqui.

Membros efetivos eleitos: José Lopes Couceiro Sobrinho e José Joaquim Pereira de Carvalho Júnior.

Membros suplentes eleitos: Alvaro Nunes Ramos e Lino Pereira Viana Júnior.

Membros efetivos designados: João Las Casas de Araújo e José Batista da Costa.

Membro suplente designado: João Bonifácio Ribeiro;

Considerando, destarte, que foram integralmente cumpridas as Instruções Eleitorais vigentes;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, homologar a constituição definitiva da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões para os Empregados da Companhia Cantareira e Viação Fluminense, para o período de 1938 a 1940.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1938. — *Luiz Augusto de Rego Monteiro*, 1º vice-presidente no exercício da presidência. — *Humberto Smith de Vasconcellos*, relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 17.642-37 — Vistos e relatados os autos do presente processo, referente à constituição da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da São Paulo Co. Ltd., para o período de 1938 a 1940:

Considerando que, em cumprimento à decisão constante do acórdão de fls. 11-12, proferida em sessão plena de 28 de dezembro último, remeteu a Caixa cópia, devidamente autenticada, da ata de

posse da Junta Administrativa, informando, outrossim, que a mesma é constituída em sua maioria, de brasileiros natos;

Considerando que, assim, a composição integral da referida junta é a seguinte:

Presidente:

Norman Riddell;

Membros efetivos eleitos:

José Sanchez Martins e Alberto Gonçalves;

Membros suplentes eleitos:

Vitorino Etelli e Mário Stanisci;

Membros efetivos designados:

Albert Edward Holland e John Blake Lyon;

Membros suplentes designados:

Artur Justin Holland e Guido Zucchi;

Considerando, destarte, que as instruções eleitorais vigentes foram rigorosamente observadas:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, homologar a constituição definitiva da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da São Paulo Gas Co. Ltd., para o período de 1938 a 1940.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1938. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, 1º vice-presidente no exercício da presidência. — *Humberto Smith de Vasconcellos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 18.090-37 — Vistos e relatados os autos do presente processo, referente à constituição da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovianos da Petrolina-Terezina, para o período de 1938 a 1940:

Considerando que em cumprimento à decisão constante do acórdão de fls. 14-15, proferida em sessão plena de 23 de dezembro último, remeteu a Caixa cópia, devidamente autenticada, das atas de eleição do presidente da Junta Administrativa e posse desta;

Considerando que, em virtude de ter sido eleito para o exercício daquele cargo o membro efetivo designado Eloísio Valdemar Rocha, foi convocado para ocupar a sua vaga o respectivo suplente Januário Alves;

Considerando que, assim, a composição integral da referida junta é a seguinte:

Presidente:

Eloísio Valdemar Rocha;

Membros efetivos eleitos:

Alvaro Pereira de Oliveira e José Belo-da Silva;

Membro suplente eleito:

Ascendino Costa;

Membros efetivos designados:

Manuel Santiago Filho e Januário Alves;

Membro suplente designado:

José Mendes da Silva;

Considerando que as Instruções Eleitorais vigentes foram fielmente cumpridas;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, homologar a constituição definitiva da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovianos da Petrolina-Terezina, para o período de 1938 a 1940.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1938. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, 1º vice-presidente no exercício da presidência. — *Alvaro Correia da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 18.646-1937 — Vistos e relatados os autos do presente processo, referente à constituição da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovianos da Estrada Araraquara, para o período de 1938 a 1940:

Considerando que, em cumprimento à decisão constante do acórdão de fls. 13, proferida em sessão plena de 23 de dezembro último, remeteu a Caixa cópia, devidamente autenticada, da ata de posse da Junta Administrativa, cuja composição integral é a seguinte:

Presidente:

Lourenço Pinto Ferraz;

Membros efetivos eleitos:

Alberto Bruneti e Herculano Silva;

Suplentes eleitos:

Antônio Cunha e Guido Feloni;

Membros efetivos designados:

Franz Arnoldi e Germano Ramalho de Mendonça;

Suplentes designados:

Eliseu Gomes de Melo e Leopoldo Silva;

Considerando que, assim, foram integralmente observadas as recomendações das Instruções Eleitorais vigentes;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, homologar a constituição definitiva da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovianos da Estrada Araraquara, para o período de 1938 a 1940.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1938. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, presidente. — *Humberto Smith de Vasconcellos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 18.695/37 — Vistos e relatados os autos do presente processo, referente à constituição da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovianos da Bafa e Minas, para o período de 1938 a 1940:

Considerando que, em cumprimento à decisão constante do acórdão de fls. 12, proferida em sessão plena de 28 de dezembro último, remeteu a Caixa, cópia, devidamente autenticada das atas de eleição do presidente da Junta e posse desta, cuja composição integral é a seguinte:

Presidente, Mariano Sepulveda da Cunha.

Membros efetivos eleitos: Artur Antônio Mota e Antônio Nobre Bonfim.

Membros suplentes eleitos: Antônio Sales Guimarães e José Matias Cabral.

Membros efetivos designados: Galileu Minas Novas e Mário Ribeiro Gama.

Membros suplentes designados: Aristeu Melzker e Artur Gonçalves Martins;

Considerando que, assim foram inteiramente observadas as recomendações constantes das Instruções Eleitorais vigentes:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, homologar a constituição definitiva da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovianos da Bafa e Minas, para o período de 1938 a 1940.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1938. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, presidente. — *Humberto Smith de Vasconcellos*, relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 18.822/37 — Vistos e relatados os autos do presente processo, referente à constituição da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovianos da Paraná-Santa Catarina, para o triênio de 1938 a 1940:

Considerando que, em cumprimento à decisão constante do acórdão de fls. 10, proferida em sessão plena de 28 de dezembro último, remeteu cópia, devidamente autenticada, da ata de posse da Junta Administrativa, cuja composição integral é a seguinte:

Presidente, Alexandre Gutierrez.

Membros efetivos eleitos: Antônio Dandeu, Lúcio de Freitas e José Madureira Correia.

Membros suplentes eleitos: Vitor Fernandes e João Giraldi.

Membros efetivos designados: Alceu de Albuquerque, João Barbosa de Almeida e Hugo Palmquist.

Membros suplentes designados: Leônidas Franco e Francisco Driessel;

Considerando que, assim, foram fielmente observadas as Instruções Eleitorais vigentes:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, homologar a constituição definitiva da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovianos da Paraná-Santa Catarina, para o triênio de 1938 a 1940.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1938. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, 1º vice-presidente, no exercício da presidência. — *Luiz de Paula Lopes*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 19.207/37 — Vistos e relatados os autos do presente processo, referente à constituição da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Públicos Urbanos, em Aracaju, para o triênio de 1938 a 1940:

Considerando que, em cumprimento à decisão constante do acórdão de fls. 10/18, proferida em sessão plena de 28 de dezembro último, remeteu cópia, devidamente autenticada, da ata de posse da Junta Administrativa, cuja composição integral é a seguinte:

Presidente, Luiz Gomes de Miranda.

Membros efetivos eleitos: Fleuri Barreto Ferreira e Alípio Oliveira.

Membros suplentes eleitos: Antônio Oliveira Sobrinho e Amândeo Almeida Leão.

Membros efetivos designados: João Batista dos Santos e João de Lima Monteiro.

Membros suplentes designados: Antônio Alves dos Santos e Valter Melo.

Considerando que, assim, foram fielmente observadas as Instruções Eleitorais vigentes:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, homologar a constituição definitiva da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Públicos Urbanos, em Aracaju, para o período de 1938 a 1940.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1938. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, 1º vice-presidente, no exercício da presidência. — *Luiz de Paula Lopes*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 19.769-37 — Vistos e relatados os autos do presente processo, referente à constituição da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovianos da Estrada Araraquara, para o período de 1938 a 1940:

Considerando que, em cumprimento à decisão constante do acórdão de fls. 13, proferida em sessão plena de 23 de dezembro último, remeteu a Caixa cópia, devidamente autenticada, da ata de posse da Junta Administrativa, cuja composição integral é a seguinte:

Presidente, Lourenço Pinto Ferraz;

Membros efetivos eleitos: Alberto Bruneti e Herculano Silva;

Suplentes eleitos: Antônio Cunha e Guido Feloni;

Membros efetivos designados: Franz Arnoldi e Germano Ramalho de Mendonça;

Suplentes designados: Eliseu Gomes de Melo e Leopoldo Silva;

de Aposentadorias e Pensões dos Ferroviários da Central do Rio Grande do Norte, para o período de 1938 a 1940;

Considerando que, em cumprimento à decisão constante do acórdão de fls. 10/11, proferida em sessão plena de 30 de dezembro último, remeten à Caixa cópia, devidamente autenticada, das atas de eleição do presidente da Junta Administrativa e posse desta;

Considerando que, assim, a composição integral da referida Junta é a seguinte: presidente, Miguel Rafael de Moura Soares; membros efetivos eleitos: Carlos Nelson Lins Baía, Severino David de Souza; membros suplentes eleitos: Newton Galvão; membros efetivos designados: Celso Amancio Ramalho, Gastão Marinho Falcão; membros suplentes designados: Oscar Samuel Jones Nelson, Paulo Emilio de Sá Benevides;

Considerando, des'arte, que foram inteiramente observadas as Instruções Eleitorais vigentes;

Resolvem os membros de Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, homologar a constituição definitiva da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Rio Grande do Norte, para o período de 1938 e 1940.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1938. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, 1.º vice-presidente no exercício da presidência. — *Humberto Shith de Vasconcellos*, relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

PRIMEIRA CAMARA

Processo n. 4.031-37 — Vistos e relatados os autos deste processo de inquérito administrativo instaurado pela Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, contra o seu empregado Miguel Kuchpil, responsabilizado pelo assalto levado a efeito, no dia 14 de outubro de 1936, na "Estação de Herval", resultando um roubo na importância de 7:459\$100 (sete contos quatrocentos e cinquenta e nove mil e cem reis);

Resolvem os membros da Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, de conformidade com o parecer do Dr. adjunto do procurador geral, que fica fazendo parte integrante deste acórdão, julgar improcedente o inquérito e, em consequência, determinar a readmissão do acusado, com as vantagens legais.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Gualter José Ferreira*, relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Parecer — "A Rede de Viação Paraná-Santa Catarina remete ao Conselho o inquérito que instaurou para apurar a responsabilidade relativa ao assalto levado a efeito na Estação do Herval.

Trata-se do seguinte fato: em 14 de outubro de 1936 verificou-se um assalto à Estação do Herval, tendo, segundo se diz, os assaltantes, que se apresentavam mascarados e empunhando um revolver, exigido do telegrafista Miguel Kuchpil a entrega do dinheiro que correspondia à arregadação diária na importância de 7:459\$100, ficando o mencionado telegrafista ferido levemente no peito.

A empresa processou o presente inquérito, concluindo por afirmar que se trata de um assalto simulado dando a responsabilidade do fato ao telegrafista Miguel Kuchpil, que teria, assim, procurado ocultar o desvio do dinheiro.

O relatório da Comissão de Inquérito a fls. 56 e seguintes esclarece os motivos invocados pela empresa para assim concluir.

Não há, no presente caso, uma só testemunha de vista. O fato deu-se rapidamente, enquanto o guardião que se encontrava em companhia do acusado fora, a mandado deste, buscar um churrasco em casa de Simão Ruas.

A prova existente é de natureza circunstancial. Firma-se em indícios e presunções. É a mais trigoeira das provas; a que tem dado lugar aos maiores erros judiciários.

Entretanto, vezes há em que ela se apresenta de tal forma concludente que é possível nela basear uma condenação. O presente caso, todavia, não se me afigura nessas condições.

A própria Polícia ao fazer suas investigações chegou à conclusão favorável ao acusado, não lhe tendo sido possível apurar qualquer responsabilidade de mesmo.

E, realmente, muitos dos fatos mencionados pela empresa como indícios contrários ao acusado, não o são.

Assim veja-se: o acusado explica que não quiz aguardar o churrasco porque ainda faltava concluir seu trabalho do qual havia feito apenas quatro folhas (V. fls. 18); como se verifica do depoimento de José Schena (fls. 14), o acusado "habitualmente voltava depois do jantar à Estação afim de concluir o "C.T. 11" e prestar contas da renda diária dos fretes, ao depoente."

Nada há, pois, de anormal na volta do acusado à Estação.

O fato de terem os assaltantes preferido agir contra o telegrafista, que afirma ser robusto, desprezando a fraqueza do guardião, igualmente não deve impressionar.

É natural que o critério a prevalecer, no ponto de vista dos assaltantes, não fosse esse, mas sim o da utilidade da ação que praticariam. O telegrafista sabia onde estava a chave do cofre. O guardião igualmente o saberia?

A fls. 63, salienta a Comissão, que o delegado de Polícia no seu relatório declara que o confronto entre o projétil que ferira o acusado e o encontrado na escada, proveniente este da arma do acusado, deu em resultado serem do mesmo calibre e material semelhante.

Não parece que haja nisso algo de extraordinário. O calibre 32 é comuníssimo. Quanto ao material, é conveniente notar que a munição que geralmente se usa é, por toda a parte, a mesma. A bala sempre de chumbo e a capsula, embora de metal diferente, sempre do mesmo formato e da mesma cor amarelada. Só difere a munição

de algumas pistólas automáticas, cujas balas são chapeadas como as de fuzil de guerra.

Sómente uma investigação de laboratório que não foi realizada (V. relatório do delegado de Polícia), poderia provar por meio de microscópicos especiais, se ambas haviam saído da mesma arma, pois, como é sabido ficam impressas na bala, as raias do cano por onde passou, raias essas que imprimem marcas indeleveis e que permitem indentificar o projétil com absoluta segurança.

A Comissão de Inquérito acha estranho que o criminoso já de posse do dinheiro, podendo retirar-se sem barulho, tenha alvejado o acusado. Realmente, pode parecer inútil tal agressão, mas, é preciso notar que o acusado declara que procurava aproximar-se da mesa e esta atitude, para os assaltantes bem significativa deveria ser, porque indicava, sem dúvida, a intenção de se armar. Aos referidos assaltantes, não poderia ser admissível que, em uma cidade de interior, onde é comum o uso de armas, o telegrafista que tinha sob sua guarda dinheiro da empresa, estivesse desarmado.

A intenção revelada pela atitude do acusado poderia ser o bastante para determinar a agressão.

Aliás, o próprio delegado (fls. 47) reconhece que esse detalhe do depoimento do acusado "está de acordo com a trajetória seguida pela bala, da direção da esquerda através da região mamilar esquerda indo a bala raspar a quina da mesa próxima à extremidade direita".

As pequenas divergências salientadas pela Comissão no que se refere a horas e tiros ouvidos não tem a importância que se lhes atribue. É notória a precariedade do testemunho pessoal nesses detalhes. Aliás, precariedade essa perfeitamente explicável, atendendo-se a que nessas oportunidades, não se mantêm integras as faculdades de observação do indivíduo. Acrescente-se a isto um elemento que se colhe no processo: a população andava alarmada com os rumores de uma possível revolução. Os tiros ouvidos forçosamente deveriam determinar estado de espírito pouco propício à reprodução fiel do que se houvesse passado.

Ha, entretanto, um ponto no presente inquérito que, a meu ver, esclarece-o definitivamente. Refiro-me à parte do relatório do delegado de polícia a fls. 46 v.

O inquérito policial, é certo, não pode substituir o administrativo; todavia, quando junto a este, no todo, ou mesmo algumas de suas peças, passa a constituir, sem dúvida, elemento elucidativo que não pode ser desprezado.

Pois bem, esse relatório a fls. citadas declara: "O soldado João Hermínio Raso diz, — em seguida o depoente correndo pela linha férrea em direção à ponte sobre o rio do Peixe e chegando perto do depósito da firma Carlos Hoepeck S. A., viu dois indivíduos que procuravam fugir em direção ao frigorífico do local, que o declarante gritou que os mesmos parassem e como não foi obedecido atirou de mosquetão, na mesma direção, não atingindo ao alvo, tendo os mesmos indivíduos desaparecido na escuridão". E, pergunta o delegado: "Caso não fossem culpados porque estes indivíduos fugiram? porque haviam desobedecido à intimação do policial?"

Este depoimento do soldado, pessoa absolutamente estranha ao meio onde o fato se passou, em parte é confirmado pela testemunha Nominando Oliveira (fls. 22 a 23) que declara ter ouvido um tiro de fuzil.

Como se vê, do que fica exposto, a prova circunstancial que a empresa colheu contra o acusado não é satisfatória.

A meu ver, não é sequer necessário recorrer ao velho princípio — "in dubio pro reo", por isso que os elementos constantes do processo, excluem a hipótese de simulação.

Opino seja a acusação julgada improcedente por falta de provas e determinada a reintegração do acusado com as vantagens da lei.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1937. — *Natercia Silveira*, 2.º adjunto do procurador geral.

Proc. n. 11.878-37 — Ag-JP — Vistos e relatados os autos deste processo de inquérito administrativo instaurado pela "The Great Western of Brazil Railway Company" contra o empregado Samuel Cavalcanti Lima, acusado de falta grave capitulada na alínea "f" do artigo 54 do decreto n. 20.465, de 1931 — abandono do serviço, sem causa justificada:

Considerando que, de conformidade com os esclarecimentos existentes no processo, o ferroviário Samuel Cavalcanti Lima, em 1933, requereu à "Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Great Western" a sua aposentadoria por invalidez, a qual, embora concedida, foi mais tarde, em grau de recurso, por este Conselho, denegada, visto os laudos médicos não concluírem pela invalidez do mesmo empregado, que apenas se encontrava enfermo, carecendo de tratamento;

Considerando que essa decisão foi confirmada, em grau de embargos pelo Conselho Pleno, em acórdão de 12 de março de 1936 (Rec. n. 1.074-34), pelo que "The Great Western of Brazil Railway Company", que até então permitira a ausência do empregado ao serviço dada a sua situação perante a Caixa, resolveu notificá-lo a assumir novamente as respectivas funções como agente da "Estação de Progresso";

Considerando que Samuel Cavalcanti Lima não atendeu à determinação da Empresa, em virtude do que foi instaurado o presente inquérito administrativo, para ficar devidamente apurado o abandono do serviço, sem causa justificada — falta grave a que se refere a alínea "a" do art. 54 do decreto n. 20.465, citado:

Considerando que o inquérito, quanto à forma processual respeitou as "Instruções" baixadas por este Conselho, em 5 de junho de 1933, tendo sido facultado ao acusado pleno direito de defesa;

Considerando, "demeritis", que do exame dos elementos fornecidos pelo inquérito, está provado o abandono do serviço, restando apreciar, à vista do que diz o acusado em sua defesa, si houve justificativa para essa ausência;

Considerando que nas razões de fls. 36-40, Samuel Cavalcanti Lima invoca o fato de, quando convidado a assumir novamente o exercício de suas funções, estar impossibilitado de trabalhar em virtude do seu estado de saúde, especialmente pela deficiência dos órgãos visuais;

Considerando, porém, que, pelas provas oferecidas pela Empresa, fica perfeitamente demonstrado serem inaceitáveis as alegações do acusado, porque, não só a estação, que lhe foi destinada para chefear, era de movimento insignificante — vide demonstração comprobatória a fls. 24 e 28-35 — não exigindo, portanto, esforço físico prejudicial à sua saúde, como, também, porque, ao contrário do declarado na defesa, o empregado em questão exercia outras atividades, como procurador de vários ferroviários, junto à própria Empresa e à Caixa de Pensões, atividades essas exigentes de maior esforço que não no serviço normal da Estrada;

Considerando, em face do exposto, que não provado o motivo justo para a ausência do serviço, praticou o acusado falta grave prevista em lei, cabendo pois, seja autorizada a sua demissão;

Resolvem os membros da Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente o inquérito e autorizar a demissão do ferroviário Samuel Cavalcanti Lima.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1938. — *Francisco Cardoso de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 17.407/37 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, de São Paulo, submete à apreciação deste conselho o inquérito administrativo instaurado pela Estrada de Ferro Campos do Jordão contra os ferroviários Artur Eyherabide, e João Vieira Eyherabide, acusados de falta grave capitulada na alínea a do art. 54 do decreto n. 20.465, de 1931;

Considerando que o inquerito atribue aos referidos ferroviários a falta grave de terem praticado irregularidades no armazém de mercadorias da "Estação de Pindamonhangaba", da qual eram, respectivamente, Artur Eyherabide, agente, e João Vieira Eyherabide, escriturário, dando em resultado o desvio da renda correspondente a despachos da frete a pagar, por meio de omissão das entradas relativas às armazenagens vencidas, num total aproximado da importância de 1:345\$000 (um conto trezentos e quarenta e cinco mil réis), fatos esses ocorridos em junho de 1937;

Preliminarmente:

Considerando que o inquerito foi instaurado com observância das "Instruções" deste conselho, tendo sido facultado aos acusados pleno direito de defesa;

Considerando, outrossim, que o acusado João Vieira Eyherabide, segundo a fé do ofício de fls. 77, não possui 10 anos de serviço, pelo que, "ex-vi" do disposto no art. 53 do decreto n. 20.465, citado, não cabe a esta Câmara tomar conhecimento da parte do inquerito que lhe diz respeito, limitando-se, assim, seu pronunciamento quanto ao outro acusado, Artur Eyherabide;

De méritos:

Considerando que, em relação a este último ferroviário, a acusação formulada pela estrada está plenamente caracterizada e provada, não só pelas provas oferecidas, como também pela própria confissão do acusado, que reconhece a sua responsabilidade nos desvios apurados;

Considerando que, em face do exposto, se justifica a demissão do acusado, devendo a estrada, entretanto, pagar-lhe os vencimentos relativos ao período de 19 de setembro de 1937 até a data desta decisão, porquanto, tendo sido ele suspenso do serviço em 6 de junho de 1937, o inquerito, nos termos do art. 12 das citadas "Instruções", de 5 de junho de 1933, deveria ter sido concluído em 16 de setembro seguinte, computados os dez dias de prorrogação para oferecimento de defesa, o que não se verificou; Isto posto,

Resolvem os membros da Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, julgar procedente o inquerito para autorizar a demissão do ferroviário Artur Eyherabide, reconhecido a este, entretanto, o direito de ser indenizado, na forma acima indicada.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Gualter José Ferreira*, relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 17.628/37 — Vistos e relatados os autos deste processo de inquerito administrativo instaurado pelo "Lloyd Brasilenro" contra o funcionário Donato José Pereira, acusado de faltas graves capituladas nas letras b e g do art. 90 do decreto n. 20.872, de 29 de junho de 1933;

Considerando que, segundo a portaria de fls. 1, o referido Maria Linó é acusado de se dar ao vício de embriaguez, e haver agredido um companheiro de serviço;

Considerando que o inquerito está regular, tendo observado as normas processuais em vigor;

Considerando que pela análise das provas produzidas no inquerito não resulta caracterizada a imputação formulada contra o acusado, não se justificando, portanto, a pena pedida pela empresa;

Resolvem os membros da Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente o inquerito, para o fim de ser determinada a readmissão do acusado, ressalvado à empresa o direito de aplicar outra penalidade de acordo com o seu regulamento interno.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Gualter José Ferreira*, relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Instituto Nacional de Previdência

291ª SESSÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO EM 19 DE ABRIL DE 1938

Aos dezanove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e trinta e oito, às dez horas da manhã, na sede do Instituto Nacional de Previdência, sob a Presidência do Sr. Dr. José Candido de Lima Ferreira, no impedimento do Sr. Dr. Aristides Casado, e presentes os membros do Conselho Deliberativo, Sr. Francisco Muniz Freire, Drs. Herbert Moses, Gualter de Pinho Bastos e o Sr. Procurador, Dr. Gualter José Ferreira, realizou-se a 291ª Sessão do Conselho Deliberativo do Instituto Nacional de Previdência. Esteve, também, presente à Sessão, o Assistente da Procuradoria, Dr. Otacilio Alecrim. Foram tomadas as seguintes decisões:

Habilitações a pecúlio julgadas:

Relator, Sr. Francisco Muniz Freire:

N. 2.188 — Pecúlio obrigatório — 10:000\$000 — Cont. Otelo Ferreira da Silva Junior. — O Conselho Deliberativo, adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve baixar o processo em diligência para o pagamento aos beneficiários das pensões vencidas e quotas, partilhadas a fls. 66, para, posteriormente, ser resolvida a questão levantada pela Procuradoria.

N. 2.819 — Pecúlio obrigatório — 15:000\$000 — Cont. Nelciades Araujo Albuquerque. — Atendendo ao que consta das certidões de fls. 11 e 67, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, deferir o pedido de fls. 44, da pensionista Maria Mercêdes, filha do ex-contribuinte Nelciades Araujo Albuquerque.

N. 3.837 — Pecúlio obrigatório — 5:000\$000 — Cont. Edio Pimentel do Vabo. — O Conselho Deliberativo, adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar a restituição da importância constante da partilha de fls. 34, a pai do ex-contribuinte Edio Pimentel do Vabo.

N. 4.031 — Pecúlio obrigatório — 10:000\$000 — Cont. Horácio Marcílio dos Santos. — Atendendo à perfeita instrução da presente habilitação, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, autorizar o pagamento da meação e pensões, de conformidade com a partilha de fls. 31, à viúva e à filha do ex-contribuinte Horácio Marcílio dos Santos.

N. 4.086 — Pecúlio obrigatório — 5:000\$000 — Cont. José Pataleão de Almeida. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo, converter o julgamento em diligência, nos termos do final do parecer da Procuradoria, a fls. 33.

N. 4.133 — Pecúlio obrigatório — 10:000\$000 — Cont. Francisco Lopes. — O Conselho Deliberativo, atendendo à desistência constante de fls. 37, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, resolve que a quota parte pertencente a Francisco Lopes, de conformidade com a partilha de fls. 25, seja paga à vista do *de-cujus*, satisfeita antes a exigência do parecer da Procuradoria a fls. 39.

N. 4.137 — Pecúlio obrigatório — 10:000\$000 — Cont. José Augusto Mata dos Santos. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo, baixar o processo em diligência, afim de serem satisfeitas as exigências do mesmo parecer.

Relator, Dr. Herbert Moses:

N. 1.198 — Pecúlio obrigatório — 10:000\$000 — Cont. Manuel Vieira da Costa. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo, indeferir o pedido de fls. 82, do pensionista Osmar Gomes Vieira, *ex-vi* do § 3º do art. 48 do decreto n. 21.563, de 1934.

N. 1.209 — Pecúlio obrigatório — 10:000\$000 — Cont. Eduardo de José Pires Carioca. — Atendendo ao que consta da certidão de fls. 10, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, deferir o pedido de fls. 56, do pensionista Floriano, filho do ex-contribuinte Eduardo José Pires Carioca.

N. 3.157 — Pecúlio obrigatório — 5:000\$000 — Cont. Manuel Pereira da Silva Sobrinho. — O Conselho Deliberativo, adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve indeferir o pedido de fls. 55, mantendo, assim, sua decisão de fls. 48.

N. 3.473 — Pecúlio obrigatório — 10:000\$000 — Cont. Vicente Manuel Moreira. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo, autorizar o pagamento das quotas partes e pensões pertencentes aos filhos do ex-contribuinte Vicente Manuel Moreira, de conformidade com os cálculos de partilha de fls. 65, as quais foram reservadas por força de sua decisão de fls. 48.

N. 3.560 — Pecúlio obrigatório — 10:000\$000 — Cont. Almir Mendonça Ramos. — Atendendo ao que consta da certidão de fls. 9, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, deferir o pedido de fls. 40, do pensionista Joaquim, filho de ex-contribuinte Almir Mendonça Ramos.

N. 4.240 — Pecúlio obrigatório — 15:000\$000 — Cont. Carlos Alberto de Melo Rezende. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento da meação do pecúlio líquido, partilhado a fls. 22, à viúva do ex-contribuinte Carlos Alberto de Melo Rezende, e reservar a outra metade nos termos do parecer da Procuradoria, a fls. 24.

Relator, Dr. Gualter de Pinho Bastos:

N. 718 — Pecúlio obrigatório — 15:000\$000 — Cont. Custódio Ferreira Paulino. — Atendendo ao que consta da certidão de fls. 14, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, deferir o pedido de fls. 93, da pensionista Maria de Lourdes Paulino, deduzindo-se, antes, a quota capital incluída nas pensões vencidas.

N. 3.564 — Pecúlio obrigatório — 15:000\$000 — Cont. Francisco de Paula Masarredo Souto. — Atendendo ao que consta da certidão de fls. 40, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, deferir o pedido de fls. 39, do pensionista Osvaldo Amarante Souto, satisfeita, porém, a exigência do final do parecer da Procuradoria a fls. 45.

N. 3.775 — Pecúlio obrigatório — 10:000\$000 — Cont. Aristides França. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento das pensões pertencentes ao menor Joel, de conformidade com os cálculos e partilha de fls. 55, as quais foram reservadas por força de sua decisão de folhas 38.

N. 4.192 — Pecúlio obrigatório 15:000\$000 — Contribuinte Oscar Carlos de Abreu. — Atendendo à instrução da presente habilitação, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, autorizar o pagamento da meação pertencente à viúva do ex-contribuinte Oscar Carlos de Abreu, e pensões mensais correspondentes aos seus filhos, de conformidade com os cálculos de partilha de fls. 21.

N. 4.230 — Pecúlio obrigatório 15:000\$000 — Contribuinte José Alves de Freitas. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento da metade do pecúlio líquido, partilhado a fls. 13, à viúva do ex-contribuinte José Alves de Freitas e reservar a parte restante até que sejam satisfeitas as exigências constantes do parecer da Procuradoria, a fls. 15.

Processos julgados:

Relator, Dr. Herbert Moses:

N. 10/273 — Processo predial — Req. Carlos Pedro da Silva. — Adotando o parecer oral do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo baixar o presente processo em diligência, afim de que seja ouvida a Procuradoria.

Relator, Dr. Gualter de Pinho Bastos:

N. 5.889/38 — Req. Osvaldo Camargo Abib. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo converter o julgamento em diligência, afim de ser ouvida a Procuradoria.

N. 22.165/37 — Req. Gladstone D'Alva Parente. — O Conselho Deliberativo, adotando o parecer do Sr. relator, resolve que, nos termos do parecer da Procuradoria, a fls. 5, o requerente só poderá fazer a transação pretendida, por intermédio da Carteira Hipotecária, preenchidas as formalidades legais.

Inscrições a pecúlio julgadas:

Relator, Sr. Francisco Muniz Freire:

N. 87.501 — Contribuinte Joaquim Martins de Araujo — Pecúlio obrigatório 10:000\$000. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar a restituição dos prêmios descontados a maior, na importância de 526\$800, conforme conta corrente de fls. 9.

N. 66.548 — Pecúlio obrigatório 5:000\$000 — Contribuinte Antônio Bittencourt Gouveia.

N. 69.550 — Pecúlio obrigatório 5:000\$000 — Contribuinte Euvaldo Rosa de Sousa.

N. 69.823 — Pecúlio obrigatório 5:000\$000 — Contribuinte Ilmarínio Zanela.

N. 70.767 — Pecúlio obrigatório 10:000\$000 — Contribuinte Anísio da Silva Andrade.

N. 71.900 — Pecúlio obrigatório 5:000\$000 — Contribuinte Dario Cresta de Barros.

O Conselho Deliberativo, nos termos do artigo 82, letra C, do decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934, julga regulares as presentes inscrições.

Relator, Dr. Herbert Moses:

N. 8 — Pecúlio obrigatório 15:000\$000 — Contribuinte Romualdo Rodrigues Fortes. — Atendendo ao que consta da certidão de fls. 10, verso, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer oral do Sr. relator, deferir o pedido de fls. 9, cancelando a presente inscrição, e, bem assim, a de n. 82.460, e autorizar a restituição dos prêmios pagos pelas mesmas.

N. 6.678 — Pecúlio obrigatório 15:000\$000 — Contribuinte Antônio Caetano de Azeredo Coutinho. — Adotando o parecer oral do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo converter o julgamento em diligência, afim de que seja novamente ouvida a Procuradoria.

N. 12.929 — Pecúlio obrigatório 15:000\$000 — Contribuinte Angelo Leon Breseiani. — De acordo com o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo indeferir o pedido de folhas 13, do ex-contribuinte Angelo Leon Breseiani, nos termos do mesmo parecer.

N. 55.249 — Pecúlio facultativo 30:000\$000 — Contribuinte Manuel Bernardino. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo converter o julgamento em diligência, afim de ser ouvida a Procuradoria.

N. 73.637 — Pecúlio facultativo 10:000\$000 — Contribuinte Jaime Guimarães. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo cancelar a presente inscrição facultativa, *ex-vi*, do art. 27, do decreto 24.563, de 1934.

N. 81.940 — Pecúlio facultativo 20:000\$000 — Contribuinte Armando Colaço Palhares. — Atendendo ao pedido de fls. 12, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, autorizar o recebimento dos prêmios de pecúlio em atraso, acrescidos dos juros da mora, visto não estar ainda vencido o período de carência.

N. 62.531 — Pecúlio obrigatório 10:000\$000 — Contribuinte Maria Luiza de Sousa.

N. 67.924 — Pecúlio obrigatório 10:000\$000 — Contribuinte Dagoberto Fontoura.

N. 70.800 — Pecúlio obrigatório 5:000\$000 — Contribuinte Opelina Rollemberg.

N. 70.840 — Pecúlio obrigatório 5:000\$000 — Contribuinte Honório Nogueira.

N. 73.771 — Pecúlio obrigatório 5:000\$000 — Contribuinte Pedro Alves de Lima Valverde.

N. 73.995 — Pecúlio obrigatório 10:000\$000 — Contribuinte Germano Jacobina Jatubá.

O Conselho Deliberativo, nos termos do artigo 82, letra C, do decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934, julga regulares as presentes inscrições.

Relator, Dr. Gualter de Pinho Bastos:

N. 70.734 — Pecúlio facultativo 20:000\$000 — Contribuinte Osvaldo Lopes da Silva. — Tendo em vista a comunicação de folhas 21, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo cancelar a presente inscrição facultativa.

N. 71.002 — Pecúlio facultativo 10:000\$000 — Contribuinte Miguel Pereira de Araujo. — De acordo com o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo cancelar a presente inscrição, restituir a certidão de casamento, a fls. 11, e indeferir o seu pedido de fls. 19, *ex-vi*, do art. 27, do decreto 24.563, de 1934.

N. 83.698 — Pecúlio facultativo 5:000\$000 — Contribuinte José Viveiros Cerveira. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo, atendendo ao pedido de fls. 7, cancelar a presente inscrição facultativa, *ex-vi*, do art. 27, do decreto 24.563, de 1934.

N. 55.034 — Pecúlio obrigatório 20:000\$000 — Contribuinte Acindino Franco.

N. 55.898 — Pecúlio obrigatório 5:000\$000 — Contribuinte José Soares Brandão Filho.

N. 56.008 — Pecúlio obrigatório 5:000\$000 — Contribuinte Albertina de Vasconcelos.

N. 56.327 — Pecúlio facultativo 20:000\$000 — Contribuinte Custódio Armelino Guanais.

N. 61.095 — Pecúlio obrigatório 5:000\$000 — Contribuinte Sebastião Pereira Leal.

N. 67.021 — Pecúlio obrigatório 20:000\$000 — Contribuinte Severino Benthemmüller.

N. 69.987 — Pecúlio obrigatório 5:000\$000 — Contribuinte José Gonçalves de Melo.

N. 72.327 — Pecúlio obrigatório 5:000\$000 — Contribuinte Nestor Augusto de Melo e Albuquerque.

N. 72.328 — Pecúlio facultativo 10:000\$000 — Contribuinte Nestor Augusto de Melo e Albuquerque.

N. 74.028 — Pecúlio obrigatório 5:000\$000 — Contribuinte Aguinaldo Costa.

O Conselho Deliberativo, nos termos do artigo 82, letra C, do decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934, julga regulares as presentes inscrições.

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Expediente dos dias 11, 12 e 13 de abril de 1938

Processos comuns:

N. 8.477-38 — Requerente, Hugo Barreto. — Restitua-se.
N. 7.921-38 — Requerente, Luiz Guelfe Ferrer de Moraes. — Deferido.

N. 8.725-38 — Requerente, Ernesto Alves Stack. — Certifique-se.

N. 8.726-38 — Requerente, Gení Mélo Matos de Oliveira. — Certifique-se.

N. 8.218-38 — Requerente, Comissão de Compras; n. 8.217-38 — Requerente, Comissão de Compras. — Autorizo.

N. 37.526 — Requerente, Oscar Leans Alves; n. 1.375-37 — Requerente, Oscar Leans Alves. — Deferido.

N. 7.903-38 — Requerente, Maria de Mélo. — Defiro o pedido de fls. 2, em face do atestado médico de fls. 3.

N. 7.655-38 — Requerente, Comissão de Compras. — Aprovo.

N. 8.123-38 — Requerente, Alaide Macário dos Santos; número 8.124-38 — Requerente, Fernando Nunes Pereira; n. 8.131-38 — requerente, Moacir Coelho da Silva; n. 8.256-38 — Requerente, Flávio Monteiro Amaral; n. 8.261-38 — Requerente, Guilherme Lopes Rodrigues; n. 8.275-38 — Requerente, Nelson Alberto Machado. — Deferido.

N. 8.471-38 — Requerente, Mario Cardilho. — Certifique-se.

N. 8.484-38 — Requerente, Nestor Saino Delduque. — Deferido.

N. 7.750-38 — Requerente, Olga Teixeira de Carvalho. — Deferido, em face do atestado médico de fls. 3.

N. 8.632-38 — Requerente, Vilmar Pereira Neto. — Deferido, tendo em vista o atestado médico de fls. 3.

N. 8.493-38 — Requerente, Comissão de Compras; n. 8.496-38 — Requerente, Comissão de Compras; n. 8.494-38 — Requerente, Comissão de Compras; n. 8.495-38 — Requerente, Comissão de Compras. — Aprovo.

N. 7.802-38 — Requerente, José Gurgel Dantas; n. 7.887-38 — Requerente, Ernesto de Mélo Filho; n. 8.012-38 — Requerente, Luiz Caetano Ferreira; n. 8.013-38 — Requerente, Alberto Soares de Sousa; n. 8.039-38 — Requerente, Joaquim Peixoto da Silva Vieira; n. 8.152-38 — Requerente, Francisco de Moraes Vieira; n. 8.234-38 — Requerente, Manuel Inácio Cardoso; n. 8.498-38 — Requerente, Jorge Ernesto de Miranda Schnoor; n. 8.633-38 — Requerente, Aureo Maia. — Estando suspensas as inscrições na Carteira Hipotecária, não pôde ser atendido o requerente.

N. 5.656-38 — Requerente, Comissão de Compras. — Em vista do parecer da Comissão, aceito os arquivos como construídos, ficando, entretanto, sujeitos às provas experimentais das especificações.

N. 8.531-38 — Requerente, Erna Schlugin; n. 8.636-38 — Requerente, Francisco Machado Borges; n. 8.534-38 — Requerente, Ondina Pacheco de Carvalho; n. 8.474-38 — Gení Mélo Matos de Oliveira. — Deferido.

N. 8.576-38 — Requerente, Comissão de Compras. — Autorizo.

N. 8.656-38 — Requerente, Comissão de Compras. — Aprovó.

Processos prediais:

N. B-6 — Requerente, Eugénio Cussen — Restitua-se.

N. 7.801-38 — Requerente, Joana Pinheiro de Lacerda. — Autorizo.

N. 6.662-35 — Requerente, Carlos Soares Braga. — Autorizo.

N. 11-380 — Requerente, Adriano Correia da Silva Câmara. — Autorizo.

N. 10-287 — Requerente, Manuel Joventino da Silva. — Autorizo.

Funeral e luto:

N. 564 Severino Freire de Castro. — Autorizo o pagamento da importância de 500\$000, a título de funeral e luto.

N. 574 — Marta Maria Maywon Costa. — Autorizo o pagamento da importância de 500\$000, a título de funeral e luto.

Inscrição a pecúlio:

N. 71.789 — Contribuinte, João Dias de Magalhães. — Retifique-se o ano do nascimento do contribuinte de fls. 2, tendo em vista o que consta da sua certidão de nascimento, à fls. 10.

N. 71.783 — Contribuinte, Cristiano Gomes da Silva. — Retifique-se o ano do nascimento do contribuinte de fls. 2, tendo em vista o que consta da sua certidão de nascimento, à fls. 10.

N. 74.851 — Contribuinte, Mário Isabel Cavalcanti Cardoso. — Retifique-se o mês do nascimento do contribuinte de fls. 2, tendo em vista o que consta da certidão de fls. 8.

N. 71.792 — Contribuinte, José Ferreira Barcelos. — Retifique-se o dia do nascimento do contribuinte de fls. , tendo em vista o que consta da certidão de fls. 10.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

INSPETORIA DE SEGUROS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR

Dia 18 de abril de 1938

R. & G. Bloch Ltda., solicitando fazer no estrangeiro um seguro contra roubo (proc. 891-38). — Preve a requerente que as Companhias London Lancashire, London Assurance, Royal Assurance, Liverpool & London, Caledonian, Italo Brasileira de Seguros Gerais, não aceitam o risco que pretende cobrir.

NOTICIARIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO DE ÁGUAS

Serviço de Pluviometria e Inundação

Boletim diário

Dia 23 de abril de 1938

Bacia Amazônica:

Estações:

Dia 22

Obs. em 24 horas

	Mts.	Dif.
S. P. Olivenda	16.26	4.13
S. Felipe	16.40	0.00
Humaitá	12.78	-0.26
Obidos	5.77	0.02
Santarem	5.88	0.00
Arumanduba	3.85	0.25
Porto Nacional	3.24	-0.26

Bacia Itapicuru (Maranhão):

Dia 21

Picos	1.40	0.00
Coroatá	4.00	0.00

Bacia Paraná-Paraguai e Uruguai:

Dia 22

Jupia (Tres Lagoas)	2.22	-0.10
Presidente Epitácio	2.30	—
Tibagi	0.58	0.09
Tomasina	0.26	—
Jatai	1.42	0.00
S. Mateus	0.08	-0.01
Rio Negro	0.88	0.07
Porto União	0.88	0.07
Cuiabá	2.12	-0.02
Corumbá	1.39	—
Porto Comba	2.84	0.02
Porto Murtinho	2.72	0.04

Bacia S. Francisco:

Dia 23

Pirapora	0.84	-0.08
S. Francisco	0.97	0.00
Januária	1.30	-0.10
Rio Branco	2.76	0.00
Remanso	2.13	-0.01
Joazeiro	2.21	0.04
Pão de Açúcar	1.36	-0.01
Traipu	1.75	-0.01
Propriá	1.30	0.00
Penedo	2.00	-0.30

Bacia Itapicuru (Baía):

Dia 22

Pindobassu	0.22	-0.08
Cruz das Almas	0.85	0.02
Queimadas	1.38	—
Cipó	0.68	0.01
Itapicuru	0.70	0.00

Bacia Jequit. e Pardo:

Dia 23

Jacaré	1.01	0.00
Caapava	1.38	-0.20
Pindamonhangaba	2.30	0.10
Caratinga	2.63	0.02
Caenocira	1.61	0.02
Cruzeiro	1.60	-0.05
Bacia do Pirai	1.59	0.23
Paraíba do Sul	1.59	0.23
Porto Novo do Cunha	1.50	0.14
S. Fidelis	3.00	-0.10
Campos	7.65	0.09

Bacia Itajaí-Assú:

Dia 23

Tafó	0.65	-0.05
Larracão	0.19	-0.01
Rio do Sul	1.08	-0.01
Nova Bremen	0.82	-0.06
Hamônia	1.01	-0.06
Aquidaban	0.96	-0.02
Itaiaí	1.38	-0.06
Passo Manso	1.02	—
Miumenau	0.30	-0.24
Gaspar	1.80	-0.30
Tota	2.26	-0.24

A cota de Campos, acha-se referida ao nível do mar.

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazônica:

Dia 22

Em ascensão em S. Paulo de Olivença, Obidos e Arumanduba; estacionário em S. Felipe e Santarem e em declínio em Humaitá e Porto Nacional.

Bacia Itapicuru (Maranhão):

Dia 21

Estacionário em Picos e Coroatá.

Bacia Paraná-Paraguai e Uruguai:

Dia 22

Em declínio em Jupia (Tres Lagoas), S. Mateus, Porto União e Cuiabá e estacionário em Tibagi e Jataí e em ascensão em Rio Negro, Forte de Coimbra e Porto Murtinho.

Bacia S. Francisco:

Dia 23

Entará em declínio em todo o curso

Bacia Itapicuru (Baía):

Dia 22

Em declínio em Pindobassu, estacionário em Cruz das Almas e Itapicuru e em ascensão em Cipó.

Bacia Jequit. e Pardo:

Dia 23

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul:

Dia 23

Continuará em ascensão em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assú:

Dia 23

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas às 9 horas
	Direção	Fôrça				Baixas	Médias	Altas								
Ouro Fino (X).....																
Paracatú (X).....																
Pirapora.....	SW	1	15.1	24	75	0	Ac	Ci	5	B	9	Sêco	32	19	0	B
Poços de Caldas (X).....																
São João del Rei (X).....																
São Lourenço.....	C	0	16.2	18	85	Cb-nb	Ac	0	7	N	7	Ench.	26	14	31	Chuva
Teófilo Otoni.....																
Uberaba.....	NE	1	12.1	23	75	0	0	Ci	1	B	—	Sêco	23	17	8	Chuva
Viçosa.....	C	0	14.1	20	92	Nb	As	—	9	E	3	U'mido	24	17	24	B
Goiania.....	E	2	—	23	75	0	Ac	0	5	N	7	Sêco	32	19	0	B
Catalão.....	WSW	3	12.4	22	—	St	—	—	7	N	9	Ench.	23	17	58	Chuva
Formosa.....	NE	3	10.4	24	65	Cu	0	Ci	5	N	9	Sêco	23	18	9	E
Ipameri.....	NE	2	11.4	24	75	Cu-sc	0	0	5	N	7	Sêco	23	18	0	E
Porto Nacional (X).....																
Pirenópolis.....	SE	3	14.5	23	75	0	0	Cs	2	B	7	Sêco	32	18	0	B
Santa Luzia.....	NE	2	17.6	21	—	St	Ac	Ci	7	N	8	Sêco	29	15	0	B
Cuiabá.....	S	2	13.8	22	85	St	—	—	9	E	7	Sêco	29	21	0	B
Aquidauana.....	S	2	13.4	23	85	Cu	0	Cc	5	B	7	Sêco	29	19	0	B
Bela Vista (X).....																
Campo Grande.....	E	1	15.4	22	75	0	0	0	0	Limpo	92	U'mido	26	17	3	B
Corumbá.....	SW	1	13.5	24	65	0	0	Cs	2	B	—	Sêco	24	19	0	B
General Gomes Carneiro (Meruri).....	SE	1	12.3	22	92	Cu	Ac	0	2	B	8	Ench.	27	19	6	E
Presidente Murtinho (X).....																
São Luiz de Cáceres.....	C	0	14.3	21	—	0	0	0	0	Limpo	7	Sêco	30	19	0	B
Três Lagoas (X).....																
Utiariti (X).....																
Vitória.....	SW	3	17.2	23	85	Nb	—	—	9	E	6	Tranq.	27	21	0.1	Chuva
Barra São Mateus.....	SW	1	15.5	25	92	0	Ac	0	5	N	7	Calmo	26	22	0	E
Rio de Janeiro.....	NNW	2	17.4	22	85	St	Ac	0	9	E	5	Agit.	25	20	12	Chuva
Angra dos Reis.....	C	0	18.4	22	85	Sc	—	—	9	E	6	Pa. agit.	24	18	17	Chuva
Cabo Frio.....	NE	3	17.5	21	92	St	As	Cs	9	Chuva	3	—	25	20	6	E
Campos.....	C	0	16.1	23	—	Nb	—	—	9	Chvs.	3	U'mido	25	20	0.2	Chuva
Friburgo.....	C	0	16.5	18	85	Cu-sc	—	—	9	E	3	U'mido	22	15	5	Chvs.
Macaé.....	NE	2	17.6	21	98	Nb	As	0	9	A	3	Tranq.	26	21	1	Chvs.
Petrópolis.....																
Rezende.....	SW	2	18.2	18	92	St	0	0	8	N	6	U'mido	20	15	8	Chuva
Santa Maria Madalena.....	C	0	17.8	18	92	Nb	—	—	9	E	6	U'mido	23	16	27	Chuva
Teresópolis.....	N	1	19.5	19	85	Cb-sc	—	—	9	E	2	U'mido	21	17	0	E
Vassouras.....	C	0	17.6	18	—	—	—	—	9	E	6	—	21	15	18	Chuva
São Paulo (X).....	NE	1	17.5	20	92	Sc	As	—	7	N	5	Ench.	24	13	22	Chuva
Avare.....																
Campinas.....	C	0	17.1	—	—	St	—	—	9	E	—	U'mido	19	15	17	Chuva
Campos do Jordão (X).....																
Catanduvas (X).....																
Faxina.....	SE	2	18.4	20	85	Cu	As	0	7	N	7	U'mido	23	16	2	B
Iguape (X).....																
Jau (X).....																
Marília (X).....																
Presidente Prudente (X).....																
Ribeirão Preto.....	C	0	14.6	21	—	Nb-sc	0	0	5	Chvs.	8	U'mido	29	18	0.3	Chuva
Santos.....	C	0	17.6	20	98	Nb	—	—	9	Chuva	6	P. agit.	23	20	23	Chuva
São Carlos do Pinhal.....	SE	1	15.5	18	—	0	Ac-as	0	7	N	6	U'mido	26	—	—	E
Sorocaba.....	NW	1	16.8	23	—	0	Ac	—	5	N	7	U'mido	25	15	0	B
Taubaté.....	SE	1	18.9	19	—	9	Ac-as	0	7	N	6	U'mido	—	16	13	Chuva
Curitiba (X).....																
Castro.....	SE	3	21.0	14	—	St	0	0	9	E	5	U'mido	21	13	10	Chvs.
Fóz do Iguaçu (X).....																
Guarapuava.....	E	3	19.1	—	85	Cu-sc	0	0	7	N	8	Sêco	13	11	0	Chvs.
Ivaí.....	SE	1	20.2	15	92	St	0	0	6	N	6	Sêco	20	13	0	B
Jaguariaíva (X).....																
Palmas.....	NE	4	21.2	13	85	0	Ac	0	5	N	9	U'mido	10	9	3	B
Paranaguá.....	S	2	20.6	18	98	St	—	—	9	E	6	Tranq.	20	17	7	Chuva
Ponta Grossa.....	SE	2	20.6	16	85	St	0	0	7	N	—	Sêco	18	13	2	B
Rio Negro.....	E	2	26.8	14	98	St	—	—	9	E	5	U'mido	27	11	0	—
Florianópolis.....	C	0	22.0	19	85	Sc	Ac-ts	0	7	N	9	Calmo	21	17	6	Chuva
Araranguá (X).....																
Blumenau (X).....																
Campos Novos (X).....																
Laguna.....	C	0	19.4	21	75	0	0	0	0	Limpo	8	Calmo	23	18	0	B
Lages.....	NE	4	24.2	14	85	Sc	—	—	7	N	7	Sêco	25	11	0	E
S. Francisco do Sul.....	SW	2	22.4	17	98	Nb	—	—	9	Chuva	5	Agit.	20	17	5	Chuva
Urussanga.....	C	0	20.3	20	85	Cb-nb	0	0	5	B	7	Ench.	—	15	0.1	Chuva
Valões.....	E	2	22.7	14	92	St	—	—	9	Chvs.	3	Sêco	20	12	0.2	Chvs.
Xanxerê.....	C	0	19.5	15	75	0	0	0	0	Limpo	7	Sêco	19	7	0.2	B

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas às 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Porto Alegre.....	E	1	21.8	19	75	0	Ac	0	2	B	7	Sêco	19	15	0	B
Alegrete (X).....																
Bagé.....	SE	1	19.5	14	85	Cu	0	0	2	B	9	Sêco	20	9	0	B
Passo Fundo (X).....																
Rio Grande.....	ENE	2	21.1	12	85	Cb	0	0	2	B	6	Tranq.	20	16	0	B
Santa Maria.....	C	0	19.9	13	92	—	—	—	—	—	—	U'mido	22	12	0	—
Santa Vitória do Palmar.....	NE	2	21.9	8	85	Cu	0	0	—	B	6	Sêco	24	13	0	B
S. Luiz Gonzaga (X).....																
Uruguaiana (X).....																
Buenos Aires.....	N	1	22.3	15	85	0	0	0	0	Limpo	7	—	—	—	—	B
Montevideo.....	NE	2	24.6	13	85	Sc	0	0	7	N	8	—	—	—	—	B
Santiago do Chile.....	C	0	19.3	9	85	St	0	0	9	E	6	—	—	—	—	Chvs.
Lima (X).....																
Assunção (X).....																
La Paz (X).....																
Quito (X).....																

Nota—(*)—Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

Observações — Área de céu encoberto: em décimos, sendo 0 — totalmente limpo e 10 — totalmente encoberto. Estado do tempo: B — Bom; N — Nublado; E — Encoberto; — — Nevoeiro; ∞ — Névoa seca; Chuva — Chuva; Chvs — Chuviscos; ☃ — Neve; △ — Pancadas; T — Trovoada com relâmpagos; ⚡ — Relâmpagos; — — Geadas; — — Orvalho; — — Ventania; ▲ — Granizo; — — Arco-íris; h.s. — halo solar; h.l. — halo lunar; c.s. — corôa solar; c.l. — corôa lunar; Estado do mar ou do solo: Estado do mar — Estações costeiras; Estado do solo — Estações do interior.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort.

Sinópse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 13 horas de ontem às 13 horas de hoje.

O tempo decorreu ameaçador com chuvas à tarde e à noite, e instável hoje, havendo nevoeiro pela manhã. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 24.7 e mínima 19.5, e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 23.0 e mínima 20.7, respectivamente, às 12 horas e 50 minutos e a 1 hora e 30 minutos. Os ventos foram variáveis, fracos com período de calmaria.

Sinópse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona norte — Não é feita a synopse por não terem chegado em tempo as informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, decorreu perturbado, com chuvas, e assim continuava às 9 horas de hoje. Os ventos foram variáveis, com rajadas frescas.

Zona sul — O tempo, nas 24 horas, decorreu perturbado, com chuvas. Às 9 horas era, em geral, perturbado com chuvas em algumas localidades de S. Paulo e Santa Catarina. Os ventos foram variáveis e frescos.

Nota — A presente sinópse foi elaborada com os dados da rede meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía — Zona Centro: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos Termo-Pluviométricos do Distrito Federal

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado.....	—	—	—	Jardim Botânico.....	24.2	19.0	18.2	Campo Grande.....	—	—	—
Pão de Açúcar.....	21.6	15.9	—	Saenz Pena.....	24.9	18.7	23.3	Santa Cruz.....	26.8	19.0	6.9
Paqueta.....	23.4	20.0	5.2	Andaraí.....	—	—	—	Bangu.....	26.4	19.6	—
Ipanema.....	24.0	19.6	20.8	Olaria.....	—	—	—	Campo dos Afonsos.....	25.6	20.4	9.6

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 7 horas.

Sondagens aerológicas por meio de balões-piloto

Estações Aerológicas	Hora legal	Altitude em metros sobre o nível médio do mar								Altura máxima
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	
		Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	
S. Gabriel (X).....	8.30									
Manaus (X).....	8.30									
Belém (X).....	9.30									
S. Luís (X).....	9.30									
Quixeramobim (X).....	9.30									
F. de Noronha.....	10.30	SE 23	SE 25	SSE 11	SE 15	SE 18				2.350 m
Natal (X).....	9.30									
Olinda (X).....	9.30									
Maceió (XX).....	9.30									
S. Salvador.....	9.30	SE 28	SE 35	SE 19	ESE 17					1.500 m
Cuiabá.....	8.30	S 14	S 24							700 m
Ipameri (X).....	9.30									
Caravelas (XX).....	9.30									
Belo Horizonte.....	9.30			E 17	ENE 17					1.350 m
Vitória (XX).....	9.30									
Campos (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro.....	9.30	NNW 7	WSW 11	W 14	WNW 11					1.500 m
Rio de Janeiro.....	13.00	SE 7								300 m
Santos (XX).....	9.30									
Curitiba (XX).....	9.30									
Florianópolis.....	9.30	S 11	SE 14	ESE 14	SE 18					1.800 m
Pôrto Alegre.....	9.30	ENE 19	ENE 21	NNE 11	NNE 8	NW 1	ENE 5			

Nota—(X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) indica que não houve sondagens.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

	Comparação da renda	
	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 22 de abril de 1938.....	29.047:756\$400	28.555:244\$300
Em 23 de abril de 1938.....	847:301\$300	840:791\$700
Total.....	29.895:057\$700	29.396:036\$000
Em igual período de 1937.....	18.420:389\$300	17.740:904\$200
Diferença para mais em 1938....	11.474:668\$400	11.655:131\$800
Arrecadada de 2 de janeiro a 23 de abril de 1938.....	143.239:996\$300	141.509:427\$500
Em igual período de 1937.....	106.549:989\$700	103.827:163\$800
Diferença para mais em 1938....	36.690:006\$600	37.682:263\$700

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA		Importâncias
Dadas		
Receita do dia:		
22 de abril de 1938.....		1.673:621\$400
22 de abril de 1937.....		1.457:198\$400
Receita mensal:		
De 1 de abril a 22 de abril de 1938.....		22.200:724\$900
De 1 de abril a 22 de abril de 1937.....		32.192:396\$400
Diferença da receita arrecadada para menos em 1938.....		9.991:671\$500
Receita global:		
De 2 de janeiro a 22 de abril de 1938.....		152.261:538\$400
De 2 de janeiro a 22 de abril de 1937.....		136.095:176\$900
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....		16.166:361\$500

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA		Importâncias
Dadas		
Receita do dia:		
16 de abril de 1937.....		1.483:888\$100
16 de abril de 1938.....		901:832\$700
Receita mensal:		
De 1 de abril a 16 de abril de 1937.....		27.671:602\$400
De 1 de abril a 16 de abril de 1938.....		18.795:804\$300
Diferença da receita arrecadada para menos em 1938.....		8.875:798\$100
Receita global:		
De 1 de janeiro a 16 de abril de 1937.....		153.202:229\$800
De 1 de janeiro a 16 de abril de 1938.....		177.314:778\$300
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....		24.112:548\$500

RECEITA ARRECADADA		Importâncias
Dadas		
Receita do dia:		
18 de abril de 1937.....		3.381:142\$300
18 de abril de 1938.....		
Receita mensal:		
De 1 de abril a 18 de abril de 1937.....		28.883:210\$500
De 1 de abril a 18 de abril de 1938.....		22.176:946\$600
Diferença da receita arrecadada para menos em 1938.....		6.706:263\$900
Receita global:		
De 1 de janeiro a 18 de abril de 1937.....		154.413:837\$900
De 1 de janeiro a 18 de abril de 1938.....		180.695:920\$600
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....		26.282:082\$700

RECLITA ARRECADADA

Dadas	Importâncias
Receita do dia:	
19 de abril de 1937.....	3.476:677\$600
19 de abril de 1938.....	1.802:710\$900
Receita mensal:	
De 1 de abril a 19 de abril de 1937.....	32.359:888\$100
De 1 de abril a 19 de abril de 1938.....	23.979:657\$500
Diferença da receita arrecadada para menos em 1938.....	8.380:230\$600
Receita global:	
De 1 de janeiro a 19 de abril de 1937.....	157.890:515\$500
De 1 de janeiro a 19 de abril de 1938.....	182.498:631\$500
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	24.608:116\$000

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Curso de Câmbio e Moeda Metálica

Dia 22 de abril de 1938

Praças	A vista	
	Oficial	Livre
Londres	—	88\$217
Paris	—	\$561
Itália	—	\$962
Alemanha:		
Reichsmark	—	7\$080
Reisemark	—	4\$140
Verrechnungsmark	—	5\$855
Unterstützungsmark	—	4\$274
Portugal	—	\$831
Bélgica:		
Papel	—	—
Ouro	—	3\$100
Espanha	—	—
Suécia	—	—
Suécia	—	—
Noruega	—	—
Dinamarca	—	—
Tcheco-Slováquia	—	—
Nova-York	—	17\$313
Montevideo	—	—
Buenos Aires (peso-papel)	—	4\$757
Holanda	—	—
Japão	—	5\$350
Rumânia	—	—
Canadá	—	—
Austria	—	—
Chile	—	—

Moedas		
Lira		106\$487
Dolar		21\$262
Franco		\$670
Franco-suíço		4\$790
Franco-bélgica		\$604
Escudo		\$982
Peso-argentino		5\$298
Peso-uruguaio		8\$798
Peso-chileno		\$722
Reichsmark		4\$940
Lira		\$979
Florim		11\$720
Yen		5\$720
Corôa-suécia		5\$119
Zloti		4\$000
Pengo		3\$290

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1938. — Juvenal de Queiroz Vieira, síndico.

Cotações oficiais de títulos

Apólices da União:		
Uniformizadas de 1:000\$000, 5 %		816\$000
Diversas emissões de 1:000\$000, 5 %		808\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.		800\$000
Reajustamento Econômico de 1:000\$000, 5 %, port.		733\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 7 % (1921)		1:012\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 7 % (1930)		1:035\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 7 % (1932)		1:030\$000
Obrigações Ferroviárias de 1:000\$, 7 %, (3ª emissão)		1:023\$000

Apólices municipais:

Empréstimo municipal de 1914, port.....	151\$000
Empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto 1.933) ..	192\$000
Empréstimo municipal de 1931, port.	166\$000

Apólices dos Estados:

Estado de Minas Gerais de 4.000\$, 7 %, port. (10.246) ..	715\$000
Estado de Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934)	144\$000
Estado de Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934), 1ª série	144\$500
Estado de Minas Gerais de 200\$, 9 %, port. (1934) segunda série.	178\$500
Estado de Pernambuco de 100\$000, 5 %, port.	87\$000
Estado de São Paulo de 200\$000, 5 %, port.	185\$500
Uniformizadas do Estado de São Paulo de 1.000\$, 8 %, port.	932\$000

Ações de bancos:

Funcionários Públicos	41\$000
Comércio	214\$000

Ações de companhias:

América Fabril.	320\$500
Paraíba de Cimento Portland "Ordino"	498\$000

Debentures:

Companhia Progresso Industrial do Brasil.	202\$000
Companhia Antártica Paulista.	205\$000

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1938. — *Juvenal de Queiroz Vieira*,
sindico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONÍVEL

N. 82

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1938

Movimento do dia 20

Café

Entradas	42.218
Saídas	563
Consumo local.	500
Café retirado do mercado pelo Departamento do Café.	—
Café de bonificação.	—
Existência	646.847

Preços por 10 quilos:

Tipo 3	—
Tipo 4	—
Tipo 5	—
Tipo 6	—
Tipo 7	—
Tipo 8	—

Açúcar

Entradas	3.864
Saídas	500
Existência	22.264

Mercado paralisado.

Branco cristal	54\$500 a 55\$000
C. amarelo	54\$000 a 54\$500
Mascavinho	Não há
Mascavo	40\$000 a 40\$500

Algodão

Entradas	157
Saídas	674
Existência	10.763

Mercado, calmo.

Preços por 10 quilos e/mercado:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3.	49\$000 a 50\$000
Tipo 4.	47\$000 a 48\$000

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3.	45\$000 a 45\$500
Tipo 5.	42\$000 a 42\$500

Fibra curta:

Paulista:

Tipo 5.	38\$000 a 38\$500
--------------	-------------------

O síndico, *Bento Dias Pereira*.

Rio de Janeiro 23 de abril de 1938

MERCADO DISPONÍVEL

N. 83

Movimento do dia 22

Café

Entradas	9.718
Saídas	21.962
Consumo local	1.000
Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café.	—
Café de bonificação.	—
Existência	633.608

Preços por 10 quilos:

Tipo 3	—
Tipo 4	—
Tipo 5	—
Tipo 6	—
Tipo 7	—
Tipo 8	—

Açúcar

Entradas	1.799
Saídas	1.799
Existência	33.264

Mercado paralisado.

Branco cristal	54\$500 a 55\$000
C. amarelo	54\$000 a 54\$500
Mascavinho	Não há
Mascavo	40\$000 a 40\$500

Algodão

Entradas	110
Saídas	558
Existência	10.315

Mercado, calmo.

Preços por 10 quilos e/mercado:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3.	49\$000 a 50\$000
Tipo 4.	47\$000 a 48\$000

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3.	45\$000 a 45\$500
Tipo 5.	42\$000 a 42\$500

Fibra curta:

Paulista:

Tipo 5.	38\$000 a 38\$500
Tipo 5.	38\$000 a 38\$500

O síndico, *Bento Dias Pereira*.

Junta dos Corretores e Bolsa de Mercadorias

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1938

PREÇOS CORRENTES OFICIAIS QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 28 DE
MARÇO A 2 DE ABRIL DE 1938Gênero — Qualidade e procedência — Preços: Mínimo e máximo
— Unidade de venda

Águas minerais:

Por caixa:

Nacionais — Diversas marcas.	37\$000	55\$000
-----------------------------------	---------	---------

Algodão em rama:

Por 10 quilos (líquidos):

Fibra longa — Seridó tipo 5.	47\$000	48\$000
Fibra curta — Paulista tipo.	38\$000	38\$500

Aguardente:

Por pipa com 480 litros:

Caldos — extra selos:

De Parati.	360\$000	380\$000
De Angra.	360\$000	380\$000
De Campos.	240\$000	260\$000

Alcool:		
De 40 graus.	350\$000	360\$000
Alfafa:		
Por quilo:		
Nacional.	\$520	\$540
Alhos:		
Por cento:		
Nacionais.	2\$500	10\$000
Estrangeiros.	8\$000	14\$000
Arroz:		
Por 60 quilos:		
Agulha especial (brilhado).	98\$000	100\$000
Agulha de 1ª (brilhado).	90\$000	92\$000
Agulha especial.	94\$000	96\$000
Japonês especial.	81\$000	83\$000
Japonês de 1ª.	76\$000	78\$000
Japonês de 2ª.	73\$000	75\$000
Japonês de 3ª.	67\$000	69\$000
Sanga.	30\$000	35\$000
Açúcar:		
Branco cristal.	55\$500	56\$000
Cristal amarelo.	55\$000	55\$500
Mascavinho.	Não há	
Mascavo.	41\$000	41\$500
Por quilo:		
Refinado de 1ª (extra).	—	1\$140
Refinado de 1ª.	—	1\$000
Refinado de 3ª.	—	\$850
Bacalhau:		
Por caixa c/ 58 quilos:		
Especial.	248\$000	250\$000
Superior.	235\$000	240\$000
Escamudo.	215\$000	220\$000
Banha:		
Por caixa c/ 60 quilos:		
De Porto Alegre.	250\$000	265\$000
De Laguna.	247\$000	248\$000
De Itajaí.	256\$000	260\$000
Batatas:		
Por quilo:		
Nacional — do interior.	\$400	\$800
Cebolas:		
Por caixa:		
Nacionais.	62\$000	64\$000
Café:		
Por quilo:		
Torrado de 1ª.	Nominal	
Torrado de 2ª.	Nominal	
Por 10 quilos:		
Em grão — tipo 7.	Nominal	
— Farinha de mandioca:		
Por 50 quilos:		
Especial.	34\$000	35\$000
Fina.	33\$000	34\$000
Entrefina.	27\$000	28\$000
Grossa.	25\$000	26\$000
Farelo de trigo:		
Por saco c/ 35 quilos:		
Dos Moínhos Nacionais.	9\$000	9\$500
Remoído:		
Por saco c/ 40 quilos:		
Dos Moínhos Nacionais.	13\$500	14\$000
Farrelho:		
Por saco c/ 35 quilos:		
Dos Moínhos Nacionais.	10\$000	10\$500
Farinha de trigo:		
Por saco c/ 44 quilos:		
De 1ª qualidade.	—	54\$500
De 2ª qualidade.	—	52\$500
Semolina.	—	57\$500

Feijão:		
Por saco c/ 60 quilos:		
Preto especial.	30\$000	42\$000
Preto bom.	24\$000	26\$000
Manteiga.	40\$000	58\$000
Branco.	85\$000	110\$000
Enxofre.	44\$000	46\$000
Mulatinho.	30\$000	36\$000
Herva mate:		
Por barricas:		
Do Paraná e Santa Catarina.	10\$500	12\$000
Lombo de porco:		
Por quilo:		
De Minas — salgado.	2\$400	2\$600
Do Sul — salgado.	2\$200	2\$400
Manteiga:		
Por quilo:		
Do interior.	7\$200	7\$400
Milho:		
Por saco com 60 quilos:		
Amarelo.	19\$000	20\$000
Vermelho (Catete).	21\$500	22\$500
Mesclado.	17\$000	18\$000
Oleo:		
Por quilo bruto:		
De linhaça — em barril.	—	3\$600
De linhaça — em lata.	—	3\$800
Por litro:		
De caroço de algodão, nacional.	—	2\$800
Polvilho:		
Por quilo:		
Do Norte.	\$850	\$900
Do Sul.	\$800	\$850
Sal:		
Por saco com 60 quilos:		
Do Norte — grosso.	—	17\$100
Do Norte — moído.	—	18\$300
De Cabo Frio — grosso.	—	15\$000
De Cabo Frio — moído.	—	16\$200
Tapioca:		
Por quilo:		
Diversas procedências (Sul).	1\$800	2\$000
Toucinho:		
Por quilo:		
Mineiro.	2\$800	3\$000
Paulista.	3\$300	3\$400
De fumeiro.	4\$300	4\$400
Xarque:		
Por quilo:		
Nacional — mantas puras.	3\$100	3\$200
Do Sul — patos e mantas.	3\$000	3\$100
Mineiro — patos e mantas.	2\$900	3\$000

O síndico, Bento Dias Pereira.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Escritório de Obras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 5, PARA OBRAS DE ADAPTAÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO EDIFÍCIO DO PRETÓRIO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência que saiu publicado no "Diário Oficial" n. 78 de 16 de abril, às páginas 7.251 e 52.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 18 de abril de 1938. — O engenheiro chefe, Luiz Hil-debrando de B. Horta Barbosa.

Escritório de Obras

ATA DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS, JULGAMENTO DE IDONEIDADE E ABERTURA DE PROPOSTAS PARA DIVERSAS OBRAS NO EDIFÍCIO DA IMPRENSA NACIONAL

Aos vinte dias do mês de abril de 1938, reuniu-se, às 14 horas, neste Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, a comissão composta dos Srs. Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa, engenheiro chefe; Jasiel Cerqueira Luz, engenheiro, e Luiz José Pereira das Neves, oficial administrativo da classe I, para, nos termos do edital de concorrência, publicado no *Diário Oficial* n. 76, de 1 de abril, a páginas 6.263 e 6.264, e aviso no dia 8 de abril, à página 6.717 e em dias subsequentes, proceder ao recebimento dos envelopes de que trata a cláusula 2ª deste edital.

Com a presença da firma Virgílio Guimarães & Companhia, às 14 horas, foram recebidos os envelopes acima citados, os quais se achavam devidamente fechados e lacrados, com os dizeres prescritos na citada cláusula.

Procedeu-se imediatamente à abertura do envelope, que contém 2º envelope, no qual se achava a proposta que foi lida em voz alta, após o que foi a firma concorrente julgada idônea.

De conformidade com a cláusula 6ª do edital, após o julgamento da idoneidade, o engenheiro chefe procedeu à abertura de 2º envelope, no qual se achava a proposta que foi lida em voz alta.

Foi aberta e lida em voz alta a proposta da firma Virgílio Guimarães & Companhia, que ofereceu o preço global de 69:550\$000.

Estava a proposta devidamente estampilhada, de acordo com a lei, e será publicada na íntegra no *Diário Oficial* juntamente com esta ata.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 20 de abril de 1938. — Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa. — Jasiel Cerqueira Luz. — Luiz José Pereira das Neves.

Virgílio Guimarães & Companhia, arquitetos construtores, estabelecidos à rua do Senado n. 281, loja, propõem-se a executar diversas obras no edifício da Imprensa Nacional, tudo de acordo e nos termos das especificações e edital de concorrência pública, insertos no *Diário Oficial*, pela importância global de 69:550\$000 (sessenta e nove contos quinhentos e cinquenta mil réis), no prazo de sessenta (60) dias consecutivos, contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1938. — Virgílio Guimarães & Companhia.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

AP — Rui Jorge, Ricardo Gil Martinez, Sebastião Ferreira da Silva, Maximiano dos Santos, José Lopes de Araújo, José Gonçalves Fernandes, Cascardo Giovani, Paulo Udo Werne, Salvador Pano Filho, Nelson Ferreira, Homero de Andrade, Sil Martins Esteves

REP-16.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Autos de carga:

Alvaro Cunha Ribeiro, n. 159 — Art. 248 L.
Francisco Moreira de Assis, n. 575 — Art. 248 L.
Roberto Gonçalves Pereira, n. 867 — Art. 252.
Valente Rodrigues, n. 1.022 — Art. 248 C.
Alvaro de Almeida Araújo, n. 1.580 — Art. 242 C.
Antônio José Pereira, n. 1.631 — Art. 248 L.
Aguinaldo Augusto da Silva, n. 2.949 — Art. 96.
Alfredo Soares, n. 2.996 — Art. 242 C.
Carolina Mendes, n. 4.169 — Art. 96.

Autos de passeio:

Samuel Monteiro do Carmo, n. 14.999 — Art. 102.
Canuto Moreira, n. 15.374 — Art. 102.
Gabriel Ferreira, n. 15.796 — Art. 98.
Augusto da Silva Barroso, n. 15.809 — Art. 248 L.
José Ferreira Peres, n. 15.875 — Art. 81.
João Fernandes, n. 16.457 — Art. 102.
Rudolf Matheis, n. 17.007 — Art. 102.
Laudenor Lopes Ferreira, n. 17.269 — Art. 248 L.
José Daniel da Costa, n. 17.858 — Art. 86.

Nestor Veiga das Neves, n. 18.002 — Art. 102.
Raul Barreto de Abreu, n. 18.117 — Art. 102.
Osvaldo Vieira dos Santos, n. 18.243 — Arts. 102 e 252.
Amandio Fernandes Veloso, n. 18.371 — Art. 252.
Manuel Gonçalves da Silva, n. 19.174 — Art. 102.
João dos Santos, n. 21.042 — Art. 248 L.
Armando Alves Borges, n. 21.333 — Art. 248 L.
Roberto T. Boavista, n. 24.489 — Art. 102.
Alberto Belegio, n. 24.515 — Art. 102.
Alvaro Dantas Carrilho, n. 24.519 — Art. 102.
Gildo Amado, n. 24.701 — Art. 242 C.
Vicente Leal Lins de Barros, n. 24.787 — Art. 248 E.
José Santolino, n. 24.797 — Art. 248 E.
Antônio João de Almeida, n. 24.810 — Arts. 248 L e 252.
Joaquim Fernandes Raposo, n. 24.819 — 102.
Adherbal Carneiro Novais, n. 24.825 — Art. 81.
Carlos Eurico Gomes, n. 24.829 — Art. 102.
José Lopes de Freitas, n. 24.831 — Art. 81.
Osvaldo Rocha Fernandes, n. 24.857 — Art. 102.
Raimundo Marques de Moraes, n. 24.882 — Art. 102.
Antônio Lisboa, n. 24.903 — Art. 248 L.
Joaquim Alves, n. 24.910 — Art. 102.
Antônio Gonçalves de Campos, n. 24.926 — Art. 102.
Amadeu Antônio Ferreira, n. 24.952 — Art. 102.
Antônio de Oliveira, n. 24.953 — Art. 248 L.
Francisco Machado Gomes, n. 24.958 — Art. 102.
José Antônio Nogueira, n. 24.964 — Art. 248 L.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou do seu condutor, de acordo com o previsto no art. 382, do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1938. — O inspetor, (assinatura ilegível).

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrículas indistintas — Art. 366:

Ônibus:

Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs, ns. 340, 377, 379, 381, 605 e 850 — Arts. 248-E, 248-L e 81.

Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, ns. 38, 52, 75, 228 e 264 — Art. 248-L.

Mário Bianchi, ns. 136, 321, 403, 882 e 985 — Arts. 248-L e 248-E.

Cruz Filho & Comp. Ltda., ns. 300, 516, 928 e 975 — Arts. 248-E e 248-L.

Viação Continental Ltda., ns. 144, 225 e 936 — Arts. 248-L e 82.

Limousine Federal Ltda., ns. 629, 632 e 700 — Art. 248-L.

Caldeira & Silva, ns. 590, 626 e 887 — Art. 248-E.

M. P. Salgado, ns. 275, 489 e 603 — Art. 248-G e 248-L.

Empresa Ônibus de Luxo Ltda., ns. 445 e 446 — Art. 248-L.

Roberto J. Schmidt, ns. 175 e 913 — Arts. 248-L e 81.

Viação São Jorge Ltda., ns. 791 e 796 — Art. 248-L.

Martins Jordão & Comp. Ltda., ns. 141 e 156 — Art. 248-L.

José Correia Lopes, ns. 203 e 208 — Art. 248-L.

Empresa Interestadual de Ônibus de Luxo, ns. 546 e 549 — Art. 248-L.

Renascença Auto-ônibus, ns. 309 e 660 — Art. 248-L.

Independência Auto-ônibus, ns. 624 e 682 — Art. 248-E.

Carga:

Pedro Francisco da Silva, n. 18 — Art. 248-L.

Joaquim Ferreira de Bastos, n. 71 — Art. 248-L.

Domingos F. de Oliveira, n. 1.548 — Art. 248-L.

Manuel Tavares, n. 1.959 — Art. 248-L.

Antenor Valadares, n. 2.014 — Art. 248-L.

Haniberto Gomes da Costa, n. 2.046 — Arts. 79 e 81.

João Batista de Sousa Ribeiro, n. 2.058 — Art. 81.

Joaquim Alves, n. 2.060 — Art. 248-L.

Augusto Moreira Dantas, n. 2.436 — Art. 242-C.

Antenor Marques da Silva, n. 2.883 — Art. 102.

José Alves de Freitas, n. 3.014 — Art. 248-L.

José de Almeida, n. 3.015 — Art. 248-L.

Joaquim Gonçalves, n. 3.472 — Art. 242-C.

Augusto da Silva Rebelo, n. 3.518 — Art. 81.

Manuel Lima, n. 3.606 — Art. 248-L.

José Martins Marques, n. 3.645 — Art. 248-L.

José Bastos, n. 3.872 — Art. 242-C.

Joaquim de Sousa Neves, n. 4.001 — Art. 85.

Pedro Bebian, n. 4.412 — Art. 248-L.

José Maria Pereira, n. 6.218 — Art. 248-L.

Passeio:

Joaquim Rodrigues Franco, n. 141 — Art. 81.
 João Ramos de Campos, n. 5.560 — Art. 102.
 Elelvino Gerdão Fernandes, n. 8.899 — Art. 102.
 Antônio Joaquim Machado, n. 9.241 — Art. 136.
 João Ferreira Braga, n. 9.737 — Art. 102.
 João L. M. de Castro, n. 9.924 — Art. 102.
 Frederico Cosme de Oliveira, n. 11.451 — Arts. 81 e 86.
 Antônio da Silva Moreira, n. 13.098 — Art. 102.
 Inocêncio Mendes, n. 13.111 — Art. 102.
 Francisco Bessa, n. 1.120 — Art. 248-L.
 Ciro de Sousa, n. 13.135 — Art. 242-C.
 Domingos José de Sousa, n. 13.139 — Art. 98.
 Antônio Domingos, n. 13.181 — Art. 100.
 Valdemar Alves de Sousa, n. 13.231 — Art. 102.
 César Augusto de Almeida, n. 13.259 — Art. 79.
 Alberto Gonçalves Leite, n. 13.293 — Art. 102.
 Jônatas José Rodrigues, n. 13.314 — Art. 102.
 Artur da Costa Lima, n. 13.369 — Art. 248-L.
 José de Almeida Correia, n. 13.386 — Art. 248-L.
 Augusto da Silva, n. 13.306 — Art. 242-C.
 Rodolfo Marques Travassos, n. 13.327 — Art. 82.
 Manuel Francisco Vila, n. 13.336 — Arts. 86 e 81.
 Augnor dos Santos, n. 13.442 — Art. 79.
 Antônio Vaz, n. 13.446 — Art. 79.
 Albino Alves Pereira, n. 13.482 — Art. 248-L.
 José Rosa e Moura, n. 13.492 — Art. 81.
 Knel Hermann, n. 13.509 — Art. 102.
 Alberto Uchôa Correia, n. 13.541 — Art. 146.
 Oscar Pinto Brandão, n. 13.558 — Art. 248-L.
 Antônio Joaquim Pereira da Costa, n. 13.570 — Art. 248-L.
 Cecil Walter Hime, n. 13.600 — Art. 102.
 Mário Joaquim de Oliveira, n. 13.627 — Art. 102.
 Manuel Gonçalves, n. 13.661 — Art. 257.
 Gregório Ferreira da Silva, n. 13.662 — Art. 102.
 Manuel Monteiro de Carvalho, n. 13.706 — Art. 248-L.
 Joaquim Lopes, n. 14.030 — Art. 151.
 Pedro Caputo Filho, n. 20.091 — Art. 248-E.
 Abel de Almeida, n. 23.552 — Art. 102.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no art. 392 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1938. — O inspetor, *Fausto Barreto*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Universidade do Brasil

ESCOLA ANA NÉRI

PROVAS DA HABILITAÇÃO DE ENFERMEIROS PRÁTICOS

De ordem da Sra. diretora, faço público, para conhecimento dos interessados, que, terão lugar nos dias 10 e 11 de maio próximo, as provas de habilitação para registro como enfermeiro prático, de acordo com o decreto n. 23.774, de 22 de janeiro de 1934. As provas terão lugar no pavilhão de aulas da Escola Ana Néri, à rua Benedito Hipólito n. 275, para os candidatos que se hajam inscrito até o dia 30 do corrente.

Para ser admitido à inscrição deverá o candidato juntar ao seu requerimento os seguintes documentos:

1. Carteira de identidade;
2. Prova de ter mais de 18 anos;
3. Atestado de vacinação anti-variolica;
4. Atestado de sanidade física e mental, e idoneidade;
5. Prova de ter exercido a enfermagem em serviço médico ou hospitalar, em período inferior a cinco anos.

Inscrições na Secretaria da Escola Ana Néri, à rua Visconde do Itaipua n. 375, 1º andar, todos os dias úteis, de 10 às 13 horas, até 30 de abril corrente.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1938 — *Ruth Barcellos*, secretária stenógrafa.

Escola Nacional de Minas e Metalurgia

CONCURSO PARA PROFESSOR CATEDRÁTICO DA VIII CADEIRA — QUÍMICA GERAL, INORGÂNICA E ORGÂNICA — ELEMENTOS DE QUÍMICA-FÍSICA — ELETROQUÍMICA

Por determinação do Sr. diretor, faço público que a Secretaria desta escola, até 26 (vinte e seis) de junho do corrente ano, receberá, em todos os dias úteis, das 12 (doze) às 16 (dezesseis) horas, inscrições ao concurso de títulos e provas para preenchimento da carga

de professor catedrático da VIII cadeira desta escola — Química geral, inorgânica e orgânica — Elementos de química-física — Eletroquímica.

Para inscrever-se, o candidato deverá apresentar requerimento dirigido ao Sr. diretor da escola, no qual indicará o nome, idade, filiação, nacionalidade, estado civil e residência, fazendo-o acompanhar dos seguintes documentos:

I) prova de ser brasileiro, nato ou naturalizado;

II) prova de sanidade e de idoneidade moral;

III) "curriculum vitae" e documentação de atividade profissional ou científica que tenha exercido ou se relacione com a cadeira em concurso;

IV) diploma de engenheiro por qualquer dos cursos a que pertencer a cadeira em questão, expedido por instituto oficial ou oficialmente reconhecido e, além disso, quaisquer diplomas ou certificados universitários, que venham a ser exigidos em lei. Poderá ser aceito qualquer outro diploma profissional que, a juízo da Congregação, seja julgado idôneo;

V) título de docente livre ou prova de haver concluído o curso profissional, pelo menos seis anos antes;

VI) caderneta de reservista do Exército, ou certidão de quitação com o serviço militar.

Observações — O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

I) diplomas e quaisquer outras dignidades acadêmicas e universitárias;

II) exemplares impressos de estudos e trabalhos científicos ou técnicos, especialmente dos que assinalem contribuições pessoais;

III) documentação relativa a atividades didáticas;

IV) realizações práticas, de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, a apresentação de trabalhos, cuja autoria exclusiva não possa ser autenticada e a exibição de atestados gratuitos não constituem documentos idôneos.

Os interessados poderão obter, nesta secretaria, à hora e dias acima indicados, todas as demais informações de que necessitarem.

Secretaria da Escola Nacional de Minas e Metalurgia da Universidade do Brasil, Ouro Preto, 26 de janeiro de 1938. — *Amadeu Barbosa*, secretário interino.

Inspeção dos Centros de Saúde

De acordo com o artigo 1.090 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Dr. Tnierry Alvarenga, responsável pelo prédio da rua Xavier da Silveira n. 76 (ou seu representante legal), convidado a comparecer dentro de oito dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 1 à rua General Severiano n. 91, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 38.631, expedido para melhoramentos no aludido imóvel.

Inspeção dos Centros de Saúde, 12 de abril de 1938. — *Honório Saraiva do Amaral*, escrivão.

Inspeção dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.090, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, a Sra. Helena Cramen, responsável pelos apartamentos ns. 11, 12, 31, 32, 41, 42, 51, 52, do prédio sito à rua Haritoff n. 54 (ou seu representante legal) convidada a comparecer, dentro de oito dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 1, à rua General Severiano n. 91, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência dos termos de intimação ns. 38.681 à 38.688, expedidos para melhoramentos nos aludidos apartamentos.

Inspeção dos Centros de Saúde, em 22 de abril de 1938. — *Honório Saraiva do Amaral*, escrivão.

Inspeção dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, convidada a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 6, a Sra. Clementina Borges, responsável por parte do terreno situado à rua General Roca esquina de Guapiara (ou seu representante legal), dentro do prazo de oito dias contados da primeira publicação deste, das 11 às 16 horas, à rua Desembargador Izidro n. 41, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 29.868.

Inspeção dos Centros de Saúde, em 22 de abril de 1938. — *Honório Saraiva do Amaral*, escrivão.

MINISTÉRIO DA FAZENDA**Tribunal de Contas****TERCEIRA DIRETORIA**

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Luiz Ferrari, ex-coletor federal em "Faxina", no Estado de São Paulo, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que fôr de seus direitos, sobre o alcance de 43\$034, débito verificado no processo de tomada de suas contas do período de 6 de março de 1920 a 31 de dezembro de 1928, constituir procurador na sede do Tribunal e declarar o domicílio, para efeito de ser nêle notificado das decisões proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

Diretoria de Tomada de Contas, 8 de abril de 1938. — *Mário Newton de Figueiredo*, diretor.

Recebedoria do Distrito Federal**PRIMEIRA SUB-DIRETORIA****TAXA DE SANEAMENTO DE 1937****(Rôl suplementar)**

De ordem do Sr. diretor e na forma do art. 6º n. 20 do decreto 14.162, de 12 de maio de 1920, faço público para conhecimento dos interessados que de 10 de maio a 9 de junho do corrente ano se procederá nesta Sub-Diretoria à cobrança sem multa da taxa de saneamento dos prédios esgotados em 1937 e não incluídas nos rôis que foram cobrados em novembro último.

Outrossim, previno aos Srs. contribuintes que a referida taxa não paga na época acima incorrerá na multa de 10 %.

1ª Sub-Diretoria, em 5 de abril de 1938. — *Sergio Ferreira da Veiga*, sub-diretor, interino.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 372**

De ordem do Sr. sub-diretor desta repartição, fica intimada a firma Francisco Raya, residente à rua André Cavalcanti n. 66, nesta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 1.486, de 28 de setembro de 1937, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 668 correspondentes ao registro de seu estabelecimento no ano de 1937, e multada em 150\$ por infração do art. 219 § 5º do regulamento anexo ao decreto n. 17.454 de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias sem o depósito prévio das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-Diretoria, 23 de abril de 1938. — O oficial administrativo, *A. Rolim C. Arcoverde*.

Diretoria do Domínio da União**SUPERINTENDÊNCIA DA BAIXADA FLUMINENSE E DO CAIS DO PORTO****EDITAL N. 13-A**

Chamo a atenção dos interessados para o edital n. 13, publicado no *Diário Oficial* de 22 de março de 1938, às folhas 5.393, no qual se faz público o pedido de aforamento do terreno de acrescido de marinha sito à rua Coronel Pedro Alves número 22-A, feito pelo senhor Francisco Gomes de Sousa, processo n. 57.545-37.

Superintendência da Baixada Fluminense e Cais do Porto, 23 de março de 1938. — *Galdeck Garcia de Goffredo*, aux. — Visto. *Alexandre Plemont*, inspetor regional e superintendente.

(C 2.410—22-3-38—532\$400—29 vezes)

Diretoria do Domínio da União**EDITAL N. 9-A**

De ordem do Sr. diretor, faço público, para conhecimento dos interessados, que a Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro (The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd.), requereu o aforamento de uma faixa de terras com a área de 21.256m2,00 composta de parte dos lotes n. 1 da rua da América, do n. 1 da rua Visconde do Rio Branco e do n. 1 da rua da Redenção, situados na Fazenda Nacional de Santa Cruz. (Processo n. 55.884, de 1937). — *Arnaldo Fé Pinto*, escrivão.

(C-2.720—31-3-38—355\$—29 vezes)

Diretoria do Domínio da União**EDITAL N. 10-X**

De ordem do Sr. diretor, faço público para conhecimento dos interessados, que a Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro (The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co Ltd.), requereu o aforamento de uma faixa de terras desmembrada de maior porção, com a área de 77.655m²,33, situada no Bananal, 2º Distrito do Município de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, na Fazenda Nacional de Santa Cruz. (Processo n. 81.832-37.)

Rio de Janeiro, 28 de março de 1938. — *Arnaldo Fé Pinto*, escrivão.

(C — 2.791 — 5-4-938 — 260\$300 — 20 vezes)

Diretoria do Domínio da União**SUPERINTENDÊNCIA DA BAIXADA FLUMINENSE E DO CAIS DO PORTO****EDITAL N. 14-A**

Chamo a atenção dos interessados para o edital n. 14, publicado no "Diário Oficial" de 8 de abril de 1938, às fls. n. 6723, no qual se faz público o pedido de aforamento do terreno de acrescidos de marinha à praia de São Cristóvão, canto do prolongamento da rua José Clemente, feito pela Venerável e Arquiepiscopal Ordem Terceira de Nossa Senhora do Monte do Carmo. Processo n. 2.662-38.

Superintendência, 28 de março de 1938. — *Galdeck Garcia de Goffredo*, auxiliar. — Visto — *Alexandre Plemont*, inspetor regional e superintendente.

(C. 3.410 — 8-4-38 — 18\$400)

Diretoria do Domínio da União**COMISSÃO DE CONCORRÊNCIA**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A VENDA DO DOMÍNIO PLENO DO TERRENO N. 1.819, DA RUA ALMIRANTE ALEXANDRINO, NO SILVESTRE, DE PROPRIEDADE DA UNIÃO FEDERAL.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 8, de 1938, publicado no *Diário Oficial* do dia 20 do corrente mês, a fls. 7.514, sobre o assunto acima declarado.

Diretoria do Domínio da União, em 23 de abril de 1938. — *S. da Silveira*, presidente.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 28 de abril de 1938 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão à Avenida Rodrigues Alves n.135:

Requisição — Material

- N. 805.014 — Estojo de identificação, etc
- N. 902.018 — Aquecedor elétrico.
- N. 903.064 — Ferramentas, etc.

Rio, 23 de abril de 1938. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 29 de abril de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão à Avenida Rodrigues Alves n.135:

Requisição — Material

- N. 102.023 — Mat. de expediente.
- N. 107.007-8-A — Idem.
- N. 107.038 — Pedra carburundum.
- N. 107.040 — Martelo para picar alfange.
- N. 113.012-14-B — Imprêssos.
- N. 115.018 — Ferramentas.
- N. 127.015-A — Intermediário para chassis.
- N. 201.037 — Refrigerador, etc.

- N. 211.005 — Impressos.
 N. 214.048 — Porta-toalhas, etc.
 N. 219.015-A — Impressos.
 N. 224.050 — Mat. para laboratório, etc.
 N. 224.053 — Mat. de expediente.
 N. 225.106-A — Medicamentos, etc.
 N. 225.119 — Mat. para côpa e cosinha.
 N. 226.137 — Tamanco.
 N. 226.138 — Chapéu de palha de côco.
 N. 227.094-B — Mat. elétrico, etc.
 N. 232.007 — App. elétricos.
 N. 238.083 — Ficha impressa.
 N. 242.098 — Eletro ventoinha Berta.
 N. 242.101 — Mat. elétrico.
 N. 243.027-A — Mat. para automóveis.

Rio, 23 de abril de 1938. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 29 de abril de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão à Avenida Rodrigues Alves n. 135:

Requisição — Material

- N. 243.028-A — Mat. para automóveis.
 N. 243.030-A — Idem.
 N. 243.050 — Oleo lubrificante.
 N. 243.061 — Acc. para automóveis.
 N. 243.062 — Tubo de lubrificação.
 N. 251.046-7-B — Agulha de Vilar.
 N. 251.050-1 — Mat. de expediente.
 N. 251.054-9 — Ferramentas, etc.
 N. 251.116-B — Mat. cirurgico, etc.
 N. 252.027-B — Mat. para côpa e cosinha.
 N. 252.-3 — Madeiras.
 N. 252.055 — Foice "Pelikan", etc.
 N. 253.090 — Regulador de pressão.
 N. 253.091 — Rôlha de borracha, etc.
 N. 416.005-A — Bomba para esgoto.
 N. 419.151- (Stock) — Pilha seca.
 N. 419.152 — Idem — Filmes, etc.
 N. 419.176 — Idem — Tinta para escrever.
 N. 611.015 — Mat. de expediente, etc.
 N. 611.015-B — Papel Couché.
 N. 613.043 — Mat. sportivo.
 N. 613.045 — Mat. sportivo.

Rio, 23 de abril de 1938. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 29 de abril de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão à Avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

- 614.059. Ferragem.
 614.061. Pasta de couro.
 615.065. Tinta.
 615.066. Material para automóvel.
 621.038. Tecidos, etc.
 801.006/7. Material de expediente.
 804.004. Material de expediente.
 806.008/10-A. Drogas, etc.
 806.012. Material para construção.
 806.015. Peças para motor "Thornycroft".
 806.016. Peças para motor "Thornycroft".
 809.041/2-F. Fio de platina.
 809.089/92. Forno elétrico, etc.
 902.075. Móveis, etc.
 901.003/7 e 9/10-B. Material de expediente.
 902.073. Móveis.
 902.074. Móveis.
 902.078. Gasolina.
 902.079. Material aerológico.
 902.080. Verniz preto.
 902.083. Capas de brim.
 902.086. Móveis.

Rio, 23 de abril de 1938. — A. de Faria Filho, Diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 29 de abril de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão à Avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

- 902.090. Arquivo de aço.
 903.089. Material "Creed".
 903.125. Metal fosforoso, etc.
 903.133/4-A. Ferramentas.
 904.363/5. Drogas.
 904.434. Gabinete "Kardex".
 904.435. Sinais "Kardex".
 904.436. Lanterna para sinal de trem, etc.
 905.010. Medicamentos, etc.
 905.020. Ventilador.
 911.028-A. Material de expediente, etc.
 912.050. Material de expediente, etc.

Rio, 23 de abril de 1938. — A. de Faria Filho, Diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 5 de maio de 1938 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão à Avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

- 902.087. Transmissor rádio farol.
 902.088/9. Transmissor de radio-telegrafia.

Rio, 23 de abril de 1938. — A. de Faria Filho, Diretor.

Comissão Central de Compras

RETIFICAÇÕES

Na relação das Requisições com ofertas de cotações para os dias 26 e 28 de abril, publicadas no Diário Oficial de 22 do corrente, as páginas 7.597 e 7.598, onde se lê:

- "901.033/7 e 9/10 — Material de expediente, etc.", leia-se:
 "901.003/7 e 9/10 — Material de expediente, etc."

Onde se lê:

- "107.022-B — Glicerina", leia-se:
 "107.022/4-B — Glicerina".

Onde se lê:

- "128.010-A — Medicamentos, etc.", leia-se:
 "128.010/1-A — Medicamentos, etc."

Onde se lê:

- "250.003 — Diversos artigos", leia-se:
 "250.005 — Diversos artigos".

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspetor convidado os donos ou interessados de 12 chapéus Panamá, apreendidos no dia 8 de abril corrente, a bordo do vapor "Southern Cross" (Processo n. 14.813-38), apreensão n. 33); 168 isqueiros, 30 baralhos, 7 relógios e 10 pacotes de lâminas tipo Gillette, mercadorias essas apreendidas no dia 8 de abril corrente, em ato de busca, a bordo do vapor "Cuiabá" (Processo n. 14.814, de 1938, apreensão n. 34); cinco camisas de seda para homem, apreendidas em 8 de abril de 1938, na faixa interna do Cais do Porto (Processo número 15.430, de 1938, apreensão n. 35); um corte de casemira, apreendido no dia 12 de abril de 1938, no vapor inglês "Highland Monarch" (Processo n. 15.827-38, apreensão n. 36); tres cortes de seda, quatro sabonetes Palmolive, uma lata de talco, 20 pacotes de lâminas Mariposa, uma camisa para homem, dois lenços grandes, uma capa de borracha para senhora, uma bobina de linha para coser, seis pares de luvas e vinte e quatro calças de seda para senhora, mercadorias essas apreendidas no dia 12 de abril de 1938, no vapor "Lages" (Processo n. 15.828, de 1938, apreensão 37); e 24 vidros de perfume, apreendidos no dia 19 de abril de 1938, no posto fiscal 5-6, do Cais do Porto (Processo n. 16.157, de 1938, apreensão n. 43); a virem alegar o que entenderem a bem dos seus direitos, dentro do prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da publicação deste, sob pena de revelia.

Secretaria, 22 de abril de 1938. — João Alves de Moura, escrivão.

Alfândega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspetor e sob pena de cobrança executiva, fica intimada a Companhia Comercial de Louças e Cristais a recolher aos cofres desta Alfândega, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, a quantia de 715\$200, conforme foi resolvido no processo número 12.676, de 1937.

Alfândega do Rio de Janeiro, Secretaria, em 22 de abril de 1938. — *Armando Guedes de Melo*, oficial administrativo, classe K.

MINISTÉRIO DA MARINHA**Diretoria do Ensino Naval****CONCURSO PARA ADMISSÃO AO CORPO DE INTENDENTES NAVAIS**

O vice-almirante Carlos Augusto Gaston Lavigne, diretor geral do Ensino Naval, faz público que as inspeções de saúde, a que estão sendo submetidos os candidatos ao referido concurso, terminarão, impreterivelmente, a 25 de abril vigente.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1938.

MINISTÉRIO DA GUERRA**Primeiro Regimento de Artilharia Montada****LEILÃO PARA VENDA DE CAVALOS**

Declara-se a quem interessar que, de acordo com a autorização da Diretoria de Remonta do Exército, constante do ofício n. 928 A, de 18 do corrente, serão vendidos em hasta pública, no quartel desta unidade, na próxima quarta-feira, 27 do corrente, às 9 horas da manhã, a quem melhor preço oferecer além da avaliação, 65 cavalos julgados impréstáveis para o serviço do Exército.

Vila Militar, 22 de abril de 1938. — *Oyama Muniz*, capitão ajudante.

E. C. M. I.**COSTURAS NA GUERRA**

I — Na alfaiataria do E.C.M.I., haverá distribuição de costuras na semana entrante, na ordem seguinte:

Quinta-feira, 28 de abril — Costureiras ns. 701 a 1.400. — *João Luiz da Costa Lima*, capitão encarregado da O.A. do E.C.M.I.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**Departamento dos Correios e Telégrafos**

Faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado, Sr. Luiz Zamin, residente na rua Lopes Quintas n. 13, casa 5 — que, tendo sido responsabilizado pela importância de quinhentos e setenta mil e setecentos réis (570\$700) proveniente das despesas feitas com a remoção dos defeitos motivados pelo abaloamento de dois postes deste Departamento localizados na rua Jardim Botânico pelo auto n. 4.214, dirigido por aquele senhor, e como até a presente data não tenha recolhido a importância de seu débito, intimo-o a que o faça, dentro do prazo de oito (8) dias, sob pena de ser levantada a sua conta de débito e remetida à cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1938. — *Arnaldo C. de Azevedo*, diretor regional.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Valores caídos em refugo definitivo, 4.º trimestre de 1937.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 7 do corrente, à página n. 6.612.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De acordo com os termos da circular n. 114, de 6 de dezembro de 1935, convido o agente da classe "F" desta Estrada — *Francisco de Andrade Ribeiro* — a comparecer, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação do presente edital, à avenida Tomé de Sousa, 170-A, 3º andar (turma de consignações), perante a comissão designada para apurar, em inquérito administrativo, o motivo de sua ausência do serviço, sem causa justificada, há mais de trinta dias, sob pena de correr o processo à sua revelia.

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 19 de abril de 1938. — *Mário Brochado*, chefe do Gabinete da Diretoria.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil**EDITAL N. 8****Concorrência administrativa para o fornecimento, durante o ano de 1938, de ferramentas e outros**

De ordem do Sr. diretor, faço público que no dia 26 de abril de 1938, às 12 horas, no escritório do Almojarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para a concorrência acima indicada, de acordo com o edital n. 8, datado de 29 de março último, publicado no suplemento ao n. 84 do "Diário Oficial" da União de 12 de abril corrente, à fls. 1 e seguintes.

Baurú, 16 de abril de 1938. — *Angelo Maringoni*, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil**EDITAL N. 9****Concorrência administrativa para o fornecimento, durante o ano de 1938, de aparelhos, ferramentas, postes, fios e acessórios para linhas telegráficas e telefônicas.**

De ordem do Sr. diretor, faço público que no dia 26 de abril de 1938, às 13 horas, no escritório do Almojarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para a concorrência acima indicada, de acordo com o edital n. 9, datado de 29 de março último, publicado no suplemento ao n. 84 do "Diário Oficial" da União de 12 de abril corrente, à fls. 3 e seguintes.

Baurú, 16 de abril de 1938. — *Angelo Maringoni*, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil**EDITAL N. 10****Concorrência administrativa para o fornecimento, durante o ano de 1938, de máquinas, motores, talhas, tornos e outros**

De ordem do Sr. diretor, faço público que no dia 26 de abril de 1938, às 14 horas, no escritório do Almojarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para a concorrência acima indicada, de acordo com o edital n. 10, datado de 29 de março último, publicado no suplemento ao n. 84 do "Diário Oficial" da União de 12 de abril corrente, à fls. 4 e seguintes.

Baurú, 16 de abril de 1938. — *Angelo Maringoni*, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil**EDITAL N. 11****Concorrência administrativa para o fornecimento, durante o ano de 1938, de combustível, lubrificante e material para limpeza e conservação de máquinas e aparelhos.**

De ordem do Sr. diretor, faço público que no dia 26 de abril de 1938, às 15 horas, no escritório do Almojarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para a concorrência acima indicada, de acordo com o edital n. 11, datado de 29 de março último, publicado no suplemento ao n. 84 do "Diário Oficial" da União de 12 de abril corrente, à fls. 6 e seguintes.

Baurú, 16 de abril de 1938. — *Angelo Maringoni*, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil**EDITAL N. 12****Concorrência administrativa para o fornecimento, durante o ano de 1938, de madeiras diversas**

De ordem do Sr. diretor, faço público que no dia 27 de abril de 1938, às 12 horas, no escritório do Almojarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para a concorrência acima indicada, de acordo com o edital n. 12, datado de 29 de março último, publicado no suplemento ao n. 84 do "Diário Oficial" da União de 12 de abril corrente, à fls. 7 e seguintes.

Baurú, 16 de abril de 1938. — *Angelo Maringoni*, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil**EDITAL N. 13****Concorrência administrativa para o fornecimento, durante o ano de 1938, de materiais diversos**

De ordem do Sr. diretor, faço público que no dia 27 de abril de 1938, às 13 horas, no escritório do Almojarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para a concorrência acima indicada, de acordo com o edital n. 13, datado de 29 de março último, publicado no suplemento ao n. 84 do "Diário Oficial" da União de 12 de abril corrente, à fls. 8 e seguintes.

Baurú, 18 de abril de 1938. — *Angelo Maringoni*, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil**EDITAL N. 14**

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO, DURANTE O ANO DE 1938, DE ARTEFATOS DE BORRACHA, CORREIAS, MANGUEIRAS E OUTROS.

De ordem do Sr. diretor, faço público que no dia 27 de abril de 1938, às 14 horas, no escritório do Almojarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para a concorrência acima indicada, de acordo com o edital n. 14, datado de 29 de março último, publicado no suplemento ao n. 84 do *Diário Oficial* da 12 de abril corrente, à fls. 10 e seguintes.

Baurú, 18 de abril de 1938. — *Angelo Maringoni*, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil**EDITAL N. 15**

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO, DURANTE O ANO DE 1938, DE MATERIAIS PARA A INSPEÇÃO DOS TELÉGRAFOS

De ordem do Sr. diretor, faço público que no dia 27 de abril de 1938, às 15 horas, no escritório do Almojarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para a concorrência acima indicada, de acordo com o edital n. 15, datado de 29 de março último, publicado no suplemento ao n. 84 do *Diário Oficial* da 12 de abril corrente, à fls. 12 e seguintes.

Baurú, 18 de abril de 1938. — *Angelo Maringoni*, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil**EDITAL N. 16**

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO, DURANTE O ANO DE 1938, DE ILUMINAÇÃO, ELETRICIDADE E OUTROS

De ordem do Sr. diretor, faço público que no dia 28 de abril de 1938, às 12 horas, no escritório do Almojarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para a concorrência acima indicada, de acordo com o edital n. 16, datado de 29 de março último, publicado no suplemento ao n. 84 do *Diário Oficial* da 12 de abril corrente, à fls. 15 e seguintes.

Baurú, 18 de abril de 1938. — *Angelo Maringoni*, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil**EDITAL N. 17**

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO, DURANTE O ANO DE 1938, DE AROS

De ordem do Sr. diretor, faço público que no dia 23 de abril de 1938, às 13 horas, no escritório do Almojarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para a concorrência acima indicada, de acordo com o edital n. 17, datado de 29 de março último, publicado no suplemento ao n. 84 do *Diário Oficial* da 12 de abril corrente, à fls. 19 e seguintes.

Baurú, 18 de abril de 1938. — *Angelo Maringoni*, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil**EDITAL N. 18**

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO, DURANTE O ANO DE 1938, DE MATERIAIS PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES

De ordem do Sr. diretor, faço público que no dia 28 de abril de 1938, às 14 horas, no escritório do Almojarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para a concorrência acima indicada, de acordo com o edital n. 18, datado de 29 de março último, publicado no suplemento ao n. 84 do *Diário Oficial* da 12 de abril corrente, à fls. 19 e seguintes.

Baurú, 18 de abril de 1938. — *Angelo Maringoni*, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil**EDITAL N. 19**

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO, DURANTE O ANO DE 1938, DE AÇO, ARAME, ARRUELAS, CONTRA-PINOS, FERRO, PORCÃO, REBITES, SERRAS E OUTROS

De ordem do Sr. diretor, faço público que no dia 28 de abril de 1938, às 15 horas, no escritório do Almojarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para a concorrência acima indicada, de acordo com o edital n. 19, datado de 29 de março último, publicado no suplemento ao n. 84, do *Diário Oficial* da União de 12 de abril corrente, à fls. 21 e seguintes.

Baurú, 18 de abril de 1938. — *Angelo Maringoni*, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil**EDITAL N. 20**

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO, DURANTE O ANO DE 1938, DE METAIS, PEÇAS DE FERRO GALVANIZADO, TACHAS, TUBOS E OUTROS

De ordem do Sr. diretor, faço público que no dia 29 de abril de 1938, às 12 horas, no escritório do Almojarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para a concorrência acima indicada, de acordo com o edital n. 20, datado de 29 de março último, publicado no suplemento ao n. 84, do *Diário Oficial* da União, de 12 de abril corrente, à fls. 25 e seguintes.

Baurú, 18 de abril de 1938. — *Angelo Maringoni*, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil**EDITAL N. 21**

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO, DURANTE O ANO DE 1938, DE MATERIAIS PARA PINTURA E OUTROS

De ordem do Sr. diretor, faço público que no dia 29 de abril de 1938, às 13 horas, no escritório do Almojarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para a concorrência acima indicada, de acordo com o edital n. 21, datado de 29 de março último, publicado no suplemento ao n. 84, do *Diário Oficial* da União, de 12 de abril corrente, à fls. 28 e seguintes.

Baurú, 18 de abril de 1938. — *Angelo Maringoni*, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil**EDITAL N. 22**

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO, DURANTE O ANO DE 1938, DE PARAFUSOS, PONTA PARIS, REBOLOS E VIDROS DIVERSOS

De ordem do Sr. diretor, faço público que no dia 29 de abril de 1938, às 14 horas, no escritório do Almojarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para a concorrência acima indicada, de acordo com o edital n. 22, datado de 29 de março último, publicado no suplemento ao n. 84, do *Diário Oficial* da União, de 12 de abril corrente, à fls. 30 e seguintes.

Baurú, 18 de abril de 1938. — *Angelo Maringoni*, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil**EDITAL N. 23**

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO, DURANTE O ANO DE 1938, DE ALARGADORES, BROCAS, FACAS, FREZAS, LIMAS, MACHOS E OUTROS

De ordem do Sr. diretor, faço público que no dia 29 de abril de 1938, às 15 horas, no escritório do Almojarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para a concorrência acima indicada, de acordo com o edital n. 23, datado de 29 de março último, publicado no suplemento ao n. 84, do *Diário Oficial* da União, de 12 de abril corrente, à fls. 33 e seguintes.

Baurú, 18 de abril de 1938. — *Angelo Maringoni*, secretário.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**Departamento Nacional da Produção Animal****SERVIÇO DE CAÇA E PESCA**

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA VENDA DE UMA LANCHINHA VELHA EM PRECÁRIO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DESTA SERVIÇO DE CAÇA E PESCA

Devidamente autorizado pelo senhor ministro da Agricultura, pelo presente faço público, para conhecimento dos interessados, que até o dia 18 de maio próximo futuro, às 12 horas, na sede desta Diretoria, à rua Mata Machado sem número, nesta Capital, serão recebidas, abertas e julgadas as propostas de preço para compra da lancha "Simões Lopes" desta repartição, que se acha em precário estado de conservação, atracada junto a Doca do Entregosto Federal de Pesca, à praça Quinze de Novembro, onde poderá ser examinada pelos interessados na sua compra.

A referida embarcação que é propulsada por um motor a gasolina, apresenta as seguintes características:

Pontal: 1,00;

Boca: 2,30;

Comprimento: 10,20.

Os interessados deverão satisfazer as seguintes condições:

Primeira — Os proponentes apresentarão preço para a compra da embarcação descrita, devendo o proponente preferido, no ato da abertura das propostas, depositar nesta repartição a importância de

20 % como sinal sobre a oferta de sua proposta. Esse depósito será levado em conta no ato de ser efetuado o pagamento do total da importância da proposta.

Segunda — As propostas deverão ser apresentadas em quatro (4) vias, em envólucro fechado, sendo a primeira via devidamente selada, com o preço por extenso e em algarismos, nesta Diretoria, devendo o proponente preferido retirar a lancha adquirida dentro de dez (10) dias, contados da data desta concorrência, correndo todas as despesas por conta do adquirente.

Terceira — Será escolhida a proposta que maior vantagem oferecer em preço, por mínima que seja a diferença. No caso de absoluta igualdade de preço entre dois ou mais concorrentes, proceder-se-á, imediatamente, por sorteio, ao desempate, na presença dos interessados.

Quarta — O concorrente preferido que, dentro do prazo estipulado na cláusula segunda, não efetuar o pagamento que lhe competir, perderá o sinal de 20 % a que se refere a cláusula primeira, o qual reverterá para os cofres públicos.

Quinta — As propostas deverão conter a declaração de completa submissão a todas as condições deste edital e às disposições do Código de Contabilidade Pública, não sendo tomadas em consideração as que delas se afastarem ou oferecer aumento de preço sobre a proposta que mais vantagem oferecer na compra da embarcação.

Sexta — As propostas serão lidas em voz alta na presença de todos os que se apresentarem e em seguida rubricada, em todas as vias, pelos presentes.

Sétima — O produto resultante desta concorrência será recolhido ao Tesouro Nacional de conformidade com as normas em vigor.

oitava — A concorrência poderá ser anulada, se assim convier ao Governo, sem que assista aos concorrentes direito de qualquer indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

Diretoria do Serviço de Caça e Pesca, em 19 de abril de 1938. — *Ascanio Faria*, no impedimento do diretor.

Serviço de Fomento da Produção Animal

Por ter deixado de se apresentar ao serviço, no termo da licença de sete meses que lhe foi concedida em 31 de dezembro do ano p. findo, na forma do artigo 15 do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, e já se achar faltando, sem causa justificada, há mais de 30 dias, é o dactilógrafo, classe F, do quadro único do Ministério da Agricultura, Atalá Botineli Soares, convidado a regularizar, dentro de 30 dias contados desta data, sua situação na Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Animal, sob pena de demissão por abandono de emprego, na forma da lei.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1938. — *Mário Telles da Silva*, Pelo diretor geral.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

COMISSÃO MIXTA DE CONCILIAÇÃO DO 1º DISTRITO

EXTENSIBILIDADE DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, REALIZADA ENTRE O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES TERRESTRES E O SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE GARAGES DO DISTRITO FEDERAL

Foi dirigido ao Exmo. Sr. ministro do Trabalho o seguinte requerimento, por parte do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres: "O Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres, tendo celebrado uma convenção coletiva de trabalho com o Sindicato dos Proprietários de Garages do Distrito Federal, cuja convenção foi aprovada pelo diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho, registrada e publicada no *Diário Oficial* de 2 de outubro de 1937, páginas 20.184 a 20.185 (dec. junho), vem na fórmula expressa da alínea a do art. 137 da Constituição, requerer que se digne V. Ex. expedir o ato, que torne a referida Convenção extensiva e obrigatória a todos os empregadores e empregados que as entidades sinatárias do convênio representam".

De acordo com o § 2º do art. 11 do decreto n. 21.761, de 23 de agosto de 1932, este edital será publicado no *Diário Oficial*, durante quinze dias, afim de que, no prazo de trinta (30) dias, os empregadores e os empregados se manifestem contra ou a favor da extensibilidade da aludida convenção coletiva de trabalho.

Distrito Federal, 11 de abril de 1938. — *Evaristo de Moraes Filho*, Secretário.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Primeira Seção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado pelo Sr. diretor geral, no requerimento da Sociedade Anônima Bastos de Oliveira, em 12 de abril de 1938, certifico que foi arquivada nesta repartição, sob o número 13.746, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada

em 28 de março de 1938, que aprovou a alteração dos estatutos. Do Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira seção. Eu Luiz Valter Barbosa, escrivão da classe E, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1938. — *Luiz Walter Barbosa*, escrivão E. Estavam coladas e devidamente inutilizadas estas pilhas federais no valor de 20\$200, inclusive o selo de Educação. — *Mário Soares Pinto*, oficial administrativo K, no impedimento do diretor da seção. (Ao lado o carimbo do Departamento). Visto. — *Mário Soares Pinto*, oficial administrativo K, no impedimento do diretor da seção.

(C — 3.410 — 23-4-938 — 20\$600.)

SOCIEDADES ANONIMAS

EMPRESA MINERAÇÃO DO RIACHO DAS VARAS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 1938

Aos vinte e oito dias do mês de março de mil novecentos e trinta e oito, na sede da Empresa Mineração do Riacho das Varas, à praça Getúlio Vargas número dois, décimo primeiro andar, sala mil cento e cinco, nesta Capital, às quatorze horas e dez minutos, o Sr. Olávio Reis, diretor da Empresa, declara que tendo decorrido dez minutos depois da hora fixada no anúncio de convocação e estando presentes doze (12) acionistas, conforme consta do Livro de Presença, portadores de vinte mil (20.000) ações ordinárias, integralizadas, representando vinte mil (20.000) votos e dez mil (10.000) ações preferenciais, com dez por cento (10 %) de entrada e direito a mil (1.000) votos, ou seja a totalidade do capital social, dava por instalada a presente assembleia e indica o Dr. Alberto Belim Pais Leme para presidir os trabalhos. Aceita unanimemente a indicação, o Dr. Alberto Belim Pais Leme assume a presidência e convida para secretário o Sr. Ivo de Magalhães, completando-se assim a mesa. Em seguida, o Sr. Presidente declara aberta a sessão e lê o anúncio de convocação da presente assembleia. Finda essa leitura, comunica que deixa de proceder à leitura da ata da última assembleia, realizada em vinte e oito de junho de mil novecentos e trinta e sete, por ter sido a mesma lida e aprovada por todos os presentes. Entretanto, si algum dos presentes o desejasse, mandaria lê-la. Ninguém se manifestando a respeito, considera essa leitura dispensada. O Sr. Presidente manda depois proceder à leitura do Relatório da Diretoria referente ao exercício de mil novecentos e trinta e sete, que se achava sobre a mesa. O Sr. Alvaro Campos pede a palavra e propõe dispensa dessa leitura, por ter sido o Relatório publicado no "Diário Oficial" de vinte e cinco de março de mil novecentos e trinta e oito, sendo esta proposta unanimemente aprovada. O Sr. Presidente convida então um dos membros do Conselho Fiscal a ler o respectivo parecer, que também se achava sobre a mesa, tendo Dr. Haroldo Cecil Poland procedido à seguinte leitura: "Parecer do Conselho Fiscal — Os membros do Conselho Fiscal abaixo assinados, tendo examinado o Relatório, contas, livros e atos da Diretoria relativos ao ano de mil novecentos e trinta e sete, vêm declarar que tudo encontraram na melhor ordem, clareza e exatidão, pelo que são de parecer que os mesmos devem ser aprovados. O Conselho Fiscal manifesta-se de pleno acordo com a orientação da Diretoria. Antes de uma inversão vultosa de capitais necessária ao aproveitamento industrial do depósito aluvionário da Empresa, devem ser eliminados ao máximo possível os riscos, mediante estudos complementares, tais como têm sido feitos, dentro da mais rigorosa técnica. Rio de Janeiro, 11 de março de 1938 — Guilherme Guiné. — Durval Magalhães Carvalho. — Haroldo Cecil Poland". Em seguida, pede a palavra o diretor da Empresa doutor Pedro Latif e lê a seguinte exposição: "Prezados senhores acionistas — Como o fiz no ano passado aqui venho expor-vos as nossas atividades no correr do ano findo de 37. Prosseguimento no nosso estudo hidrográfico continuamos registrando diariamente os débitos do Riacho, Lindaíba e Açougue, tendo sido para isso necessário executar vários concertos nas barragens que, pouco protegidas, são frequentemente maltratadas pelo regime torrencial dos rios da nossa zona. Com as observações já colhidas nestes últimos anos e estudos topográficos complementares, estabelecemos um ante-projeto para captação das águas dos três (3) cursos d'água já citados e construção de uma usina hidro-elétrica que poderia nos fornecer cerca de 200 C. V. para os trabalhos de mineração. Terminamos praticamente as obras e concertos de que necessitavam as tres melhores casinhas de habitação que possuímos e construímos, ao lado do desvio da Central, uma casa onde instalamos almoxarifado, depósito e forja. Não compramos mais terrenos, pois, tendo falecido o dono daqueles cuja aquisição nos parecia de maior utilidade entraram estes em longo e moroso inventário. Procuramos efetuar vários trabalhos de verificação e confirmação, porém, a deficiência do nosso velho material não permitiu efetuar trabalho no qual se possa depositar confiança. Quanto ao novo material de sondagem vindo da Holanda e chegado somente ao fim do ano já procedemos a sua montagem e ensaios de funcionamento estando agora aparelhados para trabalhos metódicos de prospeção de aluviões por meio de sondagens. Enquanto esperávamos o material de sondagem novo começamos uma cata que já nos

permitiu várias constatações quanto ao comportamento dos taludes e infiltrações na camada aluvionar, porém, ainda não chegamos ao fundo, tendo o trabalho sido tolhido por uma estação chuvosa com grandes aguaceiros e enchentes dos rios. Ainda agora lutam as bombas contra um nível hidrostático muito elevado que esperamos ver baixar assim que passar a estação das chuvas. Eis aí, senhores, o resumo das nossas atividades durante o ano findo e é com prazer que ficamos à disposição de qualquer dos senhores acionistas que desejar informações complementares ou mais detalhadas dos nossos trabalhos." Terminada a exposição do Dr. Pedro Latif e ninguém mais pedindo a palavra, foram submetidos à votação e unanimemente aprovados o Relatório, balanço, atos e contas da Diretoria e respectivo parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de mil novecentos e trinta e sete. O Sr. Presidente declara então que estando terminada a primeira parte da ordem do dia, vai passar à segunda, que trata da eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de mil novecentos e trinta e oito, suspendendo a sessão por cinco minutos, para que os senhores acionistas se munam de cédulas para a votação. Reaberta a sessão e feita a chamada pelo Livro de Presença, verificou-se terem sido eleitos por unanimidade para membros do Conselho Fiscal os Srs. Drs. Guilherme Guinle, Haroldo Cecil Poland e Durval Magalhães Carvalho e para suplentes os Srs. Ivo de Magalhães, Vitorino Pereira de Sousa e Jorge Aboim Dias. O senhor Presidente dá por empossados os membros e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de mil novecentos e trinta e oito a pergunta si algum dos acionistas presentes quer fazer uso da palavra. Ninguém o desejando e nada mais havendo a tratar, o Presidente agradece o comparecimento dos senhores acionistas e declara encerrada a sessão, mandando lavrar a presente ata. Eu, Ivo de Magalhães, secretário, lavei a presente ata que, depois de lida, foi unanimemente aprovada e por todos assinada.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1938. — A. Belim Paes Leme, presidente. — Ivo de Magalhães, secretário. — Adhemar de Faria, Pedro Latif. — Luiz Belim Paes Leme. — O. Reis. — Haroldo Cecil Poland. — Vitorino Pereira de Sousa. — J. Aboim Dias. — Alvaro Campos. — Guilherme Guinle. — Durval de Magalhães Carvalho. (C. 3.413 — 23-4-1938 — 115\$900)

APARTAMENTOS GUARAMI, S. A.

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 28 DE ABRIL DE 1938

Senhores acionistas:

Conforme determinam os estatutos desta sociedade, temos a satisfação de apresentar-vos este breve relatório, o balanço e o parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1937.

Em 1 de julho do ano passado, adquirimos os imóveis ns. 4, 6 e 8 da rua Gago Coutinho, no largo do Machado (Cafete), os quais, menos pela sua renda atual do que pela sua vantajosa situação, constituem satisfatório emprego de capital, com perspectivas bem lisonjeiras se, em futuro próximo, como pretendemos, levarmos a cabo as obras projetadas.

De qualquer modo, porém, a arrecadação feita tem sido suficiente para o custeio da companhia, deixando ainda um pequeno saldo que levamos a fundo de reserva, apesar das despesas relativamente consideráveis no primeiro ano de funcionamento. Não consignamos, por isso, verba para pagamento de dividendos, no que julgamos estareis de acôrdo conosco. Os imóveis citados estão recebendo adequada conservação.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1938. — Cypriano Amoroso Costa, diretor-presidente. — A. Viriato de Medeiros, diretor-secretário.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo	
Caixa	14:644\$267
Contas correntes (saldos devedores)	342:569\$500
Imóveis	344:334\$833
Ações caucionadas	20:000\$000
Móveis e utensílios	4:160\$000
	725:708\$600

Passivo	
Capital	500:000\$000
Caução da diretoria	20:000\$000
Hipotecas	200:000\$000
Depósitos de alugueis	2:430\$000
Contas correntes (saldos credores)	1:458\$300
Fundo de reserva	1:820\$300
	725:708\$600

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1938. — Cypriano Amoroso Costa, diretor-presidente. — A. Viriato de Medeiros, diretor-secretário. — O. Thiago de Mello, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCRO E PERDAS" NO BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

	Débito	Crédito
Alugueis — Saldo d/ conta		25:251\$000
Despesas gerais — Saldo d/ conta	10:901\$600	
Impostos e licenças — Saldo d/ conta	6:989\$100	
Honorários da diretoria — Saldo desta conta	4:500\$000	
Móveis e utensílios — Depreciação	1:040\$000	
Fundo de reserva — Importância levada a crédito desta conta	1:820\$300	
	25:251\$000	25:251\$000

S. E. ou O.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Apartamentos Guarani, S. A., declaram que, tendo examinado as contas e o balanço encerrado em 31 de dezembro de 1937 e encontrando tudo em perfeita ordem, são de parecer que as referidas contas e balanço podem ser aprovados.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1938. — Francisco Eugenio Magarinos Torres. — Plinio Ribeiro de Castro. — Renato Pompeia da Fonseca Guimarães.

(C. 3.424 — 23-4-1938 — 114\$200)

EMPRESA PASCHOAL SEGRETO, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALISADA NO DIA 30 DE MARÇO DE 1938

Aos trinta dias do mês de março de 1938, presentes na sede social à rua Pedro I n. 11, sobrado, os acionistas constantes do livro de presença, o Sr. Domingos Segreto, diretor-presidente da Empresa, declarou que, havendo número legal, a assembléia podia funcionar, tendo convidado os senhores acionistas para indicar dentre eles um para dirigir os trabalhos. A escolha recaiu no acionista Dr. Celso do Vale Silva, que escolheu para secretário o Sr. Osvaldo Fernandes do Vale. A seguir o Sr. presidente da Assembléia pediu ao senhor secretário procedesse à leitura da ata da assembléia anterior. Isto feito, foi a mesma posta em discussão. Não tendo havido quem sobre a mesma se pronunciasse, foi a referida ata aprovada: continuando o Sr. presidente disse que, conforme edital de convocação a presente assembléia deveria pronunciar-se sobre os balanços, contas e relatórios da diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1937 e proceder à eleição do dito conselho e suplentes para o corrente exercício. Submetidos que foram a exame e apreciação da Assembléia aqueles documentos, foram os mesmos aprovados por unanimidade, não tendo na ocasião, votado, os impedidos por lei. Passando-se à eleição do Conselho Fiscal, foram reeleitos, para conselheiros: os Srs. Armando de Almeida Pereira, Luiz Segreto Sobrinho e major Gastão de Albuquerque, e para suplentes: os senhores Dr. Francisco Eulálio do Nascimento e Silva Filho, Osvaldo Fernandes do Vale e Martinho Segreto. Em continuação usou da palavra o Sr. Armando de Almeida Pereira que, visivelmente emocionado, agradeceu à Empresa as homenagens que prestou à memória de sua pranteada sogra, a acionista Angelina Barrilli. A seguir o Sr. presidente concedeu a palavra a quem dela quizesse fazer uso. Tendo os Srs. acionistas mantido silêncio, e nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou encerrada a sessão, da qual lavei a presente ata que, lida e julgada conforme, foi por mim secretário assinada, bem como por todos os acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1938. — Osvaldo Fernandes do Vale. — Domingos Segreto. — Afonso Segreto Sobrinho. — Celso do Vale Silva. — Pascoal Segreto Sobrinho. — Armando de Almeida Pereira. — Emilia Segreto de Almeida Pereira (inventariante). — Annunziata Segreto de Albuquerque. — Elia Segreto.

(C. — 3.418 — 23-4-1938 — 56\$100.)

LABORATÓRIO ORLANDO RANGEL, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO LABORATÓRIO ORLANDO RANGEL S. A.

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e trinta e oito, às quatorze horas, à rua Salvador Correia n. 74, Leme, nesta cidade do Rio de Janeiro, sede do Laboratório Orlando Rangel S. A., realizou-se a assembléia geral ordinária, na forma do artigo 16 dos estatutos em vigor e conforme convocação publicada no "Diário Oficial" de 3 de março de 1938. Presentes os acionistas — Sociedade por quotas de responsabilidade limitada "Orlando Rangel & Cia. Ltda.", devidamente representada pelo seu sócio gerente Antenor da Fonseca Rangel, sociedade por quotas de responsabilidade limitada "Rangel, Lafayette & Cia. Ltda.", em liquidação, devidamente representada por seu liquidante, Oscar de Sousa Machado, assim como os demais acionistas da companhia, Dr. Antenor da Fonseca Rangel Filho, D. Rute Perdigão da Fonseca Rangel, Benjamin da Fonseca Rangel.

gel, D. Vera Paranhos Rangel e o Dr. Orlando da Fonseca Rangel Sobrinho, representando a totalidade do capital social, conforme ações ao portador, que continuam ou foram depositadas na caixa social, com a antecedência devida, o diretor presidente da sociedade, Antenor da Fonseca Rangel, declara aberta a sessão da presente assembléia geral ordinária, devendo os presentes escolher quem deva presidir-lá. Aclamado para ocupar a presidência o acionista Orlando da Fonseca Rangel Sobrinho, convidou este, respectivamente, para 1º e 2º secretários os acionistas Antenor da Fonseca Rangel Filho e Oscar de Sousa Machado. Em seguida o Sr. presidente declarou que o fim da presente assembléia geral ordinária era, em primeiro lugar, o exame discussão e deliberação sobre o inventário, balanço e contas anuais da administração, com parecer favorável dos fiscais, conforme publicação feita no "Diário Oficial" de 24 de março de 1938. Os documentos de que trata o artigo 147 do dec. n. 434, de 4 de julho de 1891, estiveram à disposição dos senhores acionistas, no escritório da sociedade, conforme foi publicado no "Diário Oficial" de 3 de março de 1938. Convidou, depois, o primeiro secretário a proceder à leitura dos documentos atrás referidos. Concluída essa leitura, não havendo quem desejasse usar da palavra, o Sr. presidente declarou-os em votação, sendo o parecer do conselho fiscal, balanço e contas da administração unanimemente aprovados, abstendo-se de votar os diretores e o fiscal, Oscar de Sousa Machado. Passando à segunda parte da ordem do dia, foi anunciada a eleição dos novos membros do conselho fiscal e suplentes, verificando-se terem sido eleitos: membros do conselho fiscal — Oscar de Sousa Machado, Alfredo da Silva Moreira e o Dr. Alceste de Freitas Coutinho; e como suplentes, os senhores Vitorino de Menezes Pires, Fortunato Martins Guimarães e Arlindo Alvaro Teixeira Pinho. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente, depois de agradecer a presença dos Srs. acionistas e mandar lavrar a presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi unanimemente aprovada, indo por todos assinada, declarou encerrados os trabalhos. E eu, Oscar de Sousa Machado a redigi e subscrevo.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1938. — Oscar de Souza Machado. — Orlando Rangel & Cia. Ltda. — Antenor da Fonseca Rangel. — Antenor da Fonseca Rangel Filho. — Ruth Perdigão da Fonseca Rangel. — Orlando da Fonseca Rangel Sobrinho. — Rangel, Lafayette & Cia. Ltda. — Benjamin da Fonseca Rangel. — Vera Paranhos Rangel.

(C — 3.411 — 23-4-38 — 70\$400).

BHERING, COMPANHIA S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO AOS SEUS ACIONISTAS NA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, CONVOCADA PARA 2 DE MAIO PRÓXIMO

Senhores acionistas:

Em obediência à lei das sociedades anônimas e ao art. 19, letra B dos nossos estatutos, a diretoria de Bhering, Companhia S. A., vem apresentar-vos o relatório, balanço e contas referentes às operações realizadas no exercício findo em 31 de dezembro último, acompanhado do parecer do conselho fiscal.

A crise geral que vem afetando o comércio e a indústria não permitiram dos administradores e de seus dedicados auxiliares resultados compensadores do capital que, em Bhering, Companhia S. A., tendes empregado.

O lucro líquido, depois de feitas as reservas estatutárias, foi de 257.580\$000, que a diretoria deixou em ser, devendo resolverdes sobre sua aplicação.

De acordo com os termos da convocação, tendes, senhores acionistas, de eleger a diretoria, visto terminar em 2 de maio próximo o mandato dos atuais diretores, bem como o conselho fiscal.

Para o perfeito julgamento das contas apresentadas, podeis contar com quaisquer esclarecimentos que se tornem necessários.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1938. — Darke Bhering de Oliveira Mattos Junior, diretor-gerente. — Jorge Bhering de Oliveira Mattos, diretor-secretário. — João Antonio Ferreira de Araujo, diretor-tesoureiro.

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

(Matriz e filial na Baía)

Ativo	
Imóveis	6.475.233\$664
Máquinas e pertences	7.603.224\$968
Veículos e semoventes	557.578\$500
Móveis e utensílios	278.101\$800
Marcas de fábrica	269.244\$700
Titulos de conta própria	502.278\$160
Depósitos	11.318\$450
Contratos de arrendamentos	20.000\$000
Stocks	2.614.790\$159
Contas correntes — Devedores	4.051.148\$419
Caixa	23.888\$370
Diversas contas	81.107\$900
Ações caucionadas	150.000\$000
	23.637.915\$090

Passivo	
Capital	9.000.000\$000
Fundo de depreciação	2.673.971\$152
Fundo de reserva	230.523\$799
Contas correntes — Credores	10.146.688\$959
Obrigações a pagar	1.068.458\$700
Diversas contas	110.692\$480
Caução da diretoria	150.000\$000
Resultado do exercício 1937	257.580\$000
	23.637.915\$090

Darke Bhering de Oliveira Mattos Junior, diretor-gerente. — Jorge Bhering de Oliveira Mattos, diretor-secretário. — João Antonio Ferreira de Araujo, diretor-tesoureiro. — Evaristo Jose Domingues, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal de Bhering, Companhia S. A., tendo examinado o balanço apresentado pela sua diretoria, verificaram que todas as verbas constantes do mesmo se correspondem com a escrituração feita, de acordo com todos os preceitos legais. São, portanto, de parecer que sejam aprovadas as contas da diretoria, relativas ao exercício de 1937.

O lucro líquido apurado, de 257.580\$000, está em ser, como evidência o balanço em apêço. Somos de opinião que o mesmo seja transferido para "fundo de depreciação", visto a importância ao mesmo levada pela diretoria não ser, a nosso ver, suficiente, tendo em vista os valores depreciáveis.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1938. — Mario Rebello d'Oliveira. — Antonio Lartigue Seabra. — João Saustiano de Campos.

(C 3.405 — 23-4-938 — 115\$300)

IMOBILIÁRIA TERRITORIAL CARIOCA, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 1938

Aos vinte e cinco dias do mês de março de mil novecentos e trinta e oito, às 14 horas, na sede da Imobiliária Territorial Carioca S. A., à rua do Carmo n. 5, 3º andar, reunidos os acionistas representando a totalidade do capital, conforme consta do livro de presença, em virtude dos anúncios de convocação publicados para se reunirem em assembléia geral ordinária, e Dr. Og de Almeida e Silva, como presidente, abriu a sessão e em seguida pediu à assembléia para indicar o presidente da mesa, tendo sido aclamado o Dr. Ari de Almeida e Silva que agradece a indicação e convida para primeiro secretário o Sr. Bianor de Almeida Lamare e para segundo secretário o Sr. Luiz Kelly de Moura, os quais ocuparam os seus respectivos lugares na mesa. O Sr. presidente pede ao senhor secretário para ler o relatório da diretoria, o que foi feito e pelo qual verifica-se que as obras do edifício da rua Evaristo da Veiga n. 83, terminaram em outubro do ano de 1937, próximo passado e que o edifício, produzindo, já, de renda bruta de alugueis a importância de 41.450\$300, conforme verifica-se pela demonstrativo da conta de lucros & perdas, levantado em 31 de dezembro de 1937. Em seguida, o Sr. presidente anuncia a discussão do relatório da diretoria, não tendo, nenhum acionista pedido a palavra para qualquer observação. Dada a palavra, ao Dr. Alvaro Bernardes, foi, por este, lido o parecer abaixo transcrito do Conselho Fiscal: "O Conselho Fiscal da Imobiliária Territorial Carioca S. A. tendo examinado o relatório, balanço, contas e atos da diretoria, relativos ao ano social findo em 31 de dezembro de 1937, é de parecer que sejam aprovados, com um voto de louvor à esforçada diretoria pelo desempenho de seu mandato. Rio de Janeiro, 10 de março de 1938. — Alvaro Bernardes. — Joaquim de Lamare. — Carlos Alberto Brandão Martins de Oliveira." Posto em discussão, e não tendo, também, nenhum acionista pedido a palavra, foi então, pelo Sr. presidente posto em votação o parecer e conclusões do Conselho Fiscal, tendo sido os mesmos, unanimemente aprovados por todos os acionistas presentes, excetuados os que fazem parte da diretoria e Conselho Fiscal, que se abstiveram de votar. Anunciado a seguir, pelo Sr. presidente, a eleição do Conselho Fiscal, foi feito o escrutínio e apurado este, verificou-se que foram, unanimemente reeleitos os senhores Dr. Alvaro Bernardes; Dr. Joaquim de Lamare e Dr. Carlos Alberto Brandão Martins de Oliveira, para membros do Conselho Fiscal e para suplentes os senhores Eli de Almeida Lamare, Bianor de Almeida Lamare e Luiz Kelly de Moura. O Sr. presidente declara que, de acordo com os estatutos, estão, os membros eleitos, desde já, empossados. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspendeu a sessão por meia hora afim de ser lavrada a presente ata a qual, reaberta a sessão, foi lida por mim, primeiro secretário, e, achada conforme, foi aprovada e vai assinada, por mim, primeiro secretário, pelo Sr. presidente e demais acionistas presentes. — Bianor de Almeida Lamare. — Ary de Almeida e Silva. — Luiz Kelly de Moura. — Iva de Almeida e Silva. — Evelina de Almeida e Silva. — Izsu de Almeida e Silva. — Maria Isabel Lisboa de Almeida e Silva. — Joaquim de Lamare. — Livia de Almeida Lamare. — Og de Almeida e Silva. — Zaira Andrade de Almeida e Silva. — Carmen Moraes de Almeida e Silva. — Por procuração de Francisca Bernardes de Almeida e Silva, Ary de Almeida e Silva.

(C. 3.407 — 23-4-38 — 73\$400)

COMPANHIA INDÚSTRIAS BRASILEIRAS PORTELA, S. A.

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA DE ACIONISTAS REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 1938

Aos 28 dias do mês de março de 1938, na sede da Cia. Indústrias Brasileiras Portela S. A., à rua 1º de Março n. 6, 5º andar, nesta capital, presentes os acionistas, Srs. Alfredo Dolabella Portela, Dr. João de Assis Lopes Martins, Altivo Dolabella Portela, D. Iracema de Carvalho Portela, José Inácio Caldeira Versiani, Frederico Dolabella Portela, Dra. Malvina Dolabella Zamiti Mamana, Dr. Carmelo Zamiti Mamana, Juvenal Dolabella Portela, espólio de José Dolabella Portela, Dr. Geraldo Resende Martins, José Afonso Dolabella Portela e Teresinha Carvalho Portela, representando a totalidade das ações de capital, o Sr. Alfredo Dolabella Portela assumindo a presidência da reunião, declarou instalada a assembleia, convidando para secretária-la o Dr. Carmelo Zamiti Mamana, que aceitou o convite e tomou lugar à mesa.

Declarou a seguir o Sr. presidente que na conformidade dos termos da convocação no "Diário Oficial" de 23 do corrente mês, a assembleia foi convocada especialmente para deliberar sobre uma proposta de reforma dos estatutos sociais apresentada por acionistas e que se achava sobre a mesa, nos termos que passava a ler:

"Os acionistas da Cia. Indústrias Brasileiras Portela S. A. abaixo assinados:

Considerando, 1º) que o decreto n. 21.536 de 15 de junho de 1932 confere em regra o direito de voto nas assembleias das sociedades anônimas aos portadores de ações comuns, com exclusão dos portadores de ações preferenciais, salvo cláusula em contrário nos estatutos;

Considerando, 2º) que, assim dispondo o legislador brasileiro inspirou-se num justo equilíbrio entre o poder de intervir nas deliberações da assembleia conferido aos primeiros e a preferência na participação dos lucros sociais inerentes aos segundos;

Considerando, 3º) que melhor parece seguir o princípio equânime do legislador pátrio que derogá-lo por cláusula expressa dos estatutos, propõem seja modificado o atual artigo 10º dos estatutos sociais, substituindo-o pelo seguinte:

Art. 10º. Cada grupo de 10 ações comuns de um mesmo portador dará direito a um voto em assembleia de acionistas".

Assim julgando, pedem seja a presente proposta submetida à deliberação da assembleia, fazendo-se para isso a necessária convocação.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1938. — Alfredo Dolabella Portela, Dr. Carmelo Zamiti Mamana, Altivo Dolabella Portela.

Terminada a leitura da proposta acima o Sr. presidente anunciou a discussão da mesma. E como não houvesse quem sobre ela quisesse manifestar-se, foi em seguida posta em votação e unanimemente aprovada. E como nada mais houvesse a tratar, o Sr. presidente declarou encerrados os trabalhos da assembleia, mandando levar a presente ata, que vai por mim subscrita e assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 28 de março de 1938. — Dr. Carmelo Zamiti Mamana, secretário. — Alfredo Dolabella Portela. — Dr. João de Assis Lopes Martins. — Altivo Dolabella Portela. — D. Iracema de Carvalho Portela. — José Ignacio Caldeira Versiani. — Frederico Dolabella Portela. — Dra. Malvina Dolabella Zamiti Mamana. — Juvenal Dolabella Portela. — Espólio de José Dolabella Portela. — Dr. Geraldo Resende Martins. — José Afonso Dolabella Portela. — Therezinha Carvalho Portela.

(C. 3.401—23-4-38—73\$100.)

BANCO PORTUGUÊS DO BRASIL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO BANCO PORTUGUÊS DO BRASIL, REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 1938.

Aos vinte e seis dias do mês de março de mil novecentos e trinta e oito, na sala do Banco Português do Brasil, à rua da Canclária n. 24, nesta cidade do Rio de Janeiro, às 14 horas, reuniram-se os acionistas constantes do "livro de presença", representando por si e por procurações 39.748 ações. Verificado o comparecimento de acionistas em número suficiente para o funcionamento da Assembleia tomou a palavra o diretor Dr. Djalma Pinheiro Chagas e solicitou aos presentes a aclamação de um dos acionistas para presidir os trabalhos. Aclamado, sob uma salva de palmas, o acionista conde Antônio Dias Garcia, agradeceu este a designação e convidou para secretários os acionistas Dr. Augusto Soares de Sousa Batista, e Dr. Temístocles Marcondes Ferreira. Assim formada a mesa, declarou o Sr. Presidente iniciados os trabalhos, explicando que a Assembleia se reunia na forma estatutária e conforme editais publicados no "Diário Oficial" de 9 e 25 e "Jornal do Comércio", de 9, 17 e 26 do corrente, para pronunciar-se sobre o balanço das contas sociais e relatório da diretoria, do exercício final de 1937, bem como sobre o parecer do Conselho Fiscal e ainda para eleger os membros deste Conselho e suplentes para o corrente ano. Pediu por isso, ao secretário, Dr. Augusto Soares de Sousa Batista, para proceder a leitura desses documentos. Pediu a palavra o acionista Dr. Antônio de Almeida Braga e propoz que fosse dispensada a leitura dos mesmos à exceção do parecer do Conselho Fiscal, visto como constavam todos da publicação feita pela Diretoria e ainda dos folhetos profusamente distribuídos aos Srs. acionistas. Submetida a proposta a discussão e votação, foi aprovada unanimemente, procedendo-se à leitura do parecer do Conselho Fiscal. Terminada esta, o Sr. pre-

sidente submeteu a discussão o referido parecer, pedindo, a palavra o acionista Manuel Gomes Moreira, para pedir esclarecimentos à Diretoria sobre as relações de negócios com a Comp. Parque da Varzea do Carmo, visto como o relatório nada dizia a esse respeito. Atendido pelo diretor Sr. Carlos Frederico da Costa e declarando-se o mesmo acionista satisfeito com as explicações oferecidas, proseguiram-se na discussão ninguém mais pedindo a palavra. Encerrada esta, submeteu o Sr. presidente os mesmos documentos a votação, sendo unanimemente aprovados. A seguir, usou novamente da palavra o acionista Manuel Gomes Moreira e propoz à Assembleia que ficasse consignado na ata dos trabalhos um voto de reconhecimento à atual Diretoria pelo esforço que tem feito para a desmobilização dos recursos do Banco e condução dos seus negócios. Submetida esta proposta a discussão, como ninguém pediu a palavra, foi posta em votação, sendo unanimemente aprovada. Declarou então o Sr. presidente que a Assembleia devia proceder à eleição dos fiscais suplentes para o corrente exercício, para o que ia suspender os trabalhos por dez minutos, afim dos Srs. acionistas se munirem das cédulas necessárias. Suspensos assim os trabalhos e depois reabertos verificou-se, pelas cédulas colhidas pela mesa, terem sido eleitos fiscais os acionistas comendador João Reinaldo de Faria, coronel Genserico de Vasconcelos e visconde de Carnaxide e para suplentes Alberto Bebiano Ceppas, Manuel Gomes Moreira e Evaristo Maria de Novais. Proclamados os eleitos, pediu a palavra o acionista Manuel Gomes Moreira e propôs a assinatura na ata de um voto de pesar pelo falecimento do acionista Dr. Antônio Nogueira Penido, proposta unanimemente aprovada. Disse a seguir o Sr. presidente que estava satisfeita a ordem do dia da Assembleia e que oferecia a palavra a quem dela quisesse fazer uso e que depois encerraria os trabalhos pedindo a permanência dos Srs. acionistas no recinto, para a assinatura da ata, em elaboração. Pediu a palavra o acionista Dr. Antônio de Almeida Braga e propôs um voto de agradecimento à mesa que dirigiu a sessão e ainda que os Srs. acionistas presentes conferissem poderes a esta para assinar a ata dos trabalhos. Submetida a proposta a discussão, ninguém pediu a palavra pelo que passou a votação, sendo unanimemente aprovada. Encerrada a sessão, levou-se a presente ata, a qual vai assinada pela mesa, na forma da autorização dada. Rio de Janeiro, 26 de março de 1938. Conde Antônio Dias Garcia, presidente. — Augusto Soares de Sousa Batista, 1.º secretário. — Temístocles Marcondes Ferreira, 2.º secretário.

(C — 3.199 — 23-4-38 — 100\$000).

IMOBILIÁRIA HIGIENÓPOLIS S. A.

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, DE 30 DE ABRIL DE 1938

Senhores acionistas:

Cumprindo o art. 9º, n. 7, dos nossos estatutos, vimos dentro do prazo fixado no art. 19, apresentar-vos as contas relativas ao exercício de 1937.

O balanço encerrado em 31 de dezembro próximo findo, com o parecer favorável dos senhores membros do conselho fiscal, e as demonstrações que o acompanham, evidenciam o lucro de réis 501.674\$870, do qual foi retirada a importância de 85.110\$200 para abatimento de várias contas e as de 113.000\$000 e 15.564\$670, respectivamente, para fundo de depreciação e fundo de reserva, permitindo ainda assim a distribuição da quantia de 288.000\$000, como dividendo aos senhores acionistas, correspondente a 6 % sobre o capital.

No corrente ano, com a continuação das obras de urbanização, foram aprovadas e reconhecidas pela Prefeitura mais duas ruas, elevando-se, portanto, a 28 o número de ruas existentes, e a 1.210 o número de lotes, dos quais já foram vendidos 940, o que atesta a preferência do público na aquisição de terrenos da "Cidade Jardim Higienópolis".

Deveis, senhores acionistas, eleger, além do conselho fiscal, o vice-presidente e um diretor, visto terminar a 30 do corrente o mandato dos senhores Armando da Costa Pereira e Darke Bhering de Oliveira Matos Júnior.

Prestaremos, com toda a solicitude, quaisquer outras informações que julgardes necessárias.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1938. — Jorge Bhering de Oliveira Mattos, presidente. — Armando da Costa Pereira, vice-presidente. — Darke Bhering de Oliveira Mattos, diretor.

RESUMO DO BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo	
Propriedades imóveis	7.673.183\$300
Equipamento mecânico	150.000\$000
Carroção e semoventes	500\$000
Móveis e utensílios	17.000\$000
Depósitos	78\$000
Devedores em promessa de compra	9.732.666\$920
Contas correntes — Devedores	1.687.162\$310
Caixa	5.058\$500
Diversas contas	6.000\$000
Ações caucionadas	80.000\$000

10.351.649\$030

Passivo

Capital	4.800:000\$000
Fundo de depreciação	113:000\$000
Fundo de reserva	15:564\$670
Terrenos em promessa de venda	7.795:617\$390
Contas correntes — Credores	3.743:725\$300
Dividendos a distribuir	288:000\$000
Diversas contas	36:252\$400
Caução da diretoria	80:000\$000
Juros antecipados s/ contratos de promessa de compra e venda	2.479:489\$270
	<u>19.351:649\$030</u>

Jorge Bhering de Oliveira Mattos, presidente. — Armando da Costa Pereira, vice-presidente. — Darke Bhering de Oliveira Mattos, diretor. — João Salustiano de Campos, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Imobiliária Higienópolis, S. A., tendo examinado o balanço e contas referentes ao exercício de 1937, em confronto com a escrituração, que está feita em perfeita ordem, são de parecer que os mesmos sejam aprovados.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1938. — Erik Lundh. — Francisco Eulatio do Nascimento e Silva Filho. — João Damasceno da Silva Araújo.

(C. 3.406 -- 23-4-938 -- 117\$300)

COMPANHIA CONSTRUTORA NACIONAL, S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 27 DE ABRIL DE 1938

Srs. acionistas.

Em obediência aos preceitos legais, vimos apresentar à vossa apreciação o relatório referente ao exercício de 1937, balanço, conta de lucros e perdas e demais documentos que o instruem.

Intensificando as suas atividades em vários Estados da República conseguiu a Companhia um movimento de negócios bastante superior ao do ano anterior e os resultados satisfatórios que revela o balanço.

Reservada a importância de 450 contos de réis para depreciações e amortizações, ainda assim a conta de "Lucros e Perdas" conduz a um lucro líquido tal, que permite distribuir uma bonificação especial, além do dividendo correspondente ao exercício em apreço.

A conta "Lucros e Perdas" assinala para o ano de 1937, o lucro líquido de 1.842:153\$870

do qual, de acordo com os estatutos deverão ser transferidos ao "Fundo de Reserva":

5% = 92:107\$650
e distribuídos à diretoria ... 10% = 184:215\$400 276:323\$050

restando assim 1.565:830\$820
que, acrescidos ao lucro transferido de 1936, de 378:590\$280

perfazem o total de 1.944:421\$100

Esta disponibilidade em balanço bem consolidado, leva-nos a propor sejam distribuídos:

a) Dividendo 1937 = 10% 300:000\$000
b) "Bonus" de 125\$000 por ação 375:000\$000 675:000\$000

restando assim 1.269:421\$100

Tendo em vista o crescente desenvolvimento dos nossos negócios propomos que desta importância sejam transferidos 1.000 contos de réis para o fundo de reserva especial, que assim ficará elevado a 2.500:000\$000 e o saldo de 269:421\$100 transferido para o exercício de 1938.

Considerando o vulto dos serviços contratados, são boas as nossas possibilidades de 1938.

Finalmente, cumpre-nos salientar que ao trabalho e dedicação dos nossos auxiliares da matriz e filiais muito deve a Companhia o ter atingido o grau de prosperidade que hoje desfruta, fazendo-se assim, todos, credores dos nossos agradecimentos pela sua eficiente colaboração.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1938. — Companhia Construtora Nacional S. A. — E. Blanz. — J. Baumann, diretores.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo			
Imóveis	398:188\$000		
Depreciações até 31-12-36	113:700\$000		
Idem, 1937	92:700\$000	206:400\$000	791:788\$000
Máquinas, veículos, ferramentas, instalações, etc.	3.169:195\$030		
Amortizações e depreciações até 31-12-36	2.702:662\$530		
Idem, 1937	359:628\$500	3.062:191\$030	107:004\$066
Madeira e materiais de construção	3.221:722\$000		
Vários devedores	10.825:158\$700		
Bancos, caixas, títulos e valores a receber	1.370:392\$330		
Cauções	482:281\$000		
Títulos em garantia	1.780:554\$000		
Diversas contas	24:100\$000		
Garantias para obras	1.050:000\$000		
Ações em caução	40:000\$000		
Apólices emprestadas	187:000\$000		
	<u>1.277:000\$000</u>	<u>18.003:800\$036</u>	

Passivo

Capital realizado	3.000:000\$000		
Fundo de reserva	178:705\$200		
Fundo especial	1.500:000\$000		
Vários credores e obrigações a pagar	9.322:996\$680		
Títulos caucionados	1.780:554\$000		
Credores por garantias para obras	1.050:000\$000		
Caução da diretoria	40:000\$000		
Credores por apólices emprestadas	187:000\$000		
Lucro transportado de 1936	378:590\$280		
Lucro apurado em 1937	1.842:153\$870	2.220:744\$150	
	<u>1.277:000\$000</u>	<u>18.003:800\$036</u>	

Rio de Janeiro, 24 de março de 1938. — Companhia Construtora Nacional S. A. — E. Blanz. — J. Baumann, diretores.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Débito			
Despesas gerais	1.362:643\$530		
Depreciações e amortizações em 1937	452:228\$500		
Lucro transportado de 1936	378:590\$280		
Lucro apurado em 1937	1.842:153\$870	2.220:744\$150	
	<u>4.035:616\$180</u>		
Crédito			
Lucro bruto	4.035:616\$180		

Rio de Janeiro, 24 de março de 1938. — Companhia Construtora Nacional S. A. — E. Blanz. — J. Baumann, diretores.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia Construtora Nacional S. A. tendo examinado a escrituração referente ao exercício de 1937, encontrou-a em forma legal e perfeita ordem. É, portanto, de parecer que, não só sejam aprovadas todas as contas da Companhia e os atos da Diretoria, referentes ao ano findo de 1937, como também aceita a proposta da Diretoria e dispôr do lucro apurado na forma sugerida.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1938. — Jayme Carneiro Leão de Vasconcellos. — Benoni da Veiga. — José Nascimento Brito.

(C. 3.419—23-4-38—271\$300.)

CIVILIZAÇÃO BRASILEIRA, S. A.

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA CIVILIZAÇÃO BRASILEIRA S. A. REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 1938

Aos vinte e seis dias do mês de março de mil novecentos e trinta e oito, nesta cidade do Rio de Janeiro, às dezesseis horas, à rua Sete de Setembro n. 162 (cento e sessenta e dois), presentes os possuidores de ações representativas de mais de dois terços do capital social, conforme assinaturas na lista de acionistas presentes, reuniu-se a assembléia geral ordinária convocada por meio de anúncio no Diário

Oficial da República e Jornal do Comércio, respectivamente dos dias 23, 24 e 25 e 23 e 24 de fevereiro do corrente ano. Foi aclamado para assumir a presidência o acionista Dr. Themistocles Marcondes Ferreira, que convidou para secretário o acionista Jerônimo Rocha, instalando-se a mesa. Declarou o senhor presidente que a presente assembleia se achava reunida para que os senhores acionistas se pronunciassem sobre o relatório, balanço e contas da diretoria referentes ao exercício de mil novecentos e trinta e sete, bem como sobre a proposta para a distribuição dos dividendos. Para tanto pediu que o senhor secretário lesse os documentos que, a respeito, se achavam sobre a mesa para que deles tivesse conhecimento a assembleia. Assim lidos e aberta a discussão em torno dos mesmos, ninguém pediu a palavra, pelo que foram postos em votação, sendo unanimemente aprovados, com as abstenções legais. Prosseguindo o trabalho, anunciou o senhor presidente que a assembleia devia eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente exercício. Suspensa a sessão por alguns minutos para dar lugar à votação, verificou-se, depois de reiniciados os trabalhos, que foram reeleitos todos os membros do Conselho Fiscal do exercício anterior, Dr. Lindolfo Marcondes Ferreira, Plínio Silva e Jerônimo Rocha para fiscais, e Moacyr Deabreu, Marino Mancarini e Indalice Marcondes Ferreira, para suplentes. E nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, para constar. Rio de Janeiro, vinte e seis de março de mil novecentos e trinta e oito. — *Themistocles Marcondes Ferreira*. — *Jerônimo Rocha*. — *Lindolfo Marcondes Ferreira*. — *Octales Marcondes Ferreira*. — *Companhia Editora Nacional*. — *Indalice Marcondes Ferreira*. — *Plínio Silva*. — *Antonio Ribeiro Bertrand*. — *Moacyr Deabreu*.

(C. 3.420 — 23-4-938 — 55\$400)

EMPRESA INDUSTRIAL DE SALTOS, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1938

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e trinta e oito, às vinte horas e cinquenta minutos, à rua da Constituição n. 6, 2º andar, presentes trinta e cinco acionistas, portadores de novecentas e noventa e sete ações, o Sr. presidente Antônio André Junior, verificando haver número legal, declarou aberta a sessão, pedindo que fosse indicado um dos presentes para presidir aos trabalhos. Por indicação do Sr. Miguel Falbo, unanimemente aceita, o Sr. Rui Ferreira assumiu a presidência, convidando para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os Srs. Epaminondas de Barros Rodrigues e Anibal D. de Souza, ficando assim, completa a mesa. Iniciando os trabalhos, o senhor presidente disse que, conforme as publicações feitas pela imprensa, a reunião tinha por fim tomar conhecimento e deliberar sobre as contas, relatório e balanço, apresentados pela diretoria, referentes ao ano de mil novecentos e trinta e sete, bem como, sobre o parecer do Conselho Fiscal sobre as mesmas e ainda, eleger o Conselho Fiscal. A seguir, o senhor secretário procedeu a leitura do relatório, balanço encerrado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e sete, conta Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, devidamente publicados no *Diário Oficial*, os quais foram, pelo senhor presidente postos em discussão e votação, sendo aprovados. Deixaram de votar os diretores para aprovar suas contas e os fiscais o seu parecer. Solicitando a palavra e sendo-lhe concedida, o senhor Antônio André Junior, em seu nome e dos demais diretores, Alfredo Ferreira dos Santos e Miguel Falbo, após justificar plenamente o gesto da diretoria, depositou em mãos da assembleia os cargos para os quais tinham sido eleitos. Consultada a assembleia sobre a renúncia coletiva da diretoria, foi por aquela aceita, sendo resolvido, em virtude de não haver Conselho Fiscal Eleito, nomear-se uma junta governativa, composta de três membros, para assumir a direção da sociedade até a próxima assembleia, na qual será eleita a nova diretoria e Conselho Fiscal, sendo também resolvido convocar nova reunião, para o dia treze de abril, às vinte horas. Em virtude da resolução da assembleia, o senhor presidente convidou os conselheiros fiscais cujo mandato acabara, para constituir a junta governativa, os quais se recusaram sob a alegação de motivos de força maior. Finalmente, é aprovada a indicação dos senhores J. S. Santos, digo, dos senhores João da Silva Santos, Otaviano de Souza Nápoles e Anibal D. de Souza, para constituírem a junta, tendo o senhor presidente declarado impossível a referida junta. Em virtude da renúncia da diretoria e da convocação de uma assembleia geral extraordinária, para o dia treze de abril, foi, pela assembleia resolvido não realizara a eleição prevista na convocação. A seguir, nada mais havendo a tratar, nem quem quizesse fazer uso da palavra, o senhor presidente agradecendo a honra de sua indicação para presidir a solenidade e lamentando que os senhores Antônio André Junior, Alfredo Ferreira dos Santos e Miguel Falbo, embora por motivos justos, tivessem renunciado seus mandatos, encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, votada e aprovada, foi assinada pela mesa e pelos acionistas que desejaram. Em tempo: ressalvo a entrelinha onde se lê "e sete". Rio de Janeiro, 31 de março de 1938. — *Ruy Ferreira*, presidente da mesa. — *Epaminondas de Barros Rodrigues*, 1º secretário da mesa; — *Anibal D. de Souza*, 2º secretário da mesa. — *Antônio José Martins*. — *Octaviano de Souza Nápoles*. A presente cópia confere com o original lançada no respectivo livro de atas de assembleias gerais à fls. 5 verso à 6 verso. — *Ruy Ferreira*, presidente da mesa.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 1938.

Aos treze dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e oito, presentes trinta e cinco acionistas, possuidores de mil e quarenta e quatro ações, às vinte e uma horas, após verificar haver número legal, os senhores componentes da junta governativa nomeada pela assembleia geral de trinta e um de março último, declararam aberta a sessão e o senhor Otaviano de Souza Nápoles como membro mais velho, isto é, como o mais idoso dos membros solicitou da assembleia a indicação de um dos acionistas para presidir aos trabalhos. Por indicação do Sr. Alfredo Ferreira dos Santos unanimemente aceita, assumiu a presidência o Sr. Rui Ferreira, que convidou para secretários os Srs. Epaminondas de Barros Rodrigues e Armando Manso, ficando assim constituída a mesa. Com a palavra o Sr. presidente expôs os motivos da reunião e solicitou ao Sr. secretário que procedesse à leitura da convocação publicada no *Jornal do Brasil*, dos dias três, oito e treze bem como no *Diário Oficial* nos dias quatro, nove e doze do corrente, o que foi feito. A seguir, o Sr. secretário procedeu à leitura do seguinte relatório apresentado pela Junta Governativa. "Srs. acionistas — Por vossa deliberação em assembleia realizada no dia 31 do mês findo, assumimos a direção da Empresa Industrial de Saltos, Soc. Anônima, afim de que fossem seus serviços administrativos preparados para a realização da assembleia geral de hoje, em que, se elegerá definitivamente a nova diretoria devidamente legalizada. Nesse espaço de tempo tivemos oportunidade de examinar o movimento da tesouraria, confrontando todos os seus documentos que foram encontrados certos, promovendo cobranças de contas em atraso e pagando aquelas que estavam nessas condições, fornecendo para esse fim o numerário que se tornou preciso, tudo constando da escrita. Quanto à parte técnica administrativa, o curto espaço de nossa intervenção não permitiu que fizéssemos o estudo que necessita afim de poder apresentar-vos um trabalho perfeito e capaz de servir de alguma orientação. Esperamos entretanto, que a diretoria hoje eleita, dará a essa parte a melhor de sua atenção, pois, ela é o esteio da vitalidade da nossa empresa. Agradecendo a distinção com que nos honrastes, designando-nos para as funções ora em vossas mãos depositas, vos saudamos com os nossos votos de prosperidade. Rio de Janeiro, 13 de abril de 1938. — *Octaviano de Souza Nápoles*. — *João da Silva Santos*. — *Anibal D. de Souza*." Após a leitura o senhor presidente declarou conceder a palavra a quem quizesse fazer uso, sobre o relatório que acabava de ser lido e, como ninguém se manifestasse, poz em votação, sendo aprovado. Em continuação aos trabalhos, o senhor presidente suspendeu a sessão para que os senhores acionistas se munissem das cédulas afim de proceder à eleição da diretoria e Conselho Fiscal, na forma dos estatutos. Cinco minutos após, reaberta a sessão, foi realizada a eleição, tendo o senhor presidente, finda a votação convidado para escrutinadores os senhores Miguel Falbo e Alcino Ferreira Coelho que verificaram existir na urna cédulas em número igual ao de acionistas que votaram. Finda a apuração, verificou-se que foram eleitos: para presidente: João da Silva Santos, com quinhentos e trinta votos (530); para vice-presidente: Antônio José Martins, com quinhentos e trinta (530) votos; para tesoureiro, Otaviano de Souza Nápoles, com quinhentos e trinta votos (530). Conselho Fiscal, efetivos: Domingos José Robalinho, com seiscentos e quinze votos (615); Ramon Conde Ribas, com quinhentos e trinta votos (530) e João Gerundo, com quinhentos e trinta e cinco votos (535). Suplentes: Rui Ferreira, Afonso Silva e Nilton Sanches, com quinhentos e trinta e cinco votos (535) cada um. Em virtude do resultado acima, o senhor presidente declarou impossíveis os eleitos. Com a palavra o senhor presidente disse congratular-se com os senhores acionistas, pela acertada escolha que acabavam de fazer. A seguir, agradecendo a indicação de sua pessoa para presidir aos trabalhos e não havendo quem quizesse fazer uso da palavra, o senhor presidente suspendeu a sessão para que fosse lavrada esta ata, o que depois de feito, foi lida, discutida e votada em sessão especialmente reaberta para esse fim, sendo aprovada unanimemente e assinada pela mesa e pelos acionistas que desejaram. Rio de Janeiro, 13 de abril de 1938. — *Ruy Ferreira*, presidente da mesa. — *Epaminondas de Barros Rodrigues*, secretário da mesa. — *Armando Manso*, secretário da mesa. — *Antonio José Martins*. — *Octaviano de Souza Nápoles*. — *João da Silva Santos*. A presente cópia confere com o original, lançada no respectivo livro de atas de assembleias gerais à fls. — *Ruy Ferreira*, presidente da mesa.

(C-3.427 — 23-4-938 — 176\$500)

DARKE, COMPANHIA S. A.

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM 2 DE MAIO DE 1938

Srs. acionistas.

Cumprindo as determinações estatutárias, temos a honra de submeter à vossa apreciação o balanço e contas referentes ao ano próximo findo, com parecer do conselho fiscal pela sua aprovação.

O resultado líquido, depois de ter sido levada a quantia de réis 173:242\$030 à Fundo de Depreciação e incorporada a de 11:000\$000 ao Fundo de Reserva, foi de 189:000\$000, que vai ser distribuída pelos senhores acionistas, a título de dividendo.

Com as obras em execução de abertura de novas ruas, e a preferência, por parte do público, pelos lotes de terreno, de proprie-

idade desta Companhia; sito na lagôa Rodrigo de Freitas; melhor será de futuro, — essa é a nossa expectativa — a remuneração do capital que aqui tendes empregado.

Tendes, senhores acionistas, de eleger o conselho fiscal para servir no corrente ano.

Quaisquer outras informações vos serão prestadas com prazer.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1938. — *Jorge Bhering de Oliveira Mattos*, presidente. — *Astréa Mattos da Rocha Vaz*, vice-presidente.

RESUMO DO BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo	
Propriedades Imóveis	3.834.755\$190
Concessões	449.109\$040
Títulos n/ Propriedade	168.000\$000
Contas Correntes — Devedores	3.177.020\$100
Devedores em Promessa de Compra	1.211.768\$400
Caixa	3.505\$500
Diversas Contas	33.697\$500
Ações Cauçionadas	60.000\$000
	8.937.856\$730
Passivo	
Capital	6.300.000\$000
Fundo de Depreciação	173.242\$030
Fundo de Reserva	57.391\$890
Lucros Suspensos	612\$500
Contas Correntes — Credores	887.000\$500
Dividendos, não reclamados	5.150\$000
Dividendos a distribuir	189.000\$000
Terrenos em Promessa de Venda	979.619\$800
Juros s/ Contratos em Promessa de Compra e Venda	264.037\$000
Diversas Contas	22.400\$000
Caução da Diretoria	60.000\$000
	8.937.856\$730

Jorge Bhering de Oliveira Mattos, presidente. — *Astréa Mattos da Rocha Vaz*, vice-presidente. — *João Salustiano de Campos*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Examinando a escrituração de Darke, Companhia S. A., constatamos achar-se a mesma em perfeita conformidade com o Código Commercial.

O balanço relativo ao ano próximo findo, apresentado pela Diretoria, está certo. Somos, portanto, pela sua aprovação.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1938. — *Antonio Lartigue Seabra*. — *Mocyr Carvalho Cheltes*. — *Alberto David Pereira Braga*.

(C. 3.404—23-4-38—109\$100.)

SOCIEDADES CIVIS

ASSOCIAÇÃO DA IGREJA EVANGÉLICA BRASILEIRA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 5 DE ABRIL DE 1938

Aos cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e trinta e oito, atendendo às convocações feitas pelo *Diário Oficial*, reuniu-se em sua sede, à rua Júlio do Carmo número trezentos e trinta e sete, a Associação da Igreja Evangélica Brasileira para, em assembléia geral ordinária, ouvir a leitura do relatório apresentado pela diretoria que terminava seu mandato, assistir à prestação de contas da tesouraria e eleger nova mesa administrativa, tudo de acordo com as referidas convocações. Aberta a sessão com número legal de irmãos associados, às dezessete horas, convidou o Sr. presidente para secretariar a mesa que deveria presidir os trabalhos, os Srs. Itamar de Almeida Ribeiro e José da Silva Neubern, que foram logo empossados. Lido o relatório, do qual se transcreve para esta ata, de acordo com o deliberado pela assembléia realizada em seis de abril de mil novecentos e trinta e seis, o seguinte: "Passaram a fazer parte do nosso quadro social por terem ingressado na Igreja confirmando o batismo recebido: — Rachel de Sousa Pereira, Silvano José Vieira, Alvaro do Monte Oliveira, Isabel da Silva Neubern e Eunice da Silva Neubern; — e por profissão de fé e batismo — Felício Gomes e Aristides Sais; — dando-se baixa no mesmo quadro, por falecimento, a: Antonio Alves Pires (ancião e vice-presidente desta Associação), Antônio José da Rocha, Alvarina Maria dos Santos, Fernando Martins, Manuel Simões Luiz, Delfino Ferreira, Oscar Ezequiel de Nascimento

(presbítero) e Olga dos Santos Oliveira". Aprovado pela assembléia o relatório, foram pelo Sr. tesoureiro prestadas contas, que, achadas justas, foram também aceitas, e aprovado o balancete, assim como também foram aprovadas as operações realizadas, tendentes a correr para a normalização da situação financeira da Igreja. Passou-se então a tratar da constituição da nova mesa administrativa que por indicação do Sr. Auspício Morais da Silva ficou constituída como se segue, sendo eleitos por aclamação os Srs. Manuel Ferreira d'Almeida, vice-presidente; Artur José Vieira, secretário; Agostinho José Pereira Junior, tesoureiro; e, Francisco de Oliveira Rosa, Antônio da Cunha e Silva e Artur José de Barros, mesários. O presidente da Associação "é sempre o pastor da Igreja", que é vitalício. A diretoria acima foi logo empossada pelo Sr. presidente. Dada a seguinte palavra a quem dela quisesse fazer uso e não havendo quem a solicitasse, suspendeu-se a sessão para que se lavrasse a presente ata, que, depois de aprovada pela assembléia, deverá, juntamente com o balancete aprovado, ser autenticada pelos irmãos associados Srs. Antônio Bastos, Valdemiro Sá e Silva, Alvaro Augusto de Oliveira, Dona Frida da Silva Neubern. Tendo sido pela assembléia aprovada a ata supra que foi por mim escrita de próprio punho e que também por mim Itamar de Almeida Ribeiro, vai assinada, o Sr. presidente deu por encerrada a sessão, impetrando a benção do Altíssimo, passando logo após a subscrever-la os irmãos nela indicados. — *Itamar de Almeida Ribeiro*, 1º secretário da mesa. — *Israel Vieira Ferreira*, presidente da mesa e da Associação. — *José da Silva Neubern*, 2º secretário da mesa. — *Manoel Ferreira de Almeida*, vice-presidente. — *Artur José Vieira*, secretário. — *Agostinho José Pereira Junior*, tesoureiro. — *Antonio da Cunha e Silva*, mesário. — *Francisco de Oliveira Rosa*, mesário. — *Artur José de Barros*, mesário. — *Antonio Bastos*. — *Alvaro Augusto de Oliveira*. — *Frida da Silva Neubern*. — *Valdemiro de Sá e Silva*.

(As firmas foram reconhecidas pelos tabeliães Muller e Luiz Cavalcanti Filho).

(C. 3.421 — 23-4-1938 — 79\$600).

INSTITUTO DE ESTUDOS BRASILEIROS

EXTRATO DOS ESTATUTOS, APROVADOS PELA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO, REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 1938

O Instituto de Estudos Brasileiros, constituído em 12 de abril de 1938, e com sede na cidade do Rio de Janeiro, é uma organização puramente privada, sem prazo determinado de duração e sem ligação e ideologias políticas ou credos religiosos, tendo por fim o estudo de assuntos brasileiros, sob o ponto de vista brasileiro (art. 1º e 2º).

Para a consecução de tal objetivo, a sociedade promoverá a realização de conferências, editará uma revista, intitulada "Estudos Brasileiros", e, eventualmente, realizará concursos, publicará trabalhos premiados e outros, organizará e subvencionará comissões e expedições para estudos e pesquisas, conferirá prêmios instituídos por doadores (art. 3º).

Os recursos do Instituto provirão de contribuições, venda de publicações e doações (art. 4º).

São membros do Instituto o seu fundador, os componentes do conselho diretor e os delegados regionais. Só poderão ser brasileiros natos ou naturalizados (art. 5º).

São cooperadores do Instituto os que participarem de suas atividades intelectuais, e mantenedores os que contribuirão regularmente para sua manutenção (arts. 8º e 9º).

O Instituto será dirigido e administrado por um conselho diretor, composto de quatro membros vitalícios com amplos poderes (arts. 10 e 11), cujas vagas serão preenchidas por eleição, em que votarão somente o fundador e os restantes membros do próprio conselho (art. 12).

São criadas seis regiões, que, com o Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, abrangem a totalidade do território nacional. É dada uma das quais o Instituto será representado por um delegado (arts. 13, 15 e 16), eleito por prazo indeterminado pelo conselho diretor (art. 11, letra c).

A assembléia geral ordinária será bienal (art. 18).

O conselho diretor e, em casos especiais, o fundador e mais cinco membros do Instituto poderão convocar assembléias gerais extraordinárias (arts. 22 e 24).

As conferências que o Instituto promover e os debates sobre as mesmas (arts. 26 e 27), serão publicados, bem como a crítica de obras de interesse, na revista "Estudos Brasileiros", órgão bimestral (arts. 29 e 30).

O destino a ser dado ao patrimônio social será resolvido pela assembléia geral de dissolução, não podendo de qualquer maneira serem estes bens rateados entre os membros do Instituto (art. 36).

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1938. — O secretário, *Cyprian Amoroso Costa*

(C-3.423—23-4-1938—71\$100)

ANÚNCIOS

Construtora Brandão S. A.

PAGAMENTO DE DIVIDENDO

Na sede da sociedade, à rua Buenos Aires n. 85, 2º andar, pagam-se, a partir de 19 do corrente, o primeiro dividendo de 21\$000 por ação, relativo ao exercício de 1937.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1938. — *A diretoria.*

(C 3.179 — 20-4-1938 — 30\$600 — 3 vezes)

Serviços Hollerith S. A.

INSTITUTO TÉCNICO DE ORGANIZAÇÃO E CONTROLE

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da Serviços Hollerith S. A. a se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede da sociedade, à avenida Rio Branco n. 26-A, décimo primeiro andar, às 15 horas do dia 30 de abril do corrente ano, para a leitura do parecer do conselho fiscal, exame, discussão e deliberação sobre o balanço e contas de 1937.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Os senhores acionistas possuidores de ações ao portador, deverão depositá-las na sede da sociedade, até à véspera da reunião. — *A diretoria.*

(C 3.178 — 20-4-1938 — 62\$300 — 3 vezes)

Companhia Agrícola Juiz de Fora

AVISO

São convidados os Srs. acionistas a virem carimbar suas ações, no escritório da companhia, à rua Visconde de Inhaúma n. 80, —, nesta cidade, das 13 às 15 horas, tendo em vista a deliberação da prorrogação do prazo de sua duração, tomada na assembléia geral extraordinária de 22 de maio de 1937, cuja ata já foi publicada em 27 de maio de 1937, no *Diário Oficial* da República.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1938. — *A diretoria.*

(C 3.091 — 18-4-1938 — 40\$800 — 3 vezes)

Banco Hipotecário Lar Brasileiro

S. A. DE CRÉDITO REAL

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 28 de abril corrente, às 15 horas, na sede do Banco, à rua do Ouvidor n. 90, nesta Capital, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a aprovação das contas, balanço, atos da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao 12º exercício; e, de acordo com o art. 45 dos estatutos, elegerem os membros do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1938. — *A diretoria.*

(C 2.826 — 9-4-1938 — 255\$000 — 13 vezes)

Companhia Predial

SOCIEDADE ANÔNIMA

São convidados os senhores acionistas da Companhia Predial, a se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede da companhia, à praça Floriano ns. 31/39, 2º andar, às 14 horas do dia 30 de abril de 1938, para tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal e contas referentes ao ano de 1937, devendo também serem eleitos membros do conselho fiscal, e suplentes, a servirem no novo período.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1938. — *A diretoria.*

(C 3.051 — 14-4-1938 — 39\$800 — 3 vezes)

Jornal dos Sports S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 129, 2º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1938. — *A diretoria.*

(C 2.889 — 22-4-1938 — 21\$400 — 3 vezes)

Associação Brasileira de Imprensa

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Terceira convocação

São convidados os senhores associados a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 29 do corrente, às 5 horas da tarde, na sede social desta associação, à rua Alvaro Alvim n. 24, 1º andar, afim de tomarem conhecimento das contas da diretoria, referentes ao exercício de 1937, findo, do parecer do conselho fiscal, devendo-se proceder à eleição, no dia seguinte, 30, das 10 às 12 horas, do terço do conselho deliberativo para 1938/41; do conselho fiscal e dos seus suplentes.

De acordo com o art. 48 dos estatutos e sendo a assembléia geral em terceira convocação, reunir-se-á com qualquer número, devendo os senhores associados apresentar o recibo de quitação, de abril corrente, de conformidade com o art. 15 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1938. — *Helio Silva*, 1º secretário.

(C 2.893 — 22-4-1938 — 128\$500 — 5 vezes)

Companhia "Moinho de Ouro" S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL E EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral e extraordinária, na sede da sociedade, à rua dos Arcos n. 23, às 14 horas do dia três (3) de maio próximo futuro, para proceder à eleição da nova administração e do seu conselho fiscal e suplentes, bem como para deliberar sobre a situação econômica da sociedade e de todos os atos da administração praticados até a data da assembléia.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1938. — *A diretoria.*

(C 3.310 — 22-4-1938 — 34\$700 — 2 vezes)

Acervo de C. Reis & Comp,

EM LIQUIDAÇÃO LIMITADA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores quotistas a se reunirem no dia 2 de maio próximo vindouro, às 9 horas, na sede, à rua Teófilo Ottoni n. 113, 1º andar, afim de elegerem o novo gerente em substituição ao Sr. Alfredo Bertini, há pouco falecido.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1938. — *O conselho consultivo.*

(C 3.311 — 22-4-1938 — 43\$700 — 3 vezes)

Laboratórios Silva Araújo Roussel S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A diretoria comunica aos senhores acionistas que se acham à sua disposição os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 1891, e os convida para a assembléia geral ordinária, a realizar-se em 14 de maio do corrente ano, na sede social, às 15 horas.

Os titulares de ações ao portador deverão, para tomar parte na assembléia, depositá-las na sede social ou no Banco Francês e Italiano para a América do Sul, matriz ou sucursais, três dias, pelo menos, antes da data marcada para a realização da assembléia. — *A diretoria.*

(C 3.019 — 9-4-1938 — 52\$000 — 3 vezes)

Sociedade Brasileira de Explosivos Rupturita

De acordo com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, convocam-se os senhores acionistas para se reunirem na sede social, à avenida Rio Branco n. 137, 8º andar, sala 820, no dia 20 de maio próximo futuro, às 15 horas, em assembléia geral ordinária para aprovação de contas e atos da diretoria, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1937, bem como para a eleição do conselho fiscal.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, todos os documentos exigidos em lei. — *A diretoria.*

(C 3.216 — 18-4-1938 — 40\$800 — 3 vezes)

Banco do Brasil

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convido os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no edifício deste Banco, à rua 1º de Março n. 66, no dia 30 do corrente, às 15 horas, afim de tomarem conhecimento do relatório do presidente e do parecer do conselho fiscal sobre as contas da diretoria, relativas ao ano de 1937, bem como procederem à eleição de um diretor e à dos membros do conselho fiscal e seus suplentes. Faço público que, durante os cinco dias anteriores ao da realização da assembleia, estará suspensa a transferência de ações.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1938. — *Marques dos Reis*, presidente.

Companhia Imobiliária Nacional

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede da Companhia Imobiliária Nacional, à rua da Quitanda n. 143, andar térreo, às 13 horas do dia 30 do corrente mês, afim de lhes serem apresentados o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal e balanço do exercício de 1937, bem como procederem à eleição do conselho fiscal e suplentes para o corrente ano.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1938. — *A diretoria*.

(C 3.218 — 18-4-1938 — 43\$900 — 3 vezes)

Casa Salathé S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

São convidados os senhores acionistas a comparecerem à assembleia geral ordinária, a se realizar em 30 do corrente, às 16 horas e meia, na sede social, à rua Buenos Aires n. 314, para tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria e do conselho fiscal e deliberarem a respeito.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1938. — *A diretoria*.

(C 3.024 — 9-4-1938 — 42\$800 — 3 vezes)

Companhia Brasileira de Estradas e Edificações

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidam-se os senhores acionistas da Companhia Brasileira de Estradas e Edificações S. A. a se reunirem em assembleia geral extraordinária, que se realizará a 30 do corrente mês, às quinze horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 137, 1º andar, sala 107, afim de deliberarem sobre o aumento do capital da sociedade e a consequente modificação do art. 4º dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1938. — *A diretoria*.

(C 3.416 — 23-4-1938 — 13\$300)

Empresa Pascoal Secreto S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no próximo dia 30 do corrente, às 15 horas, na sede social, à rua Pedro I n. 11, sobrado, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) alteração dos estatutos sociais; b) interesses gerais.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1938. — *A diretoria*.

(C 3.417 — 23-4-1938 — 12\$200)

Instituto de Proteção e Assistência à Infância do Rio de Janeiro

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

De acordo com os vigentes estatutos, convido todos os sócios do Instituto de Proteção e Assistência à Infância do Rio de Janeiro para se reunirem em assembleia geral ordinária, segunda convocação, que se realizará no dia 29 do corrente, às 10 horas.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1938. — *Moncorvo Filho*, diretor-presidente.

(C 3.412 — 23-4-1938 — 16\$300)

Armazens Gerais Guanabara S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede social, à rua 1º de Março n. 71, 1º andar, às 15 horas do 9 de maio do corrente ano, afim de deliberarem sobre o relatório, balanços e contas apresentados pela diretoria, relativo ao exercício próximo passado de 1937, e o parecer do conselho fiscal bem como para elegerem a diretoria e os membros efetivos e suplentes do conselho fiscal para o exercício de 1938.

Afim de poder tomar parte na assembleia, os senhores acionistas deverão depositar as suas ações na caixa da sociedade até três dias antes, pelo menos, da data marcada para a realização da assembleia.

Acham-se desde já à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos exigidos por lei.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1938. — *A diretoria*.

(C 3.105 — 8-4-1938 — 61\$200 — 3 vezes)

Banco Sul do Brasil

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária (segunda convocação), às quatorze horas, próximo dia 26 do corrente, no edifício da avenida Rodrigues Alves, 303/331, afim de deliberarem sobre o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço e demais documentos relativos ao exercício de 1937, bem como para elegerem os membros do conselho fiscal e respectivos suplentes, para servirem no exercício corrente.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1938. — *A diretoria*.

(C 3.236 — 18-4-1938 — 36\$700 — 2 vezes)

Apólices à prestações

AVISO INTERESSANTE

Aos senhores prestamistas em atraso na Casa Bancária Mundo Lotérico, à rua do Ouvidor n. 139, roga-se o comparecimento antes do dia 30 do corrente, afim de ser regularizada a situação de cada um, para ter direito a concorrer ao sorteio desse dia, bem como aos subsequentes.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1938. — *Amancio Rodrigues da Santos*.

(C 3.411 — 23-4-1938 — 12\$200)

Companhia Sul Mineira de Energia Elétrica S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório desta companhia, à rua Antenor Carvalhais n. 35, em Monte Santo, balanço encerrado em 31 de dezembro de 1937, relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal e mais documentos de que trata o art. 14 do decreto n. 434, de julho de 1891.

Monte Santo, 25 de janeiro de 1938. — *A diretoria*.

(C 3.409 — 23-4-1938 — 20\$400)

Rádio Sociedade Anônima Mayrink Veiga — PRA-9

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A diretoria comunica aos senhores acionistas que se acham à sua disposição, os documentos a que alude o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. Ficam, outrossim, convocados para assembleia geral ordinária a se realizar em sua sede, à rua Mayrink Veiga n. 15, às 14 horas do dia 4 de maio vindouro. — *A diretoria*

(C 3.408 — 23-4-1938 — 33\$700 — 3 vezes)

Companhia F. T. Lanifício Plástica

AVISO

São convocados todos os acionistas para se reunirem em assembleia extraordinária, na sede da companhia, no dia 2 de maio próximo vindouro, às 13 horas, afim de deliberarem sobre prorrogação do mandato da atual diretoria e reforma dos estatutos. — *A diretoria*.

(C 3.403 — 23-4-1938 — 11\$200)

Clube de Engenharia**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

De acordo com o art. 49 dos estatutos, são convidados os sócios do Clube de Engenharia para uma assembléia geral extraordinária, que terá lugar na sede do mesmo clube, às 16 horas do dia 29 do corrente, para o fim especial da eleição dos representantes do clube nas eleições dos membros do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1938. — Dr. João Felipe Pereira, presidente.

(C 3.402 — 23-4-1938 — 17\$300)

Produtos Químicos Ciba S. A.

A diretoria comunica aos senhores acionistas que se acham à sua disposição, na sede social, à rua Camerino n. 130, os documentos a que alude o art. 147 do decreto n. 431, de 1891, e os convida para a assembléia geral ordinária, a se realizar na mesma sede, no dia 30 de maio, às 16 horas.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1938. — A diretoria.

(C 3.200 — 23-4-1938 — 30\$600 — 3 vezes)

Companhia Marnito S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Pelo presente convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, a se realizar no dia 25 de maio do corrente, na sede social, à rua Franco de Almeida n. 80, nesta cidade, a fim de tomarem conhecimento e julgarem o relatório da diretoria e as contas do exercício de 1937, e elegerem o conselho fiscal para o atual exercício.

Continuam à disposição dos senhores acionistas todos os documentos relativos àquelas contas.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1938. — A diretoria.

(C 3.198 — 23-4-1938 — 42\$800 — 3 vezes)

Flora e Fauna S. A.

Convido os senhores acionistas a comparecer na sede social, a 9 de maio do corrente ano, às 17 horas, para a assembléia ordinária, leitura do parecer do conselho fiscal e exame de contas, e eleição do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1938. — Renato Freire Braga, diretor-secretário.

(C 3.422 — 23-4-1938 — 8\$200)

Palacete Valença S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não tendo havido número legal na primeira convocação, de novo convido aos senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede da sociedade, à rua Visconde de Inhaúma n. 56, 2º andar, no dia 11 de maio próximo, às 14 horas. — José de Siqueira e Silva da Fonseca, presidente.

(C 3.423 — 23-4-1938 — 13\$300)

Companhia de Terras e Lavoura**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede da companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 13º andar, nesta cidade, às quinze horas do dia 29 de abril de 1938, para o exame e julgamento do relatório da diretoria, balanço geral e parecer do conselho fiscal respectivo, relativos ao exercício de 1937, bem como para a eleição de nova diretoria, conselho fiscal e suplentes, para o exercício de 1938.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1938. — A diretoria.

(C 3.010 — 7-4-1938 — 55\$100 — 3 vezes)

Banca Francese e Italiana**PER L'AMERICA DEL SUD****SOCIETÀ ANÔNIMA**

Capital Fr. 100.000.000 — Reservas Fr. 117.000.000

SEDE CENTRAL: PARIS

CIRCULAR N. 80

São Paulo, março de 1938

Prezados senhores:

Temos a honra de comunicar a relação das pessoas que, além dos nossos administradores, estão autorizados a assinar no Brasil, pelo nosso estabelecimento.

Esta lista anula todas as precedentes.

Lembramos-lhe que todos os atos que responsabilizam o nosso estabelecimento, para serem válidos, devem trazer duas assinaturas, com a restrição que dois procuradores só podem assinar conjuntamente, nos casos expressamente indicados na presente circular.

Temos ainda fixado como limite de emissão de cheques, saques ou outros documentos das nossas agências de Araraquara, Barretos, Birigui, Botucatu, Caxias, Espírito Santo do Pinhal, Jaú, Mococa, Ourinhos, Paranaguá, Ponta Grossa, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, Rio Preto, São Carlos, São José do Rio Pardo, São Manuel e Uberlândia a quantia de:

Rs. 100.000\$000 (em contos de réis) sobre o Brasil;
Fr. 10.000 (dez mil francos) ou o seu equivalente sobre o estrangeiro.

Com perfeita estima e alta consideração, subscrevemo-nos.

De VV. SS. Amos. Obros. — Banca Francese e Italiana per l'America del Sud, O Conselho Administrativo.

Os funcionários, abaixo indicados, são autorizados a assinar por todas as sucursais e agências da França e da América do Sul:

DIREÇÃO GERAL:

Sr. G. F. Malagodi, diretor geral,
Sr. C. Mari, diretor,
Sr. H. Berindoague, secretário geral,
Sr. E. Bottoni, sub-diretor,
Sr. G. Bellomi, procurador.

SEDE DE PARIS:

Sr. L. Lupo, diretor.

Os inspetores da direção geral de Paris, abaixo assinados, são também autorizados a assinar por todas as sucursais e agências da América do Sul:

Sr. André Cavin,
Sr. Angelo Clerle,
Sr. B. Umberto Farisato,
Sr. Charles Marlier,
Sr. François Meuriot.

Os inspetores e inspetores-adjuntos da sucursal de São Paulo, abaixo indicados, são também autorizados a assinar por todas as sucursais e agências do Brasil:

Sr. Natale Ferroni, inspetor,
Sr. Dr. Tadeusz Ginsberg, inspetor,
Sr. Dr. Vincenzo Alberico, inspetor-adjunto,
Sr. Alessandro Pedrolì, inspetor-adjunto.

SUCURSAIS E AGÊNCIAS NO BRASIL**SUCURSAL DE SÃO PAULO**

(ESTADO DE SÃO PAULO)

São autorizados a assinar, nas suas respectivas qualidades, por todas as sucursais e agências do Brasil:

Sr. Arturo Apollinari, diretor,
Sr. D. Tomaso Fabaro, diretor-adjunto,
Sr. Dr. Vincenzo Inglese, diretor-adjunto,
Sr. Carlo Farina, sub-diretor,
Sr. Virgilio Galvan, sub-diretor,
Sr. Raymond Schnorrenberg, sub-diretor,
Sr. Isidoro Bautzer, procurador,
Sr. Guido Catani, procurador,

Sr. Livio Cerehi, procurador,
Sr. Giovanni Fattori, procurador,
Sr. Alexandre Mesterton, procurador,
Sr. Emilio Rafanelli, procurador,
Sr. Hamilton Tavares, procurador.

Os inspetores da direção geral de Paris, os inspetores e inspetores-adjuntos da sucursal de São Paulo e todos os funcionários da sucursal de Rio de Janeiro, são autorizados a assinar, nas suas respectivas qualidades, pela sucursal de São Paulo.

Os Srs. Dr. Cesare Scarani, diretor da sucursal de Porto Alegre e Plinio Emilio Sterza, sub-diretor da sucursal de Santos, são também autorizados a assinar, respectivamente, na qualidade de diretor-adjunto e sub-diretor, pela sucursal de São Paulo.

Todos os procuradores da sucursal de São Paulo, são autorizados a assinar conjuntamente entre si, os endossos e quitações de "duplicatas de fatura", de cheques, de notas promissórias, de letras de câmbio, as transferências de títulos e os recibos de dividendos.

SUCURSAL DE RIO DE JANEIRO

(DISTRITO FEDERAL)

São autorizados a assinar, nas suas respectivas qualidades, por todas as sucursais e agências do Brasil:

Sr. David Thomas B. Morley, diretor.
Sr. Giovanni Ballarin, diretor-adjunto,
Sr. Carlos de Figueiredo Braga, sub-diretor,
Sr. S. R. Damasceno Junior, procurador,
Sr. Mário Multedo, procurador,
Sr. Edmond Pouzoulet, procurador,
Sr. Vittorio Rizzi, procurador,
Sr. Joseph Rossé, procurador,
Sr. Domenico Tajana, procurador,
Sr. Léon Wilwerth, procurador.

Os Srs. Joseph Rossé e Léon Wilwerth, procuradores da sucursal de Rio de Janeiro, são autorizados a assinar conjuntamente entre si, ou conjuntamente, com um dos outros procuradores da mesma sucursal, os endossos e quitações de "duplicatas de fatura", de cheques, de notas promissórias, de letras de câmbio, as transferências de títulos e os recibos de dividendos.

Os inspetores da direção geral de Paris, os inspetores e inspetores-adjuntos da sucursal de São Paulo e todos os funcionários da sucursal de São Paulo, são autorizados a assinar, nas suas respectivas qualidades, pela sucursal do Rio de Janeiro.

Os Srs. Dr. Cesare Scarani, diretor da sucursal de Porto Alegre e Plinio Emilio Sterza, sub-diretor da sucursal de Santos, são também autorizados a assinar, respectivamente, na qualidade de diretor-adjunto e sub-diretor, pela sucursal do Rio de Janeiro.

SUCURSAL DE BAIÁ (SÃO SALVADOR)

(ESTADO DA BAIÁ)

Sr. Dr. Carlo Notari, diretor,
Sr. Dr. Giuseppe Gagliani, sub-diretor,
Sr. Dr. Francesco Finamore, procurador,
Sr. Dr. Roberto Santacroce, procurador.

São também autorizados a assinar pela sucursal da Baía:

Os inspetores da direção geral de Paris, os inspetores e inspetores-adjuntos da sucursal de São Paulo, todos os funcionários das sucursais de São Paulo, Rio de Janeiro e Recife, nas suas respectivas qualidades, e os Srs. Dr. Cesare Scarani, diretor da sucursal de Porto Alegre; Plinio Emilio Sterza, sub-diretor da sucursal de Santos e Gaetano Santi, procurador da sucursal de Santos, respectivamente, na qualidade de diretor, sub-diretor e procurador.

SUCURSAL DE CURITIBA

(ESTADO DO PARANÁ)

Sr. Dr. Aristide Gaboardi, diretor,
Sr. Dr. Luigi Muffone, sub-diretor,
Sr. Dr. Tullio Lusignani, procurador,
Sr. João Pinto da Rocha, procurador,
Sr. Umberto Puglielli, procurador.

São também autorizados a assinar pela sucursal de Curitiba:

Os inspetores da direção geral de Paris, os inspetores e inspetores-adjuntos da sucursal de São Paulo, todos os funcionários das sucursais de São Paulo e Rio de Janeiro, nas suas respectivas qualidades, e os Srs. Dr. Cesare Scarani, diretor da sucursal de Porto Alegre; Giuseppe Lattes, diretor-adjunto da sucursal de Porto Alegre, e Plinio Emilio Sterza, sub-diretor da sucursal de Santos, respectivamente, na qualidade de diretor, diretor-adjunto e sub-diretor.

SUCURSAL DE PORTO ALEGRE

(ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL)

Sr. Dr. Cesare Scarani, diretor,
Sr. Giuseppe Lattes, diretor-adjunto,
Sr. Giovanni Prenna, diretor-adjunto,
Sr. Filippo Cardì, procurador,
Sr. Armando Lisboa, procurador.

São também autorizados a assinar pela sucursal de Porto Alegre:

Os inspetores da direção geral de Paris, os inspetores e inspetores-adjuntos da sucursal de São Paulo, todos os funcionários das sucursais de São Paulo e Rio de Janeiro, e o Sr. Plinio Emilio Sterza, sub-diretor da sucursal de Santos, nas suas respectivas qualidades.

SUCURSAL DE RECIFE

(ESTADO DE PERNAMBUCO)

Sr. R. E. Godin, diretor,
Sr. Aldo Bacchi, sub-diretor,
Sr. Ausilio Bertini, procurador.

São também autorizados a assinar pela sucursal de Recife:

Os inspetores da direção geral de Paris, os inspetores e inspetores-adjuntos da sucursal de São Paulo, todos os funcionários das sucursais de São Paulo, Rio de Janeiro e Baía, na suas respectivas qualidades e os Srs. Dr. Cesare Scarani, diretor da sucursal de Porto Alegre; Plinio Emilio Sterza, sub-diretor da sucursal de Santos, e Gaetano Santi, procurador da sucursal de Santos, respectivamente, na qualidade de diretor, sub-diretor e procurador.

SUCURSAL DE SANTOS

(ESTADO DE SÃO PAULO)

Sr. Rutilio Tognoli, diretor,
Sr. Plinio Emilio Sterza, sub-diretor,
Sr. Gaetano Santi, procurador,
Sr. Dr. Roberto Weber, procurador.

São também autorizados a assinar pela sucursal de Santos:

Os inspetores da direção geral de Paris, os inspetores e inspetores-adjuntos da sucursal de São Paulo e todos os funcionários das sucursais de São Paulo e Rio de Janeiro, nas suas respectivas qualidades e o Sr. Dr. Cesare Scarani, diretor da sucursal de Porto Alegre, na qualidade de diretor.

AGENCIA DE ARARAQUARA

(ESTADO DE SÃO PAULO)

Sr. Manuel Gonçalves Foz, gerente,
Sr. Umberto Camerini, gerente,
Sr. Marcelo Passos, procurador.

São também autorizados a assinar pela agência de Araraquara:

Os inspetores da direção geral de Paris, os inspetores e inspetores-adjuntos da sucursal de São Paulo e todos os funcionários das sucursais de São Paulo, Rio de Janeiro e da agência de São Carlos e o Sr. Dr. Ippolito Cibrario, gerente da agência de Uberlândia, nas suas respectivas qualidades.

Os Srs. Alexandre Mesterton, Emilio Rafanelli e Hamilton Tavares, procuradores da sucursal de São Paulo, na qualidade de sub-gerentes.

AGENCIA DE BARRETOS

(ESTADO DE SÃO PAULO)

Sr. Andrea Santini, gerente,
Sr. Fernando Menegoni, sub-gerente,
Sr. Sebastião Dias da Cunha, procurador.

São também autorizados a assinar pela agência de Barretos:

Os inspetores da direção geral de Paris, os inspetores e inspetores-adjuntos da sucursal de São Paulo e todos os funcionários das sucursais de São Paulo, Rio de Janeiro e da agência de Ribeirão Preto e o Sr. Dr. Ippolito Cibrario, gerente da agência de Uberlândia, nas suas respectivas qualidades.

Os Srs. Alexandre Mesterton, Emilio Rafanelli e Hamilton Tavares, procuradores da sucursal de São Paulo, na qualidade de sub-gerentes.

AGÊNCIA DE BERIGUI

(ESTADO DE SÃO PAULO)

Sr. Nicolas Faure, sub-gerente,
Sr. José Biffi, procurador,

São também autorizados a assinar pela agência de Birigui:

Os inspetores da direção geral de Paris, os inspetores e inspetores-adjuntos da sucursal de São Paulo e todos os funcionários das sucursais de São Paulo e Rio de Janeiro, e o Sr. Dr. Ippolito Cibrario, gerente da agência de Uberlândia, nas suas respectivas qualidades.

Os Srs. Alexandre Mesterton, Emilio Rafanelli e Hamilton Tavares, procuradores da sucursal de São Paulo, na qualidade de sub-gerentes.

AGÊNCIA DE BOTUCATU

(ESTADO DE SÃO PAULO)

Sr. Francisco Botti, gerente,
Sr. Domingos Marino, gerente,
Sr. Giovanni Cavaleri, procurador.

São também autorizados a assinar pela agência de Botucatu:

Os inspetores da direção geral de Paris, os inspetores e inspetores-adjuntos da sucursal de São Paulo e todos os funcionários das sucursais de São Paulo e Rio de Janeiro e das agências de Ourinhos São Manuel, e o Sr. Dr. Ippolito Cibrario, gerente da agência de Uberlândia, nas suas respectivas qualidades.

Os Srs. Alexandre Mesterton, Emilio Rafanelli e Hamilton Tavares, procuradores da sucursal de São Paulo, na qualidade de sub-gerentes.

AGÊNCIA DE CAXIAS

(ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL)

Sr. Abramo Eberle, gerente,
Sr. Giuliano Ratt, gerente,
Sr. Dr. Giorgio Stasi, procurador.

São também autorizados a assinar pela agência de Caxias:

Os inspetores da direção geral de Paris, os inspetores e inspetores-adjuntos da sucursal de São Paulo e todos os funcionários das sucursais de São Paulo, Rio de Janeiro e Porto Alegre, e os senhores Inecredo Cardoso de Paiva e O. Martensen, sub-gerente e procurador da agência do Rio Grande, nas suas respectivas qualidades.

Os Srs. Alexandre Mesterton, Emilio Rafanelli e Hamilton Tavares, procuradores da sucursal de São Paulo, na qualidade de sub-gerentes.

AGENCIA DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

(ESTADO DE SÃO PAULO)

Sr. Pietro Monici, gerente,
Sr. Luiz Carucci, procurador.

São também autorizados a assinar pela agência de Espírito Santo do Pinhal:

Os inspetores da direção geral de Paris, os inspetores e inspetores-adjuntos da sucursal de São Paulo e todos os funcionários das sucursais de São Paulo e Rio de Janeiro, e o Sr. Dr. Ippolito Cibrario, gerente da agência de Uberlândia, nas suas respectivas qualidades.

Os Srs. Alexandre Mesterton, Emilio Rafanelli e Hamilton Tavares, procuradores da sucursal de São Paulo, na qualidade de sub-gerentes.

AGÊNCIA DE JAHÚ

(ESTADO DE SÃO PAULO)

Sr. Michele Gentile, gerente,
Sr. Dr. Giovanni Mott, procurador.

São também autorizados a assinar pela agência de Jahú:

Os inspetores da direção geral de Paris, os inspetores e inspetores-adjuntos da sucursal de São Paulo e todos os funcionários das sucursais de São Paulo e Rio de Janeiro e o Sr. Dr. Ippolito Cibrario, gerente da agência de Uberlândia, nas suas respectivas qualidades.

Os Srs. Alexandre Mesterton, Emilio Rafanelli e Hamilton Tavares, procuradores da sucursal de São Paulo, na qualidade de sub-gerentes.

AGÊNCIA DE MOCÓCA

(ESTADO DE SÃO PAULO)

Sr. João Aníbal Pourrat, sub-gerente,
Sr. Pedro Angerami, procurador.

São também autorizados a assinar pela agência de Mococa:

Os inspetores da direção geral de Paris, os inspetores e inspetores-adjuntos da sucursal de São Paulo e todos os funcionários das sucursais de São Paulo e Rio de Janeiro, da agência de São José do Rio Pardo, e o Sr. Dr. Ippolito Cibrario, gerente da agência de Uberlândia, nas suas respectivas qualidades.

Os Srs. Alexandre Mesterton, Emilio Rafanelli e Hamilton Tavares, procuradores da sucursal de São Paulo, na qualidade de sub-gerentes.

AGÊNCIA DE OURINHOS

(ESTADO DE SÃO PAULO)

Sr. Silvano Chiaradia, sub-gerente,
Sr. Carlo Masi, procurador.

São também autorizados a assinar pela agência de Ourinhos:

Os inspetores da direção geral de Paris, os inspetores e inspetores-adjuntos da sucursal de São Paulo e todos os funcionários das sucursais de São Paulo e Rio de Janeiro, da agência de Botucatu, e o Sr. Dr. Ippolito Cibrario, gerente da agência de Uberlândia, nas suas respectivas qualidades.

Os Srs. Alexandre Mesterton, Emilio Rafanelli e Hamilton Tavares, procuradores da sucursal de São Paulo, na qualidade de sub-gerentes.

AGÊNCIA DE PARANAGUA

(ESTADO DO PARANÁ)

Sr. José Pilella, gerente,
Sr. Vicente Galdi, procurador.

São também autorizados a assinar pela agência de Paranaguá:

Os inspetores da direção geral de Paris, os inspetores e inspetores-adjuntos da sucursal de São Paulo e todos os funcionários das sucursais de São Paulo, Rio de Janeiro e Curitiba, e o Sr. Giuseppe Lattes, diretor-adjunto da sucursal de Porto Alegre e Claudio Mascarenhas, gerente da agência de Ponta Grossa, nas suas respectivas qualidades.

Os Srs. Alexandre Mesterton, Emilio Rafanelli e Hamilton Tavares, procuradores da sucursal de São Paulo, na qualidade de sub-gerentes.

AGÊNCIA DE PONTA GROSSA

(ESTADO DO PARANÁ)

Sr. Claudio Macarenhas, gerente,
Sr. Raffaele Papa, sub-gerente,
Sr. Aguinaldo Sampaio Ribas, procurador.

São também autorizados a assinar pela agência de Ponta Grossa:

Os inspetores da direção geral de Paris, os inspetores e inspetores-adjuntos da sucursal de São Paulo e todos os funcionários das sucursais de São Paulo, Rio de Janeiro e Curitiba, e o Sr. Giuseppe Lattes, diretor-adjunto da sucursal de Porto Alegre, nas respectivas qualidades.

Os Srs. Alexandre Mesterton, Emilio Rafanelli e Hamilton Tavares, procuradores da sucursal de São Paulo, na qualidade de sub-gerentes.

AGÊNCIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

(ESTADO DE SÃO PAULO)

Sr. Donato Sassi, gerente,
Sr. Cherubino De Mori, sub-gerente,
Sr. Eugênio R. Leone, procurador.

São também autorizados a assinar pela agência de Presidente Prudente:

Os inspetores da direção geral de Paris, os inspetores e inspetores-adjuntos da sucursal de São Paulo e todos os funcionários das sucursais de São Paulo e Rio de Janeiro, das agências de Botucatu e Ourinhos, e o Sr. Dr. Ippolito Cibrario, gerente da agência de Uberlândia, nas suas respectivas qualidades.

Os Srs. Alexandre Mesterton, Emilio Rafanelli e Hamilton Tavares, procuradores da sucursal de São Paulo, na qualidade de sub-gerentes.

AGÊNCIA DE RIBEIRÃO PRETO

(ESTADO DE SÃO PAULO)

Sr. Umberto Monici, sub-gerente,
Sr. Pedro Marzola Junior, procurador.

São também autorizados a assinar pela agência de Ribeirão Preto:

Os inspetores da direção geral de Paris, os inspetores e inspetores-adjuntos da sucursal de São Paulo, todos os funcionários das sucursais de São Paulo e Rio de Janeiro, da agência de Barretos, e o Sr. Dr. Ippolito Cibrario, gerente da agência de Uberlândia, nas suas respectivas qualidades.

Os Srs. Alexandre Mesterton, Emilio Rafanelli e Hamilton Tavares, procuradores da sucursal de São Paulo, na qualidade de sub-gerentes.

AGÊNCIA DE RIO GRANDE

(ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL)

Sr. Giacomo Borello, gerente,
Sr. Tancredo Cardoso da Paiva, sub-gerente,
Sr. O. Martensen, procurador.

São também autorizados a assinar pela agência de Rio Grande:

Os inspetores da direção geral de Paris, os inspetores e inspetores-adjuntos da sucursal de São Paulo e todos os funcionários das sucursais de São Paulo, Rio de Janeiro e Porto Alegre, nas suas respectivas qualidades.

Os Srs. Alexandre Mesterton, Emilio Rafanelli e Hamilton Tavares, procuradores da sucursal de São Paulo, na qualidade de sub-gerentes.

AGÊNCIA DE RIO PRETO

(ESTADO DE SÃO PAULO)

Sr. Dr. Bernardino Di Vecchia, gerente,
Sr. José De Biase, sub-gerente,
Sr. Emilio Fazzini, procurador.

São também autorizados a assinar pela agência de Rio Preto:

Os inspetores da direção geral de Paris, os inspetores e inspetores-adjuntos da sucursal de São Paulo, todos os funcionários das sucursais de São Paulo e Rio de Janeiro, da agência de Barretos, e o Sr. Dr. Ippolito Cibrario, gerente da agência de Uberlândia, nas suas respectivas qualidades.

Os Srs. Alexandre Mesterton, Emilio Rafanelli e Hamilton Tavares, procuradores da sucursal de São Paulo, na qualidade de sub-gerentes.

AGÊNCIA DE SÃO CARLOS

(ESTADO DE SÃO PAULO)

Sr. Dr. Ettore Contini, sub-gerente,
Sr. Lazaro Reis, procurador.

São também autorizados a assinar pela agência de São Carlos:

Os inspetores da direção geral de Paris, os inspetores e inspetores-adjuntos da sucursal de São Paulo e todos os funcionários das

sucursais de São Paulo e Rio de Janeiro, da agência de Araraquara, e o Sr. Dr. Ippolito Cibrario, gerente da agência de Uberlândia, nas suas respectivas qualidades.

Os Srs. Alexandre Mesterton, Emilio Rafanelli e Hamilton Tavares, procuradores da sucursal de São Paulo, na qualidade de sub-gerentes.

AGÊNCIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

(ESTADO DE SÃO PAULO)

Sr. Roque Rossetti, gerente,
Sr. Olavo Alves de Oliveira, gerente,
Sr. Dr. Vincenzo Mairota, procurador.

São também autorizados a assinar pela agência de São José do Rio Pardo:

Os inspetores da direção geral de Paris, os inspetores e inspetores-adjuntos da sucursal de São Paulo e todos os funcionários das sucursais de São Paulo e Rio de Janeiro, da agência de Mococa, e o Sr. Dr. Ippolito Cibrario, gerente da agência de Uberlândia, nas suas respectivas qualidades.

Os Srs. Alexandre Mesterton, Emilio Rafanelli e Hamilton Tavares, procuradores da sucursal de São Paulo, na qualidade de sub-gerentes.

AGÊNCIA DE SÃO MANUEL

(ESTADO DE SÃO PAULO)

Sr. Luiz Chiaradia, sub-gerente,
Sr. Dr. Francisco Centola, procurador.

São também autorizados a assinar pela agência de São Manuel:

Os inspetores da direção geral de Paris, os inspetores e inspetores-adjuntos da sucursal de São Paulo e todos os funcionários das sucursais de São Paulo e Rio de Janeiro, da agência de Botucatu, e o Sr. Dr. Ippolito Cibrario, gerente da agência de Uberlândia, nas suas respectivas qualidades.

Os Srs. Alexandre Mesterton, Emilio Rafanelli e Hamilton Tavares, procuradores da sucursal de São Paulo, na qualidade de sub-gerentes.

AGÊNCIA DE UBERLÂNDIA

(ESTADO DE MINAS GERAIS)

Sr. Dr. Ippolito Cibrario, gerente,
Sr. Dr. Lino Santi, gerente,
Sr. Silvio Armellei, procurador.

São também autorizados a assinar pela agência de Uberlândia:

Os inspetores da direção geral de Paris, os inspetores e inspetores-adjuntos da sucursal de São Paulo, todos os funcionários das sucursais de São Paulo e Rio de Janeiro e da agência de Barretos, nas suas respectivas qualidades.

Os Srs. Alexandre Mesterton, Emilio Rafanelli e Hamilton Tavares, procuradores da sucursal de São Paulo, na qualidade de sub-gerentes.

(G 3.426 — 23-4-1938 — 7443600)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis usuais da República", pelo Dr. Tarquínio de Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do ofício do Ministério da Justiça n. 1.264, de 8 de agosto de 1904.

A

Ato da Junta Governativa e do Governo Provisório (Índice), 1930 10\$000

Ato do Governo Provisório, organizados por A. D. Ribeiro, 1932 10\$000

Ação Penal (lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula a art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913) 1\$000

Agricultura (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 1\$000

Água (decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão d'água dos encanamentos públicos. 1\$000

Água (Concessão d'água no Distrito Federal) — Decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000
Volume IV 15\$000
Volume V 15\$000
Volume VI 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações):

Volume I 10\$000
Volume III 5\$000
Volume IV 5\$000
Volume V 5\$000

Volume VI 8\$000
Volume VII 7\$000
Volume VIII 7\$000
Volume IX 5\$000
Volume X 6\$000
Volume XI 6\$000
Volume XII 6\$000
Volume XIII 3\$000
Volume XIV 3\$000
Volume XV 8\$000
Volume XVI 3\$000
Volume XVII 6\$000
Volume XVIII 3\$000
Volume XX 4\$000
Volume XXI 6\$000
Volume XXIII 3\$000
Volume XXIV 6\$000
Volume XXV 7\$000
Volume XXVI 7\$000
Volume XXVII 6\$000
Volume XXVIII (Ilha da Trindade) 10\$000
Volume XXIX 10\$000
Volume XXX 8\$000
Volume XXXI 10\$000

Arquivo Nacional:

Tirânicas que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro 2\$000

Cartas sobre a prosopopéia — Bento T. Pinto, e Peregrino da América e Nuno Pinheiro 2\$000

Marcello Dias — Biografia. 2\$000

Arquivos do Museu Nacional:

Volume XVII 20\$000
Volume XXIII 20\$000
Volume XXV 20\$000

Arquivos Eleitorais (Alistamento e organização dos)

Armazéns Gerais (Regulamento para o estabelecimento de) — Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 1\$000

Anuário de Legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1916 6\$000
Ano de 1917 10\$000
Ano de 1918 8\$000
Ano de 1919 8\$000
Ano de 1920 8\$000
Ano de 1921 10\$000

Ano de 1922 12\$000
Ano de 1923 16\$000

Autorais (Leis de direitos) — Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 1\$000

Autorais (Direitos) — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1914 1\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães 2\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 3\$500

Idem, Idem (Anuais) 3\$500

Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de). 2\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia 15\$000

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume (1891) 20\$000

Anais da Assembléia Constituinte (1934), 1º volume 15\$000

Idem, 2º volume 15\$000

Acidente no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919) 1\$500

Acidentes no Trabalho (decretos ns. 24.637, de 10 de julho de 1934) 2\$000

Acumulações remuneradas — Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932 1\$000

Alistamento Eleitoral — Lei número 3.139, de 1916 1\$000

Alistamento e organização dos arquivos eleitorais — Decreto n. 24.129, de 1934 1\$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932 1\$000

Aspecto antropogeográfico da Constituição, por A. Bezerra. 1\$000

Abono Provisório — Decreto n. 183, de 13 de janeiro de 1936 4\$00

Armas, Munições, Explosivos (Fiscalização) — Decreto n. 1.246, de 11 de dezembro de 1936 3\$000

Acre (Organização Administrativa) — Lei n. 191, de 13 de janeiro de 1936 5\$00

B

Planilha 1733 (Aposentadoria e Pensão dos) — Decreto n. 54, de 1934 3\$000

Bancos e Casas Bancárias — Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1931 1\$000

Bancos e Casas Bancárias (Liquidação extrajudicial) — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931 1\$000

Brasil em Haia (O), por W. T. Stead e traduzido por Artur Bomilear, e discursos de Rui Barbosa 12\$000

Banha de porco e vinho (esta, becece penalidades para as fraudes da) — Decreto número 4.631, de 4 de janeiro de 1923 1\$000

Biologia Vegetal (Arquivo do Instituto de), volume 1° 10\$000

C

Caixa de Amortização — Decreto n. 6.711 1\$000

Caixa de Amortização — Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927 1\$500

Carteira profissional — Decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932 1\$000

Circulares do Ministério da Fazenda, por Afonso D. Ribeiro:

1° volume — 1889 a 1900. 10\$000

2° volume — 1901 a 1918. 12\$000

3° volume — 1918 a 1931. 10\$000

4° volume — 1932 a 1933. 8\$000

Código Civil Brasileiro (Trabalhos relativos à sua elaboração):

1° volume 10\$000

2° volume 10\$000

3° volume 10\$000

— Projeto (Trabalho da Comissão da Câmara dos Deputados), 8 volumes ... 20\$000

— Projeto (Comissão Especial do Senado), 1 volume

— Parecer do Senador Rui Barbosa 10\$000

— Pareceres, sobre o projeto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados 2\$000

— Projeto do Dr. Antônio Coelho Rodrigues 5\$000

Código Civil e Rui Barbosa (O), por Fernando Nery 25\$000

Código de Contabilidade (alteração e reforma do recolhimen-

to da receita e pagamento da despesa) — Decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931. 1\$000

Código de Contabilidade (Praticado), por C. A. Farias 30\$000

Código de Contabilidade (com os decretos posteriores, até 1933) 15\$000

Código de Menores — Decreto n. 17.943 A, de 1927 1\$500

Código de Menores — Decreto n. 5.083, de 1 de dezembro de 1928 (institue o) 1\$000

Código Eleitoral — Decreto número 21.076, de 24 de fevereiro de 1923 1\$000

Código do Agente Fiscal 10\$000

Código de Processo Penal (Índice do) 5\$000

Colcatorias Federais — Decreto n. 24.502, de 1934 4\$000

Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatório), 1° volume 20\$000

Contabilidade Pública — Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919 (dá instrução para o serviço geral de contabilidade pública, em face da lei número 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909) 6\$000

Constituição da República (revisita), 1926 2\$000

Constitution of Brazil (edição em inglês), 1891 2\$000

Constituinte Republicana (A) — 1891, 2 volumes, Agenor de Roure 30\$000

Contadores e Guarda-livros (registro) — Decreto n. 21.033, de 8 de fevereiro de 1932 ... 1\$000

Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Correia 2\$000

Contrabando (Repressão do) — Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913 1\$000

Consumo (Imposto de) — Decreto n. 22.051, de 1932 1\$000

Conselho Nacional do Trabalho — Decreto n. 18.074, de 1928. 1\$000

Contas Assinadas (Comentário ao decreto n. 16.041, de 1923, por Lindolfo Camara) 6\$000

Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva 6\$000

Construção de casas para funcionários e operários da União — Decretos ns. 4.061, de 21 de agosto de 1922, e n. 15.846, de 14 de novembro de 1922. 1\$000

Capitanias dos Portos — Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1922 3\$000

Capatacias de Portos — Decreto 16.197, de 1923 3\$000

Capitanias dos Portos — Decreto n. 24.288, de 1934 4\$000

Correios (Nova Organização) — Decreto n. 19.051, de 4 de maio de 1931 1\$000

Correios e Telégrafos (Cria o Departamento) — Decreto número 20.859, de 1931 2\$000

Cheques — Decreto n. 2.591, de 1912 \$500

Conselhos Consultivos — Decreto n. 20.348 1\$000

Conselho de Contribuintes (Regimento Interno do) — Decreto n. 5.157, de 1927 1\$000

Conselho dos Contribuintes — Decreto n. 20.350 1\$000

Custas da Justiça Local — Decreto n. 24.153 2\$000

Custas na Justiça Local — Decreto n. 18.393, de 1928 2\$000

Custas na Justiça Federal (Regulamento) — Decreto número 3.422, de 30 de setembro de 1899 1\$000

Comerciários (Instituto dos) — Decretos ns. 183, de 1934, e 22 de maio de 1935 2\$000

Consignações em folha — Decretos ns. 22.296, de 1933, e 21.576 2\$000

Caixas de Aposentadorias e Pensões (Legislação) — Decretos ns. 19.770, 20.465 e 21.081. 2\$000

Caixa de Estabilização — Decreto n. 5.108, de 1926 1\$000

Casamento Religioso — Lei número 379, de 1937 1\$000

Constituição (1934 — Lei n. 38 — Segurança Nacional) 3\$000

Consumo (Tarifa do Imposto), por L. Camara 25\$000

Contratado (Tabela) 6\$000

Capitanias de Portos — Decreto n. 220 A de 1936 5\$000

Caixa A. P. e Institutos — Formação da Receita — Lei n. 379, de 1937 1\$000

D

Decretos do Governo Provisório

De março de 1890 4\$000

De maio de 1890 15\$000

De junho de 1890 5\$000

De outubro de 1890 15\$000

De janeiro de 1891 5\$000

Decisões do Governo (Coleções)

De 1832	5\$000	1º volume	60\$000
De 1833	6\$000	2º volume	30\$000
De 1850	5\$000	Diversões públicas (Regulamento das casas de) — Decreto n. 16.590, de 10 de setembro de 1924	1\$000
De 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fascículos)	5\$000	Dívida ativa (Instruções para a cobrança amigável da) — Decreto n. 19.414, de 20 de novembro de 1930	1\$000
De 1890 (Gov. Prov., 3º e último fascículo)	2\$000	Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços teatrais) ...	1\$000
De 1890 (Gov. Prov., Aditamento)	2\$000	Depósitos, Cauções, Caixas Econômicas	1\$000
De 1891	6\$000	Disponibilidade (Funcionários Públicos) — Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930. ...	1\$000
De 1892	6\$000	Distrito Federal (Lei organica)	1\$500
De 1893	5\$000	Dicionário Geográfico do Brasil (Moreira Pinto), Suplemento. ...	30\$000
De 1894	6\$000	Distrito Federal (Lei Organica)	2\$000
De 1895	5\$000	E	
De 1896	5\$000		
De 1897	5\$000	Estradas de rodagem e carroçáveis construídas no Nordeste Brasileiro	8\$000
De 1898	4\$000	Estrada de Ferro (Segurança, Polícia e Tráfego das) — Decreto n. 15.673, de 7 de julho de 1922	1\$500
De 1899	4\$000	Exército (Lei de promoções) — Decreto n. 24.068, de 29 de março de 1934	1\$000
De 1900	5\$000	Exército (Uniformes) — Decreto n. 20.754, de 4 de dezembro de 1931	2\$000
De 1901	5\$000	Exército (Movimento dos quadros dos oficiais)	1\$500
De 1902	5\$000	Estabilização (Em torno da) Política monetária e organização bancária	5\$000
De 1903	6\$000	Ensino Superior (Equiparação e inspeção dos institutos de)	1\$000
De 1904	6\$000	Ensino Secundário (Organização) — Decreto n. 19.890, de 1931	2\$000
De 1905	6\$000	Ensino Comercial e Regulamento da profissão de contador — Decretos ns. 30.368, de 30 de junho de 1934, e 31.078, de 8 de fevereiro de 1935	2\$000
De 1906	6\$000	Eleitoral (Formulário), por João do Vale	8\$000
De 1907	7\$000	Engenharia (Arquiteto, Aferimento) (Profissão de) — Decreto n. 23.560, de 1934	1\$000
De 1908	7\$000		
De 1909	7\$000		
De 1910	7\$000		
De 1911	5\$000		
De 1912	4\$000		
De 1913	4\$000		
De 1914	5\$000		
De 1915	7\$000		
De 1916	8\$000		
De 1917	8\$000		
Decisões da Corte Suprema , por Bento de Faria, 1º volume ...	25\$000		
Idem 2º — volume	25\$000		
Debêntures (Estabelece a comunhão de interesses entre os portadores de) — Decreto número 22.431, de 6 de fevereiro de 1933	1\$000		
Desapropriação da União e Distrito Federal (Lei e Regulamento) — Decretos ns. 1.024, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903	1\$000		
Dôcas, portos marítimos, etc. (Repertório da legislação sobre), por Caetano Júnior (M.)	1\$000		
Dicionário Geográfico das Minas do Brasil , pelo Dr. Francisco Inácio Ferreira	6\$000		
Dicionário Histórico, Geográfico e Etnográfico do Brasil (Do Instituto Histórico)			

Empregados no Comércio ou Indústria (Indenização) — Lei n. 62, de 5 de junho de 1935. ...

Escola Militar (Regulamento) — Decreto n. 23.994, de 18 de março de 1934

Educação e Saúde Pública — Lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937. ...

F

Faturas consulares — Decreto n. 14.039, de 1920

Fazenda Nacional (Organização dos Serviços da) — Decretos ns. 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921. ...

Fazenda Nacional (Organização da) — Decretos ns. 24.036 e 24.144, de 26 de março e 18 de abril de 1934

Formação Econômica do Brasil, pelo Dr. Vítor Viana

Fome do Ceará (A), de Rodolfo Teófilo

Funcionários Federais e Contratados (Nomeação) — Decreto n. 18.088

Falências (Lei de) — Decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929

Férias a operários e empregados — Decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931

Férias dos empregados no comércio, empregados bancários e de instituições de assistência privada — Decreto número 23.103

Férias dos empregados das indústrias sindicalizadas — Decreto n. 23.768

Fundo de Educação e Saúde ...

Frutas Cítricas (Comércio e Exportação)

Funcionários Públicos (Comissão Revisora de Afastamento) — Decreto n. 254, de 1 de agosto de 1935

Filosofia da fase colonial ...

G

Generos alimentícios (Falsificações dos). Penalidades ...

Geologia e suprimento d'água subterrânea no Piauí e parte do Ceará ...

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA, E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 92

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Abril de 1938

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Diretor Geral

Dia 22 de abril de 1938

Privilégios de invenção

Maschinenfabrik Ruti vormals Gaspar Honegger — TEAR — (termo 18.889). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Celso Soares Dutra. — Retentor — destinado ao uso dos dentistas para reter qualquer tipo de agulha nas intervenções dos canais radiculares dos dentes (termo 18.841). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Ferenc Gebauer e "Danuvia" Ipari és Kereskedelmi r. t. — Arma de fogo a gaz (termo 19.255). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Registro de marcas

Companhia de Produtos Químicos "Fábrica Belém" — RÁDIUM — classe 1 (termo 50.324). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Luiz Russo — FERT — classe 8 (termo 51.468). — Registre-se.

Bento de Souza & Comp. — BENSOUZA — classe 1 (termo n. 53.543). — Registre-se.

Laboratórios Suarry do Brasil, S. A. — SANTOSIL — classe 3 (termo 54.712). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Naamlooze Vennootschap Minimax — Export Compagnie — MINIMAX — classe 1 (termo 53.715). — Registre-se.

Luiza de Campos Fessel — GASTRONUTROL — classe 3 (termo n. 53.977). — Registre-se.

Exigências

M. Ventura & Comp. (termo 55.631). — Apresentem novas vias descritivas, de acordo com o parecer do Arquivo.

Sociedade Asclépias Ltda. (termo 54.632). — Apresente novas vias descritivas sem a reivindicação de uso exclusivo da denominação Ustilago.

Expediente do diretor da Seção de Privilégios de Invenção

Dia 22 de abril de 1938

Exigências

João Ilmona (termo 19.927), Nikolas Hendrik Siewertez Van Beesema (termo 19.156) e Otávio Coelho da Silva (termo 18.896). — Satisfazam a exigência do técnico.

Sebastião Silveira (8.693/38). — Preliminarmente, declara o número da Patente de que deseja cópia.

Caelana Impellizieri (termo 29.561). — Cumpra a exigência da Seção.

Bittor-Polar G. m. b. H. (termo 20.560) e Ernst Alwardt (termo 20.563). — Apresentem procuração.

Augusto Pergamo (termo 20.048). — Apresente amostra.

Dr. Juvenal Sayon (termo 20.052), B. F. Goodrich Company (termo 19.788), Antoine Wassenhove (termo 17.176), Bela Seidel, Aurelio Becherini (termo 20.126), Cassiano A. Costinha (termo 20.075), La Mia Voce Soc. An. (termo 19.611), Mario Zagari (termo 19.781), I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (termo 19.085).

— Cumpra a exigência do técnico.

Diversas

J. G. Penteado & Comp. (8.347-38), Lima Borges & Comp. (8.463-38), Walter de Campos Birnfeld (8.494-38), Antônio Diniz Pereira (7.707-38), Stozembach & Co., sucessores de Laclerc & Co. (8.438-38), Aureliano Ramos de Oliveira (8.402-38), Walter de Campos Birnfeld (8.379, 8.380 e 8.381-38), Standard Brands Incorporated (8.305 e 8.373-38), Stozembach & Co., sucessores de Leclerc & Co. (8.276-38), Momsen & Harris (8.193-96, 8.331, 8.447/453, 4.457, 8.564/566, 8.659/661, de 1938). — Deferidos.

Anigraphic Process, Inc., Sociedade Anônima (termo 20.554), Vita Zahnfabrik H. Rauter Handelsgesellschaft (termo 20.557), Thoger Gronborg Jungersen (termo 20.552). — Concedo o prazo.

Dr. Zbignien Jackowski (8.461-38). — Junte-se ao processo e volte ao técnico.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (8.369). — Junte-se ao processo e faça-se a substituição.

Westinghouse Electric & Manufacturing Company (7.088-38), Jean Grivard e Felix Baptist (8.913-38). — Juntam-se aos processos.

British Cotton Industry Research Association (8.250-38). — Junte-se e encaminhe-se ao técnico.

Associated Electric Laboratories, Inc. (7.308-38), B. Penteado S. A. (7.309-38), Maria de Lourdes Vilelan de Andrade Mascarenhas (7.310-38), The Union Gold Storage Company, Limited (7.637-38), Westinghouse Air Brake Company (7.785-38), Bartlett Arkell (7.786, de 1938), Associated Telephone and Telegraph Company (7.787-38), Standard Cap and Seal Corporation (7.788-38), International Harvester Company (7.789-38), Naamlooze Vennootschap de Balaafsch Petroleum Maatschappij (7.790-38), H. H. Robertson Company (8.003-38), Edwin Howard Armstrong (8.144-38), N. V. Irma Industriën en Ruwmaterialen Maatschappij (8.145-38) e Samuel Thomas Gresham (8.146-38 — comprovações de uso efetivo). — Deferidos.

Expediente do Diretor da Seção de Marcas

Dia 22 de abril de 1938

Exigências

Romeu Rodrigues (17.745-37 junto ao termo 28.385), J. Goulart Machado & Comp., Ltda. (termo 52.976), Perfumaria "Flamour" Ltda. (6.289-38 junto ao termo 53.745), Senra & Comp. (termo 54.585), U. S. Airco Moreira S. A. (termo 54.678), e Buescher Band Instrument Co. (termo 54.793). — Satisfazam a exigência constante da informação.

Companhia Fiat Lux (6.104-38 junto ao termo 36.976). — Satisfazam a exigência, nos termos da informação, quanto ao número da marca.

Laboratório Walfer Limitada (termo 54.639). — Satisfazam a exigência relativa à licença.

General Mills, Inc. (27.860-37 junto ao termo 54.765), e Francisco Ferré (29.191-37 junto ao termo 55.054). — Apresentem procuração.

NOTICIÁRIO

NOTIFICAÇÕES

São convidados os requerentes abaixo mencionados a comparecerem a este Departamento, afim de efetuarem o pagamento da taxa de transferências das seguintes marcas:

Ubaldo Massara & Comp., Ltda. (8.819-37 — Pantotônico), Laboratório Licor de Cacao Xavier S. A. (13.532-37 — Licor de Cacao Vermifugo Xavier), e Cutelarias Adaga Limitada (26.700, 26.701 e 26.702-38 — "Kakadu" — "Rep. de dois cacatuas" e "Kakadu Cacatú").

(*) É convidado J. S. Lima Júnior a comparecer a este Departamento, afim de efetuar o pagamento da taxa de transferência da marca "Vermicida Lima", registrada sob o n. 35.567.

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorreções.

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TERMO DE CONTRATO

Publicação feita de acordo com o art. 41 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo 20.554, de 16-4-38.

Anigraphic Process Inc. Soc. An. — Est. Unidos.

Pontos característicos da invenção de "Aperfeiçoamentos na impressão de superfícies não absorventes". Priv. Inv.

1 — Na arte de imprimir superfícies não absorventes, sem calor de fusão, a fase que consiste em cobrir a impressão com um verniz.

2 — Um processo para imprimir em superfícies não absorventes de acordo com o ponto 1, em que a impressão é coberta com um verniz de resina sintética e do assentamento térmico.

3 — O processo de acordo com o ponto 2, em que o verniz utilizado é resistente aos álcalis.

4 — O processo de acordo com o ponto 1, em que se utiliza uma tinta de secagem rápida e de fixação forte.

5 — O processo de acordo com o ponto 4, em que a tinta é resistente aos álcalis.

6 — O processo de acordo com o ponto 1, em que a superfície não absorvente é gravada a ácido antes de ser impressa.

7 — O processo de acordo com os pontos 1 e 2, em que depois de ser coberta com o verniz de resina sintética a superfície impressa é aquecida durante cerca de 15 minutos a 148 graus centígrados mais ou menos.

8 — Na arte de imprimir superfícies não absorventes, seu calor de fusão, a fase que consiste no uso de uma tinta de secagem rápida e de fixação forte.

9 — Uma legenda impressa em superfície não absorvente, não fundida, cuja impressão é efetuada de acordo com os processos a que se referem os pontos 1 a 8.

Termo n. 20.555, de 16 de abril de 1938.

Titangesellschaft M. B. H. — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de "Processo de fabricação de Dioxido de Titânio" (patente de invenção).

1.º Processo de fabricação de compostos de titânio, por exemplo, dióxido de titânio, caracterizado pelo fato de executar a hidrólise da solução contendo o composto de titânio com o auxílio de um soluto de um composto de titânio, o qual soluto possui ânions monovalentes e está isodisperso.

2.º Processo como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de executar a hidrólise com o auxílio de um soluto de um composto de titânio, o qual soluto possui ânions monovalentes, não estando, porém, isodisperso.

3.º Processo como reivindicado em 1 ou 2, caracterizado pelo fato da solução a ser hidrolizada ser uma solução de um composto de titânio com um ânion monovalente, por exemplo, tetracloreto de titânio.

4.º Processo como reivindicado em 1 ou 2, caracterizado pelo fato da solução a ser hidrolizada ser uma solução de um composto de titânio com ânions polivalentes, por exemplo, uma solução de sulfato de titânio.

5.º Processo como reivindicado em 1 e 4 ou 2 e 4, caracterizado pelo fato da solução a ser hidrolizada ter sido obtida pela dissolução de ilmenita em ácido sulfúrico.

6.º Processo como reivindicado em 1 e 3 ou 2 e 3 ou 1 e 4, caracterizado pelo fato da concentração de ácido e dióxido de titânio da solução a ser hidrolizada e a quantidade do soluto serem reguladas uma relativamente à outra.

7.º Processo como reivindicado em qualquer dos pontos anteriores, caracterizado pelo fato da solução a ser hidrolizada ser gradativamente adicionada ao soluto.

8.º Processo como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato da hidrólise ser efetuada continuamente.

9.º Processo como reivindicado em 2, caracterizado pelo fato da hidrólise ser efetuada continuamente.

10. Processo para a preparação de um soluto de um composto de titânio a ser usado como núcleos na hidrólise de uma solução de composto de titânio, caracterizado pelo fato de regular uma solução de um composto de titânio com um ânion monovalente em uma concentração apropriada e aquecer depois a solução a uma temperatura superior a 70° C.

11. Processo como reivindicado em 10, caracterizado pelo fato do soluto ser preparado de tetracloreto de titânio.

12. Processo para a decomposição hidrolítica de uma solução de composto de titânio como descrito em qualquer um dos exemplos.

13. Compostos de titânio sempre que preparados ou produzidos por qualquer um dos processos reivindicados nos pontos precedentes ou por um processo que seja um equivalente evidente dos mesmos.

Finalmente, reivindica as prioridades dos pedidos depositados na Repartição de Patentes da Alemanha sob os ns. T 48 568 IV b/12 i, T 49 296 IV b/12 i, T 49 448 IV b/12 i, T 49 861 IV b/12 i, e T 49 873 IV b/12 i, respectivamente em 29 de abril de 1937, 6 de outubro de 1937, 5 de novembro de 1937, 25 de janeiro de 1938 e 28 de janeiro de 1938, nos termos da Convenção Internacional.

Termo n. 20.556, de 16 de abril de 1938.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de "processo de obtenção de cópias multicores sobre material fotográfico de múltiplas camadas". (Patente de invenção).

1º, processo de obtenção de cópias multicores sobre material fotográfico de múltiplas camadas, partindo-se de imagens multicores subtrativas negativas ou positivas, caracterizado pelo fato de ocasião de copiar excluir aquele perímetro ou aqueles perímetros de raios que correspondem aos campos de mistura de cada uma das matérias corantes do padrão de cópia;

2º, processo de obtenção de cópias multicores sobre material fotográfico de múltiplas camadas, partindo de imagens multicores subtrativas negativas ou positivas, como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato das camadas da película de cópia serem sensibilizadas de tal modo que as máximas de sensibilização coincidem completa ou aproximadamente com as máximas das curvas de absorção das matérias corantes do padrão de cópia.

Finalmente, reivindica os benefícios da Convenção Internacional visto ter sido o mesmo pedido depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 19 de abril de 1937, sob o n. I 57.768 IV b/57 b.

Termo n. 20.557, de 16 de abril de 1938.

Vita Zahnfabrik H. Rauter Offene Handelsgesellschaft — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de "Dente artificial". (Patente de invenção).

1º, dente artificial, caracterizado pelo fato de conter, como matéria corante, urânio, principalmente em suas combinações que apresentam o radical urânio, e corpos corantes vermelhos, por exemplo, óxido de ouro, corpos corantes de terra refratária e cromo, aluminato de cobre, óxido de manganês ou corpos corantes de ação semelhante;

2º, dente artificial, como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato das partes em peso do urânio ou dos compostos de urânio e dos corpos corantes vermelhos serem combinadas com relação de um para outro, de tal modo que o dente que se apresenta amarelado na iluminação natural mostra na iluminação elétrica usual uma tonalidade de cor passando mais para a avermelhada.

Termo n. 20.558, de 16-4-38.

Knoll A. G. Chemische Fabriken — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de: "Processo para preparação de B-(p-oxifenil)-isopropimetilamina oticamente ativa". (Priv. Inv.)

Processo para separação de B-(p-oxifenil)-isopropimetilamina, oticamente ativa, caracterizado pelo fato de serem tratadas as B-(p-metoxifenil)-isopropimetilaminas, oticamente ativas, com ácidos minerais fortes, ou seja, para maior facilidade, com ácido bromídrico a temperaturas elevadas.

De acordo com a Convenção Internacional e o art. 38, do Regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a requerente reivindica para esse pedido a prioridade do correspondente pedido de privilégio, que em data de 17 de abril de 1937, sob n. K 146 213 IVc/12 q, foi depositado na Repartição Oficial de Patentes da Alemanha.

Termo n. 20.560, de 18-4-1938.

Bitter-Polar G. m. b. H. — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de "Evaporizador para máquinas refrigerantes". (Privilegio de invenção).

1 — Evaporizador para máquinas refrigerantes, caracterizado pelo fato de que, por cima, por baixo ou ao lado do evaporizador, por meio de uma capota fixa ou desmontável, fabricada com material próprio para o fim a que se destina, é separado, do próprio compartimento de refrigeração, um espaço cuja temperatura está mais baixa do que a do compartimento de refrigeração.

2 — Evaporizador, segundo reivindicação 1, caracterizado pelo fato de que o espaço separado por meio da capota, é disposto de maneira que no mesmo podem ser acionados vasilhames, e que as superfícies desses vasilhames ficam em contato termico direto com a superfície do próprio evaporizador.

3 — Evaporizador, segundo reivindicações 1 e 2, caracterizado pelo fato de que, por meio de uma disposição especial da capota, são utilizadas, para a refrigeração do compartimento de refrigeração partes maiores ou menores da superfície do corpo do evaporizador, na proporção de colocar-se no evaporizador ou retirar-se do mesmo as capotas.

4 — Evaporizador, segundo reivindicações 1 a 3, caracterizado pelo fato de que, pelo emprego de material adequado das capotas, ou por colocação ou retirada das capotas, respectivamente, pode ser conseguida a desejada distribuição do efeito refrigerante sobre o interior do evaporizador, a câmara de refrigeração e o compartimento de refrigeração.

Finalmente, a requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e com o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 19 de abril de 1937, sob o n. B. 178.141 1/17.

Termo 20.561, de 18-4-38.

Caetano Impellizzieri — Rio.

Pontos característicos da invenção de: "uma bateia mecânica para ouro" Priv. Inv.

1 — Uma bateia mecânica para ouro, podendo ser construída de qualquer metal ou madeira com quatro ou mais pés.

2 — Uma bateia mecânica para ouro, sendo as peneiras cilíndricas, quadradas, triangulares, sextavadas ou oitavadas, podendo trabalhar tanto vertical como horizontal sendo cilíndrica ou cônica ou quadrada ou de sistema gaveta.

3 — Uma bateia mecânica para ouro, podendo ser também isolada com mercúrio pela sua permanência na água.

4 — Uma bateia mecânica para ouro, cujas peneiras trabalham em permanência dentro d'água, sendo nesse caso o ouro impalpável cercado pelo isolamento do mercúrio na face interna do tanque, evitando assim a perda do produto que ali age nesse caso em outras bateias perde-se, sejam elas mecânicas ou a mão.

Termo n. 20.563 de 19 de abril de 1938.

Ernst Alwardt — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de: "Envólucro para garrafas de transporte".

1 — Envólucro para garrafas de transporte, como proteção contra choques, aplicado diretamente por sobre o vidro e depois endurecido, caracterizado pelo fato de que, a superfície das garrafas é aplicado um agente ligador, por exemplo, cola fria, e em cima desta, uma camada de serragem grossa de madeira e, depois de seca esta camada outra vez cola fria e nova camada de serragem fina de madeira ou duas camadas de 2 mm., de cortiça em grãos, e, após a secagem desta camada, mais uma pasta de cola fria e serragem de madeira, sendo então alisado o revestimento.

2 — Envólucro para garrafas de transporte, segundo reivindicação 1, caracterizado pelo fato de que o envólucro seco e endurecido em forma de uma chapa de fibras e madeira, para protegê-lo contra as influências atmosféricas, é provido primeiramente de uma pintura básica impermeável e em seguida com um revestimento metálico ou de verniz de cloro-cautchouc, ou, de maneira conhecida, com um revestimento fino de xilolito.

3 — Envólucro para garrafas de transporte, segundo reivindicação 1 e 2, caracterizado pelo fato de que o fundo pode ser reforçado pela colocação ou introdução de uma táboa lisa ou perfurada de fibras de madeira, dentro do envólucro.

4 — Envólucro para garrafas de transporte, como descrito e representado nos desenhos.

Finalmente, o requerente, reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e com o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido, depositado na repartição de Patentes da Alemanha, em 27 de janeiro de 1938, sob o n. A 24.884 Gm. 81 c.

Termo n. 20.564 de 19-4-38.

José Barbosa de Oliveira — S. Paulo — Pontos característicos da invenção de: "Novo processo de propulsão marítima ou fluvial "Privilegio de Invenção".

1 — Um novo processo de propulsão marítima ou fluvial caracterizado pelo emprego de bombas, ligadas a encanamentos atravessando longitudinalmente a embarcação, de tal maneira que a água sugada à proa seja ejetada à popa, causando por essa dupla ação sobre o elemento líquido circunjacente o avanço da embarcação relativamente a esse elemento.

2 — Um novo processo de propulsão marítima ou fluvial, como em 1, e caracterizado ainda por terem os encanamentos a secção variável de maneira que o líquido, à entrada e à saída do sistema, esteja animado de velocidade aproximada àquela que se quer imprimir à embarcação e, na bomba, da velocidade que mais aproveite a eficiência mecânica desta.

3 — Um novo processo de propulsão marítima ou fluvial, como em 1 e 2 e caracterizada mais por serem providas ambas as bocas de sucção e de ejeção de um sistema de venezianas verticais articuladas, suscetíveis de se inclinarem a vontade, em ambos os sentidos, sobre o eixo longitudinal da embarcação, dirigindo a sucção e a ejeção de maneira a mudar a direção de marcha da embarcação, como se queira.

4 — Um novo processo de propulsão marítima ou fluvial, como em 1, 2 e 3 e caracterizado ainda por ser impossibilitada a entrada nos encanamentos de animais ou corpos estranhos capazes de os obstruir ou estorvar o funcionamento das bombas, por grades apropriadas inclinadas sobre o eixo longitudinal da embarcação, formando pratos de escorregamento para esses corpos e animais e revestindo ambas as bocas de entrada e de saída dos encanamentos.

5 — Um novo processo de propulsão marítima ou fluvial, como em 1, 2, 3 e 4, tudo substancialmente como descrito acima e representado no esquema anexo para os fins de direito.

Termo 20.565 de 19-4-38.

International Standard Electric Corporation — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de: "Aperfeiçoamentos em ou relativos a cabos elétricos a pressão de gás". Priv. Inv.

1 — Um cabo a pressão de gás isolado com material fibroso esterificado impregnado com um material polimerizado de reduzida perda dielétrica, mediante o que se pôde fazer que o cabo funcione com grande esforço elétrico e a temperatura máxima elevada sem perigo de instabilidade térmica.

2 — Num cabo a pressão de gás, o emprego de isolante fibroso preimpregnado caracterizado pelo fato de que as perdas dielétricas do isolamento se reduzem a um baixo valor à temperatura de trabalho do cabo por purificação e esterificação da base fibrosa e que o material impregnante compreende um material polimérico de reduzida perda dielétrica, mediante o que se pode fazer que o cabo funcione com grande esforço elétrico e a temperatura máxima elevada sem perigo de instabilidade térmica.

3 — Um cabo a pressão de gás de acordo com o ponto 1 ou 2, caracterizado pelo fato de que o material isolante fibroso é acetilado antes da impregnação.

4 — Um cabo a pressão de gás de acordo com o ponto 1, 2 ou 3, caracterizado pelo fato de que o material isolante fibroso é impregnado com estirena polimerizada ou com estirena polimerizada e plastificada.

5 — Um cabo a pressão de gás de acordo com o ponto 4, caracterizado pelo fato de que a estirena é plastificada com uma ou mais das seguintes substâncias: fenantrena, uma nafitalina (por exemplo: nafitalina metilica, etilica, propilica, butilica ou amilica), difeniloflorena ou abalina.

6 — Um cabo a pressão de gás de acordo com o ponto 1 ou 2, caracterizado pelo fato de que a esterificação se realiza submetendo o material isolante fibroso ao ácido acético ou propiônico.

7 — Um processo de preparar o isolante num cabo a pressão de gás, que compreende esterificar material isolante fibroso, impregnar o material fibroso com material polimerizado ou polimerizável, com plastificadores ou sem eles, polimerizar, etc., o citado material, si necessário, e depois aplicar o material fibroso, esterificado e impregnado, ao cabo a pressão de gás.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38, do Regulamento a que se refere o decreto n. 16.264,

De 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Inglaterra, em 30 de abril de 1937, sob n. 12.371.

Termo 20.566 de 19-4-38.

Associated Electric Laboratories Inc. — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de: "Aperfeiçoamentos em sistemas de sinalização ou controle elétricos". Priv. Inv.

1 — Um sistema de sinalização ou controle elétrico empregando um dispositivo de ação eletromagnética arranjado para operar contatos destinados a abrirem o seu circuito de excitação, em que os contatos são postos em shunt por um retificador, de modo que a abertura dos contatos terá ou não ação efetiva de acordo com a direção da corrente de operação.

2 — Um sistema tal como reivindicado no ponto 1, em que o eletromagneto opera um martetele, de modo a formar um dispositivo de sinalização audível.

3 — Um sistema tal como reivindicado no ponto 1, em que o eletromagneto serve para operar mecanismos de operação passo a passo do tipo de linguete e roda de escape.

4 — Um sistema de sinalização tal como reivindicado no ponto 3, em que o circuito de controle é arranjado para ser aberto na extremidade receptora por ação de um movimento especial do mecanismo de operação passo a passo.

5 — Um sistema elétrico de sinalização substancialmente tal como descrito.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do Regulamento a que se refere o decreto n. 16.264 de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Inglaterra, em 21 de abril de 1937, sob n. 11.445.

Termo 20.567, de 19-4-38.

Baker & Company Incorporated, Soc. An. — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de: "Aperfeiçoamentos em ligas dentárias". (Privilégio de invenção).

1 — Uma liga dentária aperfeiçoada, para manufatura de amalgamas dentárias, que compreende partículas de liga constantes de núcleos de liga substancialmente isentos de mercúrio, e tendo na superfície uma película de amalgama muito fina.

2 — Um processo para manufaturar as partículas de liga de acordo com o ponto 1, que consiste em mergulhar as partículas de liga numa solução de um sal de mercúrio solúvel.

3 — O processo de acordo com o ponto 2, em que as partículas são mergulhadas numa solução contendo cianureto de mercúrio de metal alcali ou metal terroso alcali como, por exemplo, cianureto de mercúrio de potassa.

4 — O processo de acordo com o ponto 2, em que as partículas são mergulhadas numa solução contendo cianureto de mercúrio duplo, solúvel.

5 — O processo de acordo com os pontos 3 ou 4, em que a solução contém um alcali forte, soda cáustica por exemplo.

6 — O processo de acordo com o ponto 2, em que as partículas são mergulhadas numa solução alcoólica acidificada de um sal de mercúrio solúvel, como por exemplo um cloreto, sulfato, ou nitrato, sendo o precipitado removido depois da solução.

7 — O processo aperfeiçoado para tratamento de ligas dentárias, substancialmente como descrito.

8 — A liga dentária tratada de acordo com o processo aperfeiçoado que ficou descrito e especificado.

A requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e com o artigo 38 do regulamento n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos em 3 de junho de 1937, sob número 146.288.

Termo 20.568, de 19-4-38.

Herculano Ribeiro Pimenta — Rio.

Pontos característicos da invenção de: "Placa de identificação para veículos". (Privilégio de invenção).

1 — Placa de identificação para veículos, caracterizada pelo fato dos algarismos, dizeres ou sinais serem abertos numa placa metálica propriamente dita, — guarnecida internamente de vidro ou outro material transparente, branco ou de cor — articulada a uma caixa ou estojo — também metálico — preso á parte trazeira do veículo;

2 — Placa de identificação para veículos, de acordo com o ponto 1, caracterizada pelo fato da parte interna da caixa ou estojo ser dividida em compartimentos correspondentes aos vários sinais ou dizeres da placa, e de ser cada um desses compartimentos provido de uma ou mais lâmpadas elétricas, de modo que os sinais ou dizeres se tornem visíveis por reflexão;

3 — Placa de identificação para veículos, de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizada pelo fato da parte interna da caixa ou estojo ser pintada de branco ou revestida de uma substância refletora da luz, no intuito de um melhor aproveitamento do fluxo luminoso das lâmpadas.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (Dec. n. 16.264, de 1923)
Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 58.831 de 19-4-38
Iolanda Porto — Capital Federal

" STANDARD "

Classe 8 — Aparelho de radio e suas partes, (valvulas, transformadores, alto-falantes, resistências, bobinas e condensadores)

Termo n. 58.833 de 19-4-38
Vasconcelos, Carneiro & Comp. — Recife — Pernambuco

B A T E - B A T E

Classe 42 — Aguardente, biter, cognac, vermouths, licôres, vinhos e outras bebidas alcoolicas

Termo n. 58.836, de 20-4-938
Carmo Zaccour — São Paulo



Classe 48 — Almiscar, carmin, rouge, crayons, bâtons, lápis para maquilagem, óleos perfumados, óleo de babôsa, óleos para o cabelo, pó de arrô, talco, sabões e sabonetes perfumados, em massa, em barra, em bastões, em tubo, em pó, em líquido, em flocos, em escamas e em creme; amônia líquida, em pó e em pedra para banhos; dentrificios, em pasta, em sabão, em creme, líquido, elixir e em pó; cremes e pomadas para o embelezamento e maquilagem; essências, extratos, lança-perfumes, sachetes, tabletes, vinagres aromaticos e carminados; sais perfumados; extratos, perfumes, essências, cheiros em pastilhas, em tabletes, em lentilhas, em trosciscos, e em pílulas; papeis carminados; perfumados ou com pó de arrô; agua para beleza, agua de quina, agua de rosas, agua de alfazema, agua de colonia, agua para maquilagem, glicerina perfumada para uso do toucador; pomadas, tinturas, petróleo, loções, brilhantinas, bandolinas, cosmesticos e fixadores para o cabelo, pestanas, cílios e bigodes; depilatórios, desodorantes, vernizes, esmaltes, pastas, tijolos e pós para unhas, creme para a pele; arminhos, "pons-pons", pentes, escovas para dentes, cabelos, pestanas, sobrancelhas, cílios e unhas.

Termo n. 58.834 de 19-4-38
F. Gross — Capital Federal



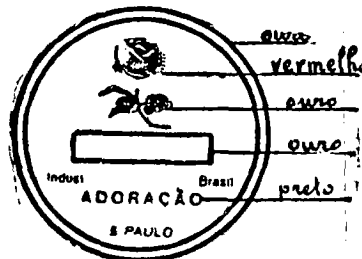
Dyniodo

SÔRO TONICO IODADO

PREPARADO PELO PHARMACEUTICO-CHIMICO
FERNANDO GROSS

Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na farmacia

Termo n. 58.837, de 20-4-938
Carmo Zaccour — São Paulo



Classe 18 — Os mesmos artigos mencionados no termo 58.833.

Termo n. 58.838, de 20-4-938
Société des Usines Chimiques Rhone Poulenc, S. A., Paris, France

BRUDAPEN

Classe 1 — Substâncias químicas usadas nos produtos manufatureiros e nas indústrias.

Termos ns. 58.840 e 58.841, de 20-4-938
Antônio Cavalcante Pascoa (Capital Federal)



Classe 41 — Produto laticínio (leite fermentado).

Classe 42 — Líquido fermentado.

Termo n. 58.842, de 20-4-938

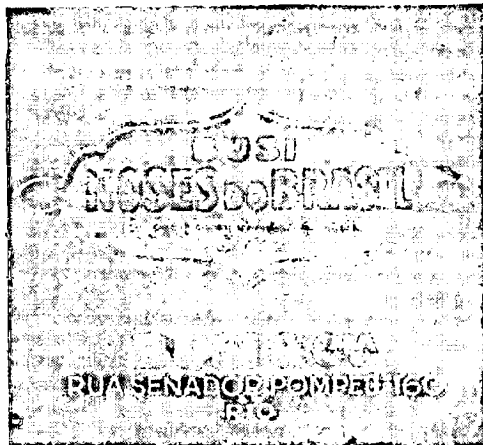
Antônio Cavalcante Pascoa (Capital Federal)



Classe 41 — produto láctico (leite fermentado)

Termo n. 58.843, de 20-4-938

Busi & Cia. — Capital Federal



Classe 41 — Caramelos, bombons, balas e chocolates.

Termo n. 58.844, de 20-4-938

Busi & Cia. — Capital Federal



Classe 41 — Caramelos, bombons, balas e chocolates.

Termo n. 58.845 de 20-4-938

André Juhász — Capital Federal

A. Juhász
Rio

Classe 36 — Calçados.

Termo n. 58.846, de 20-4-938

Cícero Figueiredo — Capital Federal

Sanitex

Classe 38 — Papel higienico.

Termo n. 58.847, de 20-4-938

Dr. Armin Niemeyer — Porto Alegre — Rio Grande do Sul

Produtor Kutsche

Classe 41 — Substâncias alimentícias em geral.

Termo n. 58.848, de 20-4-938

Dr. Armin Niemeyer — Porto Alegre — Rio Grande do Sul



Classe 41 — Substância alimentícia

Termo n. 58.849, de 20-4-938

Dr. Armin Niemeyer — Porto Alegre — Rio Grande do Sul



Classe 41 — Mostarda.

Termo n. 58.850, de 20-4-938

Carlos Habibóhm — Capital Federal



Classe 12 — Trens de cozinha, caçarolas, caldeirões, chaleiras, frigideiras, fervedores, leiteiras, canecas, panelas, cafeteiras, conchas, passadores ou coadores e raladores, todos estes artigos de alumínio.

Termo n. 58.851, de 20-4-938

Companhia de Charutos Poock, sucessora de Poock & Cia. — Rio Grande — Rio Grande do Sul



Classe 44 — Charutos (Renovação)

Termos ns. 58.852 e 58.853 de 20-4-38

L. G. Stuering — Capital Federal

IMPEX

Classe 8 — Aparelhos fotográficos e cinematográficos para amadores e profissionais e suas partes; objetivas e lentes para fotografia e cinematografia; filtros; lentes distais e focais (excepto as incluíveis noutras classes); tanques para revelação de filmes; fotômetros e telemetros; secadores para chapas; lampadas; ampliadores; condensadores para ampliadores; refletores; lanternas para câmara escura e cortadeiras para fotografias.

Classe 10 — Abridores de boca para dentistas, agulhas, agulhas para os nervos dentais, amalgadores, alicates, alizadores, aparadores, aurificadores, boticões, bisturis, borcas para dentistas, cadeiras, cimento para dentes, cinzeis e cinzelinhos, colheres, colherinhas bicudas ou aguçadas, compassos, cravadores, croques para dentistas, dentes artificiais, desobstruidores, dentímetros, descancos e suportes para o queixo, escarradeiras, escachadores, escorpos, escapelos, espátulas, espigões para dentes artificiais, espelhos e espelinhos, extirpa-nervos, estojos de parodontose, extravadores, faquinhas, fateixas, ferros para limpar e cauterizar dentes, fixadores da língua, formões, ganchos, insufladores, levantadores de raízes para dentes, martelinhos, mascaras para éter, clorofórmio, anestésias e semelhantes, matrizes para trabalhos dentários, modeladores, obturadores, perfumador para dentes e abscessos, pinças, pincetas, pinos para dentes artificiais, polidores, pontas, porcelana para dentes, porta agulhas, porta algodão, porta-tampão, proteses, borracha para separar dentes, borrachas isoladoras para dentes, gula-percha, raspadores, recheios plasticos, seccionadores para as queixadas, separadores, serrinhas, sondas para dentistas, sondas para nervos dentais, sovelas, tapadores, tenazes para dentistas, tesouras e tesourinhas, tesouras e tenazes para ossos, torquezas para dentistas. (Exetnam-se *expressamente* os mesmos artigos incluídos noutras classes).

Termo n. 58.854 de 20-4-38

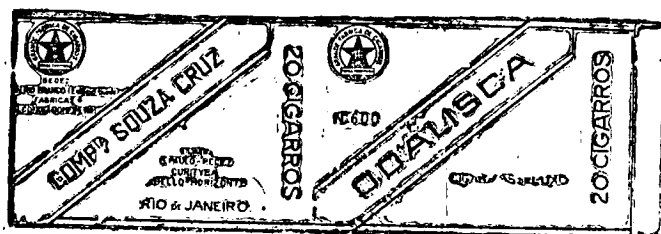
Mariano de Campos Hidalgo — Curitiba — Estado do Paraná

SABÃO AMAZONAS

Classe 46 — Sabão comum

Termos ns. 58.855 e 58.856 de 20-4-38

Companhia Souza Cruz — Capital Federal



Classe 44 — Artigos da classe (Renovação)

Classe 38 — Papel para cigarros em carteiras ou bobinas. (Renovação)

Térmo n. 58.857 de 20-4-38
Salgado & Cia. — São Paulo



Classe 44 — Cigarros, cigarrilhas e charutos

Térmo n. 58.858 de 20-4-38
National Lead Company — Estados Unidos da América

DUTCH BOY



Classe I — Alvaíade, zarcão, chumbo líquido para ser usado como pigmento, óleo de linhaça, óleo para superfície, tinta de fundo para parede, tintas preparadas para uso exterior, tintas preparadas para uso interior, tinta para superfície, óxido seco de chumbo, e tintas secas; e tintas brancas preparadas, tintas brancas em pasta, tinta branca em pó, zarcão em pasta, zarcão em pó, pigmento de tinta e pigmentos para tintas.

Térmo n. 58.859 de 20-4-38
E. I. DU PONT DE NEMOURS AND COMPANY — E. U. da América

NEOPRENE

Classe I — Uma composição química de material semelhante a borracha útil na manufatura de artigos que até agora têm sido feitos total ou parcialmente da borracha natural do comércio.

Térmo n. 58.864, de 22-4-38
Alvaro Barrozo & Comp. — Capital Federal



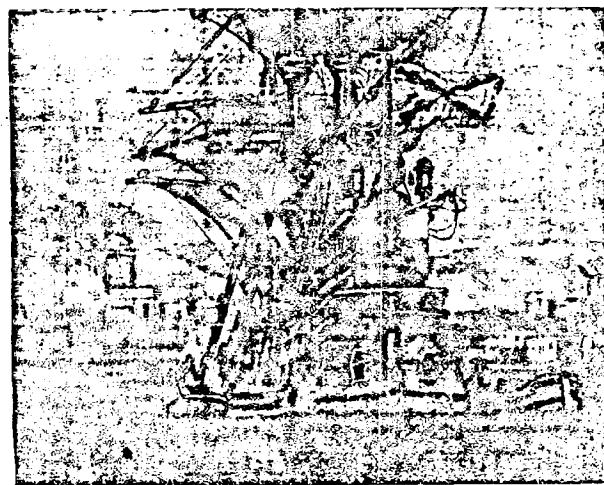
Classe IV — Farinhas, cereais, tapioca, carnes em conserva ou não, banha, toucinho, cebolas, alhos, batatas, açúcar sal, azeite, azelnas, legumes em conservas ou não, massas alimentícias, macarrão, café, pimenta, mel, melado.

Termos ns. 58.862 e 58.863, de 22-4-38,
Natan Muszynski — Capital Federal



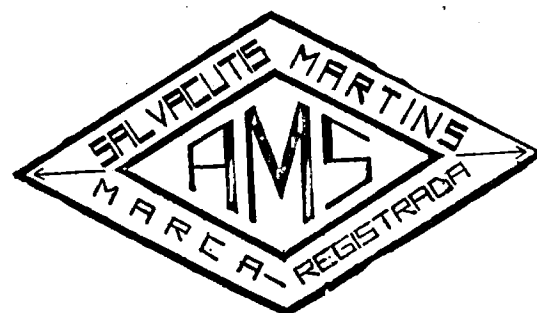
Classe 36 — Artigos de vestuário (roupa de malha, meias, tricot e análogos).

Térmo n. 58.865, de 22-4-38
Landgren, Irmãos, Limitada — Capital Federal



Classe 23 — Tecidos de algodão em peça

Térmo n. 58.866, de 22-4-38
Antônio Martins da Silva — Sete Lagoas — Estado de Minas Gerais



Classe 48 — Artigo de toucador (crema para o embelezamento da pele).

Térmo n. 58.867, de 22-4-38

Moraes & Comp. — Parnaíba — Estado do Piauí



Empregado para fins culinários

FABRICANTES :- Moraes & Cia.

PARNAHYBA - ESTADO DO PIAUHY.

Classe 41 — Substância usado no alimento ou como ingrediente de alimento (gordura de côco de Babassu).

Térmo n. 58.868, de 22-4-38

Condoroil & Paint S. A. — Capital Federal

PAR-KÉ

Classe 1 — Tintas, vernizes, esmaltes e produtos químicos usados na sua indústria de tintas, esmaltes e vernizes

Térmo n. 58.869, de 22-4-38

Condoroil & Paint S. A. — Capital Federal

ISOLACK

Classe 1 — Tintas, esmaltes, vernizes e produtos químicos usados na sua indústria de tintas, esmaltes e vernizes

Térmo n. 58.870, de 22-4-38

Júlio Cezar — Cidade de Nazaré — Estado da Bahia



Classe 60 — Revista

Térmo n. 58.871, de 22-4-38

João de Sá Brandão Sobrinho — Capital Federal

NEUROMUSKOL

JOÃO DE SÁ BRANDÃO SOBRINHO
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Produto farmacêutico

Térmo n. 58.872, de 22-4-38

Gordinho Braune S. A. — Capital do Estado de São Paulo

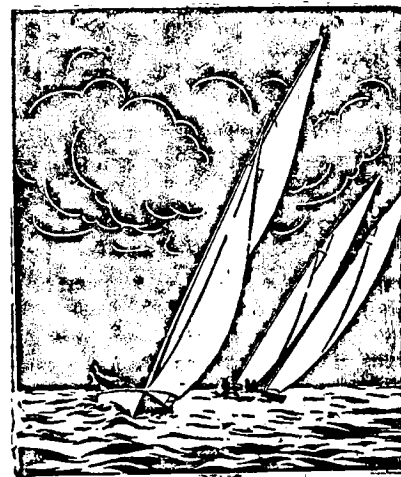


COMMERCIAL

Classe 38 — Papel de escrever, de impressão, de encadernação e para embrulho; papel crepon; papel mataborrão; papel de toda a espécie, milimetrado ou não, em blocos, folhas e rolos para desenho; papéis e envelopes em caixinhas; envelopes; papel almasso; blocos de papel para cartas e outros fins; cadernos escolares; cadernos, cadernetas, livros e brochuras não impressos; papel higiênico; papel filtro, papelão; cartão e cartolina.

Térmo n. 58.873, de 22-4-38

Gordinho Braune S. A. — São Paulo



Regatas

Classe 38 — Os mesmos artigos mencionados no termo n. 58.872

Térmo n. 58.874, de 22-4-38

Gordinho Braune S. A. — São Paulo



Veleiro

Classe 38 — Os mesmos artigos mencionados no termo n. 58.872

Térmo n. 58.876, de 22-4-38

Indústrias Químicas de Tintas e Vernizes — São Paulo

ESMERALDA

Classe 1 — Tintas, vernizes e esmaltes

Térmo n. 58.877, de 22-4-38

Indústrias Químicas de Tintas e Vernizes — São Paulo

MANDARIM

Classe 1 — Tintas, vernizes e esmaltes

Térmo n. 58.878, de 22-4-38

Indústrias Químicas de Tintas e Vernizes — São Paulo

EXTRALAC

Classe 1 — Tintas e vernizes

Térmo n. 58.879, de 22-4-38

Indústrias Químicas de Tintas e Vernizes — São Paulo

EXTRALUX

Classe 1 — Tintas e vernizes

Térmo n. 58.880, de 22-4-38

Indústrias Químicas de Tintas e Vernizes — São Paulo

EXTRASPAR

Classe 1 — Tintas e vernizes

Térmo n. 58.881, de 22-4-38

Indústrias Químicas de Tintas e Vernizes — São Paulo

EXTROIL

Classe 1 — Tintas e vernizes

TÍTULO DE ESTABELECIMENTO

Térmo n. 58.835 de 20-4-38

Banco Moraes — Capital Federal

**Banco Moraes**

Classe 60 — Título

Térmo n. 58.839 de 20-4-38

Rodrigues Pinheiro & Cia. — Capital Federal



Classe 41 — Título

Térmo n. 58.860, de 22-4-38

Lídio Benvenuti — São Paulo

**BAR E RESTAURANTE
DO PAPA E**

Classes 41, 42 e 43 — Título

Térmo n. 58.861, de 22-4-38

Zilvero Guimarães Bastos — Capital Federal

EDIFICIO**FLAMENGO**

Classe 60 — Título

Térmo n. 58.875, de 22-4-38

Armando da Silva Pires — Capital Federal

Casa das Casemiras

Classes 23 e 32 — Título

Preço do numero de hoje \$400

IMPrensa NACIONAL — INDUSTRIA DO JORNAL
PRAÇA MARCHEAL ASSON — PONTA DO GALABOUÇO
